

Jorge da Cunha
Pereira Filho

Dr. Simão da
Cunha Pereira,
ação parlamentar
(1858-1859)

Rio de Janeiro
1993

2ª tiragem
REVISTA E CORRIGIDA
2005

[Em branco - 1ª contracapa (2ª capa)]

DR. SIMÃO DA CUNHA PEREIRA,

AÇÃO PARLAMENTAR

(1858-1859)

2ª tiragem
REVISTA E CORRIGIDA
2005

A tiragem dessa edição
é de 15 exemplares, todos
numerados, de 1 a 15, e
autografados pelo autor.

Nº ____

Jorge da Cunha Pereira Filho

JORGE DA CUNHA PEREIRA FILHO

D R. S I M ã O D A C U N H A P E R E I R A,
A Ç ã O P A R L A M E N T A R
(1 8 5 8 - 1 8 5 9)

RIO DE JANEIRO - 1993

2ª tiragem
REVISTA E CORRIGIDA
2005

copyright (C), 1993 Jorge da Cunha Pereira Filho

Todos os direitos reservados e protegidos pela Lei 5988 de 14/dezembro/1973.

Proibida a reprodução total ou parcial dessa obra, nos termos da lei, por quaisquer meios, a não ser com autorização expressa e por escrito do autor, com citação da fonte.

Ficha catalográfica
CIP-Brasil. Catalogação-na-fonte
Sindicato Nacional dos Editores de Livros, RJ.

P496d Pereira Filho, Jorge da Cunha, 1937-
 Dr. Simão da Cunha Pereira, ação parlamentar
(1858-1859) / Jorge da Cunha Pereira Filho. --
Rio de Janeiro : J. C. Pereira Filho, 1993.

Bibliografia.
Apêndice
ISBN 85-85303-03-4

1. Pereira, Simão da Cunha, 1822-1862 - Discursos parlamentares. 2. Minas Gerais - Assembléia Legislativa Provincial - Discursos parlamentares. I. Título.

CDD - 328.815102
CDU - 328(8151)(042.5)

93-0375

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO, 7

1 - CRONOLOGIA DA ATUAÇÃO PARLAMENTAR

- 1.1 - Composição da Assembléia Provincial (1858-1861), 9
- 1.2 - 12ª Legislatura - Primeira Sessão Parlamentar, 11
- 1.3 - 12ª Legislatura - Segunda Sessão Parlamentar, 16
- Referências, 22

2 - TÓPICOS SELECIONADOS DA AÇÃO PARLAMENTAR

- 2.1 - Prova de Dedicção ao Torrão Natal, 27
- 2.2 - Algumas Pérolas, 37
- 2.3 - Sumário da Atuação na 12ª Legislatura, 57
- Referências, 61

DOCUMENTOS, 65

ÍNDICE, 213

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

[Esta página foi deixada deliberadamente em branco.]

APRESENTAÇÃO

Esse livro se dedica a revelar a atuação parlamentar do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho), durante as duas sessões legislativas da 12ª legislatura da Assembléia Provincial de Minas Gerais, nos anos, respectivamente, de 1858 e 1859.

Infelizmente, não foram encontrados os registros das duas seguintes sessões legislativas, da 13ª legislatura, da mesma Assembléia, nos anos, respectivamente, de 1860 e 1861, como já se comentou no livro anterior, Dr. Simão da Cunha Pereira & Família.

Lamentavelmente, a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais até hoje, no último decênio do século XX, não organizou os seus Anais Completos (até onde isso seja possível). É uma pena, porque boa parte da História de Minas Gerais está registrada nos debates parlamentares.

A atuação parlamentar do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) pode ser analisada e apreciada de vários ângulos. Inicialmente vamos fazer uma apresentação de sua atuação por ordem cronológica, na ordem em que as sessões ocorreram, para depois apresentar os principais assuntos abordados, pela sua natureza. Merecem destaque também os seus princípios e pensamentos, registrados através de discursos, apartes ou pareceres. Finalmente, um sumário permitirá uma visão global e quantitativa.

O 1º capítulo se dedicará a uma apresentação cronológica, precedida por uma lista completa dos nomes dos deputados (em ambas as legislaturas, 12ª e 13ª), a seção 1.1. Haverá uma seção dedicada a cada uma das sessões legislativas da 12ª legislatura, nos anos de 1858 e 1859, que são, respectivamente, as seções 1.2 e 1.3.

Depois o leitor encontrará no 2º capítulo, seguinte, uma seleção dos principais temas que foram abordados. Na seção 2.1 a descrição das principais linhas de atuação, no que respeita a projetos e pareceres, comprovando a sua dedicação ao torrão natal, o Serro, MG, e municípios vizinhos, à região que representava.

Na seção 2.2, selecionamos alguns pensamentos e princípios, revelados em discursos e pareceres, algumas pérolas, pinçadas aqui e ali, que melhor ressaltam o seu caráter.

Um sumário, na seção 2.3, constitui o fecho do 2º capítulo, e permitirá ao leitor integrar seu conhecimento, para obter uma visão geral.

Os documentos referenciados nos capítulos 1º e 2º, por serem comuns a ambos, encontram-se em separado, no final do livro. Esses documentos são extratos de atas da Assembléia Legislativa Provincial de Minas Gerais, nos anos de 1858 e 1859.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1993.

Jorge da Cunha Pereira Filho.

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

[Esta página foi deixada deliberadamente em branco.]

CAPÍTULO 1

CRONOLOGIA DA ATUAÇÃO PARLAMENTAR

1.1 - Composição da Assembléia Provincial (1858-1861)

O historiador mineiro João Camilo de Oliveira Torres, em sua famosa obra sobre a História de Minas Gerais [1], atribui à Assembléia Provincial de Minas Gerais, em sua 12ª legislatura (1858-1859) a composição que consta do quadro 1.1.

QUADRO 1.1 - ASSEMBLÉIA PROVINCIAL - 12ª LEGISLATURA (1858-1859)

Nome

Dr. Antônio Augusto da Silva Canedo.
Dr. Aurélio A. Pires de Figueredo Camargos.
Padre Antônio Caetano Ribeiro.
Antônio Eloy Cassimiro de Araújo.
Dr. Antônio da Fonseca Vianna.
Barão de Itaverava.
Barão d' Ayuruoca.
Barão do Campo Formoso.
Benjamim José da Silva Franklin.
Coronel Carlos de Assis Figueredo.
Cesário Augusto da Gama.
Cândido Freire de Figueiredo Murta.
Dr. Domiciano Matheus Monteiro de Castro.
Francisco de Assis Athayde.
Padre Francisco Alexandrino da Silva.
Dr. Francisco Cyrillo Ribeiro de Souza.
Dr. Francisco Cordeiro de Campos Valladares.
Dr. Francisco Ferreira Martins da Silva.
Fernando Joaquim da Silva Veiga.
Dr. Francisco de Paula Pereira Lagoa.
Major Francisco Peixoto de Mello.
Francisco Rodrigues de Paula.
Dr. Francisco Vicente Gonçalves Penna.
Dr. Hygino Alvares de Abreu e Silva.
Herculano Cesar de Miranda Ribeiro.
José Augusto Monteiro de Barros.
Dr. José Affonso Dias de Souza.
Dr. Joaquim Bernardes da Cunha.
Tenente-Coronel José Basílio da Gama Villas-Boas.
José Bento Nogueira Júnior.
José Capistrano Barbosa.
João Cassiano Santiago.
Padre João da Cruz Nogueira Penido.
Coronel Joaquim Camillo Teixeira da Motta.
Padre José Florêncio Rodrigues.
Tenente-Coronel José Felisardo Francfort de Abreu Bicalho.
Dr. José Feliciano Dias de Gouvêa.
Padre José Ignácio da Silveira.
Joaquim José de Senna.

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

Dr. Jeronymo Máximo Nogueira Penido.
José Maximiniano Baptista Machado.
Cônego José Pedro da Silva Benfica.
João Raymundo Mourão.
Dr. José Rodrigues de Lima Duarte.
Dr. Misael Cândido de Mesquita.
Dr. Marçal José dos Santos.
Manoel Pereira da Silveira.
Pedro Augusto Teixeira da Motta.
Raymundo Nato Brasileiro.
Dr. Salathiel de Andrade Braga.
Dr. Simão da Cunha Pereira.
Dr. Silvério José Lessa.
Vicente de Paula Bernardino.

NOTA: Falta o nome de Thomaz Antônio Teixeira de Gouvêa.

Para a 13ª legislatura (1860-1861) da mesma Assembléia Provincial de Minas Gerais, o mesmo historiador, na obra citada [2], oferece a lista de nomes que se encontra no quadro 1.2.

QUADRO 1.2 - ASSEMBLÉIA PROVINCIAL - 13ª LEGISLATURA (1860-1861)

Nome

Dr. Antônio Augusto da Silva Canedo.
Capitão Antônio de Assis Martins.
Dr. Aurélio A. Pires de Figueiredo Camargo.
Antônio Cândido da Silva Mascarenhas.
Dr. Affonso Celso de Assis Figueiredo.
Dr. Antônio da Fonseca Vianna.
Dr. Balbino Cândido da Cunha.
Barão do Campo Formoso.
Benjamim José da Silva Franklin.
Barão de Pitangui.
Padre Braz Vieira da Silva.
Cesário Augusto Gama.
Dr. Eugênio Celso Nogueira.
Dr. Eduardo José de Moura.
Dr. Ernesto Pio dos Mares Guia.
Dr. Francisco Asarias de Queiroz Botelho.
Dr. Fidelis de Andrade Botelho.
Padre Francisco Guaritá Gitanguy.
Dr. Francisco José de Araújo Oliveira.
Padre Francisco de Paula Tomem.
Major Francisco Peixoto de Mello.
Dr. Francisco Vicente Gonçalves Penna.
Dr. Gabriel Pio da Silva.
Herculano César de Miranda Ribeiro.
Tenente-coronel José Basílio da Gama Villas-Boas.
José Bento Nogueira Júnior.
João Cassiano S. Thiago.
Dr. José Constâncio de Oliveira e Silva.
Tenente-coronel José Felisardo Francfort de Abreu Bicalho.

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

Padre José Ignácio da Silveira.
Dr. José Joaquim Ferreira Rabello.
Joaquim José de Senna.
Dr. Jeronymo Máximo Nogueira Penido.
Cônego José Pedro da Silva Benfica.
Coronel João Quintino Teixeira.
Dr. José de Rezende Teixeira Guimarães.
Dr. José Rodrigues de Lima Duarte.
José Teixeira Alves de Oliveira.
José Vieira de Rezende e Silva.
Dr. Luiz Gomes Ribeiro.
Dr. Manoel Faustino Correia Brandão.
Dr. Marçal José dos Santos.
Padre Modesto Luiz Caldeira.
Manoel Pereira da Silveira.
Pedro Augusto Teixeira da Motta.
Rodrigo José Ferreira Brettas.
Dr. Simão da Cunha Pereira.

1.2 - 12ª Legislatura - Primeira Sessão Parlamentar

Estamos no ano de 1858, na 1ª sessão legislativa, da 12ª legislatura. Já foram realizadas as sessões preparatórias e instalada a Assembléia.

Na 5ª sessão ordinária, do dia 31/mar/1858, ocorre a primeira intervenção parlamentar do Dr. Simão. Apenas alguns apartes bem humorados e citações latinas. O deputado Sr. Lessa falava sobre as conseqüências da inércia do governo imperial em promover a imigração, para suprir o mercado com braços e força de trabalho livre, que substituíssem o braço escravo, cujo tráfico tinha finalmente sido abolido. Sublinhava as dramáticas e nefastas conseqüências que já se notavam na economia: queda na produção e "carestia" (em termos atuais: aumento de preços). Esperava houvesse um "remédio", urgentemente. Segue-se a transcrição de trechos da ata, onde ocorre o debate entre os parlamentares, que mostra que o plenário era constituído por muitos médicos [3]:

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL
5ª SESSÃO ORDINARIA EM 31 DE MARÇO DE 1858
Presidencia do sr. Dr. Marçal

...

"Uma voz:= Pois receite.

"O sr. Lessa:= Não posso desde já propor medicamentos heroicos, mesmo porque a molestia é grave e complicada (Risadas).

"O sr. Salathiel:= E já tomando a forma chronica (Risadas).

"O sr. Cunha Pereira:= E não diminui, antes vai aumentando de intensidade."

...

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

A seguir o deputado sr. Lessa apresenta um projeto de lei, onerando a exportação de escravos da província de Minas Gerais com um imposto de 200\$000 rs. sobre cada. O debate continua [4]:

...

"O sr. Dias de Gouvêa:= A dose é allopatica!

"O sr. Cunha Pereira:= Ad extremos morbus extrema remedia exquisite optima.

"O sr. Athaide:= Ahi só a homeopathia pode servir (Risadas).

"O sr. Lessa:= Não entendo assim: como muito bem disse o meu nobre collega: ad extremos morbus, extrema remedia, só assim poder-se-ha conseguir o fim á que é destinado meu projecto."

...

Na 7ª sessão ordinária, do dia 6/abr/1858, o Dr. Simão da Cunha apresentaria o seu primeiro projeto, o de nº 27, para desmembrar a freguesia de São Miguel e Almas (atual Guanhães, MG) do município a que pertencia, Conceição do Mato Dentro, MG, e anexação ao município do Serro, MG, em vista da proximidade maior e intensas ligações comerciais existentes com esse último, a pedido dos próprios moradores, cuja lista de assinaturas apresenta[5].

O projeto de lei nº 27 se transformou, depois de sancionado pelo presidente da província, a 2/jun/1859, na lei provincial nº 975, publicada em 22/jun/1859 [6].

Na 10ª sessão ordinária, em 10/abr/1858, o deputado José Rodrigues de Lima Duarte, propõe o corte de despesas inúteis da província, pela revisão de verbas concedidas, que o Dr. Simão da Cunha apoia e apresenta o projeto de lei nº 46, concedendo uma verba de 6:000\$000 (seis contos de réis), para reforma da igreja matriz (N. Srª da Conceição) do Serro, MG, responsabilizando o estado, que cobrava o "dízimo", pela conservação dos templos [7].

Depois de muitas discussões, vários deputados julgaram que as igrejas matrizes das cidades e vilas que representavam tinham o mesmo direito e finalmente a verba acabou sendo pulverizada entre diversas igrejas, em todo o território da província, incluída no orçamento anual. A matriz do Serro foi contemplada com 800\$ rs., embora toda a verba chegasse a quase 40:000\$ rs. A válvula de escape era uma parte da verba, sem destinação certa, de 9:250\$ rs., que poderia ser usada a critério do executivo [8].

Na 11ª sessão ordinária, em 12/abr/1858, o deputado José Felisardo Francfort de Abreu Bicalho, apresenta dois projeto um que eleva a vila da Serra de Santo Antônio do Grão-Mogol a cidade e outro que transfere a sede da vila de Januária, do Porto do Salgado para o arraial do Brejo do Salgado, e o Dr. Simão da Cunha apoia. O Dr. Simão apresenta ele próprio um projeto, o de nº 51, elevando o 6º distrito eleitoral, da Diamantina, a comarca, sem obter aprovação [9].

Haveria, no ano seguinte, 1859, nova proposta, dessa vez coletiva, o projeto de lei nº 71, apresentado na 25ª sessão, de 1º/jun/1859, mais abrangente, incluindo o município de Curvelo na nova comarca, o qual contou com o apoio do Dr. Simão, entre outros muitos deputados. Também não obteve aprovação.

Tudo indica que a transformação de Diamantina, MG, em

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

comarca, desmembrada da do Serro, MG, não encontrou eco na assembléia e só ocorreria depois de 1873, mais provavelmente em 1875, embora não tenhamos a data exata.

Na 12ª sessão ordinária, em 13/abr/1858, o Dr. Simão apresenta o projeto nº 93, criando a freguesia de Santo Antônio da Tapera, com os distritos da freguesia da cidade de Conceição, MG, nomeadamente, Tapera, Corregos, Paraúna e Congonhas [10].

O projeto de lei nº 93 transformou-se na lei provincial nº 902, de 8/jun/1858 [11].

Na 14ª sessão ordinária, em 15/abr/1858, entra em discussão um parecer a um projeto, cujo exame o Dr. Simão da Cunha tenta adiar por três (3) dias, alegando que não houve tempo para estudar a matéria, mas ganham os que pediram sua urgência [12].

Na 17ª sessão ordinária, realizada em 19 de abril de 1858, está em discussão o projeto nº 9 do ano anterior, de autoria do sr. Teixeira de Gouvêa, propondo modificação da lei nº 571, que mandava abrir uma estrada da chapada do Alto dos Bois, em Minas Novas, MG, até São Mateus, ES, para continuar a abertura da picada de Peçanha, MG, até o porto de São Mateus, ES, fazendo a ligação do Serro, MG, com o litoral e daí à Corte (Rio de Janeiro, RJ). O Dr. Simão da Cunha defende o projeto, que é aprovado com as emendas propostas [13].

A lei nº 571, de 10/out/1851, autorizava construir uma estrada do Alto dos Bois, Minas Novas, MG, a São Mateus, ES, passando pelas cabeceiras dos rios Mucury e Todos os Santos, evidentemente, uma forma de contornar o vale do Mucury, para ir mais ao sul, numa distância muito maior, o que se entendeu feria os privilégios e direitos da Companhia do Mucury, de Theophilo Benedicto Ottoni, além de ser um gasto inútil de recursos.

A picada do Peçanha, MG, a São Mateus, ES, havia sido iniciada, como uma alternativa para uso mais racional da verba, por decisão e risco do conselheiro Luiz Antônio Barbosa, presidente da província, em 1853. Esse havia autorizado o comendador Bento Ferreira Carneiro a contratar com duas pessoas de sua confiança a execução do serviço. Bento Ferreira Carneiro é tio-trisavô desse autor. É irmão de José Ferreira Carneiro, que é trisavô materno-paterno-paterno do autor.

O contrato foi celebrado com João Baptista Dias e Remigio Electo de Souza, em 3/mar/1853. Remigio Electo de Souza é tio-bisavô do autor que aqui escreve. Remígio é irmão de Jeronymo Electo de Souza, bisavô materno-paterno do autor. A picada foi iniciada e foram abertas muitas léguas, com um custo de cerca de 2:600\$ rs., quando as obras foram paralisadas, para posterior prosseguimento.

O novo presidente da província, Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos, não autorizou a continuação da abertura da picada, certamente por entender que era irregular.

Assim, era preciso revogar a lei nº 571 e fazer uma nova, com o novo objeto específico. Isso foi feito com a lei provincial nº 872, de 5/jun/1858 que concedia mais 2:000\$ rs. para prosseguimento das obras, e reconhecia como legítimos os contratos firmados em 1853 [14].

Na 19ª sessão ordinária, em 21/abr/1858, houve discussão em torno do clássico e crônico problema de criação, extinção,

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

desmembramento e anexação de distritos e freguesias de tal ou qual território, e o Dr. Simão limitou-se a apoiar colegas que discursaram e debateram, com "Apoiados" [15].

Na 20ª sessão, em 22/abr/1858, entra em discussão o projeto nº 21, com posturas municipais, incluindo um imposto de 500 rs. que Diamantina pretendia cobrar sobre o barril da aguardente importada, considerado muito superior ao cobrado pelos demais municípios, de 320 rs. O Dr. Simão defendeu os interesses do Serro, MG, que era um produtor e exportador de aguardente combatendo o imposto considerado exorbitante e prejudicial à produção principalmente do Serro, MG, propondo uma emenda, que foi rejeitada, e que o reduzia para 320 rs. [16].

Miguel Costa Filho, em seu livro sobre a cana de açúcar, toma como base de um capítulo, intitulado "Outros Debates Parlamentares", uma importante contribuição do Dr. Simão para a História da cana de açúcar em Minas Gerais, nessa 20ª sessão ordinária, de 22/abr/1858, bem como na 34ª sessão ordinária, de 11/mai/1858 (que o autor do livro erradamente data como de 17/jun/1858) [17].

As discussões sobre esse imposto continuariam até a 34ª sessão ordinária, realizada em 11/mai/1858 (ver abaixo).

Na 23ª sessão ordinária, em 26/abr/1858, entra em discussão o parecer nº 27, sobre uma representação da Câmara do Serro, MG, solicitando empréstimo de 8:890\$000 rs. para canalizar água potável para o abastecimento da cidade, de uma distância de mais de três (3) léguas, já que só dispõe de um chafariz com água de péssima qualidade e insalubre. O Dr. Simão da Cunha defende o pedido [18].

Na 28ª sessão ordinária, em 1/mai/1858, foi apresentado o projeto de lei nº 141, assinado por diversos deputados, inclusive o Dr. Simão da Cunha Pereira, para construção de uma estrada de rodagem de Ouro Preto, MG, até Diamantina, MG [19].

Na 29ª sessão ordinária, em 5/mai/1858, entrou em discussão a concessão de verba para o "Lycêo Mineiro", e o Dr. Simão da Cunha defende parecer favorável da comissão de fazenda [20].

Na 30ª sessão ordinária, em 6/mai/1858, ainda como eco da sessão anterior, o Dr. Simão responde às acusações de perdulária e gastadora, feitas à 1ª comissão de fazenda, de que era membro, pelo deputado José Feliciano Dias de Gouvêa [21].

Na 32ª sessão ordinária, em 8/mai/1858, discursava o deputado Benjamin José da Silva Franklin, comentando sobre a potencialidade produtiva, riqueza e fertilidade do vale do Rio Doce, tendo o Dr. Simão se manifestado em um único e curto aparte de apoio [22]:

"O sr. Simão:- Em todo o sertão acontece isso."

Na 33ª sessão ordinária, em 10/mai/1858, encontrava-se em discussão o projeto de nº 115, que transferia a Assembléia Legislativa Provincial para a cidade de São João d'El-Rei, MG, o que significava a mudança da capital, já na próxima sessão legislativa, tendo o Dr. Simão discursado e votado contra, mas não se tem a íntegra do discurso [23].

Na 34ª sessão ordinária, em 11/mai/1858, no início ocorre apenas um pequeno aparte do Dr. Simão, esclarecendo um colega que discursava, mas quando entra em 3ª discussão o projeto nº 21, que tratava do imposto de 500 rs. sobre a
a aguardente

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

importada em Diamantina, MG, o Dr. Simão discursa novamente contra [24].

Juntamente com os dados da 24ª sessão ordinária, de 22/abr/1858, os desse discurso, pronunciado na 34ª sessão ordinária, de 11/mai/1858, relativos à estrutura de formação de custos da indústria canavieira na província de Minas Gerais constituem um documento tão importante, porque único para a História, que foram incluídos no capítulo intitulado "Outros Debates Parlamentares", do livro de Miguel Costa Filho [25].

De pouco valeram seus argumentos tão bem fundamentados: a resolução nº 931, sancionada pelo presidente da província, em 7/jun/1858, alterando posturas de Diamantina, MG, no artigo 6º, majorou o imposto para 500 rs. por barril de aguardente [26].

Nessa mesma sessão (34ª ordinária) ainda ocorreu um pequeno aparte do Dr. Simão, para esclarecer um colega, deputado Francisco Peixoto de Mello, sobre o montante da verba que seria destinada à restauração de igrejas matrizes em toda a província, de 40:000\$ rs. O esclarecimento não surtiu efeito, pois o deputado embora demonstrasse estar completamente desinformado, ainda contestou com um número estapafúrdio.

Na 38ª sessão ordinária, em 17/mai/1858, estava em discussão o parecer nº 34 sobre projeto de lei permitindo deputados gerais participarem também na assembléia legislativa provincial, tendo o Dr. Simão tomado parte nos debates [27].

Na 39ª sessão, em 18/mai/1858, o deputado sr. Senna apresenta um requerimento propondo a impressão do projeto de lei do orçamento provincial com todas as emendas, ao que se opõe o Dr. Simão da Cunha, alegando que pode provocar atraso na votação da matéria. É derrotado, pois o requerimento do deputado Senna foi aprovado [28].

Numa sessão próxima anterior, mas não identificada, defendia o deputado sr. Lessa, e opunha-se o Dr. Simão da Cunha, à consignação de uma verba de 1:000\$ rs. para a iluminação pública de Diamantina, MG, por ser despesa municipal [29].

Na 40ª sessão ordinária, em 19/mai/1858, em discussão um requerimento e emenda que solicitavam ouvir sacerdotes sobre criação de freguesias, tendo o Dr. Simão da Cunha discursado contra, por entender que feria dispositivo legal. Apesar do discurso, o requerimento e emenda são aprovados [30].

Na 41ª sessão ordinária, em 20/mai/1858, em discussão o projeto nº 23, que havia sido apresentado na 6ª sessão ordinária pelo deputado Florêncio Rodrigues, elevando à categoria de cidade a Vila Nova de Formiga, que recebe emenda do Dr. Simão da Cunha, restabelecendo divisas anteriores à lei nº 818. Entra em discussão a instrução pública na província e o Dr. Simão requer o adiamento para a próxima sessão legislativa, em 1859, pela falta de tempo, o que é rejeitado [31].

Na 42ª sessão ordinária, em 21/mai/1858, o deputado Augusto da Gama apresenta um requerimento, alterando a lei 814 e o Dr. Simão da Cunha oferece um aditivo, que é aprovado, junto com o requerimento. Volta a discussão o projeto nº 32, do orçamento provincial e há uma reclamação do deputado Fonseca Vianna contra o substitutivo elaborado pela 1ª comissão de fazenda provincial, ouvindo-se apenas um aparte do Dr. Simão, pró substitutivo [32].

Na 43ª sessão ordinária, em 22/mai/1858, um requerimento

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

pede esclarecimento ao chefe de polícia sobre um assassinato e ocorre apenas um aparte do Dr. Simão. Na ordem do dia volta a discussão o projeto nº 23 (ou 32?) e o Dr. Simão da Cunha apresenta um aditivo para incluir na folha de pagamento todos os deputados provinciais que se apresentaram para os trabalhos, mesmo que por força maior tivessem que depois se ausentar, sendo o mesmo aprovado [33].

Na 44ª sessão ordinária, em 24/mai/1858, o Dr. Simão da Cunha faz um discurso, cujo texto não foi publicado, depois de uma discussão [34].

Na 46ª sessão ordinária, em 26/mai/1858, continuou a discussão do projeto nº 32, do orçamento provincial, tendo o Dr. Simão oferecido um aparte de esclarecimento ao seu colega sr. Murta e feito um discurso, cujo texto não foi publicado [35].

Na 47ª sessão ordinária, em 27/mai/1858, o deputado Abreu e Silva discursa, em resposta ao Dr. Simão, acusando-o de ser retrógrado por ser contra a colonização estrangeira, recebendo negativas e esclarecimento deste e de outros deputados [36].

Na 4ª sessão extraordinária, em 27/mai/1858, em discussão o orçamento provincial, projeto nº 32, o Dr. Simão da Cunha discursa, mas não foi publicado o texto do discurso [37].

Assim se encerrou a participação do Dr. Simão da Cunha Pereira nos debates parlamentares da Assembléia Provincial, no ano de 1858, durante a 1ª sessão legislativa, da 12ª legislatura. A 2ª sessão legislativa dessa mesma 12ª legislatura, do ano de 1859, será tratada na seção seguinte.

1.3 - 12ª Legislatura - Segunda Sessão Parlamentar

Estamos agora no ano de 1859. Foi iniciada a 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléia Provincial de Minas Gerais.

No expediente da 2ª sessão ordinária, realizada no dia 5/mai/1859, feita a eleição dos membros de uma comissão especial para examinar ofícios enviados pela secretaria do governo, foram escolhidos cinco (5) membros, sendo o mais votado o Dr. Simão da Cunha, com 18 votos.

Nessa mesma sessão (2ª ordinária), na parte dedicada aos requerimentos, projetos e indicações, em apoio ao requerimento do colega sr. Teixeira de Gouveia, autorizando a mesa a publicar os trabalhos da Assembléia, profere um discurso. Além disso, dá apenas mais dois apartes de esclarecimento a um colega [38].

Durante a 3ª sessão ordinária, em 6/mai/1859, o Dr. Simão deu apenas dois apartes, que o taquígrafo não conseguiu registrar, enquanto discursava o sr. Peixoto de Mello defendendo o projeto nº 7, que elevava a freguesia o distrito de Itambé, pertencente ao município de Conceição do Mato Dentro, MG [39].

Em 7/mai/1859 realizou-se a 4ª sessão ordinária, durante a qual o Dr. Simão apenas se limitou a dar apartes em tom de apoio, primeiro ao sr. Monteiro de Castro, depois ao 1º secretário. No intervalo, participa de uma discussão em que muitos falam simultaneamente e o taquígrafo não consegue registrar [40].

Na 5ª sessão, em 9/mai/1859, depois do discurso do sr. Teixeira de Gouveia, relatando à Assembléia a tentativa de prisão

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

que sofreu, por parte do subdelegado de Conceição do Mato Dentro, MG, o Dr. Simão discursa, mostrando a relação do fato com uma possível trama para assassiná-lo. Sofre muitos apartes, alguns acusando pessoas do Serro de atos de rejeição e violência contra juizes e promotores, inclusive um dos presentes, que exerceram ou exerciam estes cargos, mas o contesta veementemente.

Na ordem do dia dessa mesma sessão (5ª ordinária) apresenta o aditivo nº 4 ao projeto nº 24 do ano anterior, transferindo para Milho Verde a sede da freguesia de Milho Verde e São Gonçalo e, junto com outros membros da 1ª comissão de fazenda, o projeto nº 17, orçamento provincial para o exercício 1860-61 [41].

A proposta transferência da sede da freguesia de Milho Verde e São Gonçalo, para Milho Verde, converteu-se na lei provincial nº 977, de 3/jun/1859, publicada em 22/jun/1859 [42].

Na 6ª sessão ordinária, de 10/mai/1859, o Dr. Simão da Cunha deu dois apartes de apoio, um ao discurso do sr. José Capistrano Barboza, e outro ao sr. João Raimundo Mourão [43].

Em 11/mai/1859, durante a 7ª sessão ordinária, o Dr. Simão fez um longo discurso, em defesa do projeto nº 27 de 1858, de desmembramento da freguesia de São Miguel e Almas do município de Conceição do Mato Dentro, MG, para anexá-lo ao município do Serro, MG, analisando e contestando todas as objeções [44].

O projeto nº 27 converteu-se na lei provincial nº 975, de 2/jun/1859, publicada em 22/jun/1859 [45].

Na 8ª sessão ordinária, realizada em 12/mai/1859, a 1ª comissão de fazenda, pelo seu representante, Dr. Simão da Cunha, reapresenta o projeto nº 17, com o orçamento provincial para o exercício 1860-61. Recebe críticas em discurso do sr. Francfort, que rebate, em diversos apartes. Depois, ofereceu alguns apartes em tom de comentário ao sr. Capistrano. No final, apresenta um requerimento, em nome da 1ª comissão de fazenda, aprovado [46].

Durante a 9ª sessão ordinária, realizada em 13/mai/1859, o Dr. Simão apresentou e defendeu um requerimento, solicitando o governo consultar o bispo Diocesano, sobre a conveniência de se criar uma freguesia no distrito do Riacho Fundo, município de Conceição do Mato Dentro, MG, o qual é aprovado [47].

Somente na 12ª sessão ordinária, em 17/mai/1859, voltará o Dr. Simão a se manifestar, através de apartes. Quando discursava o sr. Murta, apresentando e defendendo o projeto nº 40, isentando de impostos os gêneros que transitassem pelo rio Jequitinhonha, pede esclarecimentos. Depois, quando discursa o sr. Athaide, reclamando do poder executivo e pintando em negras cores a atuação do chefe de polícia, o tom do aparte parece menos de apoio do que de mofa e escárnio [48].

Em 20/mai/1859, na 15ª sessão ordinária, depois que o sr. Lagoa discursa sobre o conflito de autoridade entre executivo e legislativo, o Dr. Simão faz um longo discurso, colocando nos lugares devidos as responsabilidades de cada um dos poderes, apontando falhas da Assembléia Provincial que motivavam a ação do Presidente da província, por omissão da Assembléia, ou a negativa do Presidente da província, porque a Assembléia extrapolava suas atribuições, e convocando a Assembléia Provincial a exercer efetivamente e corretamente o seu mandato [49].

Somente na 18ª sessão ordinária, em 24/mai/1859, voltará o Dr. Simão da Cunha a discursar, primeiro sobre questões

financeiras ligadas ao pagamento de funcionários licenciados e depois, contra o projeto nº 8, que autoriza a construção de uma estrada, por falta de justificativa e de previsão do custo [50]. Além disso, junto com outros deputados da região, apoia o discurso do sr. Murta, reclamando da falta de cumprimento de leis que beneficiam a região norte de Minas [51].

Essa discussão continua na 19ª sessão ordinária, no dia 25/mai/1859, quando o Dr. Simão da Cunha faz um longo discurso, justificando sua posição contrária e recomendando à Assembléa não aceitar obras injustificadas, de custo imprevisível, sem exame, o que poderia estourar o orçamento da província. Aproveita para discordar do acordo que a Estrada de Ferro de D. Pedro II pretendia assinar com a província de Minas Gerais, obrigando esta última a financiar parte do ramal de Porto Novo do Cunha, mesmo que a ferrovia não tivesse seu leito em território mineiro. Defende de novo a importância da construção da picada do Peçanha, MG, a São Mateus, ES, para ligar diretamente o Serro, MG, ao mercado consumidor da Corte (Rio de Janeiro, RJ) [52].

Na 20ª sessão ordinária, em 26/mai/1859, o Dr. Simão dá três apartes ao deputado sr. Senna. que discursava sobre dispositivos legais para criação de freguesias e, na parte de pareceres de comissões, depois de apresentar para discussão o projeto nº 17, do orçamento provincial, discursa, solicitando à Assembléa rejeitar requerimento que pede a publicação do orçamento, antes da sua discussão, no que é atendido. Depois disso ainda dá três apartes bem humorados a outro discurso, do sr. Valladares, sobre a criação de comarcas e municípios [53].

Na 21ª sessão ordinária, em 27/mai/1859, continuando a discussão do projeto de lei nº 17, do orçamento da província, apresenta emendas incluindo verbas para a continuação da construção da cadeia do Serro, MG; para pagar o professor de latim e francês da cidade de Conceição do Mato Dentro, MG; para a construção de duas pontes, uma sobre o rio Guanhões, em São Sebastião de Correntes (atual Sabinópolis, MG) e outra sobre o Rio Vermelho, em Rio Vermelho, MG; para o hospital da cidade do Serro, MG; para reparo da capela de N. Srª do Carmo da cidade do Serro, MG; e reparos das igrejas matrizes de Santo Antônio do Peçanha, MG, e do Rio Vermelho, MG [54].

Tudo indica que algumas dessas emendas foram incluídas no projeto do orçamento, revisto em 11/jun/1859 pela 1ª comissão de fazenda, e publicado de novo em 22/jun/1859. Só foram contempladas a matriz de Santo Antônio do Peçanha, MG, e a capela de N. Srª do Carmo, do Serro, MG. Em compensação foi incluído aditivo com verba de 10:000\$ rs. para a continuação da abertura da picada de Peçanha, MG, a São Mateus, ES [55].

A verba de 10:000\$ para a continuação da estrada de Peçanha, MG, a São Mateus, ES, acabou concedida através da lei provincial nº 1.017, de 2/jul./1859, publicada em 15/st/1859 [56].

Na 22ª sessão ordinária, em 28/mai/1859, o Dr. Simão deu apartes em apoio ao discurso do sr. Francfort, sobre a importância da instrução pública, assinou, juntamente com outros deputados, o projeto nº 65, que alterava a data de abertura das sessões legislativos para 14 de março de cada ano, e aparteu uma vez o discurso do sr. Capistrano, sobre verba a ser consignada para a Assembléia Geral [57].

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

O Dr. Simão só voltou a se pronunciar na 24ª sessão ordinária, em 31/mai/1859, quando deu apartes aos discursos do sr. Batista Machado, elevando a vila uma freguesia; Bernardes da Cunha, este último defendendo a redivisão de comarcas, para formar a de Diamantina, juntando o município desse nome com o de Curvelo, MG; e Francfort, com problemas ligados ao Brejo do Salgado (hoje, Januária, MG) [58].

Na 25ª sessão ordinária, em 1/jun/1859, o sr. Peixoto de Melo apresenta o projeto nº 71, criando a comarca de Diamantina, compreendendo os municípios do mesmo nome mais o de Curvelo, MG, assinado inclusive pelo Dr. Simão da Cunha. Depois o Dr. Simão, representando a comissão de saúde apresenta o projeto nº 118 do ano anterior, autorizando o governo a conceder uma "carta de farmacêutico" [59].

Na 26ª sessão ordinária, em 3/jun/1859, o Dr. Simão deu um aparte de apoio ao sr. Francfort que discursava sobre a má redistribuição de verbas, em particular para os municípios do norte de Minas, outro aparte em esclarecimento do sr. Peixoto de Mello, e apresentou um requerimento, que foi aprovado [60].

Na 27ª sessão ordinária, de 4/jun/1859, o Dr. Simão da Cunha dá um único aparte, reprovando uma postura municipal de Ubá, MG, em discussão, que criava um imposto exorbitante sobre transporte de gêneros [61].

Na 28ª sessão ordinária, em 6/jun/1859, o Dr. Simão da Cunha volta assinando, juntamente com outros deputados, o projeto nº 81, concedendo loterias com fundo de 10:000\$ para diversas igrejas, incluindo a matriz de Santo Antônio do Rio do Peixe (atual Alvorada de Minas, MG), e o de nº 82, elevando à categoria de vila o arraial de São João Batista, compreendendo o desse nome e mais os da Penha e de São José do Jacury, ambos apresentados pelo sr. Cândido Freire de Figueiredo Murta. Depois, dá apartes ao discurso do sr. Valladares, sobre o a escassez do contingente militar da província e finalmente passa a discursar e argumentar detalhadamente, sobre o mesmo assunto, o projeto nº 18, que trata da Força Pública da província [62].

Durante a 29ª sessão ordinária, em 7/jun/1859, o Dr. Simão deu apenas dois apartes, de apoio, aos discursos dos sr. Misael, que comentava o "incurável" problema do divisionismo territorial em Minas Gerais, com a criação, desmembramento, anexação e extinção de distritos e municípios [63].

Em 8/jun/1859 realizou-se a 30ª sessão ordinária, tendo o Dr. Simão feito dois apartes ao discurso do sr. Lagoa [64].

O Dr. Simão da Cunha só voltaria a se manifestar, na 33ª sessão ordinária, em 11/jun/1859, em apartes bem humorados primeiramente ao discurso do sr. Senna, sobre representação contra o vigário de Sete Lagoas, MG, e depois ao discurso do sr. Hygino, sobre a criação de comarcas e, em particular, da de Diamantina [65].

No início da 34ª sessão ordinária, em 13/jun/1859, o Dr. Simão deu um aparte de esclarecimento ao colega Paula Bernardino que discursava sobre o arbítrio do juiz de Ubá, MG, que encarcerou por dois anos uma pessoa sem culpa formada, e depois apartes de esclarecimento e apoio ao sr. Peixoto de Mello, que discursava sobre a formação da comarca da Diamantina. [66].

Na 35ª sessão ordinária, em 14/jun/1859, o Dr. Simão dá

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

apartes humorados ao discurso do sr. Paula Bernardino, que discursa em defesa de seu requerimento, pedindo esclarecimentos às autoridades policiais sobre conflitos eleitorais. Depois o Dr. Simão discursa contra um requerimento que é rejeitado. Na ordem do dia, é reapresentado o projeto do orçamento provincial, de nº 17, que o Dr. Simão assinou "com restrições". Volta à discussão o ensino público na província e o Dr. Simão dá apartes de apoio ao orador, sr. Catão. Após apresentação de um requerimento do sr. Valladares, pedindo a impressão das emendas da 1ª comissão de fazenda ao orçamento, o Dr. Simão faz algumas reflexões [67].

Na 36ª sessão ordinária, em 15/jun/1859, depois do discurso do sr. Senna em defesa de seu requerimento solicitando informações do governo da província sobre obras de aldeamentos de indígenas no norte de Minas, discursa o Dr. Simão da Cunha, que prossegue historiando fatos relacionados com a colonização da região de Peçanha, MG, onde menciona a picada do Peçanha ao porto da Figueira do Rio Doce (atual Governador Valadares, MG), e descreve a problemática da região. Finaliza o discurso apresentando um requerimento solicitando do governo informações sobre a data em que a Câmara do Serro, MG, havia oficiado à Repartição de Obras Públicas sobre a reabertura da picada para o porto da Figueira e que providências tomara, requerimento o qual é aprovado. Na ordem do dia, ainda aparteia em apoio o sr. Murta, junto com os srs. Francfort, Catão e outros [68].

Na 1ª sessão extraordinária, em 15/jun/1859, continuou a discussão do orçamento provincial e o Dr. Simão deu apenas um aparte, ao discurso do sr. Monteiro de Castro [69].

Em 16/jun/1859, na 37ª sessão ordinária, o Dr. Simão apresenta as emendas nºs 5 e 22, às posturas da Câmara Municipal do Serro, MG, depois do que passa a discursar longamente contra o a instituição do imposto de capitação de escravos fora da lavoura que se pretendia incluir no orçamento. Defende de novo a lei concedendo verba para a abertura da estrada de Peçanha, MG, a São Mateus, ES. Apresenta emendas sobre a inamovibilidade da cadeira de latim e francês de Conceição do Mato Dentro, MG, e a concessão de verba para a iluminação pública do Serro, MG [70].

Na 38ª sessão ordinária, em 17/jun/1859, o Dr. Simão da Cunha dá um aparte de gracejo ao sr. Batista Machado, que trocou "apartes" por "garanhões". Na ordem do dia, são aprovadas as emendas nºs 5 e 22 do Dr. Simão, às posturas municipais do Serro, MG. Na 2ª parte, o Dr. Simão da Cunha aparteia diversos oradores e, quando volta à discussão a instrução pública na província, participa de uma curiosa e agitada discussão sobre os processos de admissão nas academias brasileiras [71].

Na 2ª sessão extraordinária, em 17/jun/1859, continua a discussão do orçamento provincial, onde o Dr. Simão deu apartes contrários ao projeto do sr. Fonseca Vianna, que discursava em defesa do imposto de capitação de escravos não empregados na lavoura [72].

Em 18/jun/1859, durante a 39ª sessão ordinária, o Dr. Simão da Cunha discursa longamente, em defesa do regulamento nº 44, do governo provincial, sobre o ensino público e a carreira no magistério, ao final do qual apresenta um requerimento. Depois, dá vários apartes ao discurso do sr. Francfort, requer o adiamento da sessão, que, apesar de reflexões contrárias do sr.

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

Fonseca Vianna, é aprovado [73].

Na 40ª sessão ordinária, em 20/jun/1859, o Dr. Simão da Cunha é nomeado, junto com os deputados Paula Bernardino e Monteiro de Castro, para fazer parte de uma comissão especial. Depois mostra-se indignado em seus apartes de apoio ao colega sr. Alexandrino, que foi insultado pela Câmara de Pitangui, MG, por ter sido o autor da emancipação, a pedido dos moradores, de um dos seus distritos. Na ordem do dia, continuou a discussão do parecer nº 35 da comissão de instrução pública, contra o qual o Dr. Simão fez um longo discurso, em que analisou minuciosamente diversos sistemas de ensino em países mais adiantados da Europa, em defesa do regulamento nº 44 do governo provincial, acarretando a rejeição da emenda nº 35 [74].

Na 41ª sessão ordinária, em 21/jun/1859, entra em discussão a proposta de um deputado geral, na Assembléia Geral, para separar da província de Minas Gerais e anexar à de São Paulo as comarcas de Sapucaí e Jaguari. Discursam diversos deputados e o Dr. Simão da Cunha faz um longo discurso contrário a qualquer divisão da província. Na ordem do dia, ainda dá dois apartes, em resposta ao sr. Monteiro de Castro, que contestava seu pronunciamento anterior favorável ao imposto sobre o café [75].

Em 22/jun/1859, na 42ª sessão ordinária, o Dr. Simão da Cunha, acompanha com visível indignação, assim como os demais deputados, o discurso em que o sr. Baptista Machado narra um "escândalo" em que um promotor, que seria beneficiado por uma sinecura armada, dentro da própria Assembléia, pelo sr. Fonseca Vianna, o ameaça de processo. Toda a Assembléia ficou indignada, pedindo a demissão do promotor. No final o Dr. Simão apresenta requerimento para que entre em 2ª discussão o projeto nº 37, de 1856, regulando a maneira de tornar-se efetiva a responsabilidade dos magistrados, que é apoiado e aprovado sem debates [76].

No mesmo dia 22/jun/1859, realizou-se a 3ª sessão extraordinária, onde continuou a discussão do projeto nº 17, do orçamento provincial. O Dr. Simão dá dois apartes de esclarecimento ao discurso do sr. Peixoto de Mello, e outros dois humorados apartes, num dos quais ressuscita os "garanhões" do sr. Baptista Machado [77].

Na 43ª sessão ordinária, em 25/jun/1859, continua a discussão do orçamento provincial e o Dr. Simão da Cunha aparteia e apoia o sr. Gama que menciona os altos salários dos engenheiros da inócua repartição de obras públicas da província, e, depois, contesta o discurso do sr. Senna, que censura as exigências da comissão de fazenda para que padres capuchinhos estrangeiros recebam seus salários [78].

No mesmo dia 25/jun/1859, realizou-se a 4ª sessão extraordinária, com a discussão do projeto nº 17, do orçamento provincial. O Dr. Simão aparteia o sr. Francfort, que censurava a ausência do presidente da província na abertura da sessão legislativa, em tom de contemporização, e, depois, o sr. Hygino, em tom bem humorado [79].

Na 44ª sessão ordinária, em 27/jun/1859, ainda continua a discussão sobre o projeto nº 17, do orçamento provincial. O Dr. Simão da Cunha dá apartes pedindo esclarecimento e apoiando o sr. Miranda Ribeiro que discursa e menciona que votará contra a emenda supressiva da verba de 1:600\$ rs. para a iluminação

pública do Serro [80].

Em 30/jun/1859, na 46ª sessão, o sr. Paula Bernardino, membro da comissão de redação, apresenta a redação final do projeto de orçamento provincial, incluindo as emendas apresentadas, uma das quais do Dr. Simão da Cunha [81].

O orçamento provincial de 1860-61 transformou-se na lei nº 1009, de 2/jul/1859, publicada em 14/jul/1859. Nela permaneceram as verbas "necessárias" para a construção de duas pontes, uma sobre o rio Guanhães, em São Sebastião de Correntes (atual Sabinópolis, MG) e outra sobre o rio Vermelho, em Rio Vermelho, MG; 500\$ rs. para o hospital de caridade do Serro, MG; 200\$ rs. para reparo da matriz de Peçanha, 1:000\$ rs. para reparo da capela do Carmo, do Serro, MG; 2:000\$ rs. para continuação da construção da cadeia do Serro, MG [82]

A última sessão de que o Dr. Simão participou ativamente na 2ª sessão legislativa, da 12ª legislatura, foi a 47ª sessão ordinária, em 1/jul/1859, quando discursou manifestando-se contrário ao projeto de representação sobre terrenos diamantinos. Depois, quando discursava o sr. João Raimundo, deu diversos apartes em tom acre, demonstrando irritação com o orador. Posto em votação, o projeto foi rejeitado [83].

=====

REFERÊNCIAS:

1. TORRES, João Camilo de Oliveira, História de Minas Gerais, 5 vols., Difusão Pan-Americana do Livro, Belo Horizonte, s/d, 1.405 pp., à pag. 1.303.
2. idem, ibidem, à pag. 1.304.
3. Correio Oficial de Minas, Anno II, N. 128, Ouro Preto, Quarta-feira, 14 de Abril de 1858, pag. 4.
4. idem, ibidem, pag. 5.
5. idem, Anno II, N. 130, Ouro Preto, Segunda-feira, 19 de Abril de 1858, pags. 3, 4 e 5.
6. idem, Anno III, N. 257, Ouro Preto, Quinta-feira, 22 de Junho de 1859, pag. 2.
7. idem, Anno II, N. 133, Ouro Preto, Terça-feira, 27 de Abril de 1858, pag. 2.
8. idem, Anno II, N. 150, Ouro Preto, Segunda-feira, 14 de Junho de 1858, pags. 2 e 3.
9. idem, Anno II, N. 134, Ouro Preto, Sexta-feira, 30 de Abril de 1858, pag. 2.
10. idem, Anno II, N. 134, Ouro Preto, Sexta-feira, 30 de Abril de 1858, pag. 3.
11. idem, Anno II, N. 162, Ouro Preto, Segunda-feira, 26 de Julho de 1858, pag. 3.
12. idem, Anno II, N. 136, Ouro Preto, Quinta-feira, 6 de Maio de 1858, pag. 2.
13. idem, Anno II, N. 139, Ouro Preto, Sexta-feira, 14 de Maio de 1858, pags. 2 e 4.
14. idem, Anno II, N. 158, Ouro Preto, Segunda-feira, 12 de Julho de 1858, pag. 3.
15. idem, Anno II, N. 140, Ouro Preto, Segunda-feira, 17 de Maio

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

- de 1858, pags. 3.
16. idem, Anno II, N. 141, Ouro Preto, Quarta-feira, 19 de Maio de 1858, pags. 1, 2 e 3.
 17. COSTA Filho, Miguel, A Cana-de-Açúcar em Minas Gerais, Instituto do Açúcar e do Alcool, Rio de Janeiro, 1963, 415 pags., "Outros Debates Parlamentares", às pags. 285-291.
 18. Correio Oficial de Minas, Anno II, N. 143, Ouro Preto, Terça-feira, 25 de Maio de 1858, pag. 2.
 19. idem, Anno II, N. 147, Ouro Preto, Sexta-feira, 4 de Junho de 1858, pag. 1.
 20. idem, Anno II, N. 147, Ouro Preto, Sexta-feira, 4 de Junho de 1858, pag. 3.
 21. idem, Anno II, N. 148, Ouro Preto, Segunda-feira, 7 de Junho de 1858, pags. 2 e 3
 22. idem, Anno II, N. 149, Ouro Preto, Quinta-feira, 10 de Junho de 1858, pag. 4.
 23. idem, Anno II, N. 150, Ouro Preto, Segunda-feira, 14 de Junho de 1858, pag. 1.
 24. idem, Anno II, N. 151, Ouro Preto, Quinta-feira, 17 de Junho de 1858, pags. 1 e 2.
 25. idem, Anno II, N. 164, Ouro Preto, Segunda-feira, 2 de Agosto de 1858, pag. 2.
 26. COSTA Filho, Miguel, *ibidem*, *ibidem*.
 27. Correio Oficial de Minas, Anno II, N. 154, Ouro Preto, Segunda-feira, 28 de Junho de 1858, pag. 2.
 28. idem, Anno II, N. 155, Ouro Preto, Quinta-feira, 1 de Julho de 1858, pag. 1.
 29. idem, Anno II, N. 155, Ouro Preto, Quinta-feira, 1 de Julho de 1858, pag. 3.
 30. idem, Anno II, N. 156, Ouro Preto, Segunda-feira, 5 de Julho de 1858, pag. 2.
 31. idem, Anno II, N. 156, Ouro Preto, Segunda-feira, 5 de Julho de 1858, pag. 3.
 32. idem, Anno II, N. 157, Ouro Preto, Quinta-feira, 8 de Julho de 1858, pags. 1 e 2.
 33. idem, Anno II, N. 157, Ouro Preto, Quinta-feira, 8 de Julho de 1858, pags. 3 e 4.
 34. idem, Anno II, N. 158, Ouro Preto, Segunda-feira, 12 de Julho de 1858, pag. 2.
 35. idem, Anno II, N. 160, Ouro Preto, Segunda-feira, 19 de Julho de 1858, pags. 1 e 2.
 36. idem, Anno II, N. 161, Ouro Preto, Quinta-feira, 22 de Julho de 1858, pags. 2, 3 e 4.
 37. idem, Anno II, N. 162, Ouro Preto, Segunda-feira, 26 de Julho de 1858, pag. 1.
 38. idem, Anno III, N. 246, Ouro Preto, Segunda-feira, 16 de Maio de 1859, pags. 1 e 2.
 39. idem, Anno III, N. 246, Ouro Preto, Segunda-feira, 16 de Maio de 1859, pag. 5.
 40. idem, Anno III, N. 247, Ouro Preto, Quinta-feira, 19 de Maio de 1859, pag. 1.
 41. idem, Anno III, N. 247, Ouro Preto, Quinta-feira, 19 de Maio de 1859, pag. 3.
 42. idem, Anno III, N. 257, Ouro Preto, Quinta-feira, 22 de Junho de 1859, pag. 2.

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

43. idem, Anno III, N. 248, Ouro Preto, Segunda-feira, 23 de Maio de 1859, pag. 1.
44. idem, Anno III, N. 249, Ouro Preto, Quinta-feira, 26 de Maio de 1859, pag. 1.
45. idem, Anno III, N. 257, Ouro Preto, Quinta-feira, 22 de Junho de 1859, pag. 2.
46. idem, Anno III, N. 249, Ouro Preto, Quinta-feira, 26 de Maio de 1859, pag. 3.
47. idem, Anno III, N. 250, Ouro Preto, Segunda-feira, 30 de Maio de 1859, pags. 1 e 2.
48. idem, Anno III, N. 250, Ouro Preto, Segunda-feira, 30 de Maio de 1859, pag. 3.
49. idem, Anno III, N. 253, Ouro Preto, Quinta-feira, 9 de Junho de 1859, pag. 2.
50. idem, Anno III, N. 254, Ouro Preto, Segunda-feira, 13 de Junho de 1859, pag. 6.
51. idem, Anno III, N. 257, Ouro Preto, Quinta-feira, 22 de Junho de 1859, pag. 1.
52. idem, Anno III, N. 255, Ouro Preto, Quinta-feira, 16 de Junho de 1859, pag. 2.
53. idem, Anno III, N. 256, Ouro Preto, Segunda-feira, 20 de Junho de 1859, pags. 1, 2, 3, 4 e 5.
54. idem, Anno III, N. 256, Ouro Preto, Segunda-feira, 20 de Junho de 1859, pag. 6.
55. idem, Anno III, N. 257, Ouro Preto, Quinta-feira, 22 de Junho de 1859, pag. 1.
56. idem, Anno III, N. 281, Ouro Preto, Quinta-feira, 15 de Setembro de 1859, pag. 4.
57. idem, Anno III, N. 258, Ouro Preto, Segunda-feira, 27 de Junho de 1859, pags. 1 e 2.
58. idem, Anno III, N. 259, Ouro Preto, Quinta-feira, 30 de Junho de 1859, pags. 1 e 2 e 3.
59. idem, Anno III, N. 260, Ouro Preto, Segunda-feira, 4 de Julho de 1859, pag. 1.
60. idem, Anno III, N. 261, Ouro Preto, Quinta-feira, 7 de Julho de 1859, pags. 1 e 2.
61. idem, Anno III, N. 262, Ouro Preto, Segunda-feira, 11 de Julho de 1859, pag. 1.
62. idem, Anno III, N. 262, Ouro Preto, Segunda-feira, 11 de Julho de 1859, pags. 2 e 3.
63. idem, Anno III, N. 263, Ouro Preto, Quinta-feira, 14 de Julho de 1859, pag. 1.
64. idem, Anno III, N. 264, Ouro Preto, Segunda-feira, 18 de Julho de 1859, pags. 1 e 2.
65. idem, Anno III, N. 267, Ouro Preto, Quinta-feira, 28 de Julho de 1859, pags. 1, 2, 3 e 4.
66. idem, Anno III, N. 268, Ouro Preto, Segunda-feira, 1º de Agosto de 1859, pags. 1 e 2.
67. idem, Anno III, N. 269, Ouro Preto, Quinta-feira, 4 de Agosto de 1859, pags. 1, 2, 3, 4 e 5.
68. idem, Anno III, N. 270, Ouro Preto, Segunda-feira, 8 de Agosto de 1859, pags. 1, 2 e 3.
69. idem, Anno III, N. 271, Ouro Preto, Quinta-feira, 11 de Agosto de 1859, pag. 1.
70. idem, Anno III, N. 272, Ouro Preto, Segunda-feira, 15 de

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

- Agosto de 1859, pags. 1, 2 e 3.
71. idem, Anno III, N. 274, Ouro Preto, Segunda-feira, 22 de Agosto de 1859, pags. 1, 3, 4 e 5.
 72. idem, Anno III, N. 274, Ouro Preto, Segunda-feira, 22 de Agosto de 1859, pag. 5.
 73. idem, Anno III, N. 275, Ouro Preto, Quinta-feira, 25 de Agosto de 1859, pag. 1.
 74. idem, Anno III, N. 275, Ouro Preto, Quinta-feira, 25 de Agosto de 1859, pags. 2, 3 e 4.
 75. idem, Anno III, N. 276, Ouro Preto, Segunda-feira, 29 de Agosto de 1859, pags. 1 e 2.
 76. idem, Anno III, N. 277, Ouro Preto, Quinta-feira, 1º de Setembro de 1859, pag. 1.
 77. idem, Anno III, N. 278, Ouro Preto, Segunda-feira, 5 de Setembro de 1859, pags. 1, 2 e 3.
 78. idem, Anno III, N. 279, Ouro Preto, Sexta-feira, 9 de Setembro de 1859, pag. 2.
 79. idem, Anno III, N. 279, Ouro Preto, Sexta-feira, 9 de Setembro de 1859, pag. 2.
 80. idem, Anno III, N. 280, Ouro Preto, Segunda-feira, 12 de Setembro de 1859, pags. 1, 2, 3 e 4.
 81. idem, Anno III, N. 282, Ouro Preto, Segunda-feira, 19 de Setembro de 1859, pags. 1, 2, 3 e 4.
 82. idem, Anno III, N. 263, Ouro Preto, Quinta-feira, 14 de Julho de 1859, pag. 2.
 83. idem, Anno III, N. 282, Ouro Preto, Segunda-feira, 19 de Setembro de 1859, pags. 1, 2.

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

[Esta página foi deixada deliberadamente em branco.]

CAPÍTULO 2

TÓPICOS SELECIONADOS DA AÇÃO PARLAMENTAR

2.1 - Prova de Dedicção ao Torrão Natal

Em sua atuação parlamentar, o Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) dá provas de dedicação á província de Minas Gerais, à sua região, o norte de Minas Gerais, e, em particular, ao Serro, MG.

Quando aqui se menciona o Serro, MG, deve-se ter em vista não só o território do atual município, mas diversos arraiais e vilas que constituíam freguesias e distritos, dentro do seu território, e que hoje são municípios independentes, bem como outros municípios, pertencentes à comarca do Serro Frio, de 2ª entrância, da qual a cidade do Serro, MG, era a cabeça.

Entre os municípios da comarca do Serro Frio, citam-se Conceição do Mato Dentro, MG, e Diamantina, MG, que até 1832 era simplesmente o Arraial do Tejuco e até 1838, a vila da Diamantina, MG, em território do município serrano.

Entre as freguesias citam-se São Sebastião de Correntes (hoje Sabinópolis, MG), Nossa Senhora da Pena do Rio Vermelho (hoje Rio Vermelho, MG), Santo Antônio do Itambé (hoje Itambé, MG), Santo Antônio do Peçanha (hoje Peçanha, MG), Santo Antônio do Rio do Peixe (hoje Alvorada de Minas, MG), e São Miguel e Almas (hoje Guanhães, MG). Mas não são as únicas. Há outras mais.

Mencionaremos brevemente a defesa que o Dr. Simão da Cunha fez dos interesses gerais da província. Primeiro, durante a 12ª legislatura, como membro da 1ª comissão de fazenda, encarregada de elaborar os orçamentos provinciais.

Foi cumprida a sua missão na 1ª comissão de fazenda, através da assinatura conjunta dos projetos nº 32 de 1858 e nº 17 de 1859, que resultaram, depois de receberem emendas e aditivos e de discussões, respectivamente, na lei provincial nº 869, de 5/jun/1858, publicada em 14/jun/1858, sancionando o orçamento para o exercício de 1/jul/1859 a 30/jun/1860 [1], e na lei provincial nº 1009, de 2/jul/1859, publicada em 14/jul/1859, sancionando o orçamento provincial para o exercício de 1/jul/1860 a 30/jun/1861 [2].

Além disso, no que concerne à instrução pública, mostrou-se sempre interessado em seu aperfeiçoamento, como o demonstrou através de intervenções e discursos tanto durante a 1ª sessão legislativa, em 1858, como durante a 2ª sessão legislativa, em 1859, da 12ª legislatura.

Na 1ª sessão legislativa, em 1858, o Dr. Simão da Cunha manifestou-se por duas vezes, quando na 29ª sessão ordinária, em 5/mai/1858, discursou, declarando-se contrário à proposta de extinção do externato do "Lycêo Mineiro" e propondo a criação de um internato no mesmo estabelecimento, para viabilizá-lo [3], e quando na 41ª sessão ordinária, em 20/mai/1858, discursou e requereu o adiamento da discussão da matéria para o ano seguinte, mas foi rejeitado [4].

Na 2ª sessão legislativa, em 1859, quando o assunto instrução pública voltou, o Dr. Simão da Cunha manifestou-se por três vezes, quando na 38ª sessão ordinária, em 17/jun/1859,

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

defendeu, com apartes, a manutenção do "Lycêo Mineiro" [5], quando na 39ª sessão ordinária, em 18/jun/1859, defendeu o regulamento nº 44, do executivo, solicitando o adiamento da discussão para o dia seguinte, no que foi atendido [6], e quando na 40ª sessão ordinária, em 20/jun/1859, continuou a defesa do regulamento nº 44 do executivo provincial, contra o parecer nº 35 da comissão de instrução pública, fazendo um longo discurso em que analisou a fundo todos os detalhes, comparando com os sistemas existentes em países europeus, acarretando a rejeição do parecer [7].

Quando as comarcas de Sapucaí e Jaguari, do sul de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes na Câmara Geral do Império, pretenderam separar-se para se unirem à província de São Paulo, o Dr. Simão da Cunha manifestou-se radicalmente contra, durante a 41ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa, da 12ª legislatura, em 21/jun/1859. O deputado sr. Canedo apresentou um requerimento em que se pronunciava de forma ambígua sobre o problema, no sentido de que seria melhor os separatistas se tornarem independentes numa nova província do que se unirem à de São Paulo.

Disse o Dr. Simão da Cunha Pereira, em seu discurso: "Não quero alterações. Oponho-me a toda e qualquer divisão; o nobre deputado pode estar certo de que a assembléa mineira jamais consentirá em que se divida sua província. Muitas vozes: - Muito bem! Muito bem!" O requerimento do sr. Canêdo foi rejeitado [8].

Vejamos agora como o Dr. Simão da Cunha defendeu os interesses regionais, englobando aí não só o município do Serro, MG, mas também de outros municípios, que faziam parte do "grande" Serro, ou seja, da comarca do Serro Frio. Nesse caso se incluem Diamantina, MG, e Conceição do Mato Dentro, MG.

Primeira prova é o projeto nº 27, apresentado na 7ª sessão ordinária, da 1ª sessão legislativa, da 12ª legislatura, em 6/abr/1858, que transferia, a pedido dos moradores, a então freguesia de São Miguel e Almas, do município de Conceição do Mato Dentro, MG, para o do Serro, MG. O projeto era antigo, como diz o próprio Dr. Simão: "Srs., não é a primeira vez que a idéa contida neste projecto é trasida ao recinto desta casa; em um dos annos passados vozes bem eloquentes aqui soarão, fazendo sentir sua justiça e conveniencia." Em defesa do projeto, desenvolve uma longa argumentação em discurso pronunciado nessa sessão [9].

Durante o ano de 1858, o projeto nº 27 não encontrou aprovação. Iniciada a 2ª sessão legislativa, da 12ª legislatura, em 1859, na 7ª sessão ordinária, em 11/mai/1859, o Dr. Simão volta a discursar, em defesa da transferência, repisando todos os argumentos e acrescentando outros.

Nem mesmo a doença fê-lo deixar de cumprir o que considerava seu dever, como se depreende da abertura do seu discurso: "Sr. presidente, sinto-me tão incommodado, com espirito tão oppresso de tantas, e tão importunas ideas, que realmente tornão-me inhabil para occupar, como cumpria, a tribuna nesta conjunctura; mas a consciencia do dever, sobrepujando minha natural fraqueza, hoje accrescida por diversas considerações, me obriga a vir pedir a benevolencia de meos nobres collegas, a vir pedir-lhes que se dignem attender-me por alguns momentos, em quanto sustento uma medida, à que ligo a maior importancia, que julgo da maior

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

justiça e de indisputável utilidade pública. Fallo da questão de São Miguel."

Finalizou o discurso dizendo: "Sinto que minha fraqueza, sinto que meus encomodos não tenham consentido que eu vos expusesse devidamente tudo quanto tenho em minha alma."

Nessa mesma sessão, temos outra comprovação de que a questão de São Miguel era antiga, segundo o próprio Dr. Simão: "Meos srs., quando em abril de 1856 foi nesta casa pedida a separação de S. Miguel da Conceição, e sua incorporação ao Serro, nota-se que a freguesia de S. Miguel compunha-se do território que hoje se acha dividido em duas freguesias, a do mesmo nome, e a da Senhora do Porto, creada em maio seguinte, a pedido do falecido Gondim."

Mais adiante: "Lembraí-vos que em 1856 já os deputados do Serro vos pedião esta medida, que hoje continuam a pedir-vos, e notai que eu não faço mais do que substituir nesta casa a falta de meu cunhado o dr. Carneiro, que tão ardentemente pugnou pela causa que hoje me cabe o dever de sustentar." [10].

Referia-se a Joaquim Ferreira Carneiro, filho de seu sogro Comendador José Ferreira Carneiro (Juca) e irmão de sua esposa D^a Júlia Cândida Ferreira Carneiro, o qual havia sido deputado à Assembléia Provincial na 11^a legislatura (1856-1857), e que, portanto, é tio-bisavô do autor que aqui escreve [11].

Finalmente, viu convertido seu projeto na lei provincial n^o 975, de 2/jun/1859, publicada em 22/jun/1859 [12].

Ainda relativamente ao município de Conceição do Mato Dentro, MG, o Dr. Simão apresentou outro projeto, n^o 93, na 12^a sessão ordinária, da 1^a sessão legislativa, da 12^a legislatura, em 13/abr/1858. O projeto n^o 93 criava a freguesia de Tapera, com sede na capela de Santo Antônio da Tapera, abrangendo os distritos de Tapera, Corrego, Congonhas e Paraúna, que ficavam desligados da freguesia de Conceição do Mato Dentro, MG [13].

Esse projeto n^o 93 foi convertido em lei provincial s/n (provavelmente n^o 903), publicada em 26/jul/1858 [14].

Com relação a Conceição do Mato Dentro, MG, não parou aí a atuação do Dr. Simão da Cunha. Na 21^a sessão ordinária, em 27/mai/1859, o Dr. Simão da Cunha apresentava a emenda n^o 9 ao projeto n^o 17, orçamento provincial de 1860-1861, onde incluía despesa "com o ordenado e gratificação do professor de latim e francez da cidade da Conceição, 1:200\$000, desde já." [15].

Para evitar que as cadeiras de latim e francês, uma vez dotadas dessa verba, fossem desejadas por outro município e transferidas, na 37^a sessão ordinária, em 16/jun/1859, o Dr. Simão da Cunha apresentou a emenda n^o 118, tornando-as inamovíveis [16].

Essa verba, todavia, não parece ter sido incluída no orçamento de 1860-61, mas pode ter sido dotada por outro meio.

Ainda de alcance regional foi o seu projeto n^o 51, de 1858, criando a comarca de Diamantina, abrangendo apenas o município do mesmo nome, que então pertencia à comarca do Serro Frio, MG, apresentado na 11^a sessão ordinária, da 1^a sessão legislativa, da 12^a legislatura, em 12/abr/1858, sem sucesso [17].

No ano de 1859, durante a 2^a sessão legislativa, da 12^a legislatura, mais precisamente na 25^a sessão ordinária, em 1/jun/1859, apoiaria com sua assinatura entre as de outros 23 deputados, principalmente da região, o projeto n.

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

iniciativa do sr. Peixoto de Mello, criando a comarca de Diamantina, desta vez abrangendo não só o município do mesmo nome, mas também o de Curvelo, MG, também sem sucesso [18].

A comarca de Diamantina só seria criada muito mais tarde, provavelmente entre 1873 e 1875.

De novo, o Dr. Simão veio apoiar medidas que beneficiariam diretamente Diamantina, MG, na 28ª sessão ordinária, em 1/mai/1858, como foi o caso do projeto de lei nº 141, que autorizava o governo provincial a construir uma estrada de rodagem de Ouro Preto, MG, para Diamantina, MG, fosse diretamente ou concedendo sua construção e exploração a particulares [19].

Não sabemos o que aconteceu com esse projeto, se se transformou em lei e se chegou a ser executado.

Os distritos e freguesias que então pertenciam ao Serro, MG, também não foram esquecidos. Houve uma mudança de sede de freguesia e a elevação de um arraial a vila. Outras iniciativas foram tomadas através da 1ª comissão de fazenda, da qual o Dr. Simão era membro, para construir pontes, recuperar igrejas e melhorar estradas.

Dentro do município do Serro, MG, a mudança de sede de freguesia que ocorreu foi de São Gonçalo para Milho Verde, embora a freguesia continuasse a se chamar de Milho Verde e São Gonçalo, proposta pelo aditivo nº 4 ao projeto nº 24 do ano de 1857, apresentado pelo Dr. Simão da Cunha na 5ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 12ª legislatura, em 9/mai/1859 [20].

A proposta de transferência da sede da freguesia de Milho Verde e São Gonçalo, para Milho Verde, converteu-se na lei provincial nº 977, de 3/jun/1859, publicada em 22/jun/1859 [21].

O arraial que foi proposto se elevasse a vila, foi o de São João Batista (atual Itamarandiba, MG), também chamado de São João Batista de Minas Novas. Seria formado pelas freguesias deste mesmo nome, da Penha e de São José do Jacury. A proposta foi apresentada através do projeto nº 81, de 1859, pelo deputado sr. Cândido Freire de Figueiredo Murta e contou com assinatura de apoio do Dr. Simão da Cunha Pereira [22].

Não sabemos se o projeto nº 81 foi transformado em lei, mesmo porque existe uma divergência com outros historiadores, que registram que a elevação de São João Batista a vila de mesmo nome, já havia sido feita pela lei nº 1.136, de 24/set/1862, e a instalação a 19/mar/1865, anos antes do projeto nº 81 [23].

Seria possível que deputados representantes dessa região desconhecessem isso? É muito difícil acreditar que, caso possa ser verdade, eles ignorassem isso. O autor desse livro já tem encontrado inúmeros documentos que desmentem totalmente a História oficial de muitos municípios mineiros. Por falta de pesquisa, a História tem sido muitas vezes "inventada". Pesquisar dá trabalho. É muito mais cômodo simplesmente imaginar. Fica assim, por enquanto, sem uma explicação plausível a razão de ter sido apresentado o projeto de lei nº 81, aparentemente inócuo.

Entre as obras públicas, houve várias pontes.

No orçamento de 1859-1860, constante da lei provincial nº 869, de 5/jun/1858, publicada em 14/jun/1858, encontram-se as verbas de "4:000\$000 para factura de pontes nas estradas entre a Cidade do Serro, Peçanha e Turvo; ...; 4:000\$000 desde já para reparos da estrada, que de D. Vicencia segue pelo alto do

Pires á

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

Vila de Caete, Taquarussú, Sipó, e Cidade do Serro; ... " [24].

Mais duas pontes, uma sobre o rio Guanhões, na freguesia de São Sebastião de Correntes (hoje Sabinópolis, MG), e outra sobre o rio Vermelho, na freguesia de Rio Vermelho, foram propostas pelo Dr. Simão da Cunha, através da emenda nº 10 ao projeto nº 17, orçamento provincial de 1860-1861, na 21ª sessão ordinária, realizada em 27/mai/1859 [25].

No orçamento de 1860-1861, sancionado pela lei provincial nº 1009, de 2/jul/1859, publicada em 14/jul/1859, constava "a quantia nessesaria com a construção de duas pontes, uma sobre o rio Guanhões na fazenda de José Candido de Castro Lessa na Freguesia de S. Sebastião de Correntes e outra sobre o Rio Vermelho na Freguesia de mesmo nome e fazenda de João Henrique em direcção a Minas Novas; ..." [26].

Entre as obras públicas solicitadas pelo Dr. Simão da Cunha para as demais freguesias pertencentes ao Serro, MG, algumas foram reparos (ou reformas) de igrejas matrizes, como foi o caso das de Santo Antônio do Peçanha, MG, e da matriz da freguesia do Rio Vermelho, MG, propostas na emenda nº 10 ao projeto nº 17, orçamento provincial de 1860-1861, na 21ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura, em 27/mai/1859 [27].

Das duas freguesias, apenas a de Peçanha foi contemplada no orçamento provincial de 1860-1861, sancionado pela lei provincial nº 1009, de 2/jun/1859, publicada em 14/jul/1859, onde constava: no "# 17. Reparo e construção de Matrizes ... 200\$000 para as [matrizes de] ... e Peçanha" [28].

Santo Antônio do Rio do Peixe ou simplesmente Rio do Peixe (hoje Alvorada de Minas, MG) também não foi esquecido, terra do sogro do Dr. Simão da Cunha Pereira, o Comendador José Ferreira Carneiro (Juca). Na 28ª sessão ordinária, da 2ª sessão legislativa, da 12ª legislatura, em 6/jun/1859, o Dr. Simão da Cunha apoiou com sua assinatura, juntamente com os srs. Cândido Freire de Figueiredo Murta, Miranda Ribeiro e V. José Figueiredo, o projeto nº 81, datado de 6/jun/1859. O projeto nº 81 concedia a renda de loterias que permitissem a restauração de várias igrejas matrizes, inclusive duas (2) à de Santo Antônio do Rio do Peixe [29].

Todavia, não sabemos se o projeto de lei nº 81, de 1859, foi convertido em lei. Pelo menos no ano de 1859, parece que não.

De todas as obras públicas às quais o Dr. Simão da Cunha emprestou seu apoio, a de maior importância, sem dúvida, foi a picada de Peçanha, MG, a São Mateus, ES, que se destinava a colocar o Serro, MG, em comunicação com o mercado da Corte (Rio de Janeiro, RJ). O projeto nº 9, que o Dr. Simão da Cunha apoiou, era de 1857, anterior, portanto ao seu mandato. Embora não seja de sua autoria, o seu mérito não é menor, porque foi quem mais defendeu o projeto, com todo empenho, entre outros representantes da região, conseguindo a aprovação.

No ano de 1858, quem primeiro encontramos defendendo o projeto, na 17ª sessão ordinária, em 19/abr/1858, é o deputado sr. Teixeira de Gouveia, que historia a obra pela primeira vez. Logo em seguida, passa a discursar o Dr. Simão da Cunha Pereira, que mostra a importância estratégica da região e dá novos detalhes importantes para a História [30].

Segundo o Dr. Simão da Cunha Pereira, "Esta assembléa,

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

reconhecendo a muito tempo a conveniencia de abrir communações directas desta provincia com o litoral, estatuio na lei nº 571, que se fizesse uma estrada do Alto dos Bois no municipio de Minas Novas para a cidade de São Mateus na Provincia do Espirito Santo."

Essa estrada, todavia, passava pelas cabeceiras dos rios Mucury e Todos os Santos, até atingir as cabeceiras do rio São Mateus, mais ao sul deles.

Havia um entendimento geral de que essa estrada, por passar próximo às cabeceiras do Rio Mucury, feria os direitos e privilégios contratuais da Companhia do Mucury, de Theophilo Benedicto Ottoni, embora assim não pensasse o Dr. Simão.

Ainda segundo o Dr. Simão da Cunha Pereira: "Posteriormente o sr. presidente de Minas, o sr. conselheiro Barbosa, receioso de offender os privilegios da Companhia do Mucury, e reconhecendo que tomando o Pessanha por ponto de partida em vez do Alto dos Bois, consultava muito melhor os interesses da provincia, assumio a responsabilidade do arbitrio, empregando para isso a quantia votada para a do Alto dos Bois."

Segundo o sr. Teixeira de Gouveia, o presidente da provincia em 1853, Conselheiro Barbosa, autorizou o Comendador Bento Ferreira Carneiro a abrir a picada, partindo de Peçanha, provavelmente como contratante maior, e a subcontratar a execução do serviço com João Baptista Dias e Remigio Electo de Souza, que principiaram a abertura da picada por muitas léguas e a haviam paralisado depois de despender uma quantia cerca de 2:600\$000 rs. O presidente da provincia que se seguiu, sr. Vasconcellos, suspendeu as obras.

A Assembléa concordava com a obra, mas queria uma saída que não conflitasse com Theophilo Benedicto Ottoni e a Companhia do Mucury. O Dr. Simão da Cunha esclarece: "Esse arbitrio porem foi legalizado por esta assembléa quando no # 48º do art. 4º da lei n. 79 de 20 de junho de 1856, consignou nova quota para continuação da abertura. É pois claro, que hoje só temos a pedir nova consignação, que já esta muito competentemente dada."

Aberta a possibilidade, uma verba de 2:000\$000 rs. foi consignada pela lei provincial nº 872, de 5/jun/1858, que reconhecia como legítimo o contrato celebrado entre o Comendador Bento Ferreira Carneiro e os cidadãos João Baptista Dias e Remigio Electo de Souza, em 3 de março de 1853, e revogava a lei nº 571, de 10/out/1851, exceto sua verba e seu objetivo [31].

Não ficou restrita ao ano de 1858 essa discussão sobre a picada Peçanha, MG, a São Mateus, ES. Continuou em 1859, na 19ª sessão ordinária, em 25/mai/1859, quando o Dr. Simão da Cunha aponta as primeiras dificuldades:

"Mais ao norte lá corre o S. Matheos, por onde subirão ha seculos os primeiros homens civilizados que aguilhoados pela cobiça, e em demanda de celebre - Vapabuçu - ou lagoa de ouro, tocarão Ivituruhy ou serro frio. Por ahi exigem todas as conveniencias da comarca do Serro, e manda uma lei que se abra uma estrada, que deve nos pôr à poucos dias de viagem da capital do imperio; e no entanto o que vemos? As nossas mais legitimas conveniencias desatendidas, a lei despresada, e esta assembléa ludibriada ... (Numerosos apoiados) ... apresentando-se como pretexto a falta de dinheiro." [32].

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

Apesar de na 17ª sessão ordinária do ano anterior, em 19/abr/1858, o deputado sr. Lessa ter afirmado que "O sr. Ottoni mesmo já declarou no seu relatório que a picada do Pessanha não offendia os privilegios da companhia" [33], e que, portanto, o sr. Theophilo Benedicto Ottoni não se opunha à construção dessa estrada, era outra a opinião do Dr. Simão da Cunha, como o demonstra na 19ª sessão ordinária do ano seguinte, em 25/mai/1859: "É convicção geral na comarca do Serro que esta estrada não se abre, porque a isto se oppõe o meo illustre compatriota o sr. Theophilo Benedicto Ottoni: secundado pela repartição das obras publicas que quer desta arte augmentar o apanagio da companhia do Mucury com grave prejuizo do Serro, e não menor quebra da dignidade d'esta assembléa. (Muitos apoiados)."

[34]. Não parou aí a batalha para conseguir essa estrada Peçanha-São Mateus. Em 22/jun/1859, eram publicadas emendas e aditivos oferecidos pela 1ª comissão de fazenda, ao orçamento de 1860-61, entre os quais havia um artigo aditivo estabelecendo que "O governo da provincia mandará desde já proceder a abertura da estrada de S. Matheos entre o Pessanha e a provincia do Espirito Santo, podendo despende até a quantia de 10:000\$000 inclusive as que ja tem sido despendidas; e as que houverem de ser pagas por trabalhos já desempenhados. ... Sala de commissões 11 de junho de 1859 = A. Gama, Dr. Monteiro de Castro com restrições, Dr. Simão da Cunha." [35].

Na 37ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura, em 16/jun/1859, em um longo discurso, o Dr. Simão da Cunha defende várias obras em benefício do Serro, MG, e da região, voltando a referir-se à estrada Peçanha-São Mateus. Diz o Dr. Simão da Cunha: "Alem disso, srs., reclamações repetidas, pedidos instantes feitos official e particularmente a esta assembléa derão lugar a fazer-se uma ley mandando abrir uma estrada que deve por em comunicação o Serro com S. Matheus no Espirito Santo." O sr. Lagoa lembra: "Falta dinheiro." Volta o orador a defender a obra: "É uma quantia insignificante de 4 a 6:000\$000; e de mais, quando se tem de fazer despezas inuteis, por que não se considera a falta de dinheiro? (Apoiados). Não seria melhor fazer-se esta estrada do que pagar-se pingues ordenados à engenheiros, que nada fazem?" O sr. Catão confirma: "Ganhão 6:000\$000, mais do que um senador." O Dr. Simão prossegue: "Meus srs., eu supponho que vós não deixareis de votar pela emenda que a comissão apresentou impondo ao governo a obrigação de fazer abrir essa estrada. Eu vos certifico que do procedimento do governo a respeito dessa estrada dependerá a minha posição n'esta caza no anno que vem, se por ventura os meus comittentes não me retirarem o mandato legislativo." O sr. Catão replica em seu apoio: "Não devem retirar." [36].

A Assembléa atendeu ao pedido do Dr. Simão e em vez de incluir a verba no orçamento, fez uma lei específica, em separado, a lei provincial nº 1017, de 2/jul/1859, publicada em 15/set/1859, concedendo a verba de 10:000\$000, nos mesmos termos do aditivo [37].

Qual o destino que teve a execução da lei nº 1017, se houve desdobramentos dessa ação do Dr. Simão da Cunha durante a 13ª legislatura (1860-61) e se foi concluída essa estratégica

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

estrada, cuja execução foi iniciada por Remigio Electo de Souza, tio-bisavô do autor, sob contrato com o Comendador Bento Ferreira Carneiro, tio-trisavô desse mesmo autor, nós desconhecemos.

Se em geral o Dr. Simão defendeu os interesses dos municípios da comarca do Serro Frio e das freguesias e distritos do município do Serro, MG, que dirá da sede do município?

A cidade do Serro, MG, mereceu do Dr. Simão toda a atenção, no que toca principalmente aos seus prédios e obras públicas mais importantes. Aí se incluem, a Igreja Matriz de N. Sr^a da Conceição, que se encontrava inacabada e precisava reparos; a capela de N. Sr^a do Monte do Carmo, que precisava de reparos; a Casa de Caridade, que precisava ser reconstruída; a Cadeia, que se encontrava inacabada e precisava ser concluída; o abastecimento de água potável para a cidade, que só dispunha de fontes de água de péssima qualidade; e a iluminação pública, que era inexistente.

No ano de 1858, um dos primeiros projetos apresentados pelo Dr. Simão da Cunha Pereira, foi o de n^o 46, na 10^a sessão ordinária, em 10/abr/1858, creditando o governo provincial com "até a quantia de seis contos de reis, que despenderá na conclusão dos reparos da Matriz da Cidade do Serro."

Justificou, no discurso em que defendeu o projeto dizendo: "O frontispicio d'essa igreja está pronto; as torres assentadas sobre soberbos alicerces de cantaria; mas o campanario, o tecto e as paredes em pessimo estado; precisa todo elle ser retelhado; devendo-se continuar o assentamento da base de cantaria, que já tem as torres e a parte inferior do templo. Para acorrer a estas despesas indispensaveis e urgentes, fazem-se precisos quando menos 6:000\$000." Foi apoiado na sua pretensão, pelo aparte do colega sr. Herculano: "E talvez não bastem." [38].

Não conseguiu uma lei específica para a obra, mas conseguiu a inclusão de uma verba, bem menor, para acomodar os pedidos de outros municípios, no orçamento de 1859-1860, sancionado pela lei provincial n^o 869, de 5/jun/1858, publicada em 14/jun/1858, onde constou no "# 18^o Reparos e construcção de matrizes e igrejas: ... 800\$ para as de Araxá e Serro; ..." [39].

Também a capela de N. Sr^a do Monte do Carmo, do Serro, MG, mereceu a atenção do Dr. Simão da Cunha Pereira, na 2^a sessão legislativa, da 12^a legislatura, em 1859. Na 21^a sessão ordinária, em 27/mai/1859, o Dr. Simão apresentava entre outras emendas, a de n^o 10, ao projeto n^o 17, do orçamento de 1860-61. Na emenda n^o 10, entre outras verbas, constava "ao # 18 accrescente-se - sendo 1:000\$000 rs. com o reparo da capella do Carmo da cidade do Serro; ..." [40].

De novo, a emenda foi publicada em 22/jun/1859, entre outras oferecidas pela 1^a comissão de fazenda, constando "A # 17 do artigo 1^o = substitua-se pelo seguinte - Reparo e construcções de matrizes sendo ... para cada uma das seguintes; ... 1:000\$000 para a capella do Carmo da cidade do Serro. ... Sala de Comissões 14 junho de 1859' - A. Gama, dr. Monteiro de Castro, Simão da Cunha com restricções." [41].

Esse dispositivo foi incluído no projeto n^o 17, e se transformou na lei do orçamento provincial para 1860-61, sancionado pela lei provincial n^o 1009, de 2/jul/1859, publicada em 14/jul/1859 [42].

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

A reconstrução da Casa de Caridade do Serro, MG, também foi objeto da atenção do Dr. Simão da Cunha Pereira, por mais de uma vez. Talvez, por isso, algumas pessoas tenham relacionado sua ação parlamentar em favor da Casa de Caridade do Serro, MG, com a uma participação na direção da entidade, o que não é provável.

Isso não diminui entretanto a importância do seu trabalho em favor da Casa de Caridade do Serro, MG, uma vez que obteve verbas significativas, para sua reconstrução, o que, sem nenhuma dúvida, foi muito mais importante para a sobrevivência da instituição do que a simples participação em uma direção local.

No projeto nº 32, de orçamento de 1859-60, elaborado no ano de 1858, e que se transformou na lei provincial nº 869, de 5/jun/1858, publicada em 14/jun/1858, consta no "# 3º Estradas e obras públicas ...; 3:000\$ para auxilio da reconstrucção da Casa de Charidade da Cidade do Serro, que serão entregues aos fundadores da dita Casa, devendo o Governo fiscalisar a boa e effectiva applicação da quantia, podendo exigir as necessárias garantias e impor as condições que julgar precisas; ..." [43].

De novo, em 1859, na 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura, o Dr. Simão da Cunha Pereira voltou à carga, apresentando na 21ª sessão ordinária, em 27/mai/1859, a emenda nº 10, alterando vários artigos do projeto nº 17, do orçamento provincial, em particular constando "ao #7º - accrescente-se - sendo 500\$000 rs. com o hospital da cidade do Serro" [44].

O projeto nº 17, do orçamento provincial para o exercício 1860-61, que se transformou na lei provincial nº 1009, de 2/jul/1859, publicada em 14/jul/1859, constava no "# 7º Saude Publica, hospitaes de caridade, sendo 500\$000 para o da Cidade do Serro, ..." [45].

A cadeia do Serro, MG, foi outra obra pública que mereceu a atenção do Dr. Simão da Cunha Pereira, na 2ª sessão legislativa, da 12ª legislatura, em 1858. Na 21ª sessão ordinária, em 27/mai/1859, o Dr. Simão da Cunha apresentou, entre outras, a emenda nº 8 ao projeto nº 17, do orçamento para 1860-61. A emenda nº 8 dizia: "Ao # 19 acrescente-se: - Sendo 2:000\$000 rs. com a continuação da cadeia principiada na cidade do Serro." [46].

Na 37ª sessão ordinária, em 16/jun/1859, o Dr. Simão da Cunha Pereira justifica, perante a Assembléia, o seu pedido de verba para continuação da construção da cadeia. Pode-se constatar que o surrealismo brasileiro não é um privilégio dos tempos atuais e vem de muito tempo, provavelmente desde os coloniais.

Dizia o Dr. Simão em seu discurso: "Há uma lei mineira que creou uma cadêa central na cidade do Serro; esta cadêa foi principiada, gastou-se com ella 9:000\$000, seus alicerces são fortissimos e a muitos annos existe abandonada pelo governo que tem resolvido fazer outra cadêa central na Diamantina. Meus srs., não quero contestar a conveniencia de uma cadêa central na Diamantina; mas pergunto: qual a conveniencia que aconselha a administração a deixar de continuar a obra com a qual já despenceo 9:000\$000? Os principios de economia bem entendidos aconselhavão a continuação da obra para não se perder esse dinheiro, e tanto mais por que, srs., ninguem pode convencer-se de que a cadêa na cidade da Diamantina, seja melhor collocada do que no Serro. Ali a edificação hade importar no triplo, a

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

alimentação dos prezos ha de ser mais dispendiosa do que no Serro. Qual a consideração que se apresenta em favor da Diamantina? É que ahi existe grande destacamento e no Serro não há, mas por que? O Serro também não tem direito de tê-lo? Por que o governo ainda não o mandou para ali?" [47].

Na lei nº 1009, de 2/jul/1859, que sancionava o orçamento para o exercício de 1860-61, publicada em 14/jul/1859, constava no "# 18 Reparo e construcções de Cadêas, sendo 2:000\$ com a continuação da cadêa principiada na Cidade do Serro." [48].

O abastecimento de água potável para o Serro, MG, também foi objeto da ação do Dr. Simão da Cunha Pereira, no ano de 1858. Na 23ª sessão ordinária, em 25/mai/1858, entrou em discussão o parecer nº 27, da 2ª comissão de fazenda, contrário à representação da Câmara do Serro, MG, solicitando "o auxilio pecuniario de 8:890\$ rs. para encanamento da agua potavel da mesma cidade." A negativa da comissão se baseava em "ser uma despesa puramente municipal".

O Dr. Simão da Cunha Pereira, que também era vereador da Câmara do Serro, MG, e, possivelmente um dos signatários da petição, fez a defesa da pretensão, "parecendo que para o conseguir seria bastante dizer-se que naquella importante e populosa localidade só existe um chafariz, que ministra uma agoa pessima e insalubre. Abriu-se uma subscrição pelo povo, afim de acorrer-se á despesa de um encanamento, que conduza melhor agoa; esta porem só pode ser trasida de uma distancia, maior de tres legoas. Essa subscrição com quanto sirva de demonstrar o espirito generoso e patriotico dos Serranos, todavia não pode elevar-se á uma cifra, que chegue a fazer face á despesa indispensavel."

Embora concordando que a despesa fosse puramente municipal, o Dr. Simão da Cunha fez ver que sem um empréstimo do governo provincial as municipalidades não tinham condições de realizar obras desse porte. Pediu à comissão o mesmo tratamento dado a igual e precedente pedido de Curvelo, MG. O Dr. Simão da Cunha apresentou a emenda nº 2 tornando mais palatável o pedido. Outros deputados apresentaram mais 12 emendas, no mesmo sentido [49].

Apesar de toda a acomodação feita para transformar o pedido de "auxílio", palavra vaga, em "empréstimo", que garantia a devolução do capital emprestado, parece que os cofres provinciais estavam vazios e não existe registro de que a verba tenha sido consignada, seja em lei específica, seja no orçamento provincial de 1859-60. Não quer dizer que não o tenha sido, por causa das falhas na publicação de atas da Assembléia Provincial e também na publicação de leis. Pelo mesmo motivo, não sabemos também se o assunto voltou nas legislaturas seguintes, embora seja possível.

Outro assunto do interesse do Serro, MG, era a iluminação pública da cidade, então inexistente. O Dr. Simão defendeu a concessão de verba com essa finalidade na 2ª sessão legislativa, da 12ª legislatura. Como membro da 1ª comissão de fazenda, havia incluído no projeto do orçamento uma verba para a compra de lampiões para o Serro, MG. Outros membros da comissão discordaram, alegando que a cidade do Serro, MG, não tinha condições financeiras para mantê-los acesos.

Na 37ª sessão ordinária, em 16/jun/1859, o Dr. Simão da

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

Cunha apresentou a emenda nº 118, ao projeto nº 17, do orçamento provincial para 1860-61, constando "no # 4º accrescente-se: - ficando desde já concedida a subvenção annual de 1:000\$000 a respectiva camara municipal para illuminação da cidade."

O Dr. Simão da Cunha argumentou: "A comissão diz (lê). O motivo que teve a comissão para isso foi dizer que não se deve dar ao Serro quota para compra de lampeões, visto que lhe faltão meios para sustentar a illuminação. Direi que está nas vossas mãos dar esses meios: façamos com a cidade do Serro o mesmo que fazemos com a Diamantina: a Diamantina tem 1:000\$ annualmente para a illuminação, dê-se o mesmo ao Serro." [50].

Na ata da 44ª sessão ordinária, em 7/jun/1859, pode-se saber exatamente, qual tinha sido a verba solicitada para a compra de lampiões para a cidade do Serro, MG, pelo discurso do sr. Miranda Ribeiro: "Observe, sr. presidente, que entre as emendas supressivas da nobre comissão, existe uma relativamente a quantia de 1:600\$000, que passou em 2ª discussão, destinada á compra de lampiões para illuminação da cidade do Serro. Não posso deixar de fazer sentir á illustre comissão minha reprovação por este procedimento, e que heide votar contra essa emenda." O deputado sr. Gama graceja, em aparte: "De que serve lampiões sem azeite e torcidas? (Risadas).". O orador defende o direito de o Serro, MG, receber o mesmo tratamento "quanto tantos outros municipios, como o de Campanha, Diamantina, S. João d'El Rei e outros," que "igual favor tem conseguido da provincia (Apoiados)". No final do discurso, o orador recebe o apoio do Dr. Simão da Cunha, que dá o aparte: "Quod Deus absit." [51].

As verbas, tanto para a compra de lampiões como para sua manutenção, para a cidade do Serro, MG, não foram incluídas na lei nº 1009, de 2/jul/1859, publicada em 14/jul/1859, do orçamento de 1860-61. Desconhecemos, por não existirem documentos, se houve nova tentativa do Dr. Simão da Cunha de tentar nova inclusão da verba durante a 13ª legislatura, nos anos de 1860 e 1861.

É bem possível que o Dr. Simão da Cunha Pereira tenha propugnado por outros benefícios tanto para a comarca do Serro Frio, como para as freguesias e distritos do termo do município do Serro, como para a cidade do Serro, MG. Devido à deficiência das notas taquiográficas da época e dos registros das atas, podem ter sido omitidas e perdidas. Vários discursos do Dr. Simão da Cunha deixaram de ser publicados. Todavia, o exposto acima é suficiente para demonstrar sua dedicação.

Na próxima seção, vamos mostrar alguns dos pensamentos e atitudes mais característicos do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho), nas sessões da Assembléia Provincial de Minas Gerais.

2.2 - Algumas Pérolas

O amor do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) à sua terra natal, a cidade do Serro, MG, é o primeiro traço do seu caráter, que não conseguia ocultar na sua atuação, do qual dava provas a todos instantes, tendo seu comportamento classificado de "bairrista", e fazendo a Assembléia Provincial prorromper em

risadas.

O melhor de todos os exemplos desse traço são os debates que se travaram entre o Dr. Simão da Cunha, o orador sr. Hygino e outros deputados, durante a 33ª sessão ordinária, em 11/jun/1859, dos quais transcrevemos apenas uma amostra:

"O sr. Hygino:- Descubro ainda outro inconveniente: a Commarca do Serro é de 2ª entrancia principalmente por causa do municipio da Diamantina. Foi assim classificada em attenção a comprehender aquelle populoso e rico municipio.

"O sr. Simão da Cunha:- Então o Serro não é nada? (Risadas.)

"O sr. Hygino:- É importante; não contesto, mas a Diamantina é superior.

"O sr. Simão da Cunha:- Em que?

"O sr. Hygino:- Basta considerar, que o municipio da Diamantina emprega-se quasi todo na industria extrativa de metaes, que são conhecidos como os mais preciosos, para não admitir duvida sobre isto.

"O sr. Simão da Cunha:- E o Serro emprega-se na agricultura.

"O sr. João Raimundo:- Então não é superior?

"O sr. Hygino:- O municipio da Diamantina é mais productor; resulta na natureza de sua industria, do valor dos productos que ella dá. É cousa que ninguem põe duvida.

"O sr. Simão da Cunha:- O Serro é superior em agricultura que é cousa melhor. (Apoiados)

"O sr. Hygino:- Isso é outra questão; disso só resulta que a industria do Serro é em certas circunstancias preferivel á da Diamantina; por que os seos productos são destinados a satisfazer uma das necessidades impreteriveis do homem, a alimentação. Mas a base para o calculo das riquezas relativas, deve ser a maior ou menor somma de valores produsidos pelos dous municipios. O municipio de Diamantina produz maior somma de valores, e recebe tambem em retorno de seos productos mais productos e mais dinheiro.

"O sr. Simão da Cunha:- Todo o dinheiro de Diamantina vai para o Serro.

"O sr. Aurelio:- Que seria do Serro se não existisse a Diamantina?

"O sr. Simão da Cunha:- Não conheço lugar algum superior ao meu Serro. (risadas.)

"O sr. Hygino:- Este aparte do nobre deputado explica bem, que elle me tem

contestado antes por um exagerado espirito de bairrismo; e não por que tenha eu cometido inexatidões nestas apreciações.

"O sr. Simão da Cunha:- As apreciações do nobre deputado explicão uma ignorancia completa a respeito dos factos."

De novo, na 37ª sessão ordinária, em 16/jun/1859, reafirma a importância que empresta aos assuntos relativos ao Serro, MG:

"Uma outra restrição foi sobre um objecto que a outros parecera bem pouco importante, mas, srs., tudo quanto diz respeito ao Serro não pode ser para mim senão importante (risadas).

Estava sempre pronto para combater como o demonstrou quando alguma materia discutida afetasse o interesse pelo Serro, MG.

Um primeiro exemplo é a abertura do discurso que fez na 17ª sessão ordinária, em 19/abr/1858, quando se discutia o projeto nº 9 do ano anterior, autorizando o governo provincial a prosseguir a construção da estrada Peçanha, MG, a São Mateus, ES:

"O sr. Simão da Cunha:- Trata-se de uma questão, que interessa o Serro; não é pois possível que eu fique silencioso."

Outro exemplo de combatividade em defesa dos interesses do Serro, MG, é a abertura do primeiro discurso que fez na 20ª sessão ordinária, em 22/abr/1858, contra o imposto de \$500 rs. por barril de aguardente que a Câmara da vizinha cidade de Diamantina, MG, queria impor ao produto importado, principalmente do Serro, MG:

"O sr. Simão da Cunha:- Eu trahiria o mandato, que me foi confiado pelo nobre corpo eleitoral do 5º districto da provincia, se neste momento hesitasse se quer em vir combater com todas as forças de que possa dispôr o art. que se acha em discussão. Elle é injusto, é oppressivo, e inconstitucional. Oiçam-me os nobres deputados, meditem; e acabarão por concordar comigo."

De novo, vemos a mesma declaração na abertura do discurso que fez na 23ª sessão ordinária, em 26/abr/1858, defendendo a representação da Câmara do Serro, MG, que pede auxílio financeiro do governo provincial para seu abastecimento de água potável:

"O sr. Simão da Cunha, declara que sendo a questão de que se trata relativa ao districto eleitoral, por onde coube-lhe a honra de ser representante, não é possível que se conserve silencioso. Levanta-se, pois para advogar a causa da municipalidade do Serro, que impellida pela mais urgente de todas as necessidades publicas, dirigio á assembléa o pedido de um auxilio em favor do encanamento de agoa potavel d'aquella cidade; ..."

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

Estava sempre alerta e pronto para o combate em defesa dos interesses dos seus eleitores e não se deixava enganar, como o mostra sua atuação na 34ª sessão ordinária, em 11/mai/1858:

"3ª dita [discussão] do projeto n. 21, e seus aditivos.

"O sr. Simão da Cunha:- Rogo a v. exc. tenha a bondade certificar-me si é com effeito o projecto sobre posturas para a Diamantina, cujo artigo 5º eleva á 500 rs. o imposto sobre cada barril de agoardente, que se acha em discussão.

"O sr. Presidente (depois de examinar os papeis que tem deante de si, responde):- É justamente esse.

"O sr. Simão da Cunha:- Então apesar da hora adiantada, não posso prescindir da palavra. Buscarei porem ser o mais resumido que for possivel."

O Dr. Simão da Cunha não deixava sem resposta qualquer deputado que cometesse alguma injustiça com o povo serrano, como o demonstrou na 5ª sessão ordinária, em 19/mai/1859, quando discursava o sr. Aurélio:

"o sr. Simão da Cunha:- É uma injustiça clamorosa que faz ao Serro."

Mais adiante, nessa mesma 5ª sessão ordinária, em 19/mai/1859, como o deputado Aurélio continuasse a injuriar o Serro, MG, o Dr. Simão, já irritado, se pronuncia de novo:

"O sr. Simão da Cunha: (com força)
Se o nobre deputado não está ao facto das circumstancias, como tem a coragem de vir aqui repetir tão infame calumnia contra o municipio do Serro?"

O patriotismo era um traço indisfarçável do caráter do Dr. Simão da Cunha, como demonstra no seu segundo discurso, durante a 20ª sessão ordinária, em 22/abr/1858, criticando o sistema de colonização adotado e apontando o que seria ideal para o país:

"Levado pelo correr da discussão, e pelos muitos a-partes, com que de continuo via-se assaltado de todos os lados da casa, o orador entra na questão da colonização, e pronuncia-se abertamente contra o systema até aqui seguido no paiz."

"Diz que nunca concorrerá com seu voto para dar-se ao estrangeiro tanto banquete a custa do suor do pobre povo brasileiro. Está persuadido que semelhante systema só serve para attrahir uma insignificante e sempre forçada colonização; que esta para ser efficaz deve ser espontanea, e que a torrente espontanea de emigração só se dirigirá para o nosso paiz, quando este empregar melhor e consigo mesmo o seu dinheiro; garantindo completamente a segurança individual e de propriedade, e proporcionando toda sorte de vantagens e commodidades aos seus habitantes."

Na 47ª sessão ordinária, em 27/mai/1858, o Dr. Simão da Cunha é mal interpretado por seu colega Abreu e Silva, e define sua clara posição quanto à colonização:

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

"O sr. Abreu e Silva:- ...

"O nobre deputado a quem respondo, também mostrou-se contrário á colonização estrangeira, sustentou ideias que estão abaixo da altura do século atual.

"O sr. Simão da Cunha:- Não apoiado, está enganado, eu apenas sustentei a preferência da nossa sobre a estrangeira.

"Alguns srs. deputados:- É verdade, tratou da preferência: o nobre deputado está enganado."

De novo, o Dr. Simão da Cunha expressa seu pensamento sobre a atitude brasileira com relação aos estrangeiros, durante a 43ª sessão ordinária, em 25/jun/1859, a propósito do salário de padres capuchinhos estrangeiros que se pretendia pagar, mesmo que eles não estivessem cumprindo sua missão:

"O sr. Simão:- Aqui quando se trata de estrangeiros não ha dinheiro que baste."

Outro traço de caráter era um certo exagero para sublinhar as qualidades, sejam aspectos positivos ou negativos, desde que vantajosos, das coisas de que gostava, ou queria valorizar, e cuja causa pretendia defender, como ocorreu na 10ª sessão ordinária, em 10/abr/1858, quando ao falar sobre a igreja matriz do Serro, MG, procurou aumentar tanto suas proporções e importância, como a fragilidade de sua construção e estado precário, e disse:

"No Serro existe um templo de proporções magnificas, que é a matriz; não serei increpado de exageração se disser que outra maior não se encontra em Minas; infelizmente foi feito de madeira, e ultimamente caindo em ruinas, tornou-se indispensavel concertal-o. Principiarão pois os reparos á expensas de uma subscrição dos fieis, auxiliada por uma pequena quota concedida por esta assembléa."

Observe-se ainda o detalhe da frase final, em que à subscrição dos fieis, seus conterrâneos, é atribuída uma valorização normal, enquanto ao auxílio anteriormente concedido pela Assembléa é atribuído um valor diminuído, "pequena quota".

Na 17ª sessão ordinária, em 19/abr/1858, defendendo o projeto n.9 de 1857, sobre a abertura da estrada Peçanha, MG, a São Mateus, ES, da mesma forma, procura valorizar a região que vai ser cortada pela estrada, chamando-a de "centro geográfico da província" e declamando suas riquezas e potencial, e minimizando o aspecto das distâncias:

"Com quanto na caza ainda uma só voz não se levantasse contra a idéa capital do projecto em discussão, e todos aqui estejam de acordo em dar execução á idéia da communicacão directa do Serro com o litoral por meio do vale e rio de S. Matheus, que da extrema leste do municipio do Serro vai atravez da provincia do Espirito Santo deitar-se no Atlantico; com tudo fóra deste recinto alguém de importancia tem buscado antepor obstaculos á realizacão desta empresa, que é no presente a esperanca e em um futuro bem proximo será

a fonte da prosperidade e grandesa do verdadeiro centro geographico da grande provincia de Minas. A prova farei pois a occasião para dar a este respeito alguns esclarecimentos, por isso, que estou completamente entrado nesta questão.

"Meus srs., da cidade do Serro á costa não vão mais de 58 legoas: e notai que a cidade do Serro está na extrema oeste do municipio; demorando na de leste a importantissima freguesia de Pessanha, que é por si só todo um mundo de grandesa. Ahi um alqueire de milho plantado dá ao agricultor tresentos de colheita, todos os demais generos são produsidos com igual vantagem; inclusive o trigo, cuja cultura para ter alli immenso desenvolvimento exige apenas mudança e melhoramento de semente. A existente é vermelha e má. Mudada porem esta, o Pessanha póde abastecer toda a provincia de farinha de trigo.

"A espantosa uberdade daquelle ponto, e a sua feliz colocação na proximidade da Costa, garantem-lhe um magnifico futuro; e para que este se torne presente, basta a abertura da picada e estrada para S. Matheus, que é o que pedimos."

Mais adiante, nessa mesma 17ª sessão ordinária, em 19/abr/1858, continua no mesmo discurso, a valorização da região a ser cortada pela estrada, exagerando a produção serrana e afastando a possibilidade de uso do rio Mucury, entregue por contrato à exploração da Companhia do Mucury, de Theóphilo Benedicto Ottoni:

"Meus srs., esta estrada não tem de servir somente ao immenso commercio da comarca do Serro com a capital do imperio; ella tem de crear também relações commerciaes novas. A comarca de S. Matheus no Espirito Santo por exemplo, que nos é limitrophe, e que precisa de importar toucinho e outros generos, os receberá fornecido pelo Pessanha e outros districtos do municipio do Serro.

"A empresa do Mucury não satisfaz de modo algum as conveniencias da comarca do Serro. Dali nada temos a esperar; e também o digno director daquella empresa entende que de nós, de nosso commercio, nenhum proveito lhe pode provir, e tanto que já nem falla na estrada para o Serro, cuja abertura éra alias um dever para elle.

"Hoje ainda mesmo que a companhia do Mucury quizesse fazer essa estrada, que certamente é indispensavel para que continuem effectivos os privilégios excessivos, que lhe forão concedidos, ella não o poderia, porquanto tem esgotado todo o seu fundo, todo o capital social; e os novos fundos que o director foi autorisado a obter por emprestimo tem um destino especial e designado.

"Desde logo, mesmo no caso de poder aquella empresa interessar o Serro, o que realmente não tem logar, não podia o Serro esperar dalli mais beneficio algum;

e assim urge que volte sua atenção e vistas para outro ponto; e este não pode ser senão S. Matheus.

"Embora a foz deste rio não seja tão bôa como fôra para desejar, é com tudo pelo menos igual a do Mucury. Alem disto esta na mesma latitude, que o Serro, e muito mais proximo do grande mercado do Rio de Janeiro.

"Do começo da abertura da picada em questão já colhemos uma vantagem não pequena, e que promette attingir muito maiores proporções.

"Na direção desta picada, já nas margens do Suassuhy-grande, que a corta angularmente, vindo do norte a sul desaguar no Rio Doce, para mais de cem familias de bugres se estão aldeando, e mostram-se desejosos de entregarem-se aos trabalhos agriculas; e para obter os instrumentos proprios vem, coitados, offerecer couros de veados e poaia.

"Este aldeamento tendia augmentar-se maxime se o governo fizer para ali voltar do Alfié o cabo Sousa, que ali esteve com algumas praças da companhia de pedestres do Rio Doce, e que pelo bom acolhimento, que dava aos indios, cujo dialecto demais falla, tinha-se tornado uma atracção e uma garantia para esses pobres indigenas."

Ao contrário, procurava minimizar o impacto dos aspectos negativos desvantajosos, quando pretendia conquistar a adesão para sua causa, como ocorreu ainda na mesma 10ª sessão ordinária, em 10/abr/1858, quando falou da vultosa quantia que pretendia solicitar para reparos da igreja matriz, chamando-a de "tênue consignação":

"Pretendo pois que no orçamento, que este anno houvermos de decretar, se dedique a tenue consignação de 6:000\$000, para com elles se ocorrer ás necessidades urgentissimas de reparos e melhoramentos, que reclama a igreja matriz da freguesia da cidade do Serro."

Da mesma forma ocorreu na 17ª sessão ordinária, em 19/abr/1858, em que era discutido o projeto nº 9 de 1857, de construção da estrada de Peçanha, MG, a São Mateus, ES, onde procura diminuir a importância da verba que é solicitada, chamando-a de "quantia insignificante":

"Em vista do que venho de expender, talvez ocorra á algum dos nobres deputados a lembrança de perguntar - se achas tão vantajosa, tão necessaria esta estrada, como pedis uma quantia tão insignificante; dous contos de reis apenas? - A isto responderei; não queremos ser impertinentes, por ora pedimos isto que é indispensavel; no anno que vem solicitamos o mais que se mostrar também preciso."

Sobre o bem público, na 7ª sessão ordinária, em 19/abr/1858, encontramos:

"O sr. Simão da Cunha:- Depois das regras do justo, e do honesto, dentro da esphera de actividade, que

nos traça a constituição e o acto adicional, entendo que a unica norma, pela qual devemos modelar nossos actos, o unico alvo, a que devem visar nossas acções é a satisfação do bem publico, e por bem publico eu comprehendo a somma, o complexo dos interesses privados, quando harmonicos entre si, legitimos e permanentes."

Sobre moral e religião, na 10ª sessão ordinária, em 10/abr/1858, encontramos:

"O sr. Simão da Cunha:- Desde que demos começo aos nossos trabalhos, temos diariamente ouvido reclamar pela necessidade de melhoramentos materiaes; rara vez uma ou outra voz se tem feito ouvir neste recinto indicando um ou outro melhoramento moral.

"Eu entendo que a solida base de uma sociedade bem constituida é a moral; e a moral só é perfeita quando repousa na religião do estado (Numerosos apoiados).

"Ora não comprehendo religião catholica, apostolica, romana, sem culto exterior, e consequentemente sem a existencia de templos condignos d'ella; e nem concebo como possam existir esses templos, quando o governo não consigna as precisas quotas para tão util e santo fim, olvidando assim a sagrada obrigação que contrahio, de manter em todo o seu esplendor e celebração do culto catholico, desde que se apropriou do produto dos dizimos."

Sobre Economia Política, em seu segundo discurso, durante a 20ª sessão ordinária, em 22/abr/1858, dá lições práticas, mostrando como funcionam as leis de mercado e esclarecendo a diferença entre encarecimento (em termos de hoje: inflação) e carestia (aumento de preços), apontando a verdadeira causa do encarecimento, a excessiva emissão de moeda:

"Diz que não foi contra-producente, quando avançou que o abandono forçado pelo imposto vexatorio do cultivo da canna, traria como consequencia no principio a superabundancia no mercado dos generos de primeira necessidade; por quanto acrescentou que dessa superabundancia nasceria a baixa do preço dos generos, e desaparecimento da renda dos fazendeiros, o que traria como consequencia fatal o abandono de uma industria privada de lucros; e então appareceria a verdadeira carestia, e a fome com todo o seu prestito horrivel.

"Até o presente tem-se sentido não carestia, mas sim encarecimento dos generos de primeira necessidade; o que é differente. Sempre que ha dinheiro para pegar-se, acha-se o que se quer; ora quando se dá a verdadeira carestia isto não acontece.

"Para explicar este encarecimento tem-se produzido muitas rasões, que se dá como causaes, proeminando sempre a falta de braços. O orador não pensa as-

sim; entende que pelo facto incontestavel de haver hoje mais gente, e passar esta melhor, deve-se mesmo suppor não diminuição, mas sim augmento na producção. Que no seu pensar, depois da defficuldade dos transportes dos pontos de producção para os de consumo, a causa mais efficiente deste encarecimento está na abundancia do numerario, explicada pela aglomeração dentro do paiz dos immensos capitaes, que antes ião enterrar-se nas areas da Africa; pela grande emissão dos bancos; e mesmo maior actividade de todos os capitaes, actividade provocada pela segurança de que hoje goza o paiz.

"Sempre que o encarecimento é geral, e não circumscrito a uma ou outra cousa, deve-se-o explicar pela abundancia do numerario. Cita em seu favor Storch; como o sr. Catão ponderasse que não era autor muito seguido em economia politica, o orador responde que tambem não o cita como autoridade na sciencia, mas sim como testemunha e historiador do facto, que se dava na Russia na época, em que escreveu seu tratado. Então a Russia passava em seu rapido e progressivo desenvolvimento por uma crise, por mais de um titulo identica á porque passamos; e o encarecimento geral de todos os generos reconheceu-se devido á superabundancia do meio circulante."

Em matéria de Economia, estava sempre informado sobre formação de capitais, custos e preços, como o demonstrou em diversas ocasiões.

A exposição que o Dr. Simão da Cunha fez sobre a estrutura de formação de capital, custos e preços da indústria canavieira, durante a 34ª sessão ordinária, em 11/mai/1858, tornou-se uma peça de valor histórico, talvez porque única, motivando sua inclusão no livro sobre a A Cana de Açucar em Minas Gerais, de Miguel Costa Filho:

"Uma fazenda hoje no Serro montada com alguma vantagem em vistas da producção de agoa-ardente, não pôde dispensar um capital menor de cento e vinte contos de reis.

"Eu o mostro; e peço dos srs. fazendeiros que tem assento na casa, que no calculo, que vou apresentar, notem qualquer excesso, por que como argumento de boa fé, prestar-me-hei de prompto a corrigir o excesso, que por ventura achar-se.

"Fazenda e utensilios	20:000\$000
"Tropa e boiada	10:000\$000
"Escravos em n° de 50 entre homens e mulheres, adultos, crianças e velhos avaliados a 1:800\$ rs.	90:000\$000

"Somma total	----- 120:000\$000
--------------	-----------------------

"(Signaes de assentimento dos srs. Fonseca Viana, Campo Formoso, e Itaverava.)

"Ora, este capital, que ao premio de doze por

cento, e com seguras garantias, como se offerece na comarca do Serro, daria a seu possuidor a renda annual de quatorse contos e quatro centos mil reis, (rs. 14:400\$000) sem que demaes o oneresse com a gerencia de uma empresa qualquer; este capital, digo, empregado na producção, isto é, na primeira industria do paiz, na industria verdadeiramente nacional brasileira, que lucros vem auferir ao fazendeiro, ao agricultor?"

Um pouco mais adiante, no seu discurso, o Dr. Simão da Cunha continua, apresentando os seguintes dados sobre a renda do fazendeiro de cana:

"Plantando estes generos comestiveis, que são os que menos dão no mercado, e cuja producção é muitas vezes mais dispendiosa, somente para o consumo seu e de sua fabrica, e reservando o maior de suas fabricas para a plantaçõ da canna de fabrico da aguardente, que é o genero mais lucrativo, poderá preparar e mandar ao mercado mil e settecentos e noventa e dois barris de aguardente no maximo; isto é, conseguindo mandar desesseis vezes no anno ao mercado uma tropa de quatro lotes, este de sette bestas cada um.

"Ora, digão o que quizerem, os que me impugnaõ aqui; e eu não fallo só para a assembléia, fallo para a provincia em geral, e muito particularmente para o Serro, que attento me escuta; o preço medio do barril de aguardente, calculado como deve ser, por exemplo como fazemos para calcular as rendas provinciais, não pode subir de seis a sete mil rs.

"O sr. Barão d'Itaverava:- Nem tanto.

"O sr. Simão da Cunha:- Tanto melhor. Vamos por a esse maximo de 7:000 rs., e ainda assim sobre-sahirá a triste sorte do productor. A renda bruta do agricultor serrano, mesmo calculando com excesso não poderá pois passar de doze contos quinhentos e quarenta e quatro mil rs.

"Nesse calculo, meus srs., poderá haver, e ha exageração para mais, para menos nunca! Desta renda, renda bruta tem de deduzir-se:

"Imposto de engenhos	40\$
"Imposto municipal, elevado a 500 rs. sobre cada barril de aguardente, sendo estes em nº de 1792	896\$
"Despesas da fasenda com reparos, sal, ferramenta, vestuario da escravatura, medicos, botica; quando menos	3:000\$
"Prejuizos certos	2:800\$

"Somma total ..	6:796\$

"Abatida esta quantia da renda bruta de 12:544\$, resta para renda liquida do agricultor, mas esta ainda contestavel, rs. 5:808\$.

"Ora, pergunto eu, que outra industria, que outra

empresa dá em o nosso paiz tão insignificante porcentagem?"

"O sr. Barão de Itaverava:- Isso é verdade.

"O sr. Simão da Cunha:- E no entanto, esta é por excellencia, a verdadeira creadora de valores; esta é a legitima fonte da riqueza patria!"

Sobre o efeito de impostos excessivos, o Dr. Simão da Cunha dá uma lição que serve para os tempos atuais, no seu discurso durante a 34ª sessão ordinária, em 11/mai/1858, a propósito do aumento do imposto sobre aguardente importada em Diamantina, MG, para \$500 rs. por barril:

"Eu o provo. Um imposto, ensina-o a sciencia, não rende ao fisco na proporção da extensão, que se lhe dá. Por isso, em economia politica é adagio, que dous e dous não fazem quatro. A exageração nos impostos destroe-lhes a base; quer esta se componha de objetos de necessidade ou não.

"Mil exemplos incisivos justificão estes pricipios; e mostro que os governos que sabem comprehender seus proprios interesses, ganhão sempre em ser moderados, alem de honrarem-se aliviando o peso dos impostos.

"Turgot, em 1775, redusindo á metade alguns impostos em França, não diminuiu em um só real a somma total delles resultante; e o governo inglez, pelo contrario, quando em 1804, segundo dice ainda na camara dos commons lord Bhrougham, augmentando 20 por cento os direitos sobre assucar, só logrou fazer baixar sua renda consideravelmente. Assim tambem com o enorme imposto sobre os visinhos da França, e isto vem mesmo ao pintar, cahe, como lá dizem, a talho de fouce, apenas conseguiu redusir á pouco mais de nada a importancia desses direitos.

"O governo hespanhol depois de 1778, adoptando por annos um systema mais liberal na administração de suas colonias não só conseguiu a rapida prosperidade destas, como colheo para si a incalculavel vantagem do augmento prodigioso em suas proprias rendas. É isto pelo menos o que nos diz o sr. de Humboldt no seu Ensaio Politico sobre a nova Hespanha."

Mais adiante, em seu discurso, nessa mesma 34ª sessão ordinária, em 11/mai/1858, mostrando as conseqüências nefastas de impostos escorchantes, diz:

"O sr. Simão da Cunha:- Sim, meus srs. impostos, como este, excessivos e por isso mesmo iniquos, só servem para provocar a fraude, as falsas declarações, a mentira.

"O agricultor honesto, vê-se collocado na triste collisão, ou de trahir a verdade para não sacrificar seus interesses, ou de salvar esses interesses trahindo a verdade."

O Dr. Simão da Cunha aponta como principal causa do déficit

público o divisionismo da província de Minas Gerais, em discurso durante a 15ª sessão ordinária, em 20/mai/1859, quando todos reclamavam do executivo por vetar ou ignorar as leis que determinavam a execução de obras públicas (resultado da falta de capacidade de investimentos, por falta absoluta de recursos):

"O sr. Simão da Cunha:- Eu entendo que um dos grandes males que soffre a provincia de Minas consiste na multiplicação indefinida de municipios, que dá em resultado o consumo de todas as rendas com um pessoal immenso, ficando em completo abandono as conveniencias materias das localidades."

Na 36ª sessão ordinária, em 15/jun/1859, o Dr. Simão da Cunha, demonstra de novo seu conhecimento das questões econômicas, ao se referir à estrada do Peçanha ao porto de Figueira, do Rio Doce (hoje Governador Valadares, MG):

"O anno passado, porem prossegue o nobre orador, foi pelo fiscal do Pessanha dirigida á camara municipal do Serro; e por esta á repartição de obras publicas uma representação em que fasia sentir necessidade de restabelecer-se um caminho que d'ali conduz á Figueira na margem do Rio Doce e n'uma distancia que não excede de 11 a 13 legoas.

"Da abertura d'esse caminho, cujo despacho deve ser insignificantissimo, incalculaveis vantagens poderião resultar pela importação do sal, pois que em quanto os plantadores de milho, e creadores de gado suino podem por esse caminho obter aquelle genero por uns 5\$000, o comprão á 20 e á 30\$000 ao sacco."

Quando o projeto nº 8, autorizando o executivo a construir uma estrada de cunho municipal e sem justificativa nem custo definido foi discutido, na 19ª sessão ordinária, em 25/mai/1859, o Dr. Simão da Cunha, em discurso, demonstra seu claro conhecimento do custo desse tipo de obra:

"O sr. Simão da Cunha:- O que se nos propõe?

"Huma estrada de rodagem em um espaço que se diz ser de 22 legoas.

"Começou-se por lembrar que este espaço que apenas é de 22 legoas actualmente, para que possa-se fazer uma estrada regular, tornará indispensavel dar-se á este um desenvolvimento talvez muito maior.

"Eu não sei e nem quero indagar qual a intenção do nobre deputado; mas a julgar pelas palavras, e pelo espirito do projecto, entendo que esta meia estrada não pode ser senão no sentido scientifico, ou da

lei de estradas da provincia; e então digo que uma legoa de estrada regular, ainda atravez de campos, como o tem demonstrado a experiencia da companhia união e industria, não pode importar em menos de quatro centos contos de reis.

"Ora, querendo-se uma meia estrada, ter-se-ha de gastar metade, isto é dusetos contos com cada legoa; e pois o despendio com as 22 legoas montará á quatro mil e quatrocentos contos.

"Agora, pergunto eu: será rasoavel, sera sensata huma autorisação tal confiada ao governo?

"Prudentemente podemos conceder nosso voto á uma tal medida?

"Esta despesa se compadece com o estado de nossas finanças? He ella compativel com as nossas forças?

"E de mais, quaes são as grandes necessidades, e conveniencias, que vamos atender com a medida proposta?

"Será ella uma d'essas importantes estradas, que levando-nos ao litoral, nos pohnha em contacto com o grande mundo? Ou apenas um meio de comunicação em um municipio, e quanto muito entre dois? Um verdadeiro caminho municipal?

"Ora, eu entendo que em quanto se não demonstrar que esta estrada vai satisfazer á grandes interesses da provincia em geral, não podemos adoptal-a."

Ainda nessa mesma 19ª sessão ordinária, em 25/mai/1859, o Dr. Simão da Cunha, analisando a pretensão da Estrada de Ferro de D. Pedro II para estender seus trilhos até Porto Novo do Cunha, MG, mostra que é uma pessoa de critérios:

"... alem destas considerações que exponho, uma outra cumpre não ficar esquecida. Não basta provar-se a utilidade, a conveniencia de uma grande despeza publica, para que a prudencia, o criterio de uma assembléa patriotica a vote e consinta.

"Alguma cousa mais é preciso attender; e essa consideração deve dominar todas as outras; é a da possibilidade. (apoiados)

"Ora, quando tão tenues são os recursos da provincia, que nem se quer bastão para as despesas da mais urgente e indeclinavel necessidade: quando pezão sobre nós de modo a esmagar-nos as companhias União e Industria e Mucury; quando nossa população já se acha sobre modo onerada de impostos, e lutando sem amparo contra todos os horrores de uma verdadeira crize alimenticia, é que

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

devemos nós seus representantes ir empenhar as finanças da provincia, votando os dous por cento addicionaes, que pretende a companhia da estrada de ferro de Pedro segundo? Acresce que aquillo que for de rigorosa justiça em todos os tempos, hoje depois da nova e muito diversa maneira por que é composta e eleita esta assembléa, tornou-se uma necessidade, e necessidade indeclinavel. Comprehendeis que fallo da igualdade na distribuição dos beneficios como dos onus por toda a provincia."

O bom humor sempre esteve presente nas intervenções que o Dr. Simão fez em plenário da Assembléa Provincial, como o demonstram alguns diálogos.

Na 33ª sessão ordinária, em 11/jun/1859, discursava o sr. Senna sobre uma representação existente contra o vigário de Sete Lagoas:

"O sr. Simão da Cunha:- Vox populi,
Vox dei.

"O sr. Senna:- Vox populi vox diaboli."

Ainda nessa mesma 33ª sessão ordinária, em 11/jun/1859, vamos encontrar outro diálogo, enquanto discursa o sr. Hygino:

[O sr. Hygino comenta que não há pontes proximas ligando os dois municípios, mas uma ponte distante e outra projetada, que ele não espera que seja construída.]

"O sr. Simão da Cunha:- Não: hade se fazer; por ella tem de passar eleitores.

"(Risadas.)"

Mais adiante, na mesma 33ª sessão ordinária, trava-se o diálogo, que se refere á cidade do Serro, MG:

"O sr. Simão da Cunha:- E o nobre deputado quer ir para lá como juiz de direito?

"O sr. Hygino:- Não quero ir para parte alguma como juiz de direito.

"O sr. Simão da Cunha:- As uvas estão verdes."

Um pouco mais adiante, na mesma 33ª sessão ordinária, em 11/jun/1859, outro diálogo curioso:

"O sr. Simão da Cunha:- Admira-me que o nobre deputado ignore, que o Curvello ja fez parte do termo do Serro.

"O sr. Valladares:- Fez parte no tempo em que o Serro era julgado.

"Vozes:- Não senhor.

"O sr. Presidente:- Atenção; a discussão não pode continuar assim."

Na 3ª sessão extraordinária, em 22/jun/1859, ocorreu o seguinte diálogo:

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

"O sr. Catão:- Não vi semelhantes edi-
taes.

"O sr. Simão da Cunha:- O peor cego
é aquelle que não quer ver."

Durante a 35ª sessão ordinária, em 14/jun/1859, novos apartes bem humorados, em tom de comentário:

[Discursa o sr. Paula Bernardino em defesa do requerimento que solicita esclarecimento das autoridades sobre se foram demitidas autoridades policiais em Tombos do Carangola, MG, envolvidas em acontecimentos durante eleições de vereadores da vila de São Paulo de Muriaé, MG.]

"O sr. Simão:- É um direito criminal novo:
Quem dá é innocente, quem apanha é cri-
minoso."

Mais adiante, na mesma 35ª sessão ordinária, em 14/jun/1859, outro comentário:

[O sr. Catão comenta que a repartição do governo alegava que a obra de uma ponte prevista no orçamento não era iniciada por falta de "alcatrão".]

"O sr. Simão da Cunha:- O alcatrão fasen-
do opposição á construcção de uma ponte!"

Na 38ª sessão ordinária, em 17/jun/1859, quando um deputado havia trocado as palavras "apartes" por "garanhões", disse:

[Discursa o sr. Batista Machado que reclama que seu aparte a um discurso do sr. Catão foi publicado no lugar errado no Correio Official.]

"O sr. Batista Machado:- Não, pelo con-
trario peço; mas fique certo o nobre depu-
tado, que os seus apartes não me perturbão,
ainda mesmo fallando por gracejo no garanhão!
(Risadas geraes).

"O sr. Simão da Cunha:- O sr. tachigra-
pho tome nota de que os apartes agora ficção
chamando-se garanhões (Risadas)!"

De novo, o Dr. Simão da Cunha volta a gracejar com o seu colega Batista Machado, quando este discursava, durante a 3ª sessão extraordinária, em 22/jun/1859:

...

"O sr. Simão:- Não venha já com gara-
nhões"

Não só bem humorada mas também muito curiosa foi a discussão travada em torno do ensino público, tendo por centro o "Lycêo Mineiro", que acabou resvalando para o lado das "academias", durante a 38ª sessão ordinária, em 17/jun/1859:

"O sr. Catão:- É verdade que o nobre
deputado referio-nos que 5 alumnos do ly-
cêo estão actualmente frequentando as aca-
demias do imperio.

"O sr. Lagoa:- E todos já matriculados.

"O sr. Catão:- Mas isto o que prova?

O nobre deputado para se poder mostrar triunfante com a procedencia deste argumento devia nos dizer si esses alumnos foram aprovados só com os preparatorios aqui recebidos, ou si tiverão de os estudar de novo.

"Srs., é facto geralmente sabido que os unicos estudos que em S. Paulo aproveitão aos estudantes mineiros são os de latim e francez. Todos os demais preparatorios hão-de ser ali estudados.

"O sr. Laqoa:- É uma injuria que lança sobre a provincia.

"O sr. Catão:- Eu tive de estar alli 7 anos para completar os meos preparatorios e conseguir a minha formatura.

"E nem isto se deve admirar por que o methodo do ensino inteiramente diversifica.

"O sr. Simão da Cunha:- Pois eu fiz exames sem ser reprovado em nenhum preparatorio.

"O sr. Catão:- Lá na academia de medicina não duvido; mas na de S. Paulo ...

"O sr. Simão da Cunha:- Ahi os examinadores fazem negocio com os exames.

"(Cruzão-se diversos apartes; reina grande sussurro; o sr. presidente repetidas vezes reclama a ordem.)

"O sr. Catão (voltando-se para o sr. Simão):- Que dice o nobre deputado?

"O sr. Simão da Cunha:- Dice que os examinadores em S. Paulo negociavão as approvações.

"O sr. Laqoa:- Por isso é que os examinandos antes que se exponhão á alguma re-provação cuidão de familiarisar-se com os examinadores.

"(Cruzão-se muitos apartes).

"O sr. Presidente:- Attenção!

"O sr. Catão:- Srs. esse baldões são por demais injuriosos para que possão ofuscar o brilho da mais distinta das academias do imperio.

"Os srs. Laqoa e Simão da Cunha:- Oh!

"O sr. Catão:- Na academia de medicina do Rio de janeiro, srs., é que se tem dado abusos, os mais ridiculos (grande sussurro); abusos, sr. presidente, de que eu mesmo já fui testemunha occular. Ali, srs., eu me achava por occasião de faserem exame quatro estudantes, que dispunhão de todos os recursos do mais empenhado patronato.

"O srs. Laqoa, Simão da Cunha e outros:- Oiçamos.

"O sr. Catão:- Era examinador de phi-

losophia o sr. dr. Valle.

"Esses moços se apresentam, e o bom do examinador, voltando-se para um d'elles, dirige-lhe a seguinte pergunta:- O que é sylogismo? (Risadas).

"Á primeira palavra do examinando, foram dados por philosophos o respondente com seos tres companheiros!! (Hilaridade prolongada; grande sussurro).

"O sr. Valladares:- Em toda a parte ha abusos.

"O sr. Hygino:- Em S. Paulo elles cesarão desde a reforma dos estatutos."

Em muitas oportunidades pode-se perceber a verdadeira indignação nas expressões que o Dr. Simão da Cunha deixa escapar em plenário. Não vamos exemplificar todos, mas só mostrar alguns exemplos. O primeiro exemplo está na 27ª sessão ordinária, em 4/jun/1859:

[Discutem-se posturas da câmara municipal de Ubá, MG, que inclui um imposto de 4\$000 rs. sobre cada carro que transitar carregado.]

"O sr. Simão da Cunha:- Isso é verdadeiro absurdo!"

Uma segundo exemplo oportunidade em que demonstrou indignação foi durante a 38ª sessão ordinária, em 17/jun/1859:

[O sr. Hygino, em aparte, menciona que uma emenda acaba com o artigo 1º do projeto do orçamento, que contem verbas para hospitais de caridade.]

"O sr. Simão da Cunha:- Essa emenda é até antichristã.

"Vozes:- Apoiado."

Na 40ª sessão ordinária, em 20/jun/1859, outra demonstração de indignação:

[O sr. Alexandrino refere-se aos termos insultuosos com que é tratado em uma representação da câmara de Pitangui, MG, por ter apresentado projeto emancipando um dos seus distritos.]

"O sr. Simão da Cunha:- A casa toda ha de repellil-os com todas as forças.

"Vozes:- Ha de repellir.

"O sr. Presidente:- Peço attenção.

...

"O sr. Simão da Cunha (com força):- Ainda que o nobre deputado tirasse uma grande parte do territorio de Pitangui a camara municipal não tinha direito de insultal-o.

...

"O sr. Simão da Cunha:- Iniquo é o injusto graduado de modo a tornar-se perverso."

De novo o Dr. Simão da Cunha, demonstrando grande indignação, apoia um colega que se considerava insultado, dessa vez, por um promotor público, na 42ª sessão ordinária, em

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

22/jun/1859:

[O sr. Fonseca Vianna, mencionado como padrinho no caso do promotor o defende. O sr. Hygino se manifesta contra.]

"O sr. Simão da Cunha:- Pois o nobre deputado quer defender ao promotor, que injuriou um dos seus collegas?

...

"O sr. Simão da Cunha:- Sim, convem que a assembléa neste momento manifeste a indignação de que se acha possuida, e por um acto tão revoltante como esse praticado pelo promotor publico!

"Vozes:- É digno de reprovação de toda a casa.

"O sr. Presidente:- Attenção!

...

"O sr. Simão da Cunha:- Elle tem dito a diversas pessoas, que a assembléa está debaixo de sua escota.

...

"O sr. Simão da Cunha:- E procedeo muito bem.

...

"O sr. Simão da Cunha:- sr. tachigrafo, tome estes apoiados, para que o publico veja, qual a indignação de que a assembléa se acha possuida

"Vozes:- Deve ser demittido, já e já."

Sobre a questão do ensino público, o Dr. Simão da Cunha definiu em poucas palavras seus princípios básicos, na 40ª sessão ordinária, em 20/jun/1859:

"Não, srs., quando se trata de instrucção publica, não é garantia do professorato o primeiro cuidado a ter-se; mas sim o da profficuidade do ensino publico (numerosos e repetidos apoiados), que só pode ser garantida por um professorato devidamente habilitado (numerosos e repetidos apoiados).

"Para obter-se porem o professorato assim habilitado, unico que pode garantir a profficuidade do ensino, é que cumpre dar-se-lhe sufficientes garantias, afim de conseguir-se o meio que é pessoal habil (numerosos apoiados)."

O Dr. Simão era francamente contrário ao sistema econômico baseado na escravidão, como o demonstrou pelo menos em duas oportunidades. Na primeira delas, durante a 37ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura, em 16/jun/1859:

"O orador:- Primeiramente que tudo, srs., eu entendo que só devemos lançar mão da capitação sobre escravos em geral quando tivermos em mente a aniquillação d'esse elemento que deploravelmente existe no

nosso paiz; o que não é possível na actualidade. (Muitos apoiados).

De novo demonstra ser um anti-escravocrata convicto ao comentar o regulamento sobre a instrução do Império, embora se curvando diante da lei magna, a Constituição, na 40ª sessão ordinária, da 2ª sessão legislativa, da 12ª legislatura, em 20/jun/1859:

"O nobre deputado ainda accoimou de inconstitucional a disposição do regulamento que exige o nascimento livre para o professorato.

"Meus srs., quando a propria constituição nega o direito politico a aquelles que não tiverão a fortuna do nascimento livre, me parece que se não pode accusar de inconstitucional esta disposição do regulamento."

Freqüentemente se referia com simpatia aos outros deputados aos quais era ligado por laços de parentesco, sublinhando essa condição com um certo orgulho.

Embora não se possa saber exatamente quem é o "parente e amigo", pode-se apenas suspeitar que possa ser Joaquim José de Senna, citado na 2ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa, da 12ª legislatura, em 5/mai/1859:

"Não deixarei agora de ponderar ao nobre deputado, que se senta a minha direita, meu parente e amigo, que achei alguma prèssa; consinta mesmo que diga, açodamento nas ..."

Refere-se ao Comendador e Tenente-Coronel Bento Ferreira Carneiro, tio de sua esposa, Júlia Cândida Ferreira Carneiro, procurando demonstrar que conta com o apoio daquele a quem chama de "meu tio e amigo", na 7ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa, da 12ª legislatura, em 11/mai/1859:

"Diz-se que o municipio do Serro contem quarenta mil almas, e o da Conceição vinte e trez mil e tantas. Cumpre que eu ponderare á camara que o calculo da população do Serro, tal qual se apresenta, foi feito por mim de accordo com o digno delegado de policia do termo do Serro, meo tio e amigo, o sr. ten. coronel Bento Ferreira Carneiro. E como o fizemos? ..."

Uma referência é feita a seu cunhado Joaquim Ferreira Carneiro, que havia sido deputado na 11ª legislatura (1856-1857), irmão de sua esposa Júlia Cândida Ferreira Carneiro, de cujo trabalho se coloca como continuador, durante a mesma 7ª sessão ordinária, da 2ª sessão legislativa, da 12ª legislatura, em 11/mai/1859:

"... attendei os reclamos constantes dos deputados do Serro. Lembrai-vos que em 1856 já os deputados do Serro vos pedião esta medida, que hoje continuão a pedir-vos, e notai que eu não faço mais do que substituir

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

nesta casa a falta de meo cunhado o dr. Carneiro, que tão ardentemente pugnou pela causa que hoje me cabe o dever de sustentar."

Embora não saibamos qual o grau de parentesco com Joaquim José de Senna, o Dr. Simão chama-o de "nobre parente", na 36ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa, da 12ª legislatura, em 15/jun/1859:

"...

[Discursa o sr. Senna que apresenta um requerimento solicitando do governo informações sobre as obras de aldeamentos de indigenas no norte da provincia.]

"O sr. Simão da Cunha:- bem longe de oppor-se ao requerimento do seo nobre parente, e collega deputado pelo 4º districto eleitoral, ..."

O prestígio político da família Ferreira Carneiro diante da Assembléia Provincial, por essas referências, se mostra indisfarçável.

Além do seu relacionamento com o "tio" (por afinidade) Bento Ferreira Carneiro e com o cunhado Joaquim Ferreira Carneiro, vale lembrar o relacionamento com o concunhado, Antônio Cândido da Cruz Machado, casado com Josefina Cândida Ferreira Carneiro, irmã de sua esposa. A esse propósito, cabe perguntar até que ponto Cruz Machado influenciaria o Dr. Simão, quanto ao partido político adotado. Cruz Machado era um conservador ferrenho. O Dr. Simão era também membro do partido conservador. Todavia, parece adotar uma atitude crítica do conservadorismo, em relação a um seu colega deputado, diante da Assembléia, na 4ª sessão extraordinária, da 2ª sessão legislativa, da 12ª legislatura, em 25/jun/1859:

"...

"O sr. Simão da Cunha:- Está desenvolvendo o cathecismo conservador."

Um interessante registro para a História Econômica, além do já mencionado com relação à cana de açúcar, é o que diz respeito aos "mascates", cuja ação crescente conseguiu derrocar os grandes comerciantes atacadistas. Veja-se a emenda às posturas da Câmara Municipal do Serro, MG, apresentada pelo Dr. Simão, na 37ª sessão ordinária, em 16/jun/1859:

"...

"Nº 22 - Do sr. Simão da Cunha para que na proposta da camara municipal do Serro, onde se marca a imposição sobre os mascates de ouro lavrado, accrescente-se - sendo estrangeiros os mascastes a taxa será de 200\$000 rs.

"O sr. Paula Bernardino offerece a seguinte sub emenda: em lugar de mascates estrangeiros, diga-se quaesquer mascates de joias estrangeiras."

Não se pode deixar de registrar aqui alguns sintomas que

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

poderiam ser atribuídos à moléstia que já o ameaçava, mencionados freqüentemente, durante o ano de 1859.

Na 7ª sessão ordinária, da 2ª sessão legislativa, da 12ª legislatura, em 11/mai/1859, por duas vezes se refere a estar "incommodado" e a "minha fraqueza" e os "meos encommodos":

"...

"O sr. Simão da Cunha:- Sr. presidente, sinto-me tão incommodado, com espi-rito tão oprimido de tantas, e tão importunas ideas, que realmente tornão-me inhabil para occupar, como cumpria, a tribuna nesta conjuntura; mas a consciencia do dever, sobrepujando minha natural fraqueza, ..."

"...

"Sinto que minha fraqueza, sinto que meos encommodos não tenham consentido que eu vos expoesse devidamente tudo quanto tenho em minha alma."

Na 39ª sessão ordinária, da 2ª sessão legislativa, da 12ª legislatura, em 18/jun/1859, se declara atacado por "violenta cephalgia":

"...Entretanto sente que a discussão de materia tão importante, e de tão alta transcendencia o viesse encontrar hoje absolutamente privado de poder empenhar-se nella, em consequencia de uma violenta cephalgia, de que se vê acommettido."

2.3 - Sumário da Atuação na 12ª Legislatura

Essa seção se dedica a sumariar, para que se possa ter uma visão global e quantitativa da atuação do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho), durante os anos de 1858 e 1859, ou seja somente na 12ª legislatura, pelos motivos já expostos, de falta de documentos sobre a 13ª legislatura. Começaremos pela 1ª sessão.

A atuação parlamentar do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) na 1ª sessão legislativa da 12ª legislatura, durante o ano de 1858, pode ser sumariada como no quadro 2.1.

Uma visão global da atuação do Dr. Simão, durante o ano de 1858, é apresentada em forma de um resumo, no quadro 2.1.

Deve-se observar que, no quadro 2.1, cada coluna contém uma informação resumida sobre os principais eventos ocorridos nas sessões em que o Dr. Simão atuou. Os dados de uma mesma sessão encontram-se todos em uma mesma linha.

Por exemplo, fazendo-se a leitura da primeira linha: Na 2ª sessão preparatória, realizada na data de 23/mar/1858, o Dr. Simão não deu apartes, nem discursou, nem apresentou projetos, mas tão somente apresentou o seu "diploma de deputado" à mesa da Assembléia, para se credenciar.

Um outro exemplo, na 15ª linha: Na 30ª sessão ordinária,

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

realizada na data de 6/mai/1858, o Dr. Simão não deu apartes, mas fez dois (2) discursos, dos quais um (1) não foi publicado, mas não apresentou nenhum projeto nem participou de outro qualquer evento.

QUADRO 2.1 - RESUMO: DR. SIMÃO NA 1ª SESSÃO DA 12ª LEGISLATURA

SESSÃO	T	DATA	APARTES	DISCURSO	PROJETO	DIVERSOS
2ª	P	23/mar/1858	não	não	não	diploma
I	I	25/mar/1858	não	não	não	comissão
1ª	O	26/mar/1858	não	não	não	comissão
5ª	O	31/mar/1858	sim	não	não	não
7ª	O	6/abr/1858	não	sim	nº 27	não
10ª	O	10/abr/1858	sim	sim	nº 46	não
11ª	O	12/abr/1858	sim	sim	nº 51	não
12ª	O	13/abr/1858	não	não	nº 93	não
14ª	O	15/abr/1858	sim	não	não	não
17ª	O	19/abr/1858	não	sim	não	não
20ª	O	22/abr/1858	não	sim (2)	não	emenda
23ª	O	26/abr/1858	sim	sim	não	emenda
28ª	O	1/mai/1858	não	não	ap. 141	não
29ª	O	5/mai/1858	não	sim	não	ap. emenda
30ª	O	6/mai/1858	não	sim (2)1*	não	não
33ª	O	10/mai/1858	não	sim	não	não
34ª	O	11/mai/1858	sim	sim	não	não
38ª	O	17/mai/1858	sim	sim *	não	não
39ª	O	18/mai/1858	sim	não	não	não
40ª	O	19/mai/1858	não	sim	não	não
41ª	O	20/mai/1858	não	sim *	não	adit.+req.
42ª	O	21/mai/1858	sim	não	ap. 32	aditivo
43ª	O	22/mai/1858	não	sim (2)*	não	adit.+req.
44ª	O	24/mai/1858	sim	sim *	não	não
46ª	O	26/mai/1858	sim	sim *	não	não
47ª	O	27/mai/1858	sim	não	não	não
4ª	X	27/mai/1858	não	sim *	não	não

NOTA: * - discurso não publicado, só existe referência.

CONVENÇÕES: E = sessão de encerramento
P = sessão preparatória O = sessão ordinária
I = sessão de instalação X = sessão extraordinária

Projetos apresentados e assinados pelo Dr. Simão estão na sexta coluna, "PROJETOS", juntamente com aqueles que apoiou, isso é, assinou, juntamente com outros deputados. Por exemplo, são de sua responsabilidade os de nºs 27, 46, 51 e 93. Já com relação aos projetos de nºs 32 e 141, ele apenas apoiou, assinando-os, juntamente com outros colegas, indicado abreviadamente por "ap.".

Na sétima coluna, podem aparecer fatos como a indicação para a participação em uma "comissão", a apresentação de "aditivos" e "emendas" a projetos, ou mesmo a apresentação de "requerimentos".

Durante o ano de 1858, o Dr. Simão teve participação ativa em 27 das sessões, de um total de 62 realizadas, ou seja, em

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

menos de 44% de todas as sessões. Não quer dizer que não tenha atuado nas demais, mas sim que não existe o registro dessa atuação.

Um sumário, baseado no resumo, que condensa mais ainda os dados sobre a participação do Dr. Simão na 1ª sessão da 12ª legislatura, no ano de 1858, é apresentado no quadro 2.2.

QUADRO 2.2 - SUMÁRIO: DR. SIMÃO NA 1ª SESSÃO - 12ª LEGISLATURA

ANO: 1858	PROJETOS				
	APARTES	DISCURSOS	PROP.	OUTROS	DIVERSOS
Nº SESSÕES	12	17	4	6	9
Nº EVENTOS	-	20	4	6	11

Pelo sumário do quadro 2.2, pode-se constatar que no ano de 1858 o Dr. Simão deu apartes em 12 das sessões; fez 19 discursos, em 17 sessões; apresentou quatro (4) projetos próprios em quatro (4) sessões, num total de seis (6) projetos assinados e apresentados em seis (6) sessões; além de ser responsável por outros 11 eventos ocorridos em nove (9) sessões diferentes. Dos 20 discursos, apenas 12 foram publicados, se não na íntegra, pelo menos no seu conteúdo, enquanto oito (8) deles não foram publicados.

Para que se tenha uma idéia geral da atuação do Dr. Simão durante a 2ª sessão legislativa, da 12ª legislatura, no ano de 1859, nada melhor do que um resumo, que é apresentado no quadro 2.3.

Como anteriormente, a leitura do quadro 2.3 deverá ser feita por linhas, cada linha correspondendo a uma sessão. Por exemplo, na primeira linha lê-se que: Na segunda (2ª) sessão ordinária (0), realizada no dia 5/mai/1859, o Dr. Simão não deu apartes, nem apresentou qualquer projeto, mas discursou e foi indicado para uma "comissão especial".

Observe-se pela sexta coluna, sob o título "PROJETOS", que no ano de 1859 o Dr. Simão não apresentou nenhum projeto novo, de sua própria lavra, limitando-se a apoiar, isso é, assinar, juntamente com outros deputados, cinco (5) outros projetos. Todos os projetos de sua exclusiva autoria já haviam sido apresentados no ano anterior e o trabalho agora era mais de defender os que ainda não haviam ainda sido transformados em lei provincial.

O número de sessões em que tomou parte ativa nos debates e outros eventos cresceu para 40, durante o ano de 1859, número bem superior ao de 27 sessões do ano anterior, de 1858. Como foram realizadas ao todo 55 sessões, no ano de 1859, a participação do Dr. Simão, foi de 40 em 55, ou seja, de pouco menos de 73%. Essa participação, em 73% de todas as sessões do ano de 1859, é quase o dobro da de 43%, do ano anterior, de 1858. Significa que o desempenho parlamentar do Dr. Simão cresceu significativamente. Deve-se ainda considerar que esse número representa as sessões para as quais foi encontrado registro dessa atuação, o que não significa que o Dr. Simão não tenha tido atuação em outras.

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

QUADRO 2.3 - RESUMO: DR. SIMÃO NA 2ª SESSÃO DA 12ª LEGISLATURA

SESSÃO	T	DATA	APARTES	DISCURSO	PROJETO	DIVERSOS
2ª	O	5/mai/1859	não	sim	não	com.espec.
3ª	O	6/mai/1859	sim	não	não	não
4ª	O	7/mai/1859	sim	não	não	não
5ª	O	9/mai/1859	sim	sim	ap. 17	adit. 4
6ª	O	10/mai/1859	sim	não	não	não
7ª	O	11/mai/1859	não	sim	não	não
8ª	O	12/mai/1859	sim	não	não	requerim.
9ª	O	13/mai/1859	não	não	não	requerim.
12ª	O	17/mai/1859	sim	não	não	não
15ª	O	20/mai/1859	não	sim	não	não
18ª	O	24/mai/1859	sim	sim	não	não
19ª	O	25/mai/1859	não	sim	não	não
20ª	O	26/mai/1859	sim	não	não	não
21ª	O	27/mai/1859	não	não	não	emendas: 3
22ª	O	28/mai/1859	sim	não	ap. 65	não
24ª	O	31/mai/1859	sim	não	não	não
25ª	O	1/jun/1859	não	não	ap. 71	parec. 118
26ª	O	3/jun/1859	sim	não	não	requerim.
27ª	O	4/jun/1859	sim	não	não	não
28ª	O	6/jun/1859	sim	sim	ap. 81/82	não
29ª	O	7/jun/1859	sim	não	não	não
30ª	O	8/jun/1859	sim	não	não	não
33ª	O	11/jun/1859	sim	não	não	não
34ª	O	13/jun/1859	sim	não	não	não
35ª	O	14/jun/1859	sim	sim *	não	ap.ad.p.17
36ª	O	15/jun/1859	sim	sim	não	requerim..
1ª	X	15/jun/1859	sim	não	não	não
37ª	O	16/jun/1859	não	sim	não	ad.+em.(2)
38ª	O	17/jun/1859	sim	não	não	emendas(2)
2ª	X	17/jun/1859	sim	não	não	não
39ª	O	18/jun/1859	sim	sim	não	requerim.
40ª	O	20/jun/1859	sim	sim	não	com.+emen.
41ª	O	21/jun/1859	sim	sim	não	não
42ª	O	22/jun/1859	sim	não	não	requerim.
3ª	X	22/jun/1859	sim	não	não	não
43ª	O	25/jun/1859	sim	sim	não	não
4ª	X	25/jun/1859	sim	não	não	não
44ª	O	27/jun/1859	sim	não	não	emenda
46ª	O	30/jun/1859	não	não	não	emenda
47ª	O	1/jul/1859	sim	sim *	não	não

NOTA: * - discurso não publicado, só existe referência.

CONVENÇÕES: E = sessão de encerramento
P = sessão preparatória O = sessão ordinária
I = sessão de instalação X = sessão extraordinária

Uma visão mais condensada da atuação do Dr. Simão, no ano de 1859, nos é dada pelo sumário feito a partir do resumo anterior, que é apresentado no quadro 2.4.

QUADRO 2.4 - SUMÁRIO: SIMÃO NA 2ª SESSÃO - 12ª LEGISLATURA

ANO: 1859	PROJETOS				
	APARTES	DISCURSOS	PROP.	OUTROS	DIVERSOS
Nº SESSÕES	31	15	-	4	16
Nº EVENTOS	-	19	-	5	21

Pelo sumário do quadro 2.4, pode-se ver que, no ano de 1859, o Dr. Simão deu apartes em 31 das sessões; fez 19 discursos, em 15 sessões; apoiou cinco (5) projetos apresentados em quatro (4) sessões diferentes; e participou de 21 outros eventos, em 16 diferentes sessões.

=====

REFERÊNCIAS:

1. Correio Oficial de Minas, Anno II, N. 150, Ouro Preto, Segunda-feira, 14 de Junho de 1858, pags. 2 e 3.
2. idem, Anno III, N. 263, Ouro Preto, Quinta-feira, 14 de Julho de 1859, pag. 2.
3. idem, Anno II, N. 147, Ouro Preto, Sexta-feira, 4 de Junho de 1858, pag. 3.
4. idem, Anno II, N. 156, Ouro Preto, Segunda-feira, 5 de Julho de 1858, pag. 3.
5. idem, Anno III, N. 274, Ouro Preto, Segunda-feira, 22 de Agosto de 1859, pags. 1, 3, 4 e 5.
6. idem, Anno III, N. 275, Ouro Preto, Quinta-feira, 25 de Agosto de 1859, pag. 1.
7. idem, Anno III, N. 275, Ouro Preto, Quinta-feira, 25 de Agosto de 1859, pags. 2, 3 e 4.
8. idem, Anno III, N. 276, Ouro Preto, Segunda-feira, 29 de Agosto de 1859, pags. 1 e 2.
9. idem, Anno II, N. 130, Ouro Preto, Segunda-feira, 19 de Abril de 1858, pags. 3, 4 e 5.
10. idem, Anno III, N. 249, Ouro Preto, Quinta-feira, 26 de Maio de 1859, pag. 1.
11. TÔRRES, João Camilo de Oliveira, História de Minas Gerais, 5 vols., Difusão Panamericana do Livro, Belo Horizonte, s/d, 2ª ed., 1405 pags., no vol. 5, à pag. 1303.
12. Correio Oficial de Minas, Anno III, N. 257, Ouro Preto, Quinta-feira, 22 de Junho de 1859, pag. 2.
13. idem, Anno II, N. 134, Ouro Preto, Sexta-feira, 30 de Abril de 1858, pag. 2.
14. idem, Anno II, N. 162, Ouro Preto, Segunda-feira, 26 de Julho de 1858, pag. 3.
15. idem, Anno III, N. 256, Ouro Preto, Segunda-feira, 20 de Junho de 1859, pag. 6.
16. idem, Anno III, N. 272, Ouro Preto, Segunda-feira, 15 de Agosto de 1859, pags. 1, 2 e 3.
17. idem, Anno III, N. 256, Ouro Preto, Segunda-feira, 20 de

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

- Junho de 1859, pag. 6.
18. idem, Anno II, N. 134, Ouro Preto, Sexta-feira, 30 de Abril de 1858, pag. 2.
 19. idem, Anno III, N. 260, Ouro Preto, Segunda-feira, 4 de Julho de 1859, pag. 1.
 20. idem, Anno III, N. 247, Ouro Preto, Quinta-feira, 19 de Maio de 1859, pag. 3.
 21. idem, Anno III, N. 257, Ouro Preto, Quinta-feira, 22 de Junho de 1859, pag. 2.
 22. idem, Anno III, N. 262, Ouro Preto, Segunda-feira, 11 de Julho de 1859, pags. 2 e 3.
 23. BARBOSA, Waldemar de Almeida, Dicionário Histórico-Geográfico de Minas Gerais, Saterb, Belo Horizonte, 1971, 543 pags., à pag. 228.
 24. Correio Oficial de Minas, Anno II, N. 147, Ouro Preto, Sexta-feira, 4 de Junho de 1858, pag. 1.
 25. idem, Anno II, N. 151, Ouro Preto, Quinta-feira, 17 de Junho de 1858, pags. 1 e 2.
 26. idem, Anno III, N. 263, Ouro Preto, Quinta-feira, 14 de Julho de 1859, pag. 2.
 27. idem, Anno III, N. 256, Ouro Preto, Segunda-feira, 20 de Junho de 1859, pag. 6.
 28. idem, Anno III, N. 263, Ouro Preto, Quinta-feira, 14 de Julho de 1859, pag. 2.
 29. idem, Anno III, N. 262, Ouro Preto, Segunda-feira, 11 de Julho de 1859, pags. 2 e 3.
 30. idem, Anno II, N. 139, Ouro Preto, Sexta-feira, 14 de Maio de 1858, pags. 2 e 4.
 31. idem, Anno II, N. 158, Ouro Preto, Segunda-feira, 12 de Julho de 1858, pag. 3.
 32. idem, Anno III, N. 255, Ouro Preto, Quinta-feira, 16 de Junho de 1859, pag. 2.
 33. idem, Anno II, N. 139, Ouro Preto, Sexta-feira, 14 de Maio de 1858, pags. 2 e 4.
 34. idem, Anno III, N. 255, Ouro Preto, Quinta-feira, 16 de Junho de 1859, pag. 2.
 35. idem, Anno III, N. 257, Ouro Preto, Quinta-feira, 22 de Junho de 1859, pag. 1.
 36. idem, Anno III, N. 272, Ouro Preto, Segunda-feira, 15 de Agosto de 1859, pags. 1, 2 e 3.
 37. idem, Anno III, N. 281, Ouro Preto, Quinta-feira, 15 de Setembro de 1859, pag. 4.
 38. idem, Anno II, N. 133, Ouro Preto, Terça-feira, 27 de Abril de 1858, pag. 2.
 39. idem, Anno II, N. 150, Ouro Preto, Segunda-feira, 14 de Junho de 1858, pags. 2 e 3.
 40. idem, Anno III, N. 256, Ouro Preto, Segunda-feira, 20 de Junho de 1859, pag. 6.
 41. idem, Anno III, N. 257, Ouro Preto, Quinta-feira, 22 de Junho de 1859, pag. 1.
 42. idem, Anno III, N. 263, Ouro Preto, Quinta-feira, 14 de Julho de 1859, pag. 2.
 43. idem, Anno II, N. 150, Ouro Preto, Segunda-feira, 14 de Junho de 1858, pags. 2 e 3.
 44. idem, Anno III, N. 256, Ouro Preto, Segunda-feira, 20 de

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

- Junho de 1859, pag. 6.
45. idem, Anno III, N. 263, Ouro Preto, Quinta-feira, 14 de Julho de 1859, pag. 2.
 46. idem, Anno III, N. 256, Ouro Preto, Segunda-feira, 20 de Junho de 1859, pag. 6.
 47. idem, Anno III, N. 272, Ouro Preto, Segunda-feira, 15 de Agosto de 1859, pags. 1, 2 e 3.
 48. idem, Anno III, N. 263, Ouro Preto, Quinta-feira, 14 de Julho de 1859, pag. 2.
 49. idem, Anno II, N. 143, Ouro Preto, Terça-feira, 25 de Maio de 1858, pag. 2.
 50. idem, Anno III, N. 272, Ouro Preto, Segunda-feira, 15 de Agosto de 1859, pags. 1, 2 e 3.
 51. idem, Anno III, N. 280, Ouro Preto, Segunda-feira, 12 de Setembro de 1859, pags. 1, 2, 3 e 4.

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

[Esta página foi deixada deliberadamente em branco.]

DOCUMENTOS

DOCUMENTO N° 1

Apresentação do diploma de deputado do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho), na 2ª sessão preparatória da 1ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléia Legislativa Provincial de Minas Gerais, em 23/mar/1858. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, Rio de Janeiro, RJ, em 23/dez/1991.

Correio Oficial de Minas, Anno II, N. 124, Ouro Preto, Quarta-feira, 1º de Abril de 1858, pag. 1:

pag. 1:

...

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

2ª SESSÃO PREPARATÓRIA EM 23 DE MARÇO DE 1858.

Presidencia do sr. Dr. Marçal

"As 11 horas da manhã, achando-se presentes os srs. deputados Marçal, Canêdo, Augusto Gama, Salathiel, Athaide, Silveira, Beijamin, Valladares, José Florencio, Hygino, e Alexandrino, abre-se a sessão. O sr. presidente declara que continua-se na tarefa de verificação de poderes. Vem á mesa do diplomas dos srs. Barão de Ayuruoca, deputado eleito pelo 18º districto; Joaquim José de Senna pelo 4º, Simão da Cunha Pereira pelo 5º, e Francisco Peixoto de Mello pelo 19º: entregues á respectiva commissão, apresenta ella o parecer n° 3, julgando validas as eleições dos mencionados srs. deputados: submettido a discussão é approvado sem debate.

"Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente convida os membros da casa á reunirem-se no dia seguinte as horas marcadas pelo regimento, e levanta-se a sessão."

DOCUMENTO N° 2

Primeira comissão como deputado, do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho), na sessão de instalação da 1ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléia Legislativa Provincial de Minas Gerais, em 25/mar/1858. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, Rio de Janeiro, RJ, em 23/dez/1991.

Correio Oficial de Minas, Anno II, N. 124, Ouro Preto, Quarta-feira, 1º de Abril de 1858, pag. 2:

pag. 2:

...

Acta de instalação da Assembléa
Legislativa Provincial

"Aos vinte e cinco dias do mez de Março do anno de mil oitocentos e cincoenta e oito, n'esta Imperial Cidade do Ouro

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

Preto, na sala das sessões d'Assembléa Legislativa Provincial, ás dez e meia horas da manhã achão-se presentes os srs. deputados Marçal José dos Santos, Antonio Augusto da Silva Canêdo, Cesario Augusto Gama, Salathiel d'Andrade Braga, Francisco d'Assis Athaide, José Ignácio da Silveira, Benjamin José da Silva Franklin, Francisco Cordeiro de Campos Valladares, Hygino Alves de Abreu e Silva, Francisco Alexandrino da Silva, José Florencio Rodrigues, Barão da Ayuruoca, Francisco Peixoto de Mello, Joaquim José de Senna, Simão da Cunha Pereira, Barão da Itaverava, Thomaz Antonio Teixeira de Gouvêa, Silverio José Lessa, José Maximiano Baptista Machado, João Cassiano Santiago, Francisco de Paula Pereira Lagôa, Francisco Ferreira Martins da Silva, José Rodrigues de Lima Duarte, e José Feliciano Dias de Gouvêa. Ás 11 horas dirigirão-se á capella de N. Senhora do Monte do Carmo, onde assistirão á Missa votiva do Espirito Santo; voltando depois á sala das sessões, presentes os srs. deputados já referidos, o sr. presidente nomeia os srs. Salathiel, Athaide, Barão da Ayuruoca, Barão da Itaverava, Baptista Machado, e Cunha Pereira, para a comissão que deve receber o exmo. presidente da provincia.

"O sr. presidente declara, que se acha na sala immediata o sr. deputado Francisco Rodrigues de Paula, e nomea para membros da comissão, que tem de receber-o, os srs. Athaide, Silveira e Barão de Ayuruoca. Introduzido, com as formalidades de estilo, presta juramento e toma assento.

"Ao meio dia anuncia-se a chegada do exm. presidente, da provincia, e dirigindo-se a comissão ao seu encontro, é introduzido com as formalidades do estillo, tomando assento á direita do sr. presidente da assembléa, que declara em voz alta, na forma do regimento:- Está installada a assembléa legislativa provincial de Minas Geraes.

"Em seguida o exm. presidente da provincia fez a leitura do seu relatorio, instruindo-a do estado da provincia, e das providencias de que ella mais necessita para seu melhoramento, depois do que retirou-se com as mesmas formalidades.

"O sr. presidente declarou findos os trabalhos deste dia, dando para ordem do dia seguinte a nomeação da mesa, e das comissões, e o mais que ocorrer."

DOCUMENTO N° 3

Nomeação para a 1ª comissão de fazenda do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho), na 1ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléa Legislativa Provincial de Minas Gerais, em 25/mar/1858. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, Rio de Janeiro, RJ, em 23/dez/1991.

Correio Official de Minas, Anno II, N. 124, Ouro Preto, Quarta-feira, 1º de Abril de 1858, pag. 2:

pag. 2:

...

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

1ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 26 DE MARÇO DE 1858.

Presidencia do sr. Dr. Marçal

...

"O sr. Presidente declara que se vai proceder por escrutínio á eleição de membros da mesa, e das comissões, na forma do regimento, o que tendo lugar forão nomeados ...

...

"para a 1ª comissão de fazenda os srs. Simão da Cunha com 26, Benjamin com 23 e Athaide com 22: ..."

...

DOCUMENTO Nº 4

Apartes do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho), na 5ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléa Legislativa Provincial de Minas Gerais, em 31/mar/1858. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, Rio de Janeiro, RJ, em 30/ago/1991.

Correio Official de Minas, Anno II, N. 128, Ouro Preto, Quarta-feira, 14 de Abril de 1858, pags. 2, 4 E 5:

pag. 2:

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

5ª SESSÃO ORDINARIA EM 31 DE MARÇO DE 1858.

Presidencia do sr. Dr. Marçal

EXPEDIENTE

"Procede-se a leitura dos seguintes officios do secretario do governo, dirigidos por ordem da presidencia da provincia, a saber:

...

Nº 22, acompanhado de officio da camara municipal do Serro, com uma representação, pedindo a consignação de quantia sufficiente para a conclusão da cadêa: Á comissão 2ª de fazenda.

...

Requerimentos, projectos e indicações.

...

pag. 4:

...

[O deputado Sr. Lessa falava sobre as conseqüências da inércia do governo imperial em promover a imigração, para suprir o mercado com braços e força de trabalho livre, que substituíssem o braço escravo, cujo tráfico tinha finalmente sido abolido. Sublinhava as dramáticas e nefastas conseqüências que já se notavam na economia: queda na produção e "carestia" (em termos atuais: alta de preços). Esperava houvesse um "remédio", urgentemente.]

...

"Uma voz:= Pois receite.

"O sr. Lessa:= Não posso desde já propor medicamentos heroicos, mesmo porque a molestia é grave e complicada (Risadas).

"O sr. Salathiel:= E já tomando a forma chronica (Risadas).

"O sr. Cunha Pereira:= E não diminui, antes vai aumentando de intensidade."

...

pag. 5:

[A seguir o deputado sr. Lessa apresenta um projeto de lei, onerando a exportação de escravos da província de Minas Gerais com um imposto de 200\$000 rs. sobre cada. O debate continua.]

...

"O sr. Dias de Gouvêa:= A dose é allopatica!

"O sr. Cunha Pereira:=Ad extremos morbus extrema remedia exquisite optima.

"O sr. Athaide:= Ahi só a homeopathia pode servir (Risadas).

"O sr. Lessa:= Não entendo assim: como muito bem disse o meu nobre collega: ad extremos morbus, extrema remedia, só assim poder-se-ha conseguir o fim á que é destinado meu projecto."

...

Projecto de orçamento

...

pag. 6:

...

"Sala das commissões 6 de abril de 1858. Francisco d'Assis Athaide. - Simão da Cunha Pereira.

- Benjamin José da Silva Franklin.

DOCUMENTO N° 5

Discurso, debates e projeto de lei n° 27 do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho), na 7ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléia Legislativa Provincial de Minas Gerais, em 6/abr/1858. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, Rio de Janeiro, RJ, em 30/ago/1991.

Correio Official de Minas, Anno II, N. 130, Ouro Preto, Segunda-feira, 19 de Abril de 1858, pags. 3, 4 e 5:

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

7ª SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE ABRIL DE 1858

Presidencia do sr. Marçal

pag. 3:

...

"O sr. Simão da Cunha:- Depois das regras do justo, e do honesto, dentro da esphera de actividade, que nos traça a constituição e o acto addicional, entendo que a unica norma, pela qual devemos modelar nossos

actos, o unico alvo, a que devem visar nossas acções é a satisfação do bem publico, e por bem publico eu comprehendo a somma, o complexo dos interesses privados, quando harmonicos entre si, legitimos e permanentes.

"E pois, sempre que aqui se mostrar que uma medida qualquer, das que estão em nossas attribuições, é reclamada pela publica conveniencia, não podemos declinar sua realização.

"Ora, eu supponho, que aquella que vou submeter ao criterio da casa, e recommendar á benevolencia de cada um dos meus illustrados collegas, acha-se na hypotese, que figurei; e assim no caso de merecer a acceitação, que peço.

"Sinto que os tenues recursos de uma pobre intelligencia, qual a minha (não apoiados), não consintão que eu exponha com toda a lucidez e vigor os motivos que justificão, as considerações e conveniencias que aconselhão a desmembração da freguesia de S. Miguel do municipio da Conceição, e sua incorporação ao do Serro. Tal é o fim do projecto que passo a ler (lê).

"Srs., não é a primeira vez que a idéa contida neste projecto é trasida ao recinto desta casa; em um dos annos passados vozes bem eloquentes aqui soarão, fazendo sentir sua justiça e conveniencia.

"As rasões então existentes, hoje subsistem; tendo assumido maior força e incremento, aquellas que repousão em base moral. Buscarei reproduzir umas e outras.

"A freguesia de S. Miguel acha-se á 12 leguas da cidade da Conceição em sua menor distancia, porque a maior excede a 20; não há entre estas duas povoações uma verdadeira estrada, porque esse nome não

pag. 4:

merece um carreiro obscuro, que raro viandante atravessa, e que parece do uso exclusivo dos meirinhos, e do cobrador de impostos municipaes da cidade da Conceição. Esse mesmo carreiro é interrompido por dois rios bem volumosos, o Guanhans, e o do Peixe. Sobre o 1º existe uma armadilha muito perigosa, a que querem chamar ponte, mas pela qual nenhum homem, ainda de mediana prudencia, anima-se a passar á cavallo. Sei disso, porque em o anno p. passado casualmente por alli andei.

"Sobre o Rio do Peixe, maior e mais caudaloso, não existe ponte alguma boa ou má.

"O sr. Lessa:- Já se tem dado a ella algum principio.

"O sr. Simão da Cunha:- Posso declarar a casa que principio nenhum tem se dado á ponte, ao menos aparentemente; não ha um só esteio afincado, ou se quer trazido para o lugar.

"Não sei pois como se diz que ha um começo.

"O sr. Lessa:- Refiro-me a informação de pessoas mui fidedignas.

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

"O sr. Simão da Cunha:- Não são mais fidedignas do que as dos representantes do districto; ali está o meu nobre collega, que passou por lá; elle que diga se existe semelhante começo. Accrescentai á tudo isto a absoluta carencia de relações commerciaes e outras, que não as officiaes, e tereis por este lado uma noção exacta e fiel do estado da questão. Talvez porem se diga:- a estrada se faz, as pontes, uma se concerta, e outras se levanta. -

"Sim; mas em primeiro lugar as distancias permanecem; e em segundo, pergunto eu: que alta rasão de estado ...

"O sr. Lessa:- As mesmas circunstancias dão-se para o lado do Serro.

"O sr. Simão da Cunha:- Não ha tal. Repito, em 1º lugar as distancias permanecem, em 2º lugar perguntarei: que alta rasão d'estado póde aconselhar, impor o sacrificio da despeza com uma estrada, que nenhum interesse commercial exige, e que ha de em ultimo caso servir para os meirinhos, e cobradores de impostos municipaes de Conceição?

"Olhemos para o lado do Serro. Nenhum ponto da freguesia de S. Miguel fica da cidade do Serro em distancia maior de 12 leguas, que é a menor a partir de S. Miguel para Conceição, em quanto o mais proximo, que é o Graipú fica a 8 e 1/2 léguas da cidade do Serro.

"Da séde á séde das duas freguesias de S. Miguel, e Serro contão-se sómente 10 leguas, passando-se pelas fazendas do sr. capitão Semião, e do sr. Ludugero, e talvez possa-se nellas diminuir alguma cousa. O unico rio volumoso que corta esta estrada é o de Goanhans no ponto por onde transitão os habitantes de S. Miguel, mas tem uma soffrivel ponte, que é na fazenda do mesmo sr. Ludugero. Ha um soffrivel caminho entre essas povoações, caminho que é conservado com notavel zelo pelos fazendeiros de S. Miguel e Almas, por isso que tem todo o seu commercio, quase que exclusivo, com a cidade do Serro e com a Diamantina, passando pelo Serro. Fóra destes só commercio com a cidade de Itabira.

"A estas considerações, que alias bastavão para justificar o meo projecto, outras se juntão de natureza diversa, e em cuja enunciação eu guardarei todas as conveniencias, como devo, á casa, e a mim mesmo, procurando ser mais resumido.

"Meos srs., a vontade popular, quando justa, e competentemente manifestada, é sempre respeitavel; seria mais do que temeridade querer affronta-la systematicamente (apoiados). Ora entre os habitantes de S. Miguel ha uma opinião decidida e clamorosa a este respeito. Duas vezes tem-se elles dirigido á esta assembléa por meio de representação; á primeira, por uma giria, trica, ou como melhor se chame em estyllo parlamentar ...

"O sr. Salathiel:- He giria mesmo.

"O orador:- foi desviada do seu destino; a segunda acha-se na secretaria da casa, onde se verá apoiada em grande numero de assignaturas.

"O sr. Lessa diz algumas palavras ao orador, que respondendo diz:

"Ninguem teria ousadia, direi mesmo a audacia de fazer imposições d'essa ordem aos meus amigos, que estão assignados nessa representação; homens de caracter respeitavel ...

"O sr. Lessa dá um aparte que não ouvimos.

"O orador:- Como poderia duvidar-se da assignatura da maior parte dos homens, que alli estão assignados?

"O sr. Lessa dá outro aparte.

"O orador:- O nobre deputado queira nos provar sua asserção; o que existe é a assignatura de todos esses srs.. Ainda isto não é tudo.

"Todos os deputados do Serro tem sido vivamente instados pelos habitantes de S. Miguel á virem nesta casa solicitar a medida que proponho.

"Agora mesmo, nós deputados do 5º districto, e principalmente o modesto membro, que neste momento tem a honra de occupar a attenção da casa, que fazemos e que faço eu senão expôr com franquesa e sinceridade; sustentar com lealdade e dedicação a vontade e interesses daquella porção importante da família serrana?

"Diz-se:- O Serro é um colosso, e quer absorver (empreguei um termo medico) assimilar-se o municipio visinho! Esta proposição encerra um erro, e uma falsidade, reunidos por uma estrategia não mal combinada.

"O sr. Lessa:- Em relação a Conceição.

"O orador:- Não é isso o que se diz; mas mesmo em relação á Conceição é um erro, por que o municipio da Conceição tem muito maior extensão que o do Serro, e quanto á população, tem a provincia municipios muito maiores, muito mais populosos, v.g. o de Minas Novas. Com isto o que se quer é chamar o odioso sobre a questão, e os que a promovem, e despertar um tal ou qual condimento pela Conceição.

"Não é a causa do Serro que eu neste momento sustento; não é uma aspiração sua, que eu agora enuncio. A causa que sustento é a dos habitantes de São Miguel. Essa vontade e interesse é que se achão em luta, não com o municipio da Conceição, a quem pouco ou nada importa a decisão d'este pleito, mas sim com ...

"O sr. Lessa dá um aparte.

"O Orador:- Perdôe; eu não refiro-me ao nobre deputado; refiro-me a aquelles que tem combatido a idéa da desmembração.

"Uma voz:- É negocio velho.

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

"O Orador:- Não sei se é; sei porém que é importante. Ainda diz-se: o municipio da Conceição não pode subsistir, desmembrada aquella freguesia. Eis outra falsidade, de que ninguem está tão convencido, como os que vão, não só á São Miguel como também á freguesia da Senhora do Porto, promover representações á esta casa, pedindo a elevação d'aquellas duas freguesias á cathegoria de municipio.

"O sr. Lessa e outros srs. fallão ao mesmo tempo.

"O Orador:- É como estou dizendo; para prova tenho documentos que lhes darei para verem.

"D'aqui se colhe, não só que elles mesmos confessão, que podem dispensar São Miguel, como que não procedem de boa fé em sua opposição não mais á desmembração de S. Miguel, mas sim á sua incorporação ao municipio do Serro, que no entanto é o ardente desejo dos habitantes daquella freguesia.

"O sr. Lessa dá um aparte a que

"O Orador responde e depois diz: vou terminar. "Me parece, srs., que consegui mostrar que a medida que proponho assenta na base real, larga e justa, da conveniencia publica; que a opposição, que lhe movem certos srs. de Conceição, é pello menos suspeita, e que assim está a medida nos termos de ser approvada, e passar para o n° das leis provinciaes.

"O sr. Salathiel e outros srs.:- Muito bem!

"O projecto é o seguinte:

"<<Projecto n° 27: - A assembléa legislativa provincial de Minas Geraes decreta.

paq. 5:

"Art. unico.- Fica desmembrado do municipio da Cidade da Conceição, e encorporada ao da Cidade do Serro a freguesia de S. Miguel e Almas.- Revogão-se as disposições em contrario.- Simão da Cunha Pereira.

"Fica sobre a mesa para ter 2ª leitura.

...

"O sr. Simão da Cunha requer urgencia para que a 2ª leitura se verifique hoje mesmo.

...

[Seguem-se outros oradores. O Sr. Teixeira de Gouvêa fala sobre a defesa dos interesses do Serro, recebendo do dr. Simão da Cunha Pereira um:- "Apoiado!".]

...

"O sr. Simão da Cunha, obtendo a palavra, sustenta o seu requerimento com rasões muito valiosas, mostrando que nas sessões anteriores muitas outras urgencias se tem votado sobre differentes materias, que alias não tem a urgencia do projecto de que se tracta, e entre outros exemplos, o orador cita a indicação para se representar o corpo legislativo a conveniencia de uma relação nesta provincia, indicação que teve no mesmo dia 1ª e 2ª leitura, sem que a essa urgencia se oppozesse o sr. 2º secretario.

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

"É aprovada a urgencia, e procede-se a 2ª leitura do projecto, que é julgado objecto de deliberação, e vai a copiar-se."

...

DOCUMENTO Nº 6

Discurso, debates e projeto de lei nº 46 do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho), na 10ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléa Legislativa Provincial de Minas Gerais, em 10/abr/1858. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, Rio de Janeiro, RJ, em 2/set/1991.

Correio Official de Minas, Anno II, N. 133, Ouro Preto, Terça-feira, 27 de Abril de 1858, paqs. 2:

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

[10ª] SESSÃO ORDINARIA EM 10 DE ABRIL DE 1858
Presidencia do sr. dr. Marçal

paq. 2:

...

"O sr. Lima Duarte discorrendo, faz ver, que lhe parecia estarmos no tempo de se ter comprehendido os verdadeiros interesses do nosso paiz; que estavamos todos concordes em abrir estradas por todos os pontos da provincia, em aproximar o interior do litoral, favorecer nossa agricultura, aproximando seus productos ao grande mercado, de sorte que com pequeno dispendio podesse o lavrador expol-os á venda; mas que para isto se conseguir era preciso economisar alguma cousa, supprimir-se despezas inuteis existentes na provincia.

"O sr. Simão da Cunha: Vamos a isto que hade ser sympathico.

[O orador apresenta suas idéias e o seu projeto de lei.]

...

"O sr. Simão da Cunha:- Desde que demos começo aos nossos trabalhos, temos diariamente ouvido reclamar pela necessidade de melhoramentos materiaes; rara vez uma ou outra voz se tem feito ouvir neste recinto indicando um ou outro melhoramento moral.

"Eu entendo que a solida base de uma sociedade bem constituida é a moral; e a moral só é perfeita quando repousa na religião do estado (Numerosos apoiados).

"Ora não comprehendo religião catholica, apostolica, romana, sem culto exterior, e consequentemente sem a existencia de templos condignos d'ella; e nem concebo como possam existir esses templos, quando o governo não consigna as precisas quotas para tão util e santo fim, olvidando assim a sagrada obri-

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

gação que contrahio, de manter em todo o seo esplendor e celebração do culto catholico, desde que se apropriou do produto dos dizimos.

"Pretendo pois que no orçamento, que este anno houvermos de decretar, se dedique a tenue consignação de 6:000\$000, para com elles se ocorrer ás necessidades urgentissimas de reparos e melhoramentos, que reclama a igreja matriz da freguesia da cidade do Serro.

"Eu estou disposto a concorrer com o meo voto para o provimento de igoaes necessidades, que se fação sentir em outros pontos da provincia; mas tenho o imperioso dever de pugnar particularmente pelas do circulo que tenho a honra de representar. No Serro existe um templo de proporções magnificas, que é a matriz; não serei increpado de exageração se disser que outra maior não se encontra em Minas; infelizmente foi feito de madeira, e ultimamente cahindo em ruinas, tornou-se indispensavel concertal-o. Principiarão pois os reparos á expensas de uma subscrição dos fieis, auxiliada por uma pequena quota concedida por esta assembléa.

"O frontispicio d'essa igreja está pronto; as torres assentadas sobre soberbos alicerces de cantaria; mas o campanario, o tecto e as paredes em pessimo estado; precisa todo elle ser retelhado; devendo-se continuar o assentamento da base de cantaria, que já tem as torres e a parte inferior do templo.

"Para ocorrer a estas despesas indispensaveis e urgentes, fazem-se precisos quando menos 6:000\$000.

"O sr. Herculano:- E talvez não bastem.

"O orador:- É provável. Limito-me ao exposto, quanto á justificação do meu projecto, o qual espero merecerá a approvação unanime dos meos honrados collegas.

"O nobre orador lê, e manda á mesa o seguinte: <<Projeto nº 46= A assembléa provincial de Minas decreta.

"Art. Unico. o exm. governo da provincia fica creditado até a quantia de seis contos de reis, que despenderá na conclusão dos reparos da Matriz da Cidade do Serro S. a R. = Simão da Cunha Pereira.>>

...

DOCUMENTO Nº 7

Aparte, discurso e projeto de lei nº 51 do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho), na 11ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléa Legislativa Provincial de Minas Gerais, em 12/abr/1858. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, Rio de Janeiro, RJ, em 2/set/1991.

Correio Official de Minas, Anno II, N. 134, Ouro Preto, Sexta-

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

feira, 30 de Abril de 1858, pag. 2:

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

[11ª] SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE ABRIL DE 1858

Presidencia do sr. Marçal

pag. 2:

...

[O Sr. Francfort apresenta dois (2) projetos: um eleva à categoria de cidade a atual vila da Serra de Santo Antônio do Grão-Mogol e outro transfere a sede da vila de Januária, do Porto do Salgado para o arraial do Brejo do Salgado.]

"O sr. Simão:- Muito bem! fallou muito bem!

"O sr. Simão da Cunha com muito valiosas considerações fundamenta e manda á meza o seguinte.

"Projeto n. 51 = A assembléa Legislativa Provincial de Minas decreta.

"Art. 1º. O 6º districto eleitoral da Provincia fica elevado á Comarca sob o nome de comarca da Diamantina tendo por limites os do mesmo districto.

"Art. 2º. São revogadas as disposições em contrario= Simão da Cunha Pereira.

"Fica sobre a meza para ter segunda leitura."

...

DOCUMENTO N° 8

Projeto de lei n° 93, apresentado pelo Dr. Simão da Cunha Pereira (filho), na 12ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléa Legislativa Provincial de Minas Gerais, em 13/abr/1858. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, Rio de Janeiro, RJ, em 2/set/1991.

Correio Official de Minas, Anno II, N. 134, Ouro Preto, Sexta-feira, 30 de Abril de 1858, pags. 3:

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

[12ª] SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE ABRIL DE 1858

Presidencia do sr. Dias de Gouvêa

Projectos

pag. 3:

N. 93

"A Assembléa Legislativa Provincial de Minas, decreta.

"Art. unico. Os destrictos da Tapera, Corrego, Congonhas e Parauna, ficão desmembrados da Freguesia da Cidade da Conceição, e elevados a cathegoria de Parochia, cuja sede será a Capella de Santo Antonio da Tapera. Os limites da nova Freguesia serão os referidos Districtos. São revogadas as disposições em contrario. - S R. Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Minas, 20 de Abril de 1858.- Simão da Cunha Pe-

reira.

DOCUMENTO N° 9

Debate em que participa o Dr. Simão da Cunha Pereira (filho), na 14ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléia Legislativa Provincial de Minas Gerais, em 15/abr/1858. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, Rio de Janeiro, RJ, em 2/set/1991.

Correio Official de Minas, Anno II, N. 136, Ouro Preto, Quinta-feira, 6 de Maio de 1858, pags. 2:

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

[14ª] SESSÃO ORDINÁRIA EM 15 DE ABRIL DE 1858

Presidencia do sr. Marçal

pag. 2:

...

ORDEM DO DIA

"Entra em discussão o parecer n° 20.

"O sr. Simão da Cunha faz ver que não tendo cabal conhecimento da materia á que diz respeito o parecer em discussão, e desejando a todos os respeitos emitir um juizo concienzoso e baseado em rasão e justiça, vê-se forçado a requerer por 3 dias o adiamento da discussão, e neste sentido envia á mesa o seo requerimento.

"Apoiado, e em discussão.

"O sr. Lessa combate o adiamento proposto, mostrando que o objecto de que tracta o parecer é tão simples, e tão concludente a conclusão do mesmo parecer, que não vê motivo algum que possa justificar o espaçamento que se pretende, sendo ainda de notar-se que essa materia tem sido dada para a ordem do dia, teve a casa sufficiente espaço de tempo para sobre ella reflectir.

"O sr. Teixeira de Gouvêa combate as razões aprezentadas pelo precedente orador, ...

"O sr. Peixoto de Mello, opinando no sentido do precedente orador, sustenta a urgencia, ...

"Posto a votos o requerimento de urgencia, é elle approvado."

...

DOCUMENTO N° 10

Discurso sobre a lei n° 571 do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho), na 17ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléia Legislativa Provincial de Minas Gerais, em 19/abr/1858. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, Rio de Janeiro, RJ, em 2/set/1991.

Correio Official de Minas, Anno II, N. 139, Ouro Preto, Sexta-feira, 14 de Maio de 1858, pags. 2 e 4:

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

[17ª] SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE ABRIL DE 1858

Presidencia do sr. Marçal

pag. 2:

...

"Entra em discussão o projecto nº 9 do anno pasado:

"O sr. Teixeira de Gouvêa:-

"No anno seguinte, srs., isto é, em 1853, o mesmo sr. Conselheiro Barboza, não desconhecendo as vantagens d'uma estrada que communicasse o Serro mais rapidamente com o litoral, autorizou ao commendador Bento Ferreira Carneiro para chamar á si duas pessoas de sua confiança, e lhes encarregar a abertura de uma picada, que partisse do Pessanha, districto do Serro, e fosse ter ao litoral passando por S. Mateus.

"Cumprer notar que o sr. conselheiro Barboza mandou pôr á disposição do sr. Carneiro a quantia decretada naquela lei, contra a qual elle se havia pronunciado, tendo em vista os inconvenientes, que d'ella podião resultar.

"Em virtude pois da autorização do governo, celebrou-se, para a abertura da picada, um contracto entre o commendador Carneiro, e os cidadãos João Baptista Dias e Remigio Electo de Sousa, os quaes derão principio ao seu trabalho, e abrirão uma picada de não poucas leguas, segundo fui informado, em cujo serviço gastou-se a quantia 2:600\$ rs. pouco mais ou menos. Tiverão estes empresarios de abandonar este trabalho, e voltar ao Pessanha, com o intuito de continual-o opportunamente; porem acontece que neste tempo achava-se na presidencia o exm. sr. Vasconcellos." ...

...

pag. 4:

"O sr. Lessa:- O sr. Ottoni mesmo já declarou no seu relatorio que a picada do Pessanha não offendia os privilegios da companhia.

"O sr. Teixeira de Gouvêa:- Sim, sr., ...

...

"O sr. Simão da Cunha:- Trata-se de uma questão, que interessa o Serro; não é pois possivel que eu fique silencioso.

"Com quanto na caza ainda uma só vóz não se levantassem contra a idéa capital do projecto em discussão, e todos aqui estejam de acordo em dar execução á idéa da communicação directa do Serro com o litoral por meio do vale e rio de S. Matheus, que da extrema leste do municipio do Serro vai atravez da provincia do

Espirito Santo deitar-se no Atlantico; com tudo fóra deste recinto alguém de importancia tem buscado antepor obstaculos á realização desta empresa, que é no presente a esperança e em um futuro bem proximo será a fonte da prosperidade e grandesa do verdadeiro centro geographico da grande provincia de Minas. A prova farei pois a occasião para dar a este respeito alguns esclarecimentos, por isso, que estou completamente entrado nesta questão.

"Meus srs., da cidade do Serro á costa não vão mais de 58 legoas: e notai que a cidade do Serro está na extrema oeste do municipio; demorando na de leste a importantissima freguesia de Pessanha, que é por si só todo um mundo de grandesa. Ahi um alqueire de milho plantado dá ao agricultor tresentos de colheita, todos os demais generos são produsidos com igual vantagem; inclusive o trigo, cuja cultura para ter allí immenso desenvolvimento exige apenas mudança e melhoramento de semente. A existente é vermelha e má. Mudada porem esta, o Pessanha póde abastecer toda a provincia de farinha de trigo.

"A espantosa uberdade daquelle ponto, e a sua feliz colocação na proximidade da Costa, garantem-lhe um magnifico futuro; e para que este se torne presente, basta a abertura da picada e estrada para S. Matheus, que é o que pedimos.

"Notae porem que não é mais preciso authorizar para abertura desta estrada. Só vos pedimos uma nova consignação para sua conclusão. A autorização está dada. Historiarei o fato mui brevemente.

"Esta assembléa, reconhecendo a muito tempo a conveniencia de abrir communicações directas desta provincia com o littoral, estatuio na lei n° 571 que se fizesse uma estrada do Alto dos Bois no municipio de Minas Novas para a cidade de S. Matheus na Provincia do Espirito Santo. Posteriormente o sr. presidente de Minas, o sr. conselheiro Barbosa, receioso de offender os privilegios da Companhia Mucury, e reconhecendo que tomando o Pessanha por ponto de partida em vez do Alto dos Bois, consultava muito melhor os interesses da provincia, assumio a responsabilidade do arbitrio; e mandou fazer a estrada do Pessanha a S. Matheus, empregando para isso a quantia votada para a do Alto dos Bois.

"Esse arbitrio porem foi legalizado por esta assembléa quando no # 48° do art. 4° da lei n. 79 de 20 de junho de 1856, consignou nova quota para continuação da abertura. É pois claro, que hoje só temos a pedir nova consignação para conclusão d'aquella picada, e não autorisação, que já esta muito competentemente dada.

"Meus srs., esta estrada não tem de servir somente ao immenso commercio da comarca do Serro com a capital do imperio; ella tem de crear também relações commerciaes novas. A comarca de S. Matheus no Es-

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

pirito Santo por exemplo, que nos é limitrophe, e que precisa de importar toucinho e outros generos, os receberá fornecido pelo Pessanha e outros districtos do municipio do Serro.

"A empresa do Mucury não satisfaz de modo algum as conveniencias da comarca do Serro. Dali nada temos a esperar; e também o digno director daquella empresa entende que de nós, de nosso commercio, nenhum proveito lhe pode provir, e tanto que já nem falla na estrada para o Serro, cuja abertura éra alias um dever para elle.

"Hoje ainda mesmo que a companhia do Mucury quizesse fazer essa estrada, que certamente é indispensavel para que continuem effectivos os privilégios excessivos, que lhe forão concedidos, ella não o poderia, porquanto tem esgotado todo o seu fundo, todo o capital social; e os novos fundos que o director foi autorizado a obter por emprestimo tem um destino especial e designado.

"Desde logo, mesmo no caso de poder aquella empresa interessar o Serro, o que realmente não tem logar, não podia o Serro esperar dalli mais beneficio algum; e assimurge que volte sua attenção e vistas para outro ponto; e este não pode ser senão S. Matheus.

"Embora a foz deste rio não seja tão bôa como fôra para desejar, é com tudo pelo menos igual a do Mucury. Alem disto esta na mesma latitude, que o Serro, e muito mais proximo do grande mercado do Rio de Janeiro.

"Do começo da abertura da picada em questão já colhemos uma vantagem não pequena, e que promette attingir muito maiores proporções.

"Na direção desta picada, já nas margens do Suassuhy-grande, que a corta angularmente, vindo do norte a sul desaguar no Rio Doce, para mais de cem familias de bugres se estão aldeando, e mostram-se desejosos de entregarem-se aos trabalhos agriculas; e para obter os instrumentos proprios vem, coitados, offerecer couros de veados e poaia.

"Este aldeamento tendia augmentar-se maxime se o governo fizer para ali voltar do Alfié o cabo Sousa, que ali esteve com algumas praças da companhia de pedestres do Rio Doce, e que pelo bom acolhimento, que dava aos indios, cujo dialecto demais falla, tinha-se tornado uma atracção e uma garantia para esses pobres indigenas.

"Tocarei agora na revogação da lei n° 571 pedida pelo meu collega pelo Serro e combatida pelos nobres representantes pelo circulo de Minas Novas.

"A pezar da manifestação, que houve na casa de que esta lei fére privilegios da companhia do Mucury eu ou sarei sustentar o contrario.

"O sr. Teixeira de Gouvêa:- E quer que prevaleça a sua opinião!...

"O sr. Simão da Cunha:- Não; quero que prevaleça a lei, o justo, a conveniencia publica.

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

"Meus srs., nem a opinião da casa, nem tão pouco a do sr. conselheiro Barbosa, que foi aqui enviada, me desvião daquella que minha rasão formou, confrontando a disposição da lei n. 571 com os factos, quando estudados no mappa corographico da comarca do Gequitinhonha, ou conhecidos por outras fontes seguras.

"Qual é o privilegio da companhia Mucury, que se diz ferido por esta lei? É o art. 10 do contracto que veda a abertura de estradas que vão ter as margens do Mucury entre suas cabeceiras e a foz do Todos os Santos.

"O que diz agora a lei n° 571? Que se abriera uma estrada entre o Alto dos Bois e a cidade de S. Matheus, passando pelas cabeceiras do Mucury e Todos os Santos.

"Ora passar pelas cabeceiras destes rios, e demandar S. Matheus tão a sudoeste, não é certamente ir ter as margens do Mucury entre suas cabeceiras e a foz do Todos os Santos; e notai que a lei, alem da disposição legislativa, contem um detalhe que devia ficar por conta do executivo; e este detalhe é que deu lugar a esse mal entender.

"Mas srs., no imperio da rasão; em materias desta ordem, a autoridade ainda de mil, e quaesquer que elles sejam, deve cahir distante do mais humilde raciocinio de um só, e o raciocinio aqui é por mim e contra todas essas autoridades.

"Eu não faço questão disso, mas os nobres deputados de Minas Novas devem fazer, porque a sua comarca tem todo interesse em estabelecer o commercio do gado, que produz em abundancia, com o Espirito Santo, que não o tem, e o caminho mais breve e comodo é sem contestação o estabelecido pela Lei n° 571 e não o longo, o estirado caminho que lhe offerece a companhia do Mucury.

"Por tanto se os dignos representantes por Minas Novas offerecerem alguma emenda, destacando o projeto em discussão o art., que annulla, ou revoga a lei n. 571 hei de votar por ella, assim como sei que os nobres deputados acceitão e apoião o pensamento muito patriotico da abertura da picada de S. Matheus.

"Em vista do que venho de expender, talvez ocorra á algum dos nobres deputados a lembrança de perguntar - se achaes tão vantajosa, tão necessaria esta estrada, como pedis uma quantia tão insignificante; dous contos de reis apenas? - A isto responderei; não queremos ser impertinentes, por ora pedimos isto que é indispensavel; no anno que vem solicitamos o mais que se mostrar também preciso.

"O sr. Murta tomando novamente a palavra accrescenta novos argumentos aos já produsidos refutando os que forão enunciadados pelo sr. Teixeira de Gouvêa. O nobre orador sustenta a conveniencia da estrada em questão porque não vê que ella prejudique em cousa

alguma os privilegios da companhia do Mucury.

"Findo o debate é approvedo com as emendas e adoptado o projeto, e vai a commissão de redação."

.....

DOCUMENTO N° 11

Discurso e debates sobre emenda ao projeto n° 50 do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho), na 20ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléa Legislativa Provincial de Minas Gerais, em 22/abr/1858. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, Rio de Janeiro, RJ, em 3/set/1991.

Correio Official de Minas, Anno II, N. 141, Ouro Preto, Quarta-feira, 19 de Maio de 1858, pags. 1, 2 e 3:

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

[20ª] SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE ABRIL DE 1858

Presidencia do sr. Marçal

paq. 1:

...

"Entra em 2ª discussão o art. 2º do projecto n° 50, consignando a imposição de 500 rs. sobre cada barril de aguardente, que entrar no município de Diamantina.

"O sr. Simão da Cunha:- Eu trahiria o mandato, que me foi confiado pelo nobre corpo eleitoral do 5º districto da provincia, se neste momento hesitasse se quer em vir combater com todas as forças de que possa dispôr o art. que se acha em discussão. Elle é injusto, é oppressivo, e inconstitucional. Oiçam-me os nobres deputados, meditem; e acabarão por concordar comigo.

"Antes porem de entrar no desenvolvimento das proposições que venho de enunciar, assegurarei á caza que estou na firme deliberação de guardar nesta discussão toda a calma e serenidade, que permanecerei surdo á todas e quaesquer provocações. Não é, srs., um espirito de hostilidade á Diamantina que me guia nesta discussão. A ela eu possuo affeições que muito presso, amidades com que me desvaneço. Mas, sr. presidente, se por desgraça ai deslizar-me da senda que tenho traçado, V. exc. com a amenidade que lhe é propria me advertirá, e achar-me-ha docil á suas insinuações.

"Meus srs., este imposto é injusto, porque pesa sobre o productor, que é dos municipios visinhos á Diamantina, e que só terão de receber em recompensa miséria e esterilidade. Não é desconhecido á esta caza que o alias rico e populoso municipio da Diamantina não é produtor no sentido agricula, e muito particularmente dos generos fabricados ou produsidos com a canna. Todos os generos de primeira necessidade, assim como os preparados de canna, que são consu-

midos naquelle municipio, são produzidos pelo municipios circunvisinhos, isto é Serro, Conceição, Curvello, Montes Claros, e Minas Novas; e de todos estes municipios os maiores importadores são os da Conceição e Serro, particularmente este ultimo.

"Não contesto, nem era possivel que o fizesse, que todo o cidadão tem obrigação de concorrer para as despesas publicas; mas é igualmente incontestavel que isto só deve ter lugar na razão das vantagens que cada um percebe, ou que o publico representado pelo poder proporciona aos membros da sociedade. O imposto para ser justo deve ser restituído á sociedade, cahindo como orvalho benefico sobre ella, dando-lhe moralidade pelo serviço religioso, e instrucção, segurança de pessoa, familia e propriedade por meio de tribunaes judiciarios, força armada e cadêas, alem de commodidades, como estradas etc., que nos deve garantir o poder administrativo. Ora não satisfazendo o imposto actual nenhum destes deveres, estou autorizado a concluir que elle é injusto.

"Que é oppressivo prova a sua propria exorbitancia. Mil barris de aguardente, que o produtor Serano mande ao mercado Diamantino o forçarão a pagar 500\$000 de imposição municipal.

"Ora, sendo incontestavel que a classe dos agricultores, que tão serios cuidados nos deve inspirar, ja se acha sobremodo onerada de impostos, é claro que a porção d'essa classe que se acha lá tão longe dos grandes mercados, e privada de todos os favores do poder, não pode supportar este accrescimo de onus. Elle importa o anniquilamento da producção dos generos preparados da canna directamente, e indirectamente de todos os outros.

"Eu o provarei. Primeiro que tudo devo recordar-vos o que ja ponderei, isto é, que o mercado da Diamantina é o unico, e por tanto forçado para os generos de producção agricola dos municipios do Serro e Conceição, e talvez dos do Curvello, Minas Novas, e Montes Claros.

"Ora, a exorbitancia do imposto sobre a aguardente, tornando-o prohibitivo, o que vai de encontro aos principios hoje mais em voga entre os que professão a economia politica, fará abandonar sua producção e o que não poderá ter lugar sem immensos prejuizos para os productores, que tem suas fabricas montadas com grande dispendio, e no sentido desta producção. Como consequencia d'esta nova ordem de cousas buscarão todos produzir os generos que não se acharem, como este, sobrecarregado de impostos, então esses generos superabundando no mercado baixarão completamente de preço, e o productor se achará no todo privado de rendas.

"Os fazendeiros, meos srs., ver-se-hão d'esta sorte coagidos a abandonar essas propriedades hoje tão importantes, que tantos sacrificios custarão-lhes, e cujo

valor desaparecerá no todo, para salvar unicamente o dos escravos, que terão de mandar para a matta do Rio, onde se lhes proporciona vantajosa venda.

"Com isto, meos srs., o que teremos?... Diminuição dos braços activos; empobrecimento da provincia, ruína geral, miseria e esterilidade. Nem se argumente com a consideração de que o genero não é de primeira necessidade, e que a immoralidade é uma consequencia do seo abuso. Com abusos não se argumenta. E eu que sou medico, ainda estou por descobrir qual o mal que se pode originar do uso moderado de bebidas alcoolicas.

"Demais, meos srs., este imposto pode, e hade matar a producção; mas não conseguirá combater o vicio.

"Isto só se consegue moralisando-se o povo, e o imposto é recurso que a moral desconhece.

"Alem dístico semelhante imposto, igual a uma pena, vai recahir sobre o innocente. O productor produz não por seo mero gosto, mas sim por satisfazer o do consumidor.

"Ha quem faça agoardente, porque ha quem a beba, e não ha quem a beba por haver que a prepare. Creio ter evidenciado o character oppressivo do imposto em questão; mostrarei agora sua inconstitucionalidade.

"A disposição constitucional, que veda á cada provincia do imperio impor sobre o producto de suas coirmans, deve ter uma applicação lata. Sem duvida que a mente do legislador constitucional, traçando a disposição á que alludo, foi crear a verdadeira unidade; não consentir estados no estado; e garantir assim ao cidadão brasileiro plena liberdade não só politica como commercial em todo o imperio. Ora, se isto tem lugar á respeito das provincias, com muito maior força e rasão deve-se dar á respeito dos municipios entre si, que são como aquellas circunscripções administrativas, mas sem duvida de muito menor importancia. Creio ter attingido o fim á que me propuz, mas voltarei ainda á questão se por ventura vir combatida a minha argumentação. Tenho concluido."

pag. 2:

[Responde o deputado sr. Lessa contestando. Menciona o Barão da Diamantina como o maior produtor de aguardente do Serro, MG, que teria vendido 40:000\$000 rs. no ano anterior.]

"O sr. Simão da Cunha, respondendo ao precedente orador falla largamente sobre a materia, explicando umas, e robustecendo outras proposições avançadas quando proferio seo primeiro discurso.

"Diz que não pode ser exacto o fato referido de haver um fazendeiro do Serro realisado no anno p.p 40 contos de reis só na venda da aguardente. Para isso seria preciso ter esse fazendeiro vendido 4 mil barris de aguardente ao preço medio de 10\$000 rs., o que é impossivel; assim como é impossivel permanecer por muito tempo o preço a 16\$000 rs., que se

diz ter actualmente a aguardente na Diamantina, por que então os fazendeiros de Santa Luzia, Sabará, Caeté, Santa Barbara, Itabira e até de Marianna, que não achão mais de 6\$000 rs. por barril; mandarião vender o seu producto na Diamantina, tirando um carreto de 40\$000 rs. de cada besta, o que ser-lhes-ia summamente vantajoso; mas que augmentando a oferta sobre a demanda, faria descer o preço do genero.

"O orador não julga conveniente estabelecer o paralelo entre as forças dos diversos fazendeiros do seu circulo, mas assevera que o mencionado pelo sr. Lessa não é certamente o mais forte. Ha outros em identicas senão melhores circumstancias, até porque occurencias felizes fizeram com que se achassem a tempos, e ainda agora providos de vastos e bellos canaviaes, ja chegados.

"Accrescenta que o fazendeiro mencionado, estabelecido a legoa e meia da cidade do Serro, está no caso muito judiciosamente pintado a dias aqui na casa por um seu distinto membro, particular amigo do orador, o sr. Valladares, que lembrou o esgotamento dos terrenos na proximidade de grandes povoações; e cuja vegetação está redusida a capim, vassoura, e sabambaya.

"Diz que não foi contra-producente, quando avançou que o abandono forçado pelo imposto vexatorio do cultivo da canna, traria como consequencia no principio a superabundancia no mercado dos generos de primeira necessidade; por quanto acrescentou que dessa superabundancia nasceria a baixa do preço dos generos, e desaparecimento da renda dos fazendeiros, o que traria como consequencia fatal o abandono de uma industria privada de lucros; e então appareceria a verdadeira carestia, e a fome com todo o seu prestito horrivel.

"Até o presente tem-se sentido não carestia, mas sim encarecimento dos generos de primeira necessidade; o que é differente. Sempre que ha dinheiro para pegar-se, acha-se o que se quer; ora quando se dá a verdadeira carestia isto não acontece.

"Para explicar este encarecimento tem-se produzido muitas rasões, que se dá como causaes, proeminando sempre a falta de braços. O orador não pensa assim; entende que pelo facto incontestavel de haver hoje mais gente, e passar esta melhor, deve-se mesmo suppor não diminuição, mas sim augmento na producção. Que no seu pensar, depois da defficultdade dos transportes dos pontos de producção para os de consumo, a causa mais efficiente deste encarecimento está na abundancia do numerario, explicada pela aglomeração dentro do paiz dos immensos capitaes, que antes ião enterrar-se nas areas da Africa; pela gran-

de emissão dos bancos; e mesmo maior actividade de todos os capitaes, actividade provocada pela segurança de que hoje goza o paiz.

"Sempre que o encarecimento é geral, e não circumscrito a uma ou outra cousa, deve-se-o explicar pela abundancia do numerario. Cita em seu favor Storch; como o sr. Catão ponderasse que não era autor muito seguido em economia politica, o orador responde que tambem não o cita como autoridade na sciencia, mas sim como testemunha e historiador do facto, que se dava na Russia na época, em que escreveu seu tratado. Então a Russia passava em seu rapido e progressivo desenvolvimento por uma crise, por mais de um titulo identica á porque passamos; e o encarecimento geral de todos os generos reconheceu-se devido á superabundancia do meio circulante.

"Levado pelo correr da discussão, e pelos muitos a partes, com que de continuo via-se assaltado de todos os lados da casa, o orador entra na questão da colonisação, e pronuncia-se abertamente contra o systema até aqui seguido no paiz.

"Diz que nunca concorrerá com seu voto para dar-se ao estrangeiro tanto banquete a custa do suor do pobre povo brasileiro. Está persuadido que semelhante systema só serve para attrahir uma insignificante e sempre forçada colonisação; que esta para ser efficaz deve ser espontanea, e que a torrente espontanea de emigração só se dirigirá para o nosso paiz, quando este empregar melhor e consigo mesmo o seu dinheiro; garantindo completamente a segurança individual e de propriedade, e proporcionando toda sorte de vantagens e commodidades aos seus habitantes.

"O orador conclue as divagações, a que repetidos apartes o arrastarão, mandando a mesa uma emenda nos seguintes termos:

<< No Art. 5º, que se acha em discussão, em vez de 500 rs., lea-se 320 rs. >>

"A emenda é apoiada, e posta em discussão."

...

[Seguem-se discursos de contestação.]

...

DOCUMENTO Nº 12

Discurso e debates sobre e emenda ao parecer nº 27 do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho), na 23ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléia Legislativa Provincial de Minas Gerais, em 26/abr/1858. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, Rio de Janeiro, RJ, em 3/set/1991.

Correio Official de Minas, Anno II, N. 143, Ouro Preto, Terça-feira, 25 de Maio de 1858, pags. 2:

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

[23ª] SESSÃO ORDINARIA EM 26 DE ABRIL DE 1858

Presidencia do sr. Marçal

pag. 2:

...

"Entra em discussão o parecer nº 27.

<< Nº 27. - A 2ª comissão de fazenda examinou a representação da camara municipal da cidade do Serro, pedindo o auxilio pecuniario de 8:890\$ rs. para encanamento da agua potavel da mesma cidade. Com quanto a necessidade desta despesa seja reconhecida pela comissão, pensa ella ser uma despesa puramente municipal, para o qual só deveria concorrer o cofre provincial caso tivesse abundancia de recursos: por isso é a comissão de parecer que por ora não se satisfaz o pedido da camara municipal da cidade do Serro. - J. C. de S. Thiago = F. F. Martins da Silva - Hygino A. de Abréo e Silva.

"O sr. Simão da Cunha, declara que sendo a questão de que se trata relativa ao districto eleitoral, por onde coube-lhe a honra de ser representante, não é possivel que se conserve silencioso. Levanta-se, pois para advogar a causa da municipalidade do Serro, que impellida pela mais urgente de todas as necessidades publicas, dirigio á assembléa o pedido de um auxilio em favor do encanamento de agoa potavel d'aquella cidade; parecendo que para o conseguir seria bastante dizer-se que naquella importante e populosa localidade só existe um chafariz, que ministra uma agoa pessima e insalubre. Abrio-se uma subscrição pelo povo, afim de occorrer-se á despesa de um encanamento, que conduza melhor agoa; esta porem só pode ser trasida de uma distancia, maior de tres legoas. Essa subscrição com quanto sirva de demonstrar o espirito generoso e patriotico dos Serranos, todavia não pode elevar-se á uma cifra, que chegue a fazer face á despesa indispensavel.

"Tal é pois o motivo pelo qual a camara recorreo á assembléa. O orador longe de contestar é o primeiro a reconhecer que despesas desta ordem são de natureza puramente municipal; mas sendo ao mesmo tempo necessidades essas imperiosamente urgem, e conhecendo toda a casa, que ás camaras municipaes fallecem os precisos meios para occorrerem a taes despendios, parecia de rasão, que á camara do Serro se concedesse o auxilio por ella pedido; não ainda quando isso se não possa decretar, attenta a escassez dos recursos financeiros da provincia, poderia a illustre comissão, não concluindo por um indeferimento absoluto, lembrar o mesmo arbitrio que indicou quando emittio o parecer relativo a agoa potavel do Curvello. Não tendo porem feito, permittir-lhe-ha que consigne esse arbitrio na emenda, que passa a inviar á mesa."

[Falam alguns oradores, defendendo e um também pedindo igual tratamento para Ubá, MG.]

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

"São igualmente offerecidas as seguintes emendas
"Nº 2, do sr. Simão da Cunha, para que depois da
palavra - emprestimo - accrescente-se - de quantia pre-
cisa a canalisação da agua.

...

[Seguem-se mais 6 emendas, mais discussões e pedidos de igualdade de
tratamento para outras municipalidades e mais 6 emendas. O dr. Simão ainda dá
curtos apartes de apoio a outros oradores.]

DOCUMENTO Nº 13

Projeto de lei n. 141, apresentado e apoiado por diversos deputados, inclusive
o Dr. Simão da Cunha Pereira (filho), na 28ª sessão ordinária da 2ª sessão
legislativa da 12ª legislatura da Assembléa Legislativa Provincial de Minas
Gerais, em 1/mai/1858. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na
Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro, MG, em 18/set/1991

Correio Official de Minas, Anno II, N. 147, Ouro Preto, Sexta-feira, 4 de Junho
de 1858, paqs. 1:

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

[28ª] SESSÃO ORDINARIA EM 1º DE MAIO DE 1858

Presidencia do sr. Marçal

paq. 1:

...

<< Nº 141 = A assembléa legislativa provincial de Minas
Geraes decreta.

"Art. Unico. O governo fica autorizado para contrahir um
emprestimo da quantia necessaria para a construcção de uma
estrada de rodagem, que partindo da capital da provincia vá
ter á cidade Diamantina, ou a conceder a qualquer compa-
nhia que d'esta construcção quizer encarregar, o juro
de 7%, revogadas as disposições; em contrario. = Sala das
sessões 4 de maio de 1858 = Dr. S. J. Lessa. = M. P.
da Silveira. = Dr. J. R. de L. Duarte. = Dr. Fonseca Vian-
na. = V. J. Figueiredo. = Thomaz Antonio T. de Gouvêa.
= Catão. = Salathiel. = Barão do Campo Formoso. = J. M.
Baptista Machado. = Penido. = Veiga. = Barão de Itave-
rava. = F. Rodrigues de Paula. = J. Ignacio da Silveira.
= Barão d'Ayuruoca. = B. J. da S. Franklin. = Dr. F. F.
M. da Silva. = Candido F. de F. Murta. = Simão da C.
Pereira. = J. F. Francfort. >>

...

DOCUMENTO Nº 14

Discurso e debates em que participa o Dr. Simão da Cunha Pereira (filho), na
29ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléa
Legislativa Provincial de Minas Gerais, em 5/mai/1858. Pesquisa realizada por
Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, Rio

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

de Janeiro, RJ, em 3/set/1991.

Correio Official de Minas, Anno II, N. 147, Ouro Preto, Sexta-feira, 4 de Junho de 1858, pags. 3:

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

[29ª] SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE MAIO DE 1858

Presidencia do sr. Marçal

pag. 3:

...

"O sr. Presidente:- Tem a palavra o sr. deputado Simão da Cunha.

"O sr. Simão da Cunha:- Levanto-me unicamente para enunciar o meu pensar e da commissão sobre a sub-emenda do nobre deputado, o sr. Dias de Gouvêa, cuja pessoa estimo, e cuja intelligencia respeito; assim como a respeito de uma idea aventada na casa pelo distincto deputado de S. João d'El-Rei, o sr. Salathiel, que ultimamente occupou a tribuna.

"Sr. presidente, não posso convir com a sub-emenda offerecida; e a commissão também não a aceita. Não posso convir com a sub-emenda, porque ella vai conferir á administração um arbitrio que pela minha parte não posso conceder-lhe (signaes de admiração). Estranho a admiração, que manifestão alguns nobres deputados diante da declaração, que acabo de fazer, e que perfeitamente se justifica.

"Reconhecendo eu não só a conveniencia, como demais a necessidade da conservação do lyceo da capital; sentindo mesmo não possuir a provincia os meios precisos para multiplicar os estabelecimentos desta ordem, que desejaria estender a todas as cidades importantes da mesma provincia, cahiria no absurdo se fosse concorrer com o meo voto para armar a administração com o poder de aniquilal-o. Se elle tem defeitos; se sua organização rescente-se de vicios; indague-se esses defeitos, descubra-se esses vicios, para se os sanar e corregir, que é tarefa, que a emenda da commissão confia á esclarecida intelligencia do actual administrador.

"Se fossemos destruir todas as instituições, em que se possa reconhecer faltas, teriamos de nada conservar; ver-nos-hiamos forçados a tudo aniquilar; o que é insensato.

"Fallou-se aqui em anachronismo. O que me parece verdadeiro anachronismo é querer-se no tempo em que vivemos, coartar-se os meios de instrução, os meios de illustração, cuja difusão se deve promover por todos os modos.

"Occupar-me-hei agora com outro sr. deputado.

"O nobre deputado por S. João d'El-Rei entre as considerações que fez sobre a materia sujeita, apresentou uma idea, que admitto, e que a commissão acceta até certo ponto.

"Fallo de admissão do internato, mas por emquan-

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

to, apenas como um ensaio no lyceo da capital.

"É claro que com elle se consultam melhor as conveniencias dos paes de familias, collocados em diversos pontos da provincia, que quizerem mandar seus filhos, ainda em tenra idade, frequentar as aulas do lyceo.

"Nem deve servir de obstaculo o receio do augmento de despeza por quanto os internos não devem ser admitidos gratuitamente; e a receita daqui resultante sobrepujará a despeza que exige.

"Os srs. Dias de Gouvêa e Catão:- Apenas fará face a despesas.

"O sr. Simão da Cunha: E é o quanto basta porque o lycêo não é uma empreza commercial.

"Assim a commissão não só admitte, como mesmo não hesitaria em aconselhar a experiencia pendente do internato.

"É o que por ora se me offerece a dizer; insistindo pela adopção da emenda da commissão.

"Os srs. Dias de Gouvêa e Catão: Sobre ella o nobre deputado nada disse.

"O sr. Simão da Cunha: Nem era preciso, por quanto foi francamente combatida pelos nobres deputados, e victoriosamente sustentada pelo meu collega da commissão.

"Posta a votos a emenda e subemenda, foi aquella approvada, e esta regeitada."

...

DOCUMENTO N° 15

Discursos (2) e debates do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho), na 30ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléa Legislativa Provincial de Minas Gerais, em 6/mai/1858. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, Rio de Janeiro, RJ, em 4/set/1991.

Correio Official de Minas, Anno II, N. 148, Ouro Preto, Segunda-feira, 7 de Junho de 1858, pags. 2 e 3:

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

[30ª] SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE MAIO DE 1858

Presidencia do sr. Marçal

pag. 2:

...

"Em discussão o [projeto] de n° 31.

"O sr. Dias de Gouvêa:- (a)

"O sr. Simão da Cunha:- (silêncio) Ainda debaixo da impressão dolorosa, e cruel, que como naturalmente devia acontecer, causarão em meu espirito as expressões tão acerbas quanto injustas, os epithetos insultantes e affrontosos, com que gratuitamente, sem a menor provocação, na sessão de hontem mimoseou a

comissão, de que tenho a honra de fazer parte, o nobre deputado que acaba de sentar-se; e que não consentirão que no decurso da noite eu conseguisse conciliar o repouzo por um momento; é evidentemente constrangido, e só em obediencia ao dever, que me corre, de sustentar a emenda combatida, que venho pronunciar-me nestas circunstancias.

"Mas tambem, antes de justificar (para o que pouco é preciso) a emenda óra em discussão, e que foi offerecida pela 1ª comissão de fazenda; deve-me ser lícito repellir de sobre a mesma comissão as injurias, que lhe forão hontem prodigalisadas, tanto mais quanto o nobre deputado ainda hoje assentou de continuar na senda tortuosa, que havia encetado, emprestando á comissão idéas ou intenções, e sinistras envolvendo-a em um manto de suspeição, para assim chamar sobre ella a odiosidade da opinião publica.

"Srs., foi realmente notavel o desabrimento, com que se houve o nobre deputado para connosco, a caza o testemunhou assombrada. Não me darei a ingrata tarefa de reproduzir essa serie de escandalos; basta recordar que o nobre deputado, para expor-nos ao odioso, não trepidou em pintar-nos como esse flagello de Deos, que destroe cidades, assóla imperios, e em que marcha caprichoza e destruidora leva a todos os pontos da terra o terror, o lucto, e o exterminio!

"Tanta violencia trahe sempre fraqueza! E assim era no todo impropria do nobre deputado, que me com-prazo de reconhecer e proclamar cheio de talento e de saber. E porque srs., tanta celeuma? O que havíamos feito para assim acendermos a cólera do nobre deputado? Nada; a menos que se queira tomar nesse intento - haver a comissão acceitado a emenda de n. 16, offerecida pelo nobre deputado, e que começa pelo celebre - desde já. -

"O sr. Dias de Gouvêa:- Se era celebre, a comissão não devia acceitar.

"O sr. Simão da Cunha:- O nobre deputado é que tornou depois celebre essa expressão até então innocente; e por cauza della não havíamos de repellir uma emenda, que a nosso ver, consultava, satisfazia conveniencias legitimas e attendiveis. Se assim procedessemos, é que com rasão nos exporíamos ás cesuras (o orador volta-se para o sr. Dias de Gouvêa) que com tão grave injustiça nos irrogastes. Accusaste-nos (o orador continua apostrofando ao sr. Dias de Gouvêa) de esbanjarmos, e delapidarmos os dinheiros publicos, o suor do povo. Articulai um facto, e eu o pulverizarei!

"Justificarei agora brevemente a emenda da comissão, que o nobre deputado em sua linguagem provocadora disse que será condemnada á 1ª leitura por qualquer homem que possua dous dedos de senso commum; e que é uma imposição da comissão á administração!

"Quando a commissão, sciente de alguns factos já verificados, e mais ou menos informada de muitos outros, reconhece necessidade, e vem propor um meio todo legal e rasoavel de obviar e reparar os damnos e estragos, que se derão em virtude do inverno extraordinario e espantosas inundações, que ultimamente houverão, e que inutilisarão estradas indispensaveis, fizerão desapparecer pontes igualmente precisas, assim como edificios publicos da maior conveniencia; não pode deixar de causar verdadeiro assombro avançar-se que isto será condemnado á 1ª leitura por qualquer homem, que possua dous dedos de senso commum!

"Certo, srs., que tenho o direito de reverter semelhante cousa, e dizer que é preciso não ter dous dedos de senso commum para avançar-se uma tal proposição!

"Não tem igualmente a menor sombra de rasão a insinuação odiosa de imposição por parte da commissão á administração, com a qual a commissão marcha de accordo; e particularmente a esse respeito com ella entendeu-se legal e convenientemente; e foi por meio da administração que viemos no conhecimento de que em S. Paulo avalia-se em 700 e tantos contos o valor dos prejuisos causados; e que em nossa provincia talvez o valor desse prejuiso suba a muito mais.

"O nobre deputado, guiado não pela sua rasão, mas sim pelo desejo immoderado de fazer-nos censuras deixou-se cahir em um erro verdadeiramente grosseiro, quando attribuiu-nos a intenção ominosa de querermos com a authorisação que concedemos ao governo, inutilisar, desviando para fins diversos, as tenues consignações conferidas em bem das precisões das differentes localidades; e a respeito das quaes alias o nobre deputado nos acusa de havermos procedido a esmo, sem tento, sem criterio!

"Não devia escapar a perspicacia do nobre deputado que as sóbras, de que falla a commissão na emenda em discussão, não se podião referir ás do orçamento, que ainda não passou, que virião por demais serodias, e que mesmo não se deve rasoavelmente esperar em face de tantas obras decretadas; mas sem ás do orçamento vigente.

"Injusta, sobre modo injusta foi também a accusação de havermos procedido a esmo, e sem systema na adopção das exigencias feitas pelos nobres deputados, inclusive aquelle, que nos agride! Quando nem um de nós possui pleno e inteiro conhecimento das verdadeiras necessidades dos diversos pontos da provincia; quando para fazer conhecer e sentir essas necessidades é que aqui vem as deputações dos differentes circulos ou distritos eleitoraes; como pode-se rasoavelmente accusar a commissão de balda de systema, por aceitar as informações prestadas pelos

homens da confiança desses circulos, por suas deputações? Que desejo de accusar!

"O nobre deputado fallou em procedimento desleal da parte da commissão sem tomar a cargo especifico; e por isso não me dá logar de offerer outra deffesa senão a da negativa em geral; e aproveitando o ensejo, direi que o nobre deputado não é de modo algum competente para dar lições de lealdade aos membros da commissão.

"O sr. Dias de Gouvêa:- O nobre deputado tem-se aproveitado bem das lições.

"O sr. Simão da Cunha:- Sim, sou bom discipulo, e heide utilizar-me até das lições do nobre deputado, quando as der dignas de serem tomadas.

"Nesta occasião ainda direi ao nobre deputado aqui mesmo que na ultima constituinte francesa o sr. de Montalambert disse ao sr. Victor Hugo; se é - que um pouco de modestia não fica mal a ninguém.

"Podia aqui terminar, porem não o farei sem dizer duas palavras em defesa não, que elle dispensa-as mas em justificação de um muito distincto membro desta casa e da 1ª commissão de fazenda, o meu particular amigo que se senta á minha direita o sr. Athaide.

"(O sr. Athaide:- Muito obrigado.)

"Tem-se pretendido condensar uma athmosfera de intriga em torno do meu nobre amigo; figurando-se-o com pretensões á impornos suas opiniões e vontade, É isto uma injustiça clamorosa!

"O sr. Franklin:- Isto é uma injustiça. Nós podemos attestar o contrario, nós que somos seus collegas na commissão.

"O sr. Simão da Cunha:- É exacto. Podemos attestar a urbanidade, a delicadesa com que sempre nos tem tratado, e que dão uma alta idéa de sua educação. E no entanto, srs., a commissão composta de dous

pag. 3:

membros novos que pela primera vez tem assento n'esta casa, e que respeitão o merito real e superior do nobre deputado.

"O sr. Athaide:- Agradeço muito ao nobre deputado o favor que me faz.

"O sr. Simão da Cunha:- Não é favor, é justiça. A commissão assim composta, digo offerencia ao nobre deputado o theatro mais adaptado para desenvolver essas pretensões, se por ventura as tivesse: mas muito pelo contrario, o nobre deputado mostrou-se sempre docil as nossas reflexões; e o que passa por imposição do nobre deputado, foi apenas por elle aceito, e por outrem proposto no seio da commissão. Sirva de exemplo a gratificação concedida a um distincto membro da magistratura brasileira, o digno e honrado juiz municipal desta capital, que foi proposta e sustentada pelo digno membro da commissão, deputado de Ita-

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

birá; e que a comissão aceitou por achal-a baseada em conveniencia publica, real, e mesmo de justiça.

"O sr. Senna:- Conveniencia sim, justiça não.

"O sr. Simão da Cunha:- E mesmo justiça, e pela qual o nobre deputado, o sr. Dias de Gouvêa, dirigio a accusação de esbanjamento dos dinheiros publicos, hontem, quando ella já estava votada; tendo-se conservado silencioso na occasião opportuna de a combater, que era a da sua discussão.

"O sr. Catão:- O nobre deputado está fóra da ordem; está fallando sobre o vencido.

"O sr. Simão da Cunha: Fallar sobre o vencido, sustentando-o não importa infracção do regimento, que só prohibe fallar contra o vencido.

"E o nobre deputado que hontem foi o entusiastico aplaudidor, e mesmo instigador do sr. Dias de Gouvêa, que orava contra o vencido, é sem duvida o menos proprio para chamar-me á ordem que aliás esta sempre perturbada com seus apartes. (Risadas.)

"Por enquanto limito-me ao que venho dizer; mas se julgar conveniente, voltarei á tribuna.

"Vozes:- Muito bem!

"O sr. Dias de Gouvêa:- (b)

...

[Prosegue o debate sobre a questão.]

...

"O sr. Dias de Gouvêa:- (c)

"O sr. Simão da Cunha, depois de breves reflexões declara que a comissão não pode aceitar a sub-emenda.

"É approvada a emenda com a sub-emenda.

"Entra em discussão o additivo sobre a municipalisação de alguns impostos.

"O sr. Simão da Cunha:- (d)

...

"(a) Este discurso será publicado em outra occasião.

"(b) Este discurso será publicado em outra occasião.

"(c) Será publicado em um dos proximos numeros.

"(d) idem."

DOCUMENTO Nº 16

Discurso contra o projeto nº 115 do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho), na 33ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléa Legislativa Provincial de Minas Gerais, em 10/mai/1858. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, Rio de Janeiro, RJ, em 4/set/1991.

Correio Official de Minas, Anno II, N. 150, Ouro Preto, Segunda-feira, 14 de Junho de 1858, pag. 1:

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

[33ª] SESSÃO ORDINARIA EM 10 DE MAIO DE 1858

Presidencia do sr. Marçal

paq. 1:

...

"1ª discussão do [projeto] de nº 115.

...

"O sr. Simão da Cunha em um longo e bem deduzido discurso procura demonstrar a inconveniencia de converter-se em lei o projecto, e conclue declarando tambem que vota contra."

...

DOCUMENTO Nº 17

Trechos da Lei provincial nº 869, de 5/jun/1858 - Orçamento Provincial de Minas Gerais, para o período 1/jul/1859-30/jun/1860. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, Rio de Janeiro, RJ, em 4/set/1991.

Correio Official de Minas, Anno II, N. 150, Ouro Preto, Segunda-feira, 14 de Junho de 1858, paqs. 2 e 3:

paq. 2:

GOVERNO PROVINCIAL

LEI Nº 869 - DE 5 DE JUNHO DE 1858.

Carta de Lei que fixa a despesa Provincial para o exercicio de 1º de Julho de 1859 a 30 de Junho de 1860, autorisa o Presidente da Provincia a fazer arrecadar os impostos nella declarados, e contem outras disposições a respeito.

CARLOS CARNEIRO DE CAMPOS, etc. ...

CAPITULO 1º

DA DESPEZA PROVINCIAL

"Art. 1º O Presidente da Provincia é autorizado a despender no exercicio do 1º de Julho de 1859 ao ultimo de Junho de 1860, com os objetos designados nos seguintes ## a quantia de 1,151:711\$943.

1º Assembléa Legislativa Provincial, sendo 38:000\$000 para as diarias e ajuda de custo dos Deputados, 8:450\$000 para as despesas com empregados permanentes, conforme a tabela =A= anexa a esta Lei, que fica em vigor desde já, e 2:000\$ para o expediente

48:450\$000

...

3º Estradas e obras publicas, ..

...

.....; 4:000\$000

para factura de pontes nas estradas entre a Cidade do Serro, Pessanha, e Turvo; ...

.....; 4:000\$ desde

já para reparos da estrada, que de D. Vicencia segue pelo alto do Pires á Vila de Caete,

Taquarussú, Sipó, e Cidade do Serro; 3:000\$ para auxilio da reconstrucção da Casa de Charidade da Cidade do Serro, que serão entregues aos fundadores da dita Casa, devendo o Governo fiscalisar a boa e effectiva applicação da quantia, podendo exigir as necessárias garantias e impor as condições que julgar precisas;

...

pag. 3:

18º Reparos e construcção de matrizes e igrejas, sendo: 1:000\$ para cada uma das seguintes matrizes = Curvello, Itabira, e Ubá, a primeira desde já; 800\$ para as do Araxá, e Serro; 700\$ para as de ...

..., ficando 9:250\$ para serem distribuidos a juizo do Governo 39:250\$000

...

DOCUMENTO N° 18

Discurso sobre o projeto n° 21 do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho), na 34ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléia Legislativa Provincial de Minas Gerais, em 11/mai/1858. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, Rio de Janeiro, RJ, em 4/set/1991.

Correio Official de Minas, Anno II, N. 151, Ouro Preto, Quinta-feira, 17 de Junho de 1858, pags. 1 e 2:

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

[34ª] SESSÃO ORDINARIA EM 11 DE MAIO DE 1858

Presidencia do sr. Marçal

pag. 1:

...

"O sr. Simão da Cunha:- Nem precisava o attestado do prelado, visto como já é um curato essa povoação."

pag. 2:

"3ª dita [discussão] do projeto n. 21, e seus aditivos.

"O sr. Simão da Cunha:- Rogo a v. exc. tenha a bondade certificar-me si é com effeito o projecto sobre posturas para a Diamantina, cujo artigo 5º eleva á 500 rs. o imposto sobre cada barril de agoardente, que se acha em discussão.

"O sr. Presidente (depois de examinar os papeis que tem deante de si, responde):- É justamente esse.

"O sr. Simão da Cunha:- Então apezar da hora adiantada, não posso prescindir da palavra. Buscarei porem ser o mais resumido que for possivel.

"Talvez mesmo assim eu me sujeite á coima de impertinente, voltando a uma questão já debatida, e sobre a qual a maioria da casa pronunciou-se de um

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

modo terminante e diametralmente opposto á opinião que sustento, quando na segunda discussão rejeitou a emenda, que mandei á mesa.

"Como porem fui vencido e não convencido, e de-mais aguilhoava-me o dever, cuja voz grita imperiosa no fundo de minha alma, que eu não annua á seme-lhante exigencia; ousarei ainda vir quebrar uma lança em prol dos interesses legitimos do agricultor serrano, cruelmente sacrificado pelo imposto vexatorio de 500 reis sobre cada barril de agoardente vendido ou im-portado no municipio diamantino.

"Senhores, este imposto tem de pezar só e exclusi-vamente sobre o produtor. Um fato bem expresso e devidamente verificado o demonstra.

"Quando a camara municipal da rica e populosa Dia-mantina estabeleceu este imposto a mais de uma de-zena de annos, foi na razão de 320 reis para cada barril. Em seguida o preço da mercadoria baixou tão consideravelmente, que esta casa, sciente do occorrido, teve de reduzir o quantum do imposto de 320 á 160 réis, que o agricultor continuou a pagar até o presente.

"Ora, disem os economistas, e acima delles a rasão e o senso commum o mais commum, que toda vez que o imposto sobre o producto não eleva ou faz subir no mercado o preço corrente do producto na rasão do mesmo imposto, este recahe inteiro sobre o pro-ductor. E de mais sendo o mercado Diamantino, co-mo ja ponderei em outra occasião, o unico e con-seguentemente o mercado forçado do productor cir-cunvisinho, isto é, dos municipios limitrophes; não variando destárte a relação entre a offerta e a de-manda, que é o supremo regulador do preço cor-rente de todos os generos; esse preço corrente, qual-quer que elle seja, permanecerá o mesmo, impor-tando assim uma perda real, effectiva para o pro-ductor, cujas despesas se augmentão com o imposto.

"E poderá, srs., o productor suportar este acres-cimo, este discomunal augmento no imposto? Ve-refiquem-lo.

"Uma fazenda hoje no Serro montada com alguma vantagem em vistas da producção de agoa-ardente, não póde dispensar um capital menor de cento e vinte contos de reis.

"Eu o mostro; e peço dos srs. fazendeiros que tem assento na casa, que no calculo, que vou apresen-tar, notem qualquer excesso, por que como argu-mento de boa fé, prestar-me-hei de prompto a corri-gir o excesso, que por ventura achar-se.

"Fazenda e utensilios	20:000\$000
"Tropa e boiada	10:000\$000
"Escravos em nº de 50 entre ho- mens e mulheres, adultos, crian- ças e velhos avaliados a 1:800\$ rs.	90:000\$000

"Somma total	120:000\$000

"(Signaes de assentimento dos srs. Fonseca Viana, Campo Formoso, e Itaverava.)

"Ora, este capital, que ao premio de doze por cento, e com seguras garantias, como se offerece na comarca do Serro, daria a seu possuidor a renda annual de quatorse contos e quatro centos mil reis, (rs. 14:400\$000) sem que demaes o oneresse com a gerencia de uma empresa qualquer; este capital, digo, empregado na producção, isto é, na primeira industria do paiz, na industria verdadeiramente nacional brasileira, que lucros vem auferir ao fazendeiro, ao agricultor?

"Plantando estes generos comestiveis, que são os que menos dão no mercado, e cuja producção é muitas vezes mais dispendiosa, somente para o consumo seu e de sua fabrica, e reservando o maior de suas fabricas para a plantação da canna de fabrico da aguardente, que é o genero mais lucrativo, poderá preparar e mandar ao mercado mil e settecentos e noventa e dois barris de aguardente no maximo; isto é, conseguindo mandar desesseis vezes no anno ao mercado uma tropa de quatro lotes, este de sette bestas cada um.

"Ora, digão o que quizerem, os que me impugão aqui; e eu não fallo só para a assembléia, fallo para a provincia em geral, e muito particularmente para o Serro, que attento me escuta; o preço medio do barril de aguardente, calculado como deve ser, por exemplo como fazemos para calcular as rendas provinciais, não pode subir de seis a sete mil rs.

"O sr. Barão d'Itaverava:- Nem tanto.

"O sr. Simão da Cunha:- Tanto melhor. Vamos porrem a esse maximo de 7:000 rs., e ainda assim sobre-sahirá a triste sorte do productor. A renda bruta do agricultor serrano, mesmo calculando com excesso não poderá pois passar de doze contos quinhentos e quarenta e quatro mil rs.

"Nesse calculo, meus srs., poderá haver, e ha exageração para mais, para menos nunca! Desta renda, renda bruta tem de deduzir-se:

"Imposto de engenhos	40\$
"Imposto municipal, elevado a 500 rs. sobre cada barril de aguardente, sendo estes em n° de 1792	896\$
"Despesas da fasenda com reparos, sal, ferramenta, vestuario da escravatura, medicos, botica; quando menos	3:000\$
"Prejuizos certos	2:800\$

"Somma total ..	6:796\$

"Abatida esta quantia da renda bruta de 12:544\$, resta para renda liquida do agricultor, mas esta ainda contestavel, rs. 5:808\$.

"Ora, pergunto eu, que outra industria, que outra

empresa dá em o nosso paiz tão insignificante porcentagem?

"O sr. Barão de Itaverava:- Isso é verdade.

"O sr. Simão da Cunha:- E no entanto, esta é por excellencia, a verdadeira creadora de valores; esta é a legitima fonte da riqueza patria!

"Isto posto, salta a todas as vistas, que a agricultura serrana não pode suportar semelhante augmento de imposto, que importaria nada menos do que sua aniquilação. E votarieis a aniquilação da agricultura serrana?

"Examinemos agora se conseguirieis ao menos augmentar de um modo permanente a renda do municipio da Diamantina, como se pretende.

"Não o conseguirieis. Haveis de empobrecer o Serro, sem com tudo enriquecer a municipalidade Diamantina.

"Eu o provo. Um imposto, ensina-o a sciencia, não rende ao fisco na proporção da extensão, que se lhe dá. Por isso, em economia politica é adagio, que dous e dous não fazem quatro. A exageração nos impostos destroe-lhes a base; quer esta se componha de objetos de necessidade ou não.

"Mil exemplos incisivos justificão estes pricipios; e mostro que os governos que sabem comprehender seus proprios interesses, ganhão sempre em ser moderados, alem de honrarem-se aliviando o peso dos impostos.

"Turgot, em 1775, redusindo á metade alguns impostos em França, não diminuiu em um só real a somma total delles resultante; e o governo inglez, pelo contrario, quando em 1804, segundo dice ainda na camara dos commons lord Bhrougham, augmentando 20 por cento os direitos sobre assucar, só logrou fazer baixar sua renda consideravelmente. Assim tambem com o enorme imposto sobre os visinhos da França, e isto vem mesmo ao pintar, cahe, como lá dizem, a talho de fouce, apenas conseguiu redusir á pouco mais de nada a importancia desses direitos.

"O governo hespanhol depois de 1778, adoptando por annos um systema mais liberal na administração de suas colonias não só conseguiu a rapida prosperidade destas, como colheo para si a incalculavel vantagem do augmento prodigioso em suas proprias rendas. É isto pelo menos o que nos diz o sr. de Humboldt no seu Ensaio Politico sobre a nova Hespanha.

"O sr. Abreu e Silva:- São principios incontestáveis e conhecidos.

"O sr. Simão da Cunha:- Sim; nem eu pretendo os foros de novidade para o que acabo de dizer. É isto o que se lê em qualquer economista da moderna escóla, da escóla liberal; mas a desgraça e o caso é que na pratica marchamos como se ignorassemos completamente estas verdades.

"O sr. Athaide diz baixo ao orador algumas palavras.

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

"O sr. Simão da Cunha:- Lembra bem o meu nobre amigo. Em nossa patria a baixa da pauta veio trazer, não desfalque de renda, mas sim augmentos della. E quando, meus senhores? Quando pelo proclamado es-
caceamento de braços, a diminuição do trabalho com o empobrecimento do paiz devia trazer o desfalque das rendas.

"Isto prova, senhores, que em toda parte, effeitos identicos seguem-se sempre á causas identicas; pelo que chega-se á feliz conclusão de que a moderação não é uma burla.

"Assim pois não podemos pois esperar, que estes tão exorbitantes augmento no imposto municipal da Diamantina sobre a aguardente (de 160 rs. que é actualmente, o elevaes a 500 rs. sobre cada barril, isto é a mais do tripulo, o que é uma monstruosidade scientifica) produza um acrescimo proporcional em suas renda.

"Ora, se o emposto é tão vexatorio para o contribuente, como creio tel-o demonstrado; e em ultimo resultado improficuo para augmento das rendas daquella camara, como garantem os principios mais sãos da sciencia economica, a consequencia necessaria e rigorosa é a sua regeição, regeição aconselhada até pela propria moral.

"Uma voz:- oh!

"O sr. Simão da Cunha:- Sim, meus srs. impostos, como este, excessivos e por isso mesmo iniquos, só servem para provocar a fraude, as falsas declarações, a mentira.

"O agricultor honesto, vê-se collocado na triste collição, ou de trahir a verdade para não sacrificar seus interesses, ou de salvar esses interesses trahindo a verdade.

"Concluo pois votando contra o projecto, á menos que se lhe risque o art. 5°.

"(O orador é felicitado por seus amigos)

"Vozes:- Votos; votos.

...

"É approvedo o projecto com os additivos ns. 1 e 2; e assim adoptado vai a commissão de redacção."

...

pag. 3:

[Discursava o deputado Francisco Peixoto de Mello, referindo-se às verbas concedidas no orçamento, para diversos fins, quando mencionou a especificamente destinada à restauração de templos. Foi então esclarecido:]

"O sr. Simão:- Destribuirão se 40:000\$ reis.

"O sr. Peixoto de Mello:- Está enganado; a destribuição foi de 1:500\$ por cada um dos 20 circulos da provincia."

...

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

DOCUMENTO N° 19

Apartes do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho), na 38ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléia Legislativa Provincial de Minas Gerais, em 17/mai/1858. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, Rio de Janeiro, RJ, em 5/set/1991.

Correio Oficial de Minas, Anno II, N. 154, Ouro Preto, Segunda-feira, 28 de Junho de 1858, pag. 2:

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

[38ª] SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE MAIO DE 1858

Presidencia do sr. Marçal

pag. 2:

...

"2ª dita [discussão] do [parecer] n° 34.

...

"Fallão sobre a materia os srs. Salathiel, Dias de Souza, Simão da Cunha, e Athaide, e em ultimo lugar.

"O sr. Abreu e Silva:- Sr. presidente, farei ligeiras observações para demonstrar a fraqueza dos argumentos exhibidos pelos nobres deputados os srs. Simão da Cunha, e Athaide, que impugnaõ o projecto.

[Fala sobre a presença simultânea de deputados nas assembléias geral e provincial. Sofre o aparte de vários deputados, entre os quais:]

"O sr. Simão da Cunha:- Quanto mais exercitada fôr a intelligencia sobre qualquer ordem de ideias, melhor e mais acertadamente se pensará.

...

DOCUMENTO N° 20

Aparte do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho), na 39ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléia Legislativa Provincial de Minas Gerais, em 18/mai/1858. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, Rio de Janeiro, RJ, em 5/set/1991.

Correio Oficial de Minas, Anno II, N. 155, Ouro Preto, Quinta-feira, 1 de Julho de 1858, pag. 1:

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

[39ª] SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE MAIO DE 1858

Presidencia do sr. dr. Marçal

pag. 1:

...

[O sr. Senna apresenta um requerimento solicitando a reimpressão do projeto de orçamento provincial, com os additivos. Apartes de vários deputados, inclusive.]

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

"O Sr. Simão não se oppõe directamente ao requerimento; a comissão de que faz parte nenhum interesse tem de que deixe de ser impresso o projecto do orçamento; não tem ella culpa de não ter ainda o nobre deputado estudado ainda esta questão, por certo a mais séria e grave, de que trata a assembléa; a impressão importa sem duvida alguma prorrogação, e que então muitos de seus nobres collegas, que se retirarão não poderão tomar parte na sua discussão, sendo isto o que a comissão receia, e pois nestes principios votava contra o requerimento.

...

"É approvedo o requerimento do sr. Senna."

...

DOCUMENTO N° 21

Debates do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho), na ??ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléa Legislativa Provincial de Minas Gerais, em ??/??/1858. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, Rio de Janeiro, RJ, em 5/set/1991.

Correio Official de Minas, Anno II, N. 155, Ouro Preto, Quinta-feira, 1 de Julho de 1858, paq. 3:

paq. 3:

Em uma das sessões da assemblea legislativa provincial entrando em discussão um parecer da comissão 2ª de fazenda, que declara annual a consignação de 1:000\$, votada no # 4º do art. 1º da lei provincial de nº 699 para auxilio da illuminação publica da cidade Diamantina, travou-se entre os srs. deputados Simão da Cunha e Lessa o debate constante do seguinte resumo.

"O sr. Simão da Cunha, oppondo-se ao parecer pondera que é dever das assembléas provinciaes, imposto pelo acto additional, fixar annualmente receita e despesa de provincia, e que portanto nenhuma despesa se devia reputar permanentemente decretada desde que não era reproduzida nas leis annuaes do orçamento. Ora, a consignação de que se trata uma só vez appareceu na lei nº 699, que fixou a receita e despesa da provincia para o exercicios de 1855 a 1856, e nunca mais foi incluída nas leis annuas que se seguirão. D'aqui conclue o nobre orador que a intenção da assembléa foi tão somente prestar por essa vez a consignação de que se trata, e jamais onerar os cofres da fazenda com um despendio permanente, cuja natureza é puramente municipal. A lei nº 570, invocada em apoio e sustentação do parecer que se discute, não vem á pello no caso vertente, porque, como ja dice, não se tra-

ta de uma despesa decretada com o character de permanente, e para o qual ommittissem os posteriores orçamentos a consignação da necessaria quota. Si esta fosse a questão, certamente que nenhuma duvida teria opposto a mesa de rendas provinciaes á reclamação que se lhe apresentou por parte da camara da Diamantina. Tratando-se porem de uma despesa que deve necessariamente participar da natureza das leis de orçamento, cujo vigor expera apenas terminão os exercicios para que são decretadas, muito bem procedeu aquella repartição impugnando o pagamento pretendido, e para maior esclarecimento da questão o orador faz a leitura dos argumentos produzidos pelo respectivo doutor procurador fiscal em seu parecer emittido a tal respeito. Continuando em suas observações o orador faz ver que tanto não podia ser da intenção da assembléa, que confeccionou a lei nº 699, dar á disposição do # 4º um character permanente a favor da illuminação publica da cidade Diamantina, quanto era facil prever que se n'essa epoca não se achava o cofre municipal habilitado para occorrer a essa despesa, poderia para o futuro dispor de maiores recursos, e é isto o que exactamente acontece, visto que só por um imposto, dado o caso de que não haja defraudamento de suas rendas, pode a camara realizar uma arrecadação de mais de 15:000\$ rs."

[Falam outros deputados, até que de novo fala:]

"O sr. Cunha Pereira:- Não accusei a camara da Diamantina; referi-me ao imposto de 500 rs. sobre cada barril de aguardente, de que existe um projecto na casa."

[O sr. Lessa responde, contestando e conclue.]

...

DOCUMENTO Nº 22

Discurso do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho), na 40ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléa Legislativa Provincial de Minas Gerais, em 19/mai/1858. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, Rio de Janeiro, RJ, em 5/set/1991.

Correio Official de Minas, Anno II, N. 156, Ouro Preto, Segunda-feira, 5 de Julho de 1858, pag. 2:

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

[40ª] SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE MAIO DE 1858

Presidencia do sr. Marçal

pag. 2:

...

[Estão em discussão um requerimento e um aditivo solicitando, respectivamente, ouvir um pároco e um bispo, sobre a criação de duas distintas freguesias.]

"O sr. Simão da Cunha:- Apesar da simplicidade da forma, o requerimento em discussão é no fundo de

grande alcance e não deve passar.

"Uma voz:- Porque?

"O sr. Simão da Cunha:- Eu digo. Primeiro porque tendo a assembléa criada a freguesia de Santo Amaro, e estando até approvada a redacção do projecto de lei, que só falta subir á sancção; acha-se agora a questão já fora de nossa alçada, e sujeita a um poder diverso. Desde logo para nós é occiosa a informação, que se exige, e se alguém entende dever esclarecer a presidencia sobre a conveniencia ou não conveniencia da sancção, o meio competente não pode ser este, que é incurial.

"Em segundo lugar cumpre observar que o fim manifesto deste requerimento, é infirmar um acto nosso de recentissima data, é sem duvida contrariado, procurando motivo para negação da sancção; e isto é ir contra o vencido; é ferir directa ou indirectamente uma disposição explicita do regimento.

"Questões desta ordem só servem para provar que menos-bem avisada andou a assembléa, quando peou em sua propria liberdade de acção no uso da attribuição, que o acto additional conferio-lhe, no sentido da conveniencia publica, de estabelecer as divisas ecclesiasticas, assim como civis da provincia.

"Uma voz:- Bem avisada andou pelo contrario a assembléa quando fez a lei, a que o nobre deputado allude.

"O sr. Simão da Cunha:- Não há tal, e até me parece que a assembléa não podia assim prejudicar attribuições, que lhe forão conferidas ou marcadas, não como direitos, mas sim como deveres. Estes cumprem-se, aquelles é que podem ser abdicados. Nem uma outra assemblea provincial, que se conte, ainda deliberou despir-se de attribuição, que para nós está coarctada.

"O sr. Abrêo e Silva:- Em S. Paulo, e outras provincias tambem ouve-se o ordinario quando se tracta de crear freguezias.

"O sr. Simão da Cunha:- Nessas provincias não ha lei sua, que isso mande; se tal fosse, é em obediencia a um aviso do governo geral, que quanto a mim importa uma violencia do forte contra o fraco.

"Tocarei agora em um incidente menos agradavel, que ocorreo ha pouco. Refiro-me a um aparte do nobre deputado o sr. Salathiel.

"O conhecimento pessoal, que tenho do nosso deoceanso; a cisudeza do seu character por mim devidamente apreciada, me leva sem duvida a condemnar por injusta a grave accusação, que dirigio-lhe o nobre deputado; mas o que também não pode ter lugar, é querer-se contestar ao nobre deputado o direito de censurar-se com toda a força a qualquer empregado publico, qualquer que seja sua cathegoria, menos o irresponsavel pela constituição.

"Assento mesmo que a força das censuras deve ser

na razão da importancia do empregado. As cathogorias elevadas que pela sua propria elevação melhor se furtão a responsabilidade, que para ellas é uma verdadeira chimera, soffrão ao menos com mais intensidade a sancção penal de ordem moral, que importa a censura.

"O nobre deputado usou inconvenientemente de um direito, que lhe assiste. Proclame-se, e é o que eu faço, que foi injusto, mas não se lhe dispute o direito de censurar a empregado publico responsavel.

"Esse direito por certo que o nobre deputado, como qualquer outro membro da casa, o tem; e pela parte, que me toca por certo que o heide exercer sempre que julgar conveniente.

"O sr. Senna:- Mas tambem de um modo conveniente.

"O sr. Simão da Cunha:- Isso é claro.

...

"É approvedo o requerimento e o additivo."

...

DOCUMENTO Nº 23

Discurso do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho), na 41ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléa Legislativa Provincial de Minas Gerais, em 20/mai/1858. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, Rio de Janeiro, RJ, em 5/set/1991.

Correio Official de Minas, Anno II, N. 156, Ouro Preto, Segunda-feira, 5 de Julho de 1858, pag. 3:

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

[41ª] SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE MAIO DE 1858

Presidencia do sr. Marçal

pag. 3:

...

ORDEM DO DIA

"3ª dita [discussão] do projecto nº 23.

"São motivados e enviados á mesa por seus autores os seguintes additivos:

...

"Do sr. Simão da Cunha, revogando o art. 14 da lei n. 818 e restabelecendo as divisas anteriores á mesma lei.

...

[Entra em discussão a instrução publica na provincia.]

"O sr. Simão da Cunha , depois de breves reflexões requer o addiamento ate a sessão do anno p. futuro.

...

"Posto a votos o requerimento é regeitado."

...

DOCUMENTO N° 24

Aditivo a requerimento e aparte do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho), na 42ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléa Legislativa Provincial de Minas Gerais, em 21/mai/1858. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, Rio de Janeiro, RJ, em 5/set/1991.

Correio Official de Minas, Anno II, N. 157, Ouro Preto, Quinta-feira, 8 de Julho de 1858, pags. 1 e 2:

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

[42ª] SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE MAIO DE 1858

Presidencia do sr. Marçal

pag. 1:

...

[Entra em discussão o requerimento do sr Augusto da Gama, 2º secretário, sobre a revogação do # 1º do art. 1º da lei 814. São oferecidos aditivos, entre os quais:]

"Do sr. Simão da Cunha, para que por intermedio do governo se ouça o vigario geral de Minas Novas sobre a pretensão de alguns habitantes do Arassuahy que pedem a elevação do districto a parochia.

"É approvedo o requerimento com os additivos."

...

"3ª dita [discussão] do nº 32.(Orçamento Provincial).

...

pag. 2:

...

"O sr. Fonseca Vianna:- ...

"Sr. presidente, tendo passado este projecto em primeira discussão, foi remetido á primeira commissão de fazenda provincial, e está tendo de dar um parecer a respeito d'elle afim de que podesse entrar em segunda discussão, o fez de uma maneira tal, que a meo ver o inutilizou completamente, porque fez mais do que eu queria, e o pobre quando vê muita esmola fica desconfiado; a nobre commissão refundio o meo projecto, apresentou um substitutivo no qual autorisa o governo a gastar 200 contos de reis na compra dessas machinas.

"O sr. Simão da Cunha dá um aparte.

"O sr. Fonseca Vianna:- Pode ser: mas como o nobre deputado me ha de convencer de que 200 contos de réis gastos na execução do seo projecto, nas actuaes circunstancias o não o inutilisa? a nobre commissão quiz enterrar o meo projecto com toda a pompa, e por isso abrio-lhe uma sepultura em um monte de ouro; mas apezar disso não serei levado pela attracção d'esse metal, não aceitarei o substitutivo da nobre commissão, porque desejo que a medida passe, e que a agricultura obtenha da parte desta casa alguma pro-

tecção.

...

DOCUMENTO N° 25

Discurso e aditivo do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho), na 43ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléia Legislativa Provincial de Minas Gerais, em 22/mai/1858. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, Rio de Janeiro, RJ, em 5/set/1991.

Correio Official de Minas, Anno II, N. 157, Ouro Preto, Quinta-feira, 8 de Julho de 1858, paqs. 3 e 4:

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

[43ª] SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE MAIO DE 1858

Presidencia do sr. Dias de Gouvêa

paq. 3:

...

[Em discussão o requerimento pedindo esclarecimentos do chefe de policia sobre um assassinato, em São João d'El-Rei. O problema envolve membros da guarda nacional local.]

...

"O sr. Simão da Cunha declara que não toma parte na discussão do requerimento, senão para dizer alguma coisa acerca da questão doutrinal emergente, e descorre largamente a respeito; faz tambem considerações geraes sobre as accusações que de ordinario são dirigidas ás pessoas que occupão cargos policiaes."

...

paq. 4:

...

ORDEM DO DIA

"Continua a discussão encerrada do projecto n. 23.

"O sr. Simão da Cunha requer que a commissão formule tantos projectos quantos forem os additivos.

"É approvedo o seu requerimento.

...

"O sr. Simão da Cunha offerece um additivo para que se inclua na folha todos os deputados que comparecerão á sessão deste anno, embora por motivo urgente se ausentasse algum d'elles.

"O sr. Benjamim requer que seja nominal a votação do requerimento.

"Depois de uma discussão em que tomarão parte os srs. Senna, A. Gama, Canêdo, Simão da Cunha, Lessa, Athaide, e Pereira da Silveira, é approvedo o additivo, e regeitado o requerimento do sr. Canedo, assim como o do sr. Benjamim."

...

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

DOCUMENTO N° 26

Apartes e discurso do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho), na 44ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléa Legislativa Provincial de Minas Gerais, em 24/mai/1858. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, Rio de Janeiro, RJ, em 5/set/1991.

Correio Official de Minas, Anno II, N. 158, Ouro Preto, Segunda-feira, 12 de Julho de 1858, pag. 2:

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

[44ª] SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE MAIO DE 1858

Presidencia do sr. Marçal

pag. 2:

...

"O sr. Cunha Pereira:- Então deve agradecer."

...

"O srs. Simão da Cunha, Salathiel, e A. Gama fallão ao mesmo tempo.

...

"O sr. Simão da Cunha;- E juntamente nulificar o orçamento feito no anno passado.

"O sr. Simão da Cunha:- (a)"

...

"(a) Não tivemos as notas tachigraphicas deste discurso."

DOCUMENTO N° 27

Lei n° 872, de 5/jun/1858, que consigna a verba de 2:000\$ rs. para continuação da picada do Pessanha, MG, a São Matheus, ES. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, Rio de Janeiro, RJ, em 5/set/1991.

Correio Official de Minas, Anno II, N. 158, Ouro Preto, Segunda-feira, 12 de Julho de 1858, pag. 3:

pag. 3:

GOVERNO PROVINCIAL

LEI N° 872 - DE 5 DE JUNHO DE 1858.

Carta de Lei que credita o Governo da Provincia na quantia de 2:000\$000 rs. para continuação da picada que parte da freguesia do Pessanha á procurar o primeiro povoado á margem do S. Matheus, e contem outras disposições.

"Art. 1° O Presidente da Provincia continuará a mandar abrir a picada que partiu da freguesia do Pessanha, districto do Serro, a qual deve procurar directamente o primeiro povoado á margem do Rio São Matheus, demandando sempre o littoral.

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

1º Serão em tudo observadas as condições constantes do contracto celebrado entre os cidadãos Bento Ferreira Carneiro, João Baptista Dias, e Remigio Electo de Sousa por ordem do Governo, em 3 de março de 1853, menos quanto a quantia de 400 rs., nelle estabelecida, para os trabalhadores, a qual será substituida pela de 800 rs.

"Art. 2º Fica revogada a lei nº 571 de 10 de Outubro de 1851, subsistindo em seu inteiro vigor somente a autorisação da quantia nella decretada para a abertura da estrada que devia ter principio no alto dos Bois, e de parte da qual o governo mandou fazer applicação na picada do Pessanha.

"Art. 3º O Presidente da Provincia fica acreditado em mais dous contos de rs. para serem empregados, desde já, na conclusão da supra dita picada.

"Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrario."

"Publicada em 12 de Julho de 1858."

DOCUMENTO Nº 28

Apartes e discurso do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho), na 46ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléa Legislativa Provincial de Minas Gerais, em 26/mai/1858. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, Rio de Janeiro, RJ, em 5/set/1991.

Correio Official de Minas, Anno II, N. 160, Ouro Preto, Segunda-feira, 19 de Julho de 1858, pags. 1 e 2:

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

[46ª] SESSÃO ORDINARIA EM 26 DE MAIO DE 1858

Presidencia do sr. Marçal

pag. 1:

[Continua a discussão do orçamento (projeto nº 32). Discursa o Sr. Murta, propondo uma estrada que fosse entroncar na que vai de Pessanha, MG, a S. Mateus, ES.]

pag. 2:

"Projectão á muito uma picada de Santa Clara a S. Matheus.

"O sr. Cunha Pereira:- Consta estar já aberta essa picada."

...

"O sr. Simão da Cunha:- (a)."

...

"(a) Não publicamos estes discursos porque não tivemos até hoje as notas tachigraphicas."

DOCUMENTO N° 29

Apartes do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho), na 47ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléia Legislativa Provincial de Minas Gerais, em 27/mai/1858. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, Rio de Janeiro, RJ, em 5/set/1991.

Correio Official de Minas, Anno II, N. 161, Ouro Preto, Quinta-feira, 22 de Julho de 1858, pags. 2, 3 e 4:

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

[47ª] SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE MAIO DE 1858

Presidencia do sr. Marçal

pag. 2:

...

"O sr. Abreu e Silva:- Sr. presidente, sei que vou ser pesado á casa etc. ... (Não apoiados)

"O sr. Simão da Cunha:- Talvez mais pesado a mim."

"O sr. Abreu e Silva:- ... porque ...

...; e dar a resposta que devo ao nobre deputado o sr. Simão da Cunha, em consequencia do incidente que a camara hontem presenciou.

"O sr. Benjamim e outros:- Apoiado.

...

pag. 3:

...

"O sr. Simão da Cunha:- N'essa questão não entro."

...

"O sr. Simão da Cunha:- O nobre deputado o que está fazendo, é demonstrar a sua habilidade."

...

pag. 4:

...

"O sr. Simão da Cunha:- Empreguei essa expressão no sentido vulgar.

...

"O sr. Simão da Cunha:- É questão de palavras.

...

"O sr. Simão da Cunha:- O nobre deputado já ouviu aqui para que pergunta?

...

"O sr. Simão da Cunha:- Escapou no calor da discussão.

"O sr. Abreu e Silva:- Pergunto tambem ao nobre deputado; conhece os nomes de todos os escriptores de medicina?

"O sr. Simão da Cunha:- ... De alguns.

"O sr. Abreu e Silva:- ...

"O nobre deputado a quem respondo, tambem mostrou-se contrario á colonisação estrangeira, sustentou ideias que estão abaixo da altura do seculo atual.

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

"O sr. Simão da Cunha:- Não apoiado, está enganado, eu apenas sustentei a preferencia da nossa sobre a estrangeira.

"Alguns srs. deputados:- É verdade, tratou da preferencia: o nobre deputado esta enganado."

...

DOCUMENTO N° 30

Discurso do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho), na 4ª sessão extraordinária da 1ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléa Legislativa Provincial de Minas Gerais, em 27/mai/1858. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, Rio de Janeiro, RJ, em 5/set/1991.

Correio Official de Minas, Anno II, N. 162, Ouro Preto, Segunda-feira, 26 de Julho de 1858, pag. 1:

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

[4ª] SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 27 DE MAIO DE 1858

Presidencia do sr. Marçal

pag. 1:

...

Pareceres de commissões

"Continúa a discussão encerrada do projecto n° 32 (Orçamento provincial).

...

"O sr. Simão da Cunha:- (a)"

...

"(a) Não nos devolveo o seu discurso."

DOCUMENTO N° 31

Lei n° 902, de 8/jun/1858, criando a freguesia de Tapera, no municipio de Conceição [do Mato Dentro], MG. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, Rio de Janeiro, RJ, em 5/set/1991.

Correio Official de Minas, Anno II, N. 162, Ouro Preto, Segunda-feira, 26 de Julho de 1858, pag. 3:

pag. 3:

GOVERNO PROVINCIAL

...

Carta de Lei que eleva a Freguesia a povoação da Tapera, no Municipio da Conceição, marca suas divisas, e designa a respectiva séde.

"Art. 1° A povoação da Tapera pertencente ao Municipio da Conceição do Serro, fica elevada á cathedra de Parochia comprehendendo o Districto do mes-

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

mo nome, e os de Corregos, Paraúna, e Congonhas, tendo por divisas as dos mesmos Districtos.

"Art. 2º A sede da nova Parochia será a Capella intitulado de Santo Antonio da Tapera.

"Art. 3º Ficção revogadas as disposições em contrario."

"Publicada a 26 de Julho de 1857.

"(N.B. A Lei nº 903 já foi publicada)"

DOCUMENTO Nº 32

Trecho da resolução nº 931, de 7/jun/1858, que altera as Posturas Municipais da cidade da Diamantina, MG. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, Rio de Janeiro, RJ, em 5/set/1991.

Correio Official de Minas, Anno II, N. 164, Ouro Preto, Segunda-feira, 2 de Agosto de 1858, pag. 2:

pag. 2:

GOVERNO PROVINCIAL

RESOLUÇÃO Nº 931 DE 7 DE JUNHO DE 1858.

Resolução pela qual forão alteradas as Posturas da Camara Municipal da Cidade de Diamantina.

...

"Art. 5º Fica elevado a 500 reis o imposto de que trata a Resolução n. 298 de 26 de Março de 1846.

...

"Publicada em 2 de Agosto de 1858."

DOCUMENTO Nº 33

Designação para comissão e discurso do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) na 2ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléia Provincial de Minas Gerais, em 5/mai/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 19/set/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 246, Ouro Preto, Segunda-feira, 16 de Maio de 1859, pag. 1:

pag. 1:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

2ª SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE MAIO

DE 1859

Presidencia do sr. dr. Marçal

...

EXPEDIENTE

"Officios do secretario do governo, dados do anno passado.

...

"Nº 1, deste anno, cobrindo as proposições ns. 882, ...

...

... e 1019, que deixarão de ser sancionadas, e que devem ser remetida á uma comissão especial para cuja escolha o sr Presidente convida a assembléa a votar por escrutinio, o que se verificou sendo eleitos os srs. Simão da Cunha com 18 votos, Aurelio com 17, Teixeira de Gouvêa com 16, Eloy com 15, e Figueiredo com 15, aos quaes forão remettidos o officio e as proposições.

...

Requerimentos, projectos e indicações

paq. 2:

...

"O sr. Teixeira de Gouvêa motiva e manda á mesa o seguinte requerimento:

<< Indico que a mesa fique autorizada desde já a contractar a publicação de nossos trabalhos com aquelles que mais vantajosas condições offerecerem. >>

"Apoiado e em discussão.

...

"O sr. Simão da Cunha:- Sr. presidente, hei de votar pela indicação do meo collega pelo 5º districto; e entendo que ella deve ser approvada, por quanto satisfaz, preenche uma das condições essenciaes do systema representativo, a publicidade; (muitos apoiados) e se a publicidade é uma conveniencia e dever quando se trata dos actos do poder executivo; quanto aos nossos, quanto aos mandatarios immediatos do povo é um dever rigoroso, é mesmo uma necessidade indeclinavel (muitos apoiados).

"Alem disto; a indicação, quando approvada, não obriga a mesa a contractar a publicação de nossos trabalhos sem que se verifiquem as condições indispensaveis de exequibilidade. Importa um voto de confiança; e eu confio no criterio da meza.

"O sr. Canedo:- A difficuldade que a mesa encontra é achar tachygraphos.

"O sr. Simão da Cunha:- Essa difficuldade, que lembra o nobre Sr. 1º secretario, e com a qual lutamos o anno passado, tende atenuar-se por quanto o joven tachygrapho, filho do da casa, e que no decurso da sessão do anno passado esteve ajudando a seo pai; por esse mesmo facto, e pela continuação do exercicio no espaço de um anno, deve ter adquerido mais aptidão e facilidade para o desempenho da tarefa, que na-

turalmente lhe será confiada. (Apoiados).

"Não deixarei agora de ponderar ao nobre deputado, que se senta a minha direita, meu parente e amigo, que achei alguma prêssa; consinta mesmo que diga, açodamento nas censuras, que chamarei previas, que liberalizou a administração. Parece que cumpria buscar previamente saber se foi ou não sa-

pag. 3:

tisfeito a nossa exigencia do contracto do tachygrapho; que difficuldades por ventura á isso se oppuserão. Isto é que é justo e conveniente.

"O sr. Monteiro de Castro:- Faça um requerimento nesse sentido.

"O sr. Simão da Cunha:- Não o farei, por que entendo que nada veda a mesa entender-se com a administração a semelhante respeito; devendo mesmo isso influir para o estabelecimento das condições e praso do contracto, que houver de fazer.

...

"O sr. Cunha Pereira:- São recommendações do governo geral, que diz, não haver dinheiro para o pagamento de parochos.

"(Apoiados).

"O sr. Capistrano:- Mas acima das recommendações do governo geral está o acto adicional (Numerosos apoiados).

"O sr. Cunha Pereira e outros fallão ao mesmo tempo."

...

DOCUMENTO Nº 34

Apartes do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) na 3ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléa Provincial de Minas Gerais, em 6/mar/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 19/set/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 246, Ouro Preto, Segunda-feira, 16 de Maio de 1859, pag. 5:

pag. 5:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

3ª SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE MAIO

DE 1859

Presidencia do sr. dr. Marçal

...

Requerimentos, projectos e indicações

...

[Discursa o sr. Peixoto de Mello para motivar a apresentação

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

do projeto nº 7, elevando a freguesia o distrito de Itambé, no município de Conceição do Serro, MG, e ocorrem apartes, entre os quais:]

...

"O sr. Simão da Cunha deu um aparte que não ouvimos.

...

"O sr. Simão da Cunha dá um aparte que não ouvimos."

...

DOCUMENTO Nº 35

Apartes do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) na 4ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléa Provincial de Minas Gerais, em 7/mai/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 19/set/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 247, Ouro Preto, Quinta-feira, 19 de Maio de 1859, paq. 1:

paq. 1:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

4ª SESSÃO ORDINARIA EM 7 DE MAIO
DE 1859

Presidencia do sr. dr. Marçal

...

Requerimentos, projectos e indicações

...

[Discursa o sr. Monteiro de Castro para motivar a apresentação do projeto nº 9, reconhecendo independente o curato de S. Francisco de Assis do Capivara, para efeitos eleitorais.]

...

"O sr. Simão da Cunha:- Não está máo o achado!

"O sr. Monteiro de Castro:- Estimo muito merecer o assentimento do nobre deputado que me honra com seu aparte e espero que acceite o meu convite.

...

paq. 2:

[O sr. Peixoto de Mello, 2º secretario, fala sobre o assunto em discussão, a postura municipal que cria um imposto municipal de 50\$000 rs. aos negociantes, que venderem aguardente.]

...

"O sr. Simão e outros srs. fallão ao mesmo tempo.

...

"O sr. 1º secretario:- Ora; então não podemos legislar para toda a provincia?

"O sr. Simão:- Que duvida!

...

DOCUMENTO N° 36

Apartes do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) na 5ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléia Provincial de Minas Gerais, em 9/mai/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 19/set/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 247, Ouro Preto, Quinta-feira, 19 de Maio de 1859, pag. 3:

pag. 3:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

5ª SESSÃO ORDINARIA EM 9 DE MAIO

DE 1859

Presidencia do sr. dr. Marçal

...

Requerimentos, projectos e indicações

...

[Discursa o sr. Teixeira de Gouvêa, narrando um incidente, para justificar a apresentação de um requerimento solicitando esclarecimentos do chefe de polícia sobre o mandado de prisão injusto pelo sub-delegado de polícia de Conceição do Serro, MG.]

...

"O sr. Cunha Pereira:- Foi com effeito o trama mais vergonhoso.

...

"O sr. Simão da Cunha:- Não discutirei o procedimento, e muito menos a pessoa do sr. chefe de policia; hei de occupar-me unicamente da sustentação do requerimento do meo nobre collega, pelo distrito do Serro, que trata de um facto, no qual enxergo o primeiro élllo de uma cadeia de attentados, cujo termo será talvez o meo assassinato.

"Não deixarei porém de deplorar que o sr. chefe de policia seja mais solícito e prompto no satisfazer as exigencias; mesmo injustas e afrontosas dos seos empregados na cidade da Conceição, do que estes em cumprir as ordens que lhes são transmittidas pelo mesmo sr. chefe de policia, e trarei já como exemplo a demissão que em dias do anno proximo passado foi dada ao sr. Bicalho, então subdelegado de policia do districto da Senhora do Porto, e a nomeação do sr. Cardoso para o mesmo cargo, e que o então delegado de policia da Conceição guardou em si, só dando-lhe o devido destino em março do corrente anno, depois que reconheceo improficuos todos os seos esforços no

sentido de burlar a nomeação do sr. Cardoso, contra quem consta mesmo que fizera instaurar um processo.

"Agora tratarei particularmente da questão.

"Sr. presidente, não posso ser indifferente á sorte do requerimento em discussão, não só porque o facto de que elle trata maguou profundamente ao meo collega do circulo, como porque entendo que elle se prende a uma occurrencia, que teve lugar na viagem do mesmo meo collega do Serro para esta cidade, vindo em companhia do meo amigo o sr. Francfort, que ia talvez sendo victima do odio e rancor, que um pequeno circulo na Conceição me vota pura, e simplesmente em consequencia de minhas opiniões politicas. Referirei o facto.

"Pouco aquem do Onça, ainda no termo da Conceição, em caminho, o sr. Francfort encontra um individuo, que apiado de uma besta tordilha, a atravessara na estrada, como que formando uma barricada viva. Esse individuo encarando o sr. Francfort, apontalhe engatilhada uma pistolla. O meu collega vinha desarmado, mas servindo-se do seo natural sangue frio, diz talvez ao assassino: - << Você esta se mettendo em boas: >> - neste comenos esse individuo parece reconhecer o seo engano, descobrindo a differença entre o meo nobre amigo e aquelle a quem talvez procurava, ri-se, como que suppõe de pouca monta o engano em que se achava, e a terrivel consequencia que poder-se-hia ter seguido.

Uma voz:- Isso é horrivel.

"O sr. Miranda Ribeiro:- Não foi assim.

"O sr. Simão da Cunha:- Este facto deo-se com um collega nosso, que se acha presente, e testemunhado por outro collega. Da sua authenticidade não se pode duvidar embora se o interprete de uma ou outra maneira.

"Noto porem a casa que havia-se espalhado no Serro que o sr. Thomaz tinha de vir em minha companhia; noto mais que no Onça o sr. Francfort foi tomado pela minha pessoa; accrescenta-se ainda que no passar eu por S. Miguel ouvi que na Conceição se dava como certo que este anno eu não havia de tomar assento nesta casa, onde tenho a sustentar os interesses do circulo que represento e pugnar por uma medida do grande momento, e alta importancia para aquellos lugares.

"Isto posto, vê a casa que tenho fundadas rasões para crer que algum projecto iniquo,

de que talvez aquelle facto seja uma revela-

pag. 4:

ção, se tenha premeditada contra minha pessoa, o que ha toda a ligação entre este facto, e a affronta, o insulto, que teve de soffrer, á requisição das autoridades da Conceição, o meo collega, o sr. Thomaz, que se sabia vir tambem como eu vir tomar parte activa na sustentação da medida á que já alludi, e pelo que entendo que a exigencia da autoridade de Conceição, sem duvida, não filha de sua espontanea vontade, mas muito provavelmente insinuada por aquelle que, exercendo indignamente o cargo de delegado de policia do termo da Conceição, menosprezou as ordens do chefe de policia, como já referi, so tinha por fim fazer um acinte, um insulto á pessoa do meo collega.

"Sim, tudo se deve esperar d'esse homem, cuja vida, como magistrado tem sido uma cadêa de arbitrariedades e escandalos.

"O sr. Aurelio:- Não apoiado.

"O sr. Simão da Cunha:- O nobre deputado não sabe de factos.

"O sr. Aurelio:- O nobre deputado indagou si ahi estava, ou não, exercendo o cargo de delegado?

"O sr. Simão da Cunha:- Estava, nem podia deixar de estar, continuando, como continuava, no exercicio da magistratura.

"Esse homem, srs., principiou na Conceição a sua carreira praticando actos attentatorios contra a liberdade do cidadão, que trasidos á esta casa, e levados, a quem despeitava de um modo escandaloso, derão occasião á ser suspenso, e processado. E nem assim se corregio!!!

"Em 1856 levou ao ponto extremo o seu genio atrabiliario e perseguidor. Pecorrendo freguezia por freguezia, indo de fazenda em fazenda, esse magistrado indigno, proclamando-se encarregado pelo governo de promover a eleição do desembargador Godoy, e do dr. Gondim, levou a todos os pontos a peita, e a ameaça. Desde que encontrava reluctancia á respeito dos candidatos que apresentava, desmandava-se em improperios contra os sr. Cruz Machado, e minha pessoa, e concluia promettendo perseguir e vingarse d'aquelles que sustentassem nossas candidaturas. Isto teve lugar alem de outros muitos com o sr. tenente coronel Venancio Gomes Chaves, velho, octogenario, e fazendeiro opulento na freguesia da Sr^a do Porto; e isto teve lugar igualmente com

os meus amigos em S. Miguel, que não querendo subordinar-se a seu ignominioso predomínio, declararão-lhe alto e bom som, que perdia o seu tempo. Então, despeitado esse magistrado indigno disse-lhes que elles não havião de ser eleitores, porque elle iria alli fazer as eleições para excluill-os, e assim o praticou, com quanto não lograsse seus intentos, De feito, por occasião da eleição primaria, abandonando a sua freguesia, foi se collocar na de S. Miguel, onde fomulou uma chapa de eleitores, por cujo triumpho envidou todos os recursos, levando o escandalo ao ponto de andar pelas ruas d'aquelle arraial de braço dado com um homem, cuja prisão lhe cupria fazer, porquanto achava-se pronunciado em um crime que não admite fiança.

"O sr. Aurelio:- Elle ignorava que esse individuo era criminoso.

"O sr. Simão da Cunha:- Não ignorava, nem podia o ignorar porque era de sua obrigação sabel-o.

"Apesar porem de todas estas indignidades, foi batida a sua chapa. Então, furioso, assentou de realisar as suas ameaças, e instaurou ou principiou um processo contra o digno vigario da freguesia de S. Miguel, o sr. Elydio, e o qual só veio a ser concluido quando, em 1857, teve de tractar da eleição especial para senadores. Este processo srs., é o auto do corpo de delicto d'aquelle indigno magistrado, e seria muito para desejar que elle, sobretudo nessa conjunctura, fosse trasido á luz da publicidade.

"Não pára ainda ahi a carreira de escandalos d'esse magistrado. Querendo á custa alheia pagar a seus agentes de assignaturas para essa celebre representação a favor de sua reconducção, elle tem conservado contra toda a lei, e direito em poder do seu commissario em S. Miguel, 1º supplente do subdelegado, um Firmino de tal, as quantias que forão arrecadadas por occasião da morte de Manoel Justiniano de Aguiar, e que devião ter sido entregues ha mais de um anno á seus credores não contestados, tanto da praça do Rio de Janeiro, como mesmo de S. Miguel.

"De tudo quanto levo dito se deduz que todo o attentado se pode, e deve-se esperar d'aquelle homem, que foi autoridade na Conceição assim como d'aquelles que continuão com seus curatellados.

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

"Hei de votar pelo requerimento que se acha em discussão.

"O sr. Aurelio:- ...

...

"O sr. Simão da Cunha dá um aparte que não ouvimos.

...

"O sr. Simão da Cunha:- Não apoiado, elle andou de porta em porta pedindo essas assignaturas.

...

"O sr. Simão da Cunha dá um aparte que não ouvimos.

...

"O sr. Simão da Cunha (com muita vehemencia):- Não apoiado, o nobre deputado é uma prova do contrario.

...

"O sr. Simão da Cunha:- Não apoiado, não é capaz de provar, convido-lhe que apresente um facto se quer em apoio dessa asserção.

...

"O sr. Simão da Cunha:- Ha v. exc. e o sr. dr. Torres.

...

"O sr. Simão da Cunha:- Porque foi removido para outro municipio ...

...

"O sr. Simão da Cunha:- É uma injustiça clamorosa que faz ao Serro.

...

"O sr. Simão da Cunha:- Ja foi suspenso do seo emprego pelo exm. presidente da provincia.

"Uma voz:- Dizem que elle ultimamente se corregio.

"O sr. Simão da Cunha:- Que se corrigio?!... é incorrigivel.

...

"O sr. Simão da Cunha:- Não é possível que eu me conserve silencioso; e deixe passar sem pronta resposta a injusta, e terrivel accusação que o nobre deputado pela Diamantina acaba de fazer pesar sobre o circulo que represento.

"O sr. Presidente:- O nobre deputado não pode fallar senão sobre o requerimento.

"O sr. Simão da Cunha:- Eu discutirei o requerimento, combatendo-o, porque entendendo que o primeiro não deve ser retirado, e que a casa o deve adoptar.

"Fique de lado a generosidade do meo collega do circulo; e empregue-se a casa os meios á seo alcance, para que se saiba to-

do o facto que faz a materia do primeiro requerimento, todas as circunstancias que o precederão e que o acompanharão.

"Isto posto, seja-me licito declarar que são injustas, sobremaneira injustas, as accusações que o meo nobre collega pello circulo da Diamantina acaba de fazer ao municipio do Serro e Conceição; do Serro principalmente, onde o nobre deputado é juiz municipal, e onde não pode negar ter sido recebido com todas as demonstrações de estima e consideração.

"Como o nobre deputado, que foi alli tão urbanamente recebido, como o nobre deputado, que tem sido por nós tratado com toda a affabilidade, vem dizer nesta casa - << o municipio do Serro não quer juizes formados? >> - Apresente factos.

"O sr. Aurelio:- O dr. Santos.

"O sr. Simão da Cunha:- O dr. Santos!... Eu não desejava que se tocasse no nome d'esse homem, que felizmente se acha tão longe, e impossibilitado de continuar entre nós sua carreira de escandalos. Abstenho-me de lembral-os, o que seria-me bem facil fazer; mas se o nobre deputado, ou quem quer que seja julgar possivel justificar os actos d'esse homem, eu despindo-me da irresponsabilidade de deputado, desce-rei, embora com pesar, a articular os factos ominozos de sua deploravel administração.

"Deixe pois o nobre deputado esse homem, falle de si, falle de seo antecessor, e á respeito quer de si, quer do seo antecessor, o sr. dr. Torres, o nobre deputado não pode apresentar um só facto que, não direi opposição, mas que traia se quer má vontade da parte do Serro para com juizes formados.

"E a ser assim, como aceitou o nobre deputado esse lugar? Como foi alli tão bem aceito?

"O sr. Aurelio:- Opposerão-se á minha nomeação.

"O sr. Simão da Cunha:- Não sei que al-guem se opposesse a tal; mas o municipio do Serro certamente não se oppoz. O nobre deputado não pode provar isso.

"O sr. Aurelio:- Posso apresentar provas.

"O sr. Simão da Cunha:- Pois apresente-as; convido-o muito seriamente a que o faça.

"O sr. Aurelio:- Opposerão-se á posse do dr. Torres.

"O sr. Simão da Cunha:- É uma outra inexactidão, que avança o nobre deputado. Sou membro da camara Municipal da cidade do Serro, e posso asseverar que esta nenhuma opposição fez á posse do dr. Torres, e se elle deixou de a tomar perante a camara para prestar o juramento nas mãos do juiz de direito da Comarca, não teve para isso outro motivo que não a sua vontade. O nobre deputado sabe, pelo contrario, que da parte da camara municipal do Serro dá se justa benevolencia, para com o dr. Torres, de que é testemunha o mesmo nobre deputado que apresentando-nos uma petição do mesmo sr. Torres exigindo da camara um attestado de bom comportamento, foi prompto, e de bom grado attendido, e tanto que o proprio nobre deputado disse ao receber o attestado, que assim desejava um quando tivesse de deixar o Serro. E pois nada pode comprovar má vontade para com o nobre deputado, que, até o presente, com prazer o confesso, tem ali tido um procedimento sizado.

"O sr. Aurelio:- Obrigado.

"O sr. Simão da Cunha:- Certamente o nobre deputado não premeditou as palavras que proferio; sim, ellas foram involuntariamente proferidas no calor da discussão, e o nobre deputado, quando recolhido ao silencio do seu gabinete, hade sentir-se arrependido, hade então conhecer a injustiça que praticou com, injustiça impropria de um magistrado e que o colloca em uma posição falsa, muito falsa para com aquelles á quem tem de administrar justiça. Isto foi uma provocação de parte do nobre deputado, tanto mais injusta quanto foi inteiramente gratuita, e que daria direito aos que bem não apreciarem o character do nobre deputado a suspeitarem do seu procedimento futuro.

"O sr. Aurelio:- Eu é que fui provocado.

"O sr. Simão da Cunha:- Não, não foi tal, a menos que tome como provocação ao nobre deputado ter eu produzido aqui alguns factos da chronica criminosa do dr. Mares Guia.

"O sr. Aurelio:- Mas todos sabem que o meu fim foi defender o sr. Mares Guia.

"O sr. Simão da Cunha:- Então o nobre deputado devia limitar a isso, e

não lançar accusações tão graves, que tanto podem comprometter a honra, a dignidade, e os interesses do municipio do Serro, para com o qual commetto uma fêa ingratidão.

"O sr. Aurélío:- E o nobre deputado commetto tambem uma ingratidão para com o sr. Mares Guia.

"O sr. Simão da Cunha:- Não me recordo de ter d'elle recebido beneficio algum para lhe ser reconhecido, e estimaria que o nobre deputado viesse em socorro de minha fraca memoria, recordando-mó.

"O sr. Aurelio:- O nobre deputado sabe que até chegarão a lançar fogo na casa de um juiz municipal.

"O sr. Simão da Cunha:- O nobre deputado deve saber que esse facto é inexacto; o nobre deputado deve saber hoje que conhece o povo serrano que alli ninguem era capaz de conceber tão monstruosa idéa. Um homem escandaloso e infame, que, merce de Deos, não pertencia á sociedade serrana, teve a infeliz lembrança de fazer elle mesmo deitar fogo em sua propria casa para fazer depois recahir sobre o povo serrano o peso da iniquidade dos seus proprios feitos.

"O sr. Aurelio:- É isto o que eu ouvi contar.

"O sr. Simão da Cunha: (com força)
Se o nobre deputado não está ao facto das circumstancias, como tem a coragem de vir aqui repetir tão infame calumnia contra o municipio do Serro?

"Eu seria mais justo para com o nobre deputado; continuarei a considerar como pura irreflexão tudo quanto o nobre deputado tem dito contra o meu municipio; continuarei a esperar ainda uma administração regular de justiça da parte do nobre deputado nesse municipio do Serro, con-

pag. 5:

tra o qual vejo o nobre deputado tão injusto, quão terrivelmente prevenido."

"O sr. presidente declara ao nobre orador que se lhe concedeu a palavra, foi persuadido de que adoptaria o requerimento como seu, ou que iria apresentar outro, pois que segundo o regimento não pode haver discussão sobre o pedido de retirada."

...

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

"Posto a votos o pedido de retirada, foi regeitado, e seguindo-se a votação do requerimento e emendas são ambos aprovados."

...

ORDEM DO DIA

...

"3ª discussão do projecto nº 24 do anno passado."

...

"O sr. Simão da Cunha depois de fazer algumas reflexões juntando documentos á que se refere, envia á mesa o seguinte additivo sob nº 4.

<< Fica transferida para o Milho verde a sede da freguesia do Milho verde, e S. Gonçalo no Termo do Serro, e para isso revogadas as disposições em contrario. (Salva a redacção) Paço da Assembléa Provincial 9 de Maio de 1859.

...

PROJECTOS

...

Nº 17

[Orçamento para 1860/61 - 1/jul/1860 a 30/jun/1861]

...

"Sala das commissões 12 de maio de 1859 = Dr. Simão da Cunha Pereira = Dr. Domiciano Matheos Monteiro de Castro."

DOCUMENTO Nº 37

Apartes do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) na 6ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléa Provincial de Minas Gerais, em 10/mai/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 23/set/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 248, Ouro Preto, Segunda-feira, 23 de Maio de 1859, pag. 1:

pag. 1:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

6ª SESSÃO ORDINARIA EM 10 DE MAIO

DE 1859

Presidencia do sr. dr. Marçal

...

Requerimentos, projectos e indicações

...

[Discursava o sr. José Capistrano Barboza sobre a "carestia" e a necessidade de se construir estradas, vias de comunicação, recebendo apartes que indicam que as leis a esse respeito não tem sido cumpridas.]

"O sr. Simão da Cunha:- E com grave

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

pesar d'esta assembléa, que deve revindicar sua dignidade.

...

[Discursava o sr. João Raimundo Mourão, sobre a necessidade de se apoiar as casas de caridade em momentos de crise como a de então e menciona os esforços e sacrifícios feitos pelo sr. Luis José Figueiredo em prol da de Diamantina.]

"O sr. Simão:- Apoiado."

...

DOCUMENTO N° 38

Discurso do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) na 7ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléa Provincial de Minas Gerais, em 11/mai/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 23/set/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 249, Ouro Preto, Quinta-feira, 26 de Maio de 1859, pag. 1:

pag. 1:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

7a. SESSÃO ORDINARIA EM 11 DE MAIO

DE 1859

Presidencia do sr. dr. Marçal

...

ORDEM DO DIA

...

"O sr. Simão da Cunha:- Sr. presidente, sinto-me tão incomodado, com espirito tão oppresso de tantas, e tão importunas ideas, que realmente tornão-me inhabil para occupar, como cumpria, a tribuna nesta conjunctura; mas a consciencia do dever, sobrepujando minha natural fraqueza, hoje accrescida por diversas considerações, me obriga a vir pedir a benevolencia de meos nobres collegas, a vir pedir-lhes que se dignem attender-me por alguns momentos, em quanto sustento uma medida, à que ligo a maior importancia, que julgo da maior justiça e de indisputavel utilidade publica.

"Fallo da questão de S. Miguel.

"Desgraçadamente tem-se querido cercar esta questão, tão justa e simples, das circunstancias mais odiosas; tem-se adrede querido arrancar-a de seo verdadeiro terreno, para dar-se-lhe huma explicação diversa daquella que a verdade lhe dá, para ver-se, falsificando-se as ideas, pode-se indusir os nobres membros d'esta casa a uma votação contraria a aquella que uma consciencia esclarecida, o dever or-

denão.

"Tem-se pintado esta medida, não como hum remedio a sarar os males que sofrem os habitantes de S. Miguel, mas sim como um projecto de absorção da parte do municipio do Serro.

"Não srs., o municipio do Serro não tem pretensões a absorver porção de municipio algum; o municipio do Serro não tem mesmo conveniencia particular com a incorporação de S. Miguel; a conveniencia legitima, real desta medida prende-se estrita, mas somente ao interesse dos povos de S. Miguel. São estes povos que precisão do municipio do Serro, e não é o Serro que precisa de S. Miguel; por esta medida não se trata de fazer um bem ao municipio do Serro com prejuizo da Conceição. Colloque-se a questão em seu verdadeiro terreno, que he o das conveniencias mais legitimas e honestas do povo de S. Miguel; conhecendo-as, não negareis a passagem de uma medida, pela qual envidarei todos os meos esforços.

"As informações que à respeito tem sido até aqui ministradas á esta casa são falsas e injustas. Não existe, srs., essa tão decantada superioridade do municipio do Serro sobre o da Conceição. É preciso que de uma vez para sempre se saiba a verdade em toda a sua extensão.

"Superioridade! Em que? na extensão do territorio? Quem tal o affirmasse não faria mais do que delatar sua crassa ignorancia da topographia d'aquelles municípios; por quanto decididamente o municipio da Conceição tem uma extensão, não direi muito maior, mas por sem duvida superior à do municipio do Serro. O menor diametro que podeis encontrar no municipio da Conceição é de 17 a 20 legoas, e o maior superior a 30: no municipio do Serro, pelo contrario é certo, que alem das mattas incultas, e abandonadas ao genio para o lado de leste, não ha um só diametro que exceda a 20 legoas.

"Eu fallo perante a nobre deputação da Diamantina; fallo perante a nobre deputação de Montes Claros, que devem conhecer d'estes factos, por isso que em sua viagem para esta capital atravessão o municipio do Serro em sua maior extensão, e não podem contestar aquillo que avanço. (Pausa)

"Logo, não se dá a superioridade pelo

lado da extensão.

"Dar-se-há pelo lado da riqueza?

"Meos srs. as fontes de riqueza publica e particular no municipio da Conceição são incontestavelmente mais consideráveis, e fecundas do que no municipio do Serro.

"A natureza derramou sobre aquelle territorio todo o cofre de suas graças. Ali se encontra o ouro em grande abundancia; ali se encontra a fonte de uma riqueza que será talvez a primeira de nossa terra, o ferro que o municipio da Conceição possui para cortar com carris toda a nossa provincia, e talvez o Brasil inteiro: ali a agricultura se apresenta em pé, se não superior, pelo menos igual á do Serro, ali se encontra em não pequena copia a criação do gado vaccum, cavallar, e muar que o Serro não possui.

"Como pois se pode avançar que ha superioridade em riqueza do municipio do Serro sobre o da Conceição?

"Qual é o fazendeiro do Serro que em abastança exceda a não poucos fazendeiros da Conceição?

"Não é no municipio da Conceição que vemos o meo velho amigo, o sr. Tenente Coronel Venancio Gomes Chaves; os meos amigos, os srs. Madureiras, o sr. Alves Pacheco; a sr^a D. Anna Carlota, e outros, possuidores de uma grande fortuna em relação a aquellas localidades?

"Não é ali que vemos o respeitavel sr. Braga, cunhado do sr. dr. Pedro Caetano Sanches de Moura, cujos teres e character o tornão objecto do acatamento de todos aquelles que o conhecem?

"Mostrem-me os nobres deputados no municipio do Serro fortunas que excedão a estas, e se o não fizerem, habilitão-me a dizer que a este respeito se ha superioridade é da Conceição sobre o Serro.

"Vamos agora a questão da população; e principiarei perguntando:- haverá alguma exactidão, direi mesmo aproximação da verdade, nos dados estatisticos que possuímos? Poderão estes satisfazer a um espirito, qualquer cousa exitente? Não, srs., ninguem o affirmará.

"Como, pois, argumentar-se com semelhantes considerações?

"Ahi mesmo porem eu acompanharei os impugnadores da medida.

"Diz-se que o municipio do Serro contem quarenta mil almas, e o da Conceição vin-

te e trez mil e tantas. Cumpre que eu pondere á camara que o calculo da população do Serro, tal qual se apresenta, foi feito por mim de accordo com o digno delegado de policia do termo do Serro, meo tio e amigo, o sr. ten. coronel Bento Ferreira Carneiro. E como o fizemos? Consultando em um districto o numero de votantes, em outro o numero de fogos, quando conhecidos, e, depois, multiplicando esses numeros por um outro, que pura fantazia forneceo-nos; e d'ahi resultou o computo com o qual se quer argumentar. Mas será elle satisfactorio, em vista do que venho de dizer; ou antes um capricho, um sonho?

"Considerações de igual importancia vedão-nos a aceitar como seguros os dados fornecidos á respeito do municipio da Conceição; cumprindo accrescentar que os interesses, e a intenção manifestada pelos srs. da Conceição, de impossibilitar a passagem de S. Miguel para o Serro, os devia levar, e de facto os tem levado a amesquinhar sem medida alguma o calculo da população d'aquelle municipio, para, escudando-se nessa consideração, cavalgando este cavallo de batalha, bradarem com todas as forças - não consentimos na separação de S. Miguel, por que ella traria nosso anniquillamento. -

"Meos srs., quando em abril de 1856 foi nesta casa pedida a separação de S. Miguel da Conceição, e sua incorporação ao Serro, notae, que a freguezia de S. Miguel compunha-se do territorio que hoje se acha dividido em duas freguezias, a do mesmo nome, e a da Senhora do Porto, creada em maio seguinte, a pedido do fallecido Gondim. Lembrai que naquella occasião se dice que a antiga freguezia de S. Miguel contava seis mil almas; ora, desmembrada d'ella a freguezia da Senhora do Porto, que é a mais rica e maior, tanto que foi dividida em dois districtos, poderia apenas restar para S. Miguel duas mil e quinhentas almas; e pois, sua separação hoje deixa ainda o municipio da Conceição com uma população maior de vinte e uma mil almas (O nobre orador compara aqui a população dos municipios da maior parte da provincia e depois continua). Pois srs., se temos tantos municipios com uma população menor, e em alguns metade d'aquella que fica ainda para o municipio da Conceição, como pode-se dizer que é meo fim, meo projecto, anniquila-lo? (com força). É assim que se pretende envenenar as intenções de

um representante da provincia?

"Dice-se que o municipio da Conceição é tão pequeno que apenas possui tres freguesias, o que foi evidentemente devido á olvidação d'aquillo que é lei do nosso paiz.

"O municipio da Conceição conta cinco freguesias, que são a da cidade, a da Taperá, a do Morro do Gaspar Soares, a da Senhora do Porto e a de S. Miguel, que é a menor, e compõe-se apenas de um districto.

"Uma voz:- E o Serro quantas tem?

"O sr. Simão da Cunha:- Tem sete. Cumpre porem ponderar que se não deve argumentar com o numero de freguezias, porque sabeis que existe uma opposição systematica da parte do governo á criação d'estas. Se não ha no municipio da Conceição muitas freguesias, não é porque não sejam precisas, mas sim em virtude d'aquella opposição.

"O sr. Senna:- Apesar da qual as vamos creando.

"O sr. Simão da Cunha:- O reacho fundo, districto do termo da Conceição cumpre ser elevado a freguesia, por isso que tem população sufficiente, está a 9 legoas de distancia, e com dois obstaculos temiveis a vencer para communicar-se com a Conceição, que são a Serra da Lapa, o Rio Sipó.

"O importante districto de S. Domingos um dos mais ricos e populosos d'aquelle termo, merece tambem igual elevação, mas si se quer argumentar com o numero de freguesias, eu com maioria de razão argumentarei com o numero de districtos, direi que em quanto o municipio do Serro, que se quer pintar um colosso conta apenas 9, e todos elles de pequenas proporções, o municipio da Conceição conta com 13, que são: Conceição, S. Domingos, Corregos, Taperá, Senhora do Porto, Capellinha das Dores, Gaspar Soares, Santo Antonio do Rio-abaixo, e S. Miguel; que é de todos o menor. Em vista disto, como dizer-se como sustentar-se, que um termo de 13 districtos se anniquilla pelo facto de perder o menor d'estes mesmos districtos?

"Meus srs., o aniquilamento do termo da Conceição só poderia vir, ou estabelecendo se a impossibilidade da continuação da administração judiciaria, ou da administração, ou antes economia municipal. Encararei a questão debaixo d'estes dous pontos de vista.

"Sabeis que a parte principal da administração judiciaria consiste na instituição do tribunal de jurados. Este porem nada terá a soffrer na Conceição com a perda de S. Miguel, porquanto o termo conta com um numero de jurados igual, ou quasi igual aos dos municipios do Serro e Conceição. De um mappa que tenho extrahido da secretaria do governo vê-se que em 1857 o termo do Serro tinha 258 jurados, o da Conceição 254, o da Diamantina 278. Ora a quase igualdade que se nota no nº de jurados entre os tres municipios da comarca do Serro mostra a igualdade correspondente da população em geral. Esta base que sem duvida deverá ser consultada quando houver-se de formular uma estatística mais aproximada da verdade, vem ainda, srs., mostrar a exageração daquelles que tanto decantão a superioridade numerica da população do meu municipio. E pois aos poucos jurados de S. Miguel, retirados do termo da Conceição, de nenhum modo anniquilão a administração judiciaria, e criminal d'quelle termo.

"Quanto a economia municipal, é certo que a fonte mais fecunda de renda das municipalidades é o imposto sobre casas de negocio.

"O sr. Capistrano:- E as multas.

"O sr. Simão da Cunha:- Não; as multas depois de sua imposição tornou-se a privativa attribuição dos juizes de direito, nada dão.

"Continuarei a minha demonstração.

"Sendo o imposto sobre negocios a fonte mais fecunda das vendas municipaes, e existindo no termo da Conceição 13 povoações é claro que a privação de uma das 13 não pode anniquilar a administração municipal. Á este respeito ha uma outra consideração, e é que as imposições para serem justas, devem reverter em bem das localidades, que a pagão, e quando tirarmos uma povoação do termo da Conceição, exoneremol-o tambem de satisfazer uma somma dada de necessidades.

"D'aqui pois se vê que não deve-se recear o anniquilamento do termo da Conceição com a passagem da medida que sustento.

"Até o presente, srs., tenho mostrado que não existe absurdo, ou inconveniencia na medida proposta: vejamos agora se algumas considerações existem que realmente aconselhem, e imponhão-nos o dever da sua adopção.

"Meus srs., dice-se na casa que era quasi igual a distancia de S. Miguel para a Conceição e para o Serro. É um engano, srs., um

completo engano. De S. Miguel para Conceição a maior distancia é a de 12 legoas, a maior não excede de 17 legoas, e a menor é apenas de 8 1/2 legoas.

"Quanto a estradas, nós não as temos. Possuimos apenas tristes carreiros, mas esses mesmos são menos máos para o Serro do que para a Conceição, e por uma razão muito plausivel, que é a grande necessidade d'elles, por isso que são trilhados por innumeras pessoas á todas as horas do dia, pelo que os donos das testadas tem mais algum cuidado em conserval-os e reparal-os. Para o lado porem da Conceição, esses carreiros existem quasi em completo abandono, por isso que apenas os seguem os jurados em sua forçada viagem á Conceição, e os membros d'esta quanto vão á S. Miguel fazer citações ou arrecadar impostos.

"Para o Serro existem todas as relações dos povos de S. Miguel; desde as de simples affecto e amisade até as puramente commerciaes.

"Por tanto, todas as suas commodidades, todas as suas conveniencias levão aos povos de S. Miguel a quererem, como querem ardentemete sua incorporação ao Serro.

"Entre elles e a Conceição existe, srs., uma lucha renhida, uma indisposição e rivalidade, que ja tocou ao rancor, e si lhes não fizerdes justiça, ficai certos que as odiosidades explorarão, e talvez tenhamos de lamentar movimentos convulsivos, e mesmo derramamento de sangue, e então algumas gottas virão salpicar a decisão d'esta casa, virão manchar vossas consciencias: (Sensação)

"Espero porem que a sabedoria e a justiça da casa prevenirão tão funestas consequencias.

"De tudo quanto levo dito tereis concluido, srs. que a medida que sustento é aconselhada por legitimas, e incontestaveis conveniencias; mas o que realmente deve dominar toda a questão, deve pesar fortemente em vosso espirito, é a vontade muito pronunciada, e justa de todo um povo, que geme debaixo da mais dura oppressão. Vêde a representação que elles nos dirigirão em epocha anterior com mais de quinhentas assignaturas: attendei os reclamos constantes dos deputados do Serro. Lembrai-vos que em 1856 já os deputados do Serro vos pedião esta medida, que hoje continuão a pedir-vos, e notai que eu não faço mais do que substitui nesta casa a falta de meo cunhado o dr. Carneiro, que tão ardentemente pugnou pela

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

causa que hoje me cabe o dever de sustentar.

"Eu dice o dever, e dice-o muito consciencientemente, srs., por quanto, os representantes do Serro, só trahindo o seu mandato, despresando todos os seus compromissos, podem ser indifferentes á sorte dos povos de S. Miguel, cuja nobre causa os serranos tem generosamente adoptado como sua.

"Achamo-nos na eminencia de uma eleição, eu tenho de passar por esse chrysol, e o veredicto da opinião publica, então devidamente enunciada, vos mostrará si eu tenho, ou não comprehendido os deveres da minha posição, si vou, ou não, de perfeito accordo com os desejos, ideas, e interesses da nobre porção do povo mineiro que para aqui me mandou, quando envido todos os meus recursos em prol da incorporação de S. Miguel ao Serro. Aquelle povo, srs., já está cansado de soffrer; cumpre que o libertemos dos odios e caprichos, que lhe vota a Conceição; cumpre que, a não quererdes eternisar esta questão, consintaes naquillo que peço.

"Sinto que minha fraqueza, sinto que meos encommodos não tenham consentido que eu vos expoesse devidamente tudo quanto tenho em minha alma.

"O srs. Canedo, Senna e outros:- Muito bem."

...

DOCUMENTO N° 39

Apresentação do Orçamento Provincial 1860-1861 e apartes do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) na 8ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléa Provincial de Minas Gerais, em 12/mai/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 23/set/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 249, Ouro Preto, Quinta-feira, 26 de Maio de 1859, pag. 3:

pag. 3:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

8ª SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE MAIO
DE 1859

Presidencia do sr. dr. Marçal

...

Requerimentos, projectos, indicações

...

"O sr. Simão da Cunha por parte da 1ª comissão de fazenda offerece o seguinte

"Projecto n° 17 = A assembléa legislativa pro-

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

vincial de Minas Geraes, decreta:

...

[segue-se o orçamento provincial 1/jul/1860-30/jun/1861]

...

"Sala das commissões 12 de maio de 1859 =
Dr. Simão da Cunha Pereira. = Dr. Domician-
no Matheos Monteiro de Castro."

...

[O sr. Francfort critica a atuação da 1ª comissão de fazenda, da qual faz parte o Dr. Simão da Cunha.]

"O sr. Simão da Cunha:- Não ha tal, está enganado.

[O sr. Francfort tece novas críticas sobre critérios de inclusão e exclusão de pedidos de verbas, citando o caso daquelas para a canalização de água de alguns municipios.]

"O sr. Simão da Cunha:- Coitados! morrem de sede, que injustiça!"

[O sr. Francfort continua as críticas.]

"O sr. Simão da Cunha:- Não sr.

[O sr. Francfort continua as críticas, citando tratamento diverso para obras municipais.]

"O sr. Simão:- A commissão quando votou por isso não tinha conhecimento de que fossem obras municipaes.

...

"O sr. Simão da Cunha:- Muito bem!

...

"O sr. Simão:- Boa coiza!

...

[Agora discursa o sr. Capistrano.]

"O sr. Simão:- Em quanto não ha alguma consulta á relação.

...

[O sr. Capistrano menciona a questão dos advogados comissionados (não formados).]

"O sr. Simão:- Até na corte os há, quanto mais por cá!

...

"O sr. Simão:- O sr. Rebouças, por exemplo, que não é formado, porque a assembléa geral não pode dar cartas.

...

"O sr. Simão:- E o grande Roque em Sabará.

...

"O sr. Simão da Cunha (pela ordem) requer que a commissão apresente redigido em separado cada um dos additivos.

"Apoiado, e em discussão, é o requerimento approvado sem debate."

...

DOCUMENTO Nº 40

Requerimento do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) na 9ª sessão

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléa Provincial de Minas Gerais, em 13/mai/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 26/set/1991.

Correio Oficial de Minas, Anno III, N. 250, Ouro Preto, Segunda-feira, 30 de Maio de 1859, pags. 1 e 2:

pag. 1:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

9ª SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE MAIO DE
1859

Presidencia do sr. dr. Marçal

...

Requerimentos, projectos, indicações

...

"O sr. Simão da Cunha depois de breves reflexões, apresenta o seguinte requerimento:

<< Requeiro que por via do exm. governo da provincia se solicite do exm. bispo Diocesano informação sobre a conveniencia da criação de uma freguesia no districto do Riixo-fundo pertencente ao termo da Conceição do Serro, como pedia a respectiva municipalidade em representação que

pag. 2:

em data de 10 de abril do anno p.p. dirigio a esta assembléa. >>

"Apoiado, e em discussão é igualmente aprovado sem debate."

...

DOCUMENTO Nº 41

Apartes do Simão da Cunha Pereira (filho) na 12ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléa Provincial de Minas Gerais, em 17/mai/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 26/set/1991.

Correio Oficial de Minas, Anno III, N. 250, Ouro Preto, Segunda-feira, 30 de Maio de 1859, pag. 3:

pag. 3:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

12ª SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE MAIO DE
1859

Presidencia do sr. dr. Marçal

...

Requerimentos, projectos, indicações

...

[O sr. Murta apresenta o projeto nº 40 que isenta de impostos os generos que transitarem pelo rio "Gequitinhonha" e discursa em sua defesa, afirmando o custo do frete representa uma

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

taxa média de 3% sobre o valor das mercadorias, inferior a todos os demais.]

"O sr. Simão da Cunha:- Por exemplo?

...

[Discursa agora o Sr. Athaide sobre questões ligadas às dificuldades da atuação parlamentar dos deputados, principalmente no que respeita a relações com o executivo.]

"O sr. Simão da Cunha:- Isso já cahio em exercicio findo nesta casa."

...

[O sr. Athaide continua em longo discurso e sofre apartes, narrando irregularidades na administração do chefe de polícia.]

"O sr. Simão da Cunha:- Santo Deus!

"O sr. Hygino:- Que horror!

"(Há outros apartes.)"

...

DOCUMENTO N° 42

Discurso do Simão da Cunha Pereira (filho) na 15ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléa Provincial de Minas Gerais, em 20/mai/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 26/set/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 253, Ouro Preto, Quinta-feira, 9 de Junho de 1859, pags. 2 3 e 4:

pag. 2:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

15ª SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE MAIO DE

1859

Presidencia do sr. dr. Marçal

...

ORDEM DO DIA

...

[Discursa o sr. Lagoa sobre conflitos de autoridade entre a presidência da província e a assembléa legislativa.]

"O sr. Simão da Cunha:- Sr. presidente, não posso deixar passar despercebidas algumas proposições avançadas na casa pelo eloquente órgão que acaba de ocupar a sua atenção.

"Concordo com muitas dellas: sou mesmo o primeiro a reconhecer que esta casa não deve prescindir dos seus direitos, e de sua dignidade, e, pelo contrario, deve os sustentar com toda a força que a constituição e o acto adicional lhe conferem; mas, pergunto eu: terá o poder executivo menospresado a dignidade da assembléa, e conculcado seus direitos pelo facto de negar a sanção ás proposições de que trata o parecer?"

Uma voz:- Esta é a questão.

"O sr. Simão da Cunha:- Entendo que o poder executivo funcionando dentro da orbita que as leis lhe tração, não offendeo de sorte alguma nossa dignidade e direitos.

"Não desejaria descer a particularizar os motivos por que o poder executivo nega a sanção á cada uma das proposições em questão; mas esses motivos, ahí existem exarados, e ninguem poderá contestar sua plausibilidade.

...

"O sr. Simão da Cunha:- Esta questão foi aqui bem debatida em o anno passado; o nobre deputado sustentava sua conveniencia, que era contestada pelo seo collega de circulo, e outros membros desta casa, que por fim aceitou a medida proposta pelo nobre deputado.

"O poder executivo porém, informandose por seo turno das rasões pro e contra negou a sancção, procedendo muito curialmente.

...

"O sr. Simão da Cunha:- Não posso julgar das intenções do governo senão pelos factos, e estes não me autorisao a consideralo tão tristemente.

"Diz o presidente:- << Não posso sancionar a transferencia de sede da frequencia de Dores para a Gloria por isso (o nobre orador lê as rasões porque a exm. presidencia não sanccionou o projecto).

...

"O sr. Simão da Cunha:- Quando nós vemos o governo, fundado em informações de tanto peso, e ministradas por agentes seus, que funcção debaixo de immediata responsabilidade; quando vemos o poder executivo armado de todos os meios conducentes á completa apreciação de uma medida como esta ...

...

"O sr. Simão da Cunha:- ... negar-lhe sancção, estamos autorisados a crer que são menos procedentes as accusações que o nobre deputado acaba de fazer ao governo.

...

"O sr. Simão da Cunha:- Quando mesmo na casa houverão opiniões oppostas, como acaba de lembrar o nobre sr. 1º secretario; quando os proprios representantes do circulo não chegarão á um accordo sobre a conveniencia da medida; como inculpar-

se o governo por ter negado a sanção á medida proposta?

...

"O sr. Simão da Cunha:- Não é censurar a assembléa julgar procedentes as razões expendidas pelo governo.

"São 55 as proposições não sancionadas, destas, 7 não creão despesas; 48 augmentão o despendio publico, 19 pelo cofre geral, 29 pelo cofre provincial. Das primeiras, algumas forão evidentemente devido á um descuido nosso.

"O sr. Senna:- Isso é máo.

"O sr. Simão da Cunha:- Pesa-me dizelo; e eis porque não desejava descer á particularidades.

"Alguas vozes:- Não desça.

"O sr. Simão da Cunha:- Bem. Temos pois 48 proposições que augmentão a somma da despesa publica.

"Ora, nas criticas circunstancias, em que nos achamos será isto conveniente? direi mesmo possível?

"O sr. Simão da Cunha:- A assembléa quando decreta certas despesas deixa-se muito honestamente levar pelo desejo de consultar os interesses de uma ou outra localidade, e a presidencia pode e deve julgar se isto vai de accordo com os interesses da provincia em geral.

...

"O sr. Simão da Cunha:- Correm por conta do governo geral, mas nem por isso o seo delegado na provincia pode deixar de attender as conveniencias que lhe são lembradas pelo mesmo governo.

...

"O sr. Simão da Cunha:- O presidente da provincia não pode as julgar assim.

"O sr. Simão da Cunha:- Se o executivo provincial não assentio á transferencia que queria o nobre deputado, foi, como já mostrei, porque ella ofendia a commoidade da grande maioria dos habitantes da freguezia.

...

"O sr. Simão da Cunha:- Aqui estão as razões. (Lê)

...

"O sr. Simão da Cunha:- Eu entendo que um dos grandes males que soffre a provincia de Minas consiste na multiplicação indefinida de municipios, que dá em resultado o consumo de todas as rendas com um pessoal immenso, ficando em completo aban-

dono as conveniências materiais das localidades.

...

"O sr. Simão da Cunha:- Não sei se o governo sancionou leis que não devessem ser; s. exc. tenha a bondade de indicá-las.

...

"O sr. Simão da Cunha:- Parece-me que não haveria prudência da parte da assembléa, si quizesse por motivos que chamarei somenos, empregar o recurso extremo da sancção forçada.

"Si se tratasse de uma medida de alto alcance, á que o governo tivesse sem razão negado a sancção: si se tratasse, por exemplo, de cortar essas prodigalidades e desperdícios dos dinheiros publicos, á que por vezes se tem aqui alludido bem: e então eu mesmo votaria pelo recurso extremo; mas visto como se não trata de medidas d'essa transcendência, creio que a assembléa procede muito convenientemente votando pelo parecer."

...

pag. 3:

"O sr. Simão da Cunha:- Mas v. exc. está provando que essa crença ou presumpção é falsa.

...

"O sr. Simão da Cunha:- Apesar da hora avançada, força é que eu exponha algumas reflexões.

"Tratamos de saber se o parecer da comissão deve, ou não, passar: o proprio nobre deputado tratando da questão foi o primeiro a confessar que só em medidas de alto alcance, só em caso de necessidade urgente, é que esta casa deve votar o recurso extremo da sancção forçada; e pois o nobre deputado sustentou perfeitamente bem o parecer: uma reflexão porem avançou o nobre deputado que me obriga a pedir uma explicação.

"Pareceo-me entender do que disse o nobre

pag. 4:

deputado que á bem da harmonia dos dois poderes, executivo e legislativo provincial, convinha que antes de apresentarmos nesta casa uma medida qualquer, devíamos saber da opinião do executivo.

"O sr. Simão da Cunha:- Mas pareceo-me que esta era a idéa dominante do nobre deputado.

...

"O sr. Simão da Cunha:- Eu havia entendido que o nobre deputado dava ao poder executivo excessiva latitude de attribuições; que sem a sua licença.

...

"O sr. Simão da Cunha:- Foi assim que eu entendi a doutrina do nobre deputado: mas desde que v. exc. declara que não é esta, eu me abstenho de continuar e concluirei rogando á casa que em bem de um dos mais bellos principios, em bem das mais altas conveniencias do systema que nos rege, não deixe de votar pelo parecer da commissão.

"Procede-se a votação, e o parecer é approved por dous terços."

...

DOCUMENTO N° 43

Trechos do projeto n° 17, do orçamento provincial, para o período 1860-61, apresentado pela 1ª comissão de fazenda, pelo Simão da Cunha Pereira (filho) na 8ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléia Provincial de Minas Gerais, em 12/mai/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 26/set/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 253, Ouro Preto, Quinta-feira, 9 de Junho de 1859, pag. 5:

pag. 5:

Projecto n. 17

"A assembléa legislativa provincial de Minas Geraes, decreta:

CAPITULO 1°

Da despesa provincial

"Art. 1° O presidente da provincia é autorisado a despender no exercicio do 1° de julho de 1860 ao ultimo de junho de 1861, com os objectos designados nos seguintes ## a quantia de 1,121:686\$672:

1°

...

3° Estradas e obras publicas; repartição encarregada da inspeção das mesmas; ...

...; e sendo a quantia necessaria com a construção de duas pontes, uma sobre o rio Guanhãs na fazenda de Jose Candido de Castro Lessa, na freguesia de S. Sebastião de Correntes, e outra sobre o Rio Vermelho na freguezia do mesmo nome e fazenda de

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

João Henrique, na direcção de Minas Novas 280:000\$000

...

7º Saude publica; hospitaes de charidade, sendo 500\$ rs. para o hospital da cidade do Serro,

...

17º Reparo e construcção de matrizes, sendo ...

...; 1:000\$ rs. para os reparos da capella do Carmo na cidade do Serro; ...

200\$ rs. para as de Santo Antonio do Pessanha, e Rio Vermelho e ...

..... 39:000\$000

18º Reparo e construcção de cadêas sendo 2:000\$ rs. com a continuação da cadêa principiada na cidade do Serro

12:000\$000

...

"Sala das commissões 30 de maio de 1859.

= Dr. Simão da Cunha Pereira. = Dr. Monteiro de Castro."

DOCUMENTO Nº 44

Intervenções do Simão da Cunha Pereira (filho) na 18ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléia Provincial de Minas Gerais, em 24/mai/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 26/set/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 254, Ouro Preto, Segunda-feira, 13 de Junho de 1859, pag. 6:

pag. 3:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

18ª SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE MAIO

DE 1859

Presidencia do sr. dr. Marçal

...

pag. 5:

ORDEM DO DIA

...

pag. 6:

[Em discussão problemas provocados pela conceção de licença a funcionários públicos, com reflexos na contagem do tempo de serviço para a aposentadoria, que aumentava as despesas, sangrando os cofres provinciais.]

...

"O sr. Simão da Cunha declara que o projecto não deve passar tal qual se acha redigido e nem tão pouco a emenda que

tem de ocasionar accrescimo de despeza por que tem por fim autorisar ao governo a conceder aposentadorias a empregados que talvez não tenham direito.

"Entretanto o nobre orador pede á assembléa que deixe passar em 2ª discussão tal qual se acha esse projecto que pode ser convenientemente emmendado na 3ª discussão do orçamento; visto como importa uma idéa sem duvida aceitavel, que é a reparação de uma grave injustiça commettida para com alguns dos licenciados, e que a casa inteira deseja ver cessar.

...

"3ª dita [discussão] do [projeto] de nº 8.

...

"O sr. Simão da Cunha (pede o projecto e é satisfeito):- Observa que a assembléa de maneira alguma devera approvar, sem que o seo nobre autor dê explicações, pelas quaes se possa conhecer o quanto se tem de despende, bem como a possibilidade de execução da obra que se decreta.

"O nobre orador não trará para a casa um chapadão, não virá discutir a utilidade do projecto; somente chama a atenção da assembléa para a exiguidade dos recursos financeiros da provincia.

"Observa que seria uma imprudencia que nas actuaes circumstancias, quando a provincia se acha ameaçada de um deficit, passe na assembléa uma autorisação para factura de duas cuja despesa ninguem sabe até onde poderá chegar.

"O nobre orador passa a ponderar que deve haver muita prudencia e criterio na decretação de medidas que tem de trazer um augmento nas despesas publicas, porque do contrario, ou essas medidas não serão sancionadas, ou irão figurar inutilmente nos livros da lei mineira, como tantas outras, que não tem tido execução, o que sem duvida importa um desar para a assembléa, e resultando de uma e outra hypothese censuras immeritas ao governo.

"O nobre orador pergunta: que extensão terá esta estrada?

"O sr. Martins:- Vinte e duas legoas.

"O sr. Simão responde que não sabe se são somente vinte duas que não se apresenta prova alguma da sua conveniencia, e que ainda quando esta se demonstrasse restava provar que não há outras muitas nas mesmas circumstancias e que tem direito aos mesmos beneficios; assim pois o nobre orador nega seu voto de approvação ao projecto."

...

DOCUMENTO N° 45

Discurso do Simão da Cunha Pereira (filho) na 19ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléa Provincial de Minas Gerais, em 25/mai/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 27/set/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 255, Ouro Preto, Quinta-feira, 16 de Junho de 1859, pag. 2:

pag. 2:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

19ª SESSÃO ORDINARIA EM 25 DE MAIO DE

1859

Presidencia do sr. dr. Marçal

...

ORDEM DO DIA

...

"Continua a 3ª discussão addiada do projecto n.8." [despesas com os reparos da estrada do Lamim aos Monteiros e dali ao Pomba].

...

"O sr. Simão da Cunha:- Sr. presidente, v. exc. vio que hontem ia-se votar esta medida, sem que discussão alguma a precedesse; acreditei então do meu dever pedir a palavra para aventurar algumas proposições no sentido de provocar, de suscitar uma discussão que viesse esclarecer o juizo da casa na adopção, ou rejeição da medida.

"Como então não havia eu podido fazer um estudo accurado sobre o objecto, tive de limitar-me a algumas proposições geraes, de cuja procedencia aliás estava perfeitamente convencido: hoje porem que mais de espaço pude considerar a materia, entendendo que devo conservar-me no mesmo terreno em que ma havia collocado, e que a casa não deve adoptar o projecto que se discute, por isso que nossa provincia de nenhuma sorte pode ser sobrecarregada com a despeza que necessariamente accarretará sua adopção.

"O sr. Paula Bernardino:- É uma simples autorisação.

"O sr. Simão da Cunha:- É uma simples autorisação, diz-se, e apresenta-se isso como motivo para votarmos cousas impossiveis de realisarem-se.

"Não posso deixar de ponderar á casa por essa occasião que autorisações de certa ordem, que impõe ao governo satisfações

de bens, que aliás são impossíveis, o comprometem gravemente; são verdadeiras tunicas de Neso, com que querem envolver, e de facto temos envolvido o poder executivo.

"O sr. Catão:- Apoiado.

"O sr. Simão da Cunha:- Cumpre que só confirmamos ao poder executivo aquellas autorisações que realmente podem ser satisfeitas, para que depois por nosso turno possamos cumprir nosso dever, chamando-o severamente a contas, quando elle deixar de cumprir as leis emanadas desta assembléa (apoiados geraes).

"Eu que estou muito deliberado a seguir este proposito, entendo do meu dever, e do de toda casa, ter todo o criterio, toda a prudencia na adopção de qualquer projecto.

"O sr. Catão:- Apoiado.

"O sr. Simão da Cunha:- O que se nos propõe?

"Huma estrada de rodagem em um espaço que se diz ser de 22 legoas.

"Começou-se por lembrar que este espaço que apenas é de 22 legoas actualmente, para que possa-se fazer uma estrada regular, tornará indispensavel dar-se á este um desenvolvimento talvez muito maior.

"Eu não sei e nem quero indagar qual a intenção do nobre deputado; mas a julgar pelas palavras, e pelo espirito do projecto, entendo que esta meia estrada não pode ser senão no sentido scientifico, ou da lei de estradas da provincia; e então digo que uma legoa de estrada regular, ainda atravez de campos, como o tem demonstrado a experiencia da companhia união e industria, não pode importar em menos de quatro centos contos de reis.

"Ora, querendo-se uma meia estrada, ter-se-ha de gastar metade, isto é dusentos contos com cada legoa; e pois o despendio com as 22 legoas montará á quatro mil e quatrocentos contos.

"Agora, pergunto eu: será rasoavel, sera sensata huma autorisação tal confiada ao governo?

"Prudentemente podemos conceder nosso voto á uma tal medida?

"Esta despesa se compadece com o estado de nossas finanças? He ella compativel com as nossas forças?

"E de mais, quaes são as grandes necessidades, e conveniencias, que vamos at-

tender com a medida proposta?

"Será ella uma d'essas importantes estradas, que levando-nos ao litoral, nos pohnha em contacto com o grande mundo?

Ou apenas um meio de comunicação em um municipio, e quanto muito entre dois?

Um verdadeiro caminho municipal?

"Ora, eu entendo que em quanto se não demonstrar que esta estrada vai satisfazer á grandes interesses da provincia em geral, não podemos adoptal-a.

"Por esta occasião peço licença para responder a um aparte que, quando hontem fallei, me deo o nosso illustre collega pelo circulo de Marianna, o sr. dor. Martins, cuja intelligencia e character acato, e respeito.

"Dice o nobre deputado que esta estrada é de tanta magnitude como qualquer outra.

"Eu irrogaria grave offensa á intelligencia do nobre deputado, si acreditasse possível que elle possesse em paralelo esta estrada com a do Passa-Vinte, a de S. Matheus, e mesmo a da União e Industria, e a do Mucury.

"O sr. Catão:- Não é possível semelhante comparação.

"O sr. Simão da Cunha:- Em vista d'estas, a importancia da que se pretende é secundaria, e muito secundaria; e assim entendo que não devendo mesmo para com aquellas sujeitarmo-nos, á tão pesados onus, muito menos o devemos fazer para com esta.

"A casa ha-de permittir que eu, á imitação de um de nossos illustres collegas, aproveite a occasião para fazer algumas reflexões sobre materia analoga; reflexões tanto mais convenientes quanto devemos á cada momento esperar propostas que ter-nos-hão de sobrecarregar com despesas immensas, e verdadeiramente incompativeis. Vou fallar dos dois por cento addicionaes; cuja quantia se quer para a estrada de ferro de D. Pedro II.

"No relatorio de s. exc. o sr. conselheiro Carlos Carneiro de Campos eu leio que a companhia da estrada de ferro de D. Pedro II exige que a provincia de Minas ad instar da do Rio de Janeiro garanta dois por cento addicionaes aos garantidos pelo governo imperial sobre a quantia que despender na porção da estrada que se estender das Tres Barras ao Porto Novo do Cunha, si por acaso convier á companhia fazer a estrada na mar-

gem esquerda do Parahyba, que nos pertence, e internal-a mesmo na nossa provincia, si por ventura os estudos que se fizer confirmarem o que dizem os moradores daquelles lugares, isto é, que nesta direcção pode se conseguir uma estrada mais curta, menos dispendiosa, e de maior utilidade.

"Diz sua directoria que podendo-se, como de facto é possível, realizar a estrada entre os dois pontos, Tres Barras e Porto Novo do Cunha, pela margem direita do Parahyba, onde o governo provincial fluminense garante-lhe os dois por cento addicionaes, para que a companhia abandone aquella direcção, deve Minas dar-lhe uma garantia igual a do Rio de Janeiro, visto como assim ficção melhor consultados os interesses mineiros.

"Ora, primeiro que tudo cumpre ponderar que a companhia não se obriga a fazer a estrada na margem esquerda, senão quando esta direcção depois de estudada, verificar-se que pode tornar a estrada mais curta, menos dispendiosa, e mais util. Mas si porventura a collocação dos carris no territorio mineiro trazer para a companhia menor despendio em sua factura, e maior conveniencia em seu uso, não parece de razão e justiça que Minas pague-lhe um imposto pesadissimo pelas vantagens que lhe offerece.

"O sr. A. Gama:- Apoiado.

"O sr. Simão da Cunha:- Porquanto, só no caso de serem effectivas e raes estas vantagens é que a companhia entenderá seos carris em nosso território.

"De mais, não se sabendo ainda a direcção que mais convenha; inscios nós de quanto terá de internar-se em nossa provincia a estrada que se projecta, certo que não podemos calcular a somma de interesses mineiros, que tenhamos de ficar attendidos, e para cuja satisfação devamos-nos sujeitar á tão pesados sacrificios.

"A estrada, seguindo a margem direita do Parahyba, forma uma tangente a periphéria da nossa provincia por aquelle lado; passando porem á margem esquerda, não pode tornar-se mais do que uma seccante, tendo elle rigorosamente de estender-se Parahyba abaixo; o que nos induz a crer que razoavelmente se não pode esperar que esse tal e qual internamento della em nosso territorio tenha satisfazer grande copia de interesses mineiros.

"O Porto novo do Cunha é um ponto, em que obrigadamente tem de tocar a estrada de ferro de D. Pedro II; e desde logo consultados ficão os interesses d'aquelle lado de nossa provincia, sem que para isso tenhamos de suportar sacrificios directos.

"Digo directos, porquanto os sacrificios do governo imperial são em não pequena parte mineiros.

"E pois a verdadeira, a incontestavel conveniencia, que temos de satisfazer, é tornar prompta, segura e commoda a communicação das duas margens do Parahyba no Porto novo do Cunha; e ahi mesmo a conveniencia é igual para a companhia, que por conseguinte deve carregar com metade dos sacrificios.

"O sr. Gama e outros srs.:- Apoiado.

"... alem destas considerações que exponho, uma outra cumpre não ficar esquecida. Não basta provar-se a utilidade, a conveniencia

paq. 3:

de uma grande despeza publica, para que a prudencia, o criterio de uma assembléa patriotica a vote e consinta.

"Alguma cousa mais é preciso attender; e essa consideração deve dominar todas as outras; é a da possibilidade. (apoiados)

"Ora, quando tão tenues são os recursos da provincia, que nem se quer bastão para as despezas da mais urgente e indeclinavel necessidade: quando peção sobre nós de modo a esmagar-nos as companhias União e Industria e Mucury; quando nossa população já se acha sobre modo onerada de impostos, e lutando sem amparo contra todos os horrores de uma verdadeira crize alimenticia, é que devemos nós seus representantes ir empenhar as finanças da provincia, votando os dous por cento addicionaes, que pretende a companhia da estrada de ferro de Pedro segundo? Acresce que aquillo que for de rigorosa justiça em todos os tempos, hoje depois da nova e muito diversa maneira por que é composta e eleita esta assembléa, tornou-se uma necessidade, e necessidade indeclinavel. Comprehendeis que fallo da igualdade na distribuição dos beneficios como dos onus por toda a provincia.

"Ora a zona mais do sul da provincia tem seos interesses consultados com a estrada da companhia União Industria; com a estrada do Passa-vinte de tamanhas, tão brilhantes, e tão bem fundadas esperanças; com

essa mesma estrada de Pedro Segundo, desde que toque o Porto Novo do Cunha, que facilitará espantosamente seu commercio com o grande mercado da côrte.

"O que porem se tem feito em prol, em beneficio do resto da provincia?

"Nada ou quasi nada. Ahi está o rio das Velhas, cujas agoas correm inuteis para a civilisação e riqueza da provincia e que no entanto podem tornar-se com algum sacrificio um importante auxiliar do progresso, uma rica arteria de circulação, uma fonte fecunda de prosperidade.

"O sr. Motta:- Apoiado.

"Ahi está o rio doce cujas virgens flores-tas prenhes de misterios grandiosos, pedem e esperão a actividade humana para fazer brotar de seu seio uma opulencia, que a imaginação a mais viva e entusiasta não pode calcular, mas que seguramente basta para estabelecer por si só a grandeza de todo o Imperio.

"O sr. Gama e outros srs.:- Apoiado.

"Mais ao norte lá corre o S. Matheos, por onde subirão ha seculos os primeiros homens civilizados que aguilhoados pela cobiça, e em demanda de celebre - Vapabuçu - ou lagoa de ouro, tocarão Ivituruhy ou serro frio. Por ahi exigem todas as conveniencias da comarca do Serro, e manda uma lei que se abra uma estrada, que deve nos pôr á poucos dias de viagem da capital do imperio; e no entanto o que vemos? As nossas mais legitimas conveniencias desatendidas, a lei despresada, e esta assembléa ludibriada ...

"(Numerosos apoiados)

... apresentando-se como pretexto a falta de dinheiro.

"O sr. Athaide:- Porque razão não se tem feito esta estrada?

"O sr. Simão da Cunha:- A razão é clara e eu desejaria não ter de a enunciar.

"O sr. Athaide:- Mas a casa tem direito a ser esclarecida.

"O sr. Simão da Cunha:- É convicção geral na comarca do Serro que esta estrada se não abre, porque a isto se oppõe o meo illustre compatriota o sr. Theophilo Benedicto Ottoni: secundado pela repartição das obras publicas que quer desta arte augmentar o apanagio da companhia do Mucury com grave prejuizo do Serro, e não menor quebra da dignidade d'esta assembléa.

"(Muitos apoiados).

"Entre a cidade do Serro e a da Diaman-

tina existe um commercio activissimo, que por si só merecia seguramente uma estrada regular; mas nesse caminho ainda transita toda a importação do Rio de Janeiro, e a exportação especial da região Diamantina; o que faz subir a muitos mil contos de reis a importancia dos valores a que dá passagem; e no entanto o estado daquelle caminho é uma verdadeira antithese de meio de comunicação.

"A comarca do Serro tem hoje um commercio não somenos com o Sincorá da provincia da Bahia, e no entanto nenhum favor tem até o presente merecido.

"O rico e extenso trato de terra, que se chama Minas Novas entende que o seu desenvolvimento e progresso achão-se estreitamente ligados ao melhoramento da navegação pelo Gequitinhonha para a provincia da Bahia.

"O srs. Murta e Miranda Ribeiro:- Apoiado.

"O sr. Simão da Cunha:- insta porque obras d'arte venhão tornal-o mais livre mais commoda e segura.

"Os mesmos srs.:- Apoiado.

"O sr. Simão da Cunha:- Entendo mais que uma grande parte de sua riqueza productiva, o gado, pode encontrar um novo e bom mercado na provincia do Espirito Santo; e que para isso faz-se indispensavel uma estrada, um caminho qualquer, porque o gado offerece a grande vantagem de transportar-se á si mesmo, quase sem despendio, ainda á travez de mesquinhos carreiros, e so exige pastagens.

"Uma estrada qualquer, o caminho mais ou menos que partindo do Alto dos Bois, ou da Capellinha da Graça, e aproximando-se do Pessanha venha entroncar-se na estrada que desse ponto deve abrir-se para S. Matheos, satisfaria melhor que nenhuma outra, esta palpitante necessidade do commercio de Minas Novas.

"(Apoiados repetidos dos srs. Murta e Miranda Ribeiro).

"O sr. Simão da Cunha:- Á nada disto porem se attende, á nada se satisfaz; e o pretexto constantemente allegado, a desculpa extereotipada é sempre á falta de dinheiro.

(Numerosos apoiados).

"Como pois sem escarneo podemos hoje assegurar que existem recursos para fazer-se frente á despezas, cujo calculo se furta ainda á maior perspicacia?

"Isto posto, srs., é claro que não posso votar

pela medida que se discute nem tão pouco por outras quaesquer que se achão em igual circumstancias.

"O sr. Paula Bernardino:- Principiarei, sr. presidente, por agradecer ao meu illustre collega o sr. Simão da Cunha, o proporcionar-me oportunidade de sustentar o projecto que se acha em discussão, e que tive a honra de offerecer a consideração da casa, e procurarei demonstrar a utilidade, e necessidade da medida contida no projecto; e bem assim responderei algumas das proposições do illustre deputado, que me precedeo. A estrada, srs., contida no meu projecto, não é uma daquellas estradas que exigem grandes capitaes para ser construida, e nem é uma estrada normal nas condições da lei provincial, nem estrada de rodagem, como entendeu meo illustre collega. ..."

...

DOCUMENTO Nº 46

Apartes do Simão da Cunha Pereira (filho) na 20ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléa Provincial de Minas Gerais, em 26/mai/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 1/out/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 256, Ouro Preto, Segunda-feira, 20 de Junho de 1859, pags. 1, 2, 4 e 5:

pag. 1:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

20ª SESSÃO ORDINARIA EM 26 DE MAIO DE

1859

Presidencia do sr. dr. Marçal

...

Requerimentos, projectos, e indicações

...

[Discursava o Sr. Senna sobre dispositivos legais relativos à criação de freguesias.]

"O sr. Simão da Cunha:- Esta audiencia se fez em consequencia do aviso do governo geral.

...

pag. 2:

...

"O sr. Simão da Cunha:- Está orthodoxo.

...

"O sr. Simão da Cunha:- Sem duvida fez-me justiça.

...

Pareceres de comissões

[É apresentado para discussão o projeto nº 17, orçamento provincial. O sr. Hygino apresenta requerimento e emenda ao requerimento, pedindo que o orçamento e emendas sejam impressos.]

"O sr. Simão da Cunha declara que os membros da comissão de fazenda não aceitam o requerimento, e nem ainda a subemenda do honrado membro, visto como estão convencidos da inutilidade tanto da impressão, como da copia das emendas offerecidas pela mesma comissão ao projecto do orçamento. O nobre orador pondera em apoio d'esta opinião que as emendas são em muito pequeno numero, e tanto que a simples leitura que d'ellas se acaba de fazer é sufficiente para inteirar a casa do que nellas se propõe, e que não passa de algumas reduções em certas verbas de despeza, concluindo por lembrar ao nobre autor do requerimento que sendo a 2ª discussão por artigos, e podendo mesmo ser por paragraphos, muito facil será ao nobre deputado expender as considerações que entender convenientes."

"É regeitado, bem como o requerimento."

...

ORDEM DO DIA

paq. 4:

...

[Discursa o sr. Valladares sobre a criação de comarcas e municipios.]

"O sr. Simão da Cunha:- Com pena de Talião."

...

paq. 5:

"O sr. Simão da Cunha:- O Curvello já pertenceo á comarca do Serro.

...

"O sr. Simão da Cunha dá um aparte."

...

DOCUMENTO Nº 47

Emendas ao projeto nº 17, orçamento provincial, apresentados pelo Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) na 21ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléia Provincial de Minas Gerais, em 27/mai/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 1/out/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 256, Ouro Preto, Segunda-feira, 20 de Junho de 1859, pags. 6:

pag. 6:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

21ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 27 DE MAIO DE
1859

Presidencia do sr. dr. Marçal

...

ORDEM DO DIA

...

"2ª dita [discussão] do de nº 17. (Orçamento Provin-
cial).

"O sr. Athaide (a) offerece as seguintes
emendas ao art. 1º:

...

"Sendo igualmente enviadas á mesa as se-
guintes:

...

"N. 8 do sr. Simão da Cunha, - Ao #
19 acrescente-se: - Sendo 2:000\$000 rs.
com a continuação da cadeia principiada
na cidade do Serro.

"N. 9 do mesmo sr. - Ao # 11 accres-
cente-se - com o ordenado e gratificação
do professor de latim, e francez da ci-
dade da Conceição 1:200\$000, desde já.

"N. 10, do mesmo sr. - Ao # 3. ac-
crescente-se - sendo a quantia nescessaria
com a construcção de duas pontes, uma
sobre o rio Guanhãs, na fazenda de José
Candido de Castro Lessa, na freguezia
de S. Sebastião de Correntes, e outra so-
bre o Rio Vermelho na freguesia do mesmo
nome, em a fazenda de João Henriques,
caminho de Minas Novas: ao # 7º - ac-
crescente-se - sendo 500\$000 rs. com o
hospital da cidade do Serro: ao # 18 ac-
crescente-se - sendo 1:000\$000 rs. com
o reparo da capella do Carmo na cida-
de do Serro; 200\$ rs. com a matriz de
St. Antonio do Pessanha, e igual quan-
tia com a do Rio Vermelho ambas do ter-
mo da dita cidade do Serro."

...

DOCUMENTO Nº 48

Apartes do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) na 18ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléia Provincial de Minas Gerais, em 24/mai/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 2/out/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 257, Ouro Preto, Quinta-feira, 22 de Junho de 1859, pags. 1:

paq. 1:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DEPUTADO
MURTA NA SESSÃO DE 24 DE MAIO POR OC-
CASIÃO DE APRESENTAR O PROJECTO N°
53. (a)

[O sr. Murta fala sobre o descumprimento das leis que beneficiariam o norte da província com obras públicas.]

"Os srs. Athaide, Simão da Cunha e ou-
tros:- Apoiado. Muito bem.

...

"Os srs. Athaide e Simão:- Muito cohe-
rente; está explicando o motivo de sua gra-
tidão ao sr. conselheiro (dirigindo-se ao ora-
dor) prossiga que vai muito bem.

...

"Os srs. Athaide, Simão e outros:- Muito
bem."

...

DOCUMENTO N° 49

Emendas e aditivos assinados pelo Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) na 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléa Provincial de Minas Gerais. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 2/out/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 257, Ouro Preto, Quinta-feira, 22 de Junho de 1859, paqs. 1:

paq. 1:

**Emendas e artigos additivos,
offerecidos pela 1ª commis-
são de Fazenda ao projecto
de orçamento.**

EMENDAS

...

"Ao # 17 do artigo 1º = substitua-se pelo se-
guinte - Reparos e construcções de matrizes sendo

...

.....; 200\$000
para cada uma das seguintes; ...

...

Peçanha, e Antonio Dias da capital: 1:000\$000
para a capella do Carmo da cidade do Serro,

...

"Sala das Comissões 14 de junho de 1859 -
A. Gama, dr. Monteiro de Castro, Simão
da Cunha, com restricções."

ARTIGOS ADDITIVOS

...

"Art. O governo da provincia mandará desde

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

já proceder a abertura da estrada de S. Matheos entre o Pessanha e a provincia do Espirito Santo, podendo despende até a quantia de 10:000\$000 inclusive as que já tem sido despendidas; e as que houverem de ser pagas por trabalhos já des-empenhados.

...

"Sala das commissões 11 de junho de 1859 =
A. Gama, Dr. Monteiro de Castro com res-
tricções, Dr. Simão da Cunha."

DOCUMENTO N° 50

Lei provincial n° 975, que transfere a freguesia de São Miguel e Almas (Guanhães, MG) do termo de Conceição do Serro, MG, para o do Serro, MG. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 2/out/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 257, Ouro Preto, Quinta-feira, 22 de Junho de 1859, pags. 2:

pag. 2:

GOVERNO PROVINCIAL

...

LEI N. 975 DE 2 DE JUNHO DE 1859

Carta de lei que desmembra do Municipio de Conceição do Serro e incorpora d'ora em diante ao do Serro, a parochia de São Miguel e Almas.

"Art. 1° A Parochia de S. Miguel e Almas pertencente ao Municipio da Conceição do Serro, fica desmembrada deste e incorporada d'ora em diante ao do Serro e com os mesmos limites que tinha.

"Art. 2° Ficção revogadas as disposições em contrario."

"Publicada a 22 de junho de 1859."

DOCUMENTO N° 51

Lei provincial n° 977, que transfere a sede da freguesia de São Gonçalo e Milho Verde do termo do Serro, MG, para o Milho Verde, no mesmo termo do Serro, MG. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 2/out/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 257, Ouro Preto, Quinta-feira, 22 de Junho de 1859, pags. 2:

pag. 2:

GOVERNO PROVINCIAL

...

LEI Nº 977 de 3 de junho de 1859.

Carta de lei que transfere a séde da parochia do Milho Verde e São Gonçalo no termo do Serro para o Milho Verde.

"Art. 1º A séde da parochia de Milho Verde e São Gonçalo no Termo do Serro fica transferida para o Milho Verde.

"Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario."

"Publicada a 22 de junho de 1859."

DOCUMENTO Nº 52

Apartes e apoio (assinatura) a projetos de lei dados pelo Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) na 22ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléa Provincial de Minas Gerais, em 28/mai/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 2/out/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 258, Ouro Preto, Segunda-feira, 27 de Junho de 1859, paqs. 1 e 2:

paq. 1:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

22ª SESSÃO ORDINARIA EM 28 DE MAIO
DE 1859

Presidencia do sr. dr. Marçal

...

Requerimentos, projectos, e indicações

...

[O sr. Francfort discursa em apoio á instrução pública.]

"O sr. Simão:- Sim; mas é bom sempre dizer alguma cousa.

...

"O sr. Simão:- Muito bem, apoiado.

...

"O sr. Simão:- Apoiado.

...

paq. 2:

...

"O sr. Canêdo 1º secretario offerece o seguinte:

<< Projecto nº 65 = Assembléa legislativa provincial de Minas; resolve:

"Art. unico. Fica revogada a resolução nº 914 de 9 de junho do anno passado, e designado o dia 14 de março de cada anno para abertura das sessões ordinarias da assembléa provincial.

"Paço da assembléa legislativa provincial 28 de maio de 1859. = Pedro Augusto Teixeira da Motta = Doutor Simão da Cunha Preira [sic] = C. Murta = Penido = Senna = A. A. da Silva Ca-

nêdo = A. E. Cassimiro d'Araujo = Capistrano.
Alexandrino = Pires Camarço = Doutor Viana = Barão de Itaverava = Peixoto de Mello.
Nato Brasileiro = Doutor Monteiro de Castro."

"Fica igualmente sobre a mesa para ter 2ª leitura."

...

[Discursava o Sr. Capistrano sobre pedido de consignação de verba á assembléia geral que espera seja bem recebida.]

"O sr. Simão da Cunha:- Pelo menos deve ser."

DOCUMENTO N° 53

Apartes do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) na 24ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléia Provincial de Minas Gerais, em 31/mai/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 2/out/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 259, Ouro Preto, Quinta-feira, 30 de Junho de 1859, paqs. 1, 2 e 3:

paq. 1:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

24ª SESSÃO ORDINARIA EM 31 DE MAIO DE
1859

Presidencia do sr. dr. Marçal

...

Pareceres de commissões

...

paq. 2:

[Discursa o sr. Baptista Machado em defesa de projeto que eleva à categoria de vila a freguesia de S. Francisco das Chagas do Campo Grande, da vila de Araxá. Menciona o pedido dos principais entre os 12 mil moradores da freguesia que representa.]

"O sr. Simão da Cunha:- Se elles pedirão, deve-se annuir, por que os eleitores são pessoas, que merecem toda a consideração.

...

paq. 3:

[Discursava o sr. Bernardes da Cunha sobre a redivisão de comarcas. Sugere desmembrar Diamantina da comarca do Serro, para junto com Curvelo formar nova comarca.]

"O sr. Simão da Cunha:- Da Diamantina a Conceição tem muito maior numero de legoas do que de Diamantina ao Curvêllo.

...

[Discursava o sr. Francfort sobre a situação de fato na freguesia de Brejo do Salgado a ser sanada com projeto que pretende apresentar.]

"Os sr. Simão, Murta e outros:- Apoiado."

...

DOCUMENTO N° 54

Apoio (assinatura) ao projeto n° 71, que cria a comarca da Diamantina, e parecer de comissão, dados pelo Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) na 25ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléia Provincial de Minas Gerais, em 1/jun/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 2/out/1991.

Correio Oficial de Minas, Anno III, N. 260, Ouro Preto, Segunda-feira, 4 de Julho de 1859, paqs. 1:

paq. 1:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

25ª SESSÃO ORDINARIA EM 1º DE JUNHO
DE 1859

Presidencia do sr. dr. Marçal

...

Requerimentos, projectos, e indicações

...

[Discursa o sr. Peixoto de Mello que apresenta o projeto:]

<< N. 71. - Á assembléa legislativa provincial

de Minas Geraes decreta:

"Art. 1º Fica creada uma comarca com denominação = de comarca da Diamantina = composta dos municipios do Curvello, desmembrado da do Rio das Velhas, e Diamantina desmembrado da do Serro.

"Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario. Paço d'assembléa em o 1º de junho de 1859. = João Raimundo Mourão = F. Peixoto de Mello. = José Ignacio da Silveira = Vicente de Paula Bernardino = Dr. Antonio da Fonseca Vianna = José Capistrano Barbosa. = Dr. Simão da Cunha Pereira = Barão da Itaverava. = Teixeira de Gouvêa = A. Gama = Eloy. - H. C. de Miranda Ribeiro. = Candido Freire de Figueredo Murta = A. A. da Silva Canêdo = Pedro Augusto Teixeira da Motta = Francisco de Assis Athaide. = Joaquim Bernardes da Cunha. = Aurelio A. Pires de Figueredo Camargo. = V. José de Figueredo. = Mezael Candido de Mesquita = José Maximiano Baptista Machado. = Noqueira Peinado. = Raimundo Nato Brasileiro. = J. F. Francfort."

"Fica sobre a mesa para ter 2ª leitura."

...

Pareceres de commissões

...
"O sr. Simão da Cunha, por parte da de
saude publica apresenta afim de entrar em
2ª discussão o de nº 118, do anno passa-
do, que autorisa o governo a conceder
carta de pharmaceutico a Romualdo José
de Macêdo Broxado: Idem [fica sobre a mesa]."
...

DOCUMENTO N° 55

Apartes e requerimento do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) na 26ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléia Provincial de Minas Gerais, em 3/jun/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 2/out/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 261, Ouro Preto, Quinta-feira, 7 de Julho de 1859, pags. 1 e 2:

pag. 1:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

26ª SESSÃO ORDINARIA EM 3 DE JUNHO DE
1859.

Presidencia do sr. dr. Marçal

...

Requerimentos, projectos, e indicações

...

[Discursa o sr. Francfort sobre a má redistribuição das verbas provinciais e menciona queixas, principalmente da região norte.]

"O sr. Simão da Cunha:- Apoiado.

...

pag. 2:

ORDEM DO DIA

...

[O sr. Peixoto de Mello discursa sobre um seu projeto que pede a consignação de uma verba.]

"O sr. Simão da Cunha:- A quota até já está consignada.

...

"O sr. Simão da Cunha, (pela ordem)
requer que a commissão de redacção for-
mule em projectos separados cada uma das
medidas que contem aposentadorias.

"Apoiado, e em discussão o seu reque-
rimento é approved sem debate."

...

DOCUMENTO N° 56

Aparte do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) na 27ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléia Provincial de Minas Gerais, em 4/jun/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 2/out/1991.

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

Correio Official de Minas, Anno III, N. 262, Ouro Preto, Segunda-feira, 11 de Julho de 1859, pag. 1:

pag. 1:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

27ª SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE JUNHO
DE 1859.

Presidencia do sr. dr. Marçal

...

ORDEM DO DIA

...

[Discutem-se posturas da camara municipal de Ubá, MG, que inclui um imposto de 4\$000 rs. sobre cada carro que transitar carregado.]

"O sr. Simão da Cunha:- Isso é verdadeiro absurdo!"

...

DOCUMENTO Nº 57

Apoio (assinatura) aos projetos nº 81 e 82, apartes e discurso do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) na 28ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléa Provincial de Minas Gerais, em 6/jun/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 2/out/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 262, Ouro Preto, Segunda-feira, 11 de Julho de 1859, pags. 2 e 3:

pag. 1:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

28ª SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE JUNHO
DE 1859.

Presidencia do sr. dr. Marçal

...

pag. 2:

Requerimentos, projectos, e indicações

...

"O sr. Murta, declarando que aguarda o correr da discussão para então sustentar a utilidade, e conveniencia dos projectos que vai offerecer á consideração da assembléa, lê e manda á meza os seguintes:

<< Projecto nº 81 = A assembléa legislativa provincial de Minas Geraes decreta:

"Art. 1º Ficção concedidas as seguintes loterias com o fundo de dez contos cada uma

...
4º Duas a cada uma das seguintes Matrizes e Igrejas. ...

..., de S. Antonio do Rio do Peixe (municipio do Serro) e ...

"Art. 2º ...

... S. R. Paço da assembléa 6 de junho de 1859 = Candido Freire de Figueiredo Murta = Simão da Cunha Pereira = Miranda Ribeiro = V. José Figueiredo.

"Fica para ter 2ª leitura.

...
"Projecto N° 82 A assembléa legislativa provincial de Minas Geraes decreta:

"Art. 1º Fica elevada a cathegoria de villa o arraial de S. João Baptista, comprehendendo o seu municipio as freguesias deste nome da Penha, e de S. José do Jacury.

...
"S. R. = Paço da assembléa provincial 6 de junho de 1859 - Candido Freire de Figueiredo Murta = Simão da Cunha Pereira = V. J. de Figueiredo. = Idem [fica sobre a mesa]."

...

ORDEM DO DIA

...
"3ª dita [discussão] do de n° 18 (Força Publica).

...
[Discursa o sr. Valladares sobre a escasses de tropas para o serviço provincial.]

"O sr. Simão da Cunha:- É porque em Minas a população está muito disseminada."

...
[O sr. Valladares menciona que as tropas são usadas para serviços do governo geral que deveria completar os efetivos.]

"O sr. Simão da Cunha:- Estamos nisso concordes."

...

pag. 3:

"O sr. Simão da Cunha pedindo o projecto é satisfeito.

"Pretende votar por elle; não acha procedentes as razões com que tem sido impugnado, posto que uma ou outra pareça ser de algum pezo.

"Occupa-se primeiramente com os argumentos do sr. Francfort, e convence-o de que as emendas offerecidas pela nobre commissão talvez excedão as vistas economicas d'aquelle illustre deputado.

"Passa a occupar-se das observações do sr. Valladares, que poz em duvida a necessidade

da força que se quer decretar.

...

"O sr. Simão da Cunha admira que se ponha em duvida a necessidade da força, que lhe parece até diminuta.

"Mostra que na maior parte da provincia a segurança publica, a individual, etc. não são satisfeitas por falta de força.

"O sr. Figueiredo:- Está muito a quem das necessidades.

"O nobre orador fazia uma affronta ao bom senso da casa se descesse á minuciosos detalhes para demonstrar a proposição que vem de anunciar.

"Mostra que ha termos, comarcas etc. que nem de uma praça sequer podem dispor, como acontece á dois municipios da comarca do Serro, que são o mesmo Serro e a cidade da Conceição.

"Pondera que a boa ordem, e socego de que tem gosado o municipio do Serro, sómente se deve á boa indole dos seus habitantes e ao respeito e consideração pessoal de que gozão os distinctos caracteres, que ahi se achão revestidos de autoridade policial.

"O sr. Valladares referio-se aos Estados-Unidos.

"Com quanto o nobre orador não esteja bem certo si ali existe sómente a força federal dos estados, ou si cada um d'elles tambem dispõe de força propria, limita-se a demonstrar que não há paridade.

"Aqui o nobre orador faz o parallelo da civilisação e moralidade dos dois paizes, descendo á confrontação das classes da agricultura, commercial etc.

"Findo este ponto passa a responder ás observações do sr. Valladares sobre o emprego da guarda nacional na capital.

"Mostra que o governo não a emprega se não por extrema necessidade, e em consequencia da insufficiencia das forças de linha e policial.

"Á este respeito observa que não se dá inconveniente algum, porque este municipio não é agricola.

"Faz ver a incoherencia do nobre deputado por Pitangui, que começando por achar excessiva a força, terminou por pedir o augmento d'ella.

"O sr. Catão:- É verdade; pedindo a creação de uma esquadra terrestre (hilaridade).

"O nobre orador pondera que não teria duvida de votar por essa esquadra, porque reconhece que nessas regiões, como Dores

do Indaiá, deve existir sufficiente força material; porem que não vota porque a autorização é inutil, visto que o governo ja tem a faculdade que lhe dá a lei provincial e desde que o sr. Valladares se pronunciou na casa sustentando a necessidade d'essa esquadra, o governo infallivelmente providenciará de per-si.

"Passa a impugnar a emenda do sr. Silveira que quer as promoções do corpo policial por antiguidade.

"Não duvida que essa emenda seja de alguma equidade; mas não a adopta porque o official dever ser de confiança do governo.

"Passa á emenda do sr. Vianna decretando a criação de um lugar de auditor de guerra. Isto importaria não só augmento de despesa que não convem na actualidade, como censura ao juiz de direito que muito bem preenche essa funcções.

"O nobre orador termina o seu discurso refutando a falsa idéa que na casa tem vogado de que o destacamento da guarda nacional se opponha ao preenchimento do corpo policial; cita o facto de haver-se ainda ha pouco despedido 20 e tantos guardas, sem que nenhum d'esses fosse alistar-se no corpo policial.

"O contingente tem de ir sendo gradualmente reduzido.

"O governo geral já fez algumas concessões, e é de esperar-se que alguma cousa ainda conceda, e assim conseguir-se-ha a completa extincção do contingente, cujo emprego tem de mais a mais a vantagem da disciplina que em grande escalla tem recebido."

...

DOCUMENTO Nº 58

Apartes do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) na 29ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléia Provincial de Minas Gerais, em 7/jun/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 3/out/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 263, Ouro Preto, Quinta-feira, 14 de Julho de 1859, pag. 1:

pag. 1:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL
29ª SESSÃO ORDINARIA EM 7 DE JUNHO DE
1859.
Presidencia do sr. dr. Marçal

...

[Discursa o sr. Misael e sobre o "incurável" problema de criação e extinção de municípios distritos, etc. e comenta a extrema diversidade de cultura, hábitos e costumes entre as províncias.]

"O sr. Simão da Cunha:- Muito bem; mesmo dentro da provincia nota-se grande variedade de costumes.

...

paq. 2:

...

"O srs. Simão da Cunha e Penido:- Muito bem."

DOCUMENTO Nº 59

Trechos da Lei provincial nº 1009, de 2 de julho de 1859, fixando o Orçamento Provincial para o período 1/jul/1860 a 30/jun/1861, originada do projeto nº 17 da Assembléa Provincial de Minas Gerais, publicada em 14/jul/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 3/out/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 263, Ouro Preto, Quinta-feira, 14 de Julho de 1859, paq. 2:

paq. 2:

GOVERNO PROVINCIAL

LEI Nº 1009 DE 2 DE JULHO DE 1859.

Carta de Lei que fixa a despeza provincial para o exercicio do 1º de Julho de 1860 ao ultimo de Junho de 1861, autorisa o Presidente da provincia a fazer arrecadar os impostos nella declarados e contem outras disposições a respeito.

"O Dr. Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, Official da Ordem da Rosa, Vice-Presidente da Provincia de Minas Geraes: Faço saber a todos os seos habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou e eu Sanccionei a Lei seguinte:

CAPITULO 1º

Da Despeza Provincial

"Art. 1º O Presidente da Provincia é autorisado a despender no exercicio do 1º de Julho de 1860 ao ultimo de Junho de 1861 com os objectos designados nos seguintes

a quantia de mil cento e dez contos novecentos e setenta e seis mil seiscentos e setenta e dous réis 1,110:976\$672.

2º [é o 3º] Estradas e obras publicas ...

...

sendo a quantia necessaria com a construc-

ção de duas pontes, uma sobre o rio Guanhães na fazenda de José Candido de Castro Lessa na Freguesia de S. Sebastião de Correntes e outra sobre o Rio Vermelho na Freguesia do mesmo nome e fazenda de João Henrique em direcção a Minas Novas;

...

7º Saude publica, hospitaes de caridade, sendo 500\$000 para o da Cidade do Serro, ...

...

17. Reparo e construcção de Matizes; ...

....., 200\$000 rs. para as
..... Pessanha;
.....; 1:000\$000 para
a capella do Carmo da Cidade do Serro,

...

18. Reparo e construcções de Cadeiras, sendo 2:000\$ com a continuação da cadêa principiada na Cidade do Serro."

...

DOCUMENTO Nº 60

Apartes do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) na 30ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléa Provincial de Minas Gerais, em 8/jun/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 3/out/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 264, Ouro Preto, Segunda-feira, 18 de Julho de 1859, paqs. 1 e 2:

pag. 1:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

30ª SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE JUNHO

DE 1859.

Presidencia do sr. dr. Marçal

...

ORDEM DO DIA

[Discursa o sr. Lagoa tecendo críticas ao nepotismo que preside o preenchimento de cargos policiaes.]

"O sr. Simão da Cunha:- E eu sou de opinião que ao governo devemos deixar a mais ampla liberdade em taes nomeações."

...

pag. 2:

...

"O sr. Simão da Cunha:- O sr. Hygino sustentou aqui ha dias que com presos não ha legalidade."

...

DOCUMENTO N° 61

Apartes do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) na 33ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléa Provincial de Minas Gerais, em 11/jun/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 3/out/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 267, Ouro Preto, Quinta-feira, 28 de Julho de 1859, pags. 1, 2, 3 e 4:

pag. 1:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

33ª SESSÃO ORDINARIA EM 11 DE JUNHO
DE 1859.

Presidencia do sr. dr. Marçal

...

Requerimentos, projectos, e indicações

...

pag. 2:

[Discursa o sr. Senna sobre uma representação existente contra o vigário de Sete Lagoas.]

...

"O sr. Simão da Cunha:- Vox populi,
Vox dei.

"O sr. Senna:- Vox populi vox diaboli.

...

"Os srs. Simão da Cunha e Catão fallão ao
mesmo tempo.

...

"O sr. Simão falla.

...

"O sr. Simão da Cunha:- É de nosso
codigo.

...

pag. 3:

ORDEM DO DIA

...

[Discursa o sr. Hygino contrário à criação da comarca da Diamantina, anexando o território de Curvelo, e menciona as desigualdades territoriais das comarcas, umas muito pequenas enquanto outras tem enormes territórios.]

pag. 4:

"O sr. Simão da Cunha:- Fica diminuida
de mais de 30 legoas.

"O sr. Vianna:- Da Diamantina ao Cur-
vello são 21 legoas, do Curvello a Sabará
9; por consequencia fica diminuida de perto
de 30 legoas.

"O sr. Catão:- O sr. Cunha ahi está;

elle é o mais habilitado para nos informar sobre a questão.

...

"O sr. Valladares:- O que vai prejudicar muito a comarca do Serro.

"O sr. Simão da Cunha:- Não; não prejudica o Serro.

[O sr. Hygino comenta que não há pontes proximas ligando os dois municipios, mas uma ponte distante e outra projetada, que ele não espera que seja construida.]

"O sr. Simão da Cunha:- Não: hade se fazer; por ella tem de passar eleitores.

"(Risadas.)

"O sr. Hygino:- Descubro ainda outro inconveniente: a Comarca do Serro é de 2ª entrancia principalmente por causa do municipio da Diamantina. Foi assim classificada em attenção a comprehender aquelle populoso e rico municipio.

"O sr. Simão da Cunha:- Então o Serro não é nada? (Risadas.)

"O sr. Hygino:- É importante; não contesto, mas a Diamantina é superior.

"O sr. Simão da Cunha:- Em que?

"O sr. Hygino:- Basta considerar, que o municipio da Diamantina emprega-se quasi todo na industria extrativa de metaes, que são conhecidos como os mais preciosos, para não admitir duvida sobre isto.

"O sr. Simão da Cunha:- E o Serro emprega-se na agricultura.

"O sr. João Raimundo:- Então não é superior?

"O sr. Hygino:- O municipio da Diamantina é mais productivo; resulta na natureza de sua industria, do valor dos productos que ella dá. É cousa que ninguem põe duvida.

"O sr. Simão da Cunha:- O Serro é superior em agricultura que é cousa melhor. (Apoiados)

"O sr. Hygino:- Isso é outra questão; disso só resulta que a industria do Serro é em certas circunstancias preferivel á da Diamantina; por que os seos productos são destinados a satisfazer uma das necessidades impreteriveis do homem, a alimentação. Mas a base para o calculo das riquezas relativas, deve ser a maior ou menor somma de valores produsidos pelos dous municipios. O municipio de Diamantina produz maior somma de valores, e recebe tambem em retorno de seos productos mais productos e mais dinheiro.

"O sr. Simão da Cunha:- Todo o di-

nheiro de Diamantina vai para o Serro.

"O sr. Aurelio:- Que seria do Serro se não existisse a Diamantina?

"O sr. Simão da Cunha:- Não conheço lugar algum superior ao meu Serro. (ri-sadas.)

"O sr. Hygino:- Este aparte do nobre deputado explica bem, que elle me tem contestado antes por um exagerado espirito de bairrismo; e não por que tenha eu cometido inexatidões nestas apreciações.

"O sr. Simão da Cunha:- As apreciações do nobre deputado explicão uma ignorancia completa a respeito dos factos.

"O sr. Hygino:- O meu discurso hade ser lido na Diamantina e Serro, e lá hão de nos julgar.

"Srs. a comarca do Serro deve a sua classificação principalmente ao municipio de Diamantina; entretanto creada a nova comarca da Diamantina, ella hade ser de 1ª entrancia e a do Serro conservará a sua cathegoria?

"O sr. Simão da Cunha:- E o nobre deputado quer ir para lá como juiz de direito?

"O sr. Hygino:- Não quero ir para parte alguma como juiz de direito.

"O sr. Simão da Cunha:- As uvas estão verdes.

"O sr. Hygino:- Não poderia querer ser juiz de direito de Diamantina porque não posso ainda ser nomeado juiz direito segundo a lei.

"Formado há pouco mais de anno, como poderia eu pretender tal cousa? Acresce que não tenciono mesmo ser magistrado.

"O sr. Senna:- É pena; havia ser muito bom.

"O sr. Simão da Cunha:- É verdade.

"O sr. Hygino:- Não julgo possivel que a comarca do Serro seja de 2ª entrancia, passando o additivo, que crêa o de Diamantina. O resultado disso será crearem-se embaraços ao governo, que tem de fazer a classificação, segundo a lei, se a medida for adoptada pela assembléa, o governo terá de se ver em difficuldades, porque a comarca do Serro não quererá perder a sua cathegoria ...

...

[O sr. Hygino agora se refere ao projeto de Sete Lagoas.]

"O sr. Simão da Cunha:- E quando eu apresentei o anno passado este projecto

tive também por fim embaraçar a villa de Sete Lagôas?

"O sr. Hygino:- Supponho que não, por que já tinha passado o de Sete Lagôas, quando o nobre deputado propoz o seu projecto. Hoje porem não acontece a mesma cousa.

"O sr. Simão da Cunha:- A alma do projecto é facilitar ao Serro todas as relações.

...

"O sr. Simão da Cunha:- Admira-me que o nobre deputado ignore, que o Curvello já fez parte do termo do Serro.

"O sr. Valladares:- Fez parte no tempo em que o Serro era julgado.

"Vozes:- Não senhor.

"O sr. Presidente:- Atenção; a discussão não pode continuar assim.

...

"O sr. Simão da Cunha:- Isto se fez em consequencia do discurso do sr. Cunha.

"O sr. Hygino:- Srs., a comarca do Serro não precisa ser desfalcada; ella já não é uma das mais extensas; por isso não ha razão para que se destaque a Diamantina. Os sustentadores do additivo não se lembrão, é verdade, de fallarem na conveniencia de diminuir-se a comarca do Serro; porem eu faço esta reflexão, porque desejo mostrar que de qualquer lado que se considere o additivo elle é insustentavel.

"O sr. Simão da Cunha:- A comarca do Serro tem uma população de 90000 almas."

...

DOCUMENTO N° 62

Apartes do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) na 34ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléia Provincial de Minas Gerais, em 13/jun/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 3/out/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 268, Ouro Preto, Segunda-feira, 1º de Agosto de 1859, pags. 1 e 2:

pag. 1:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

34ª SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE JUNHO
DE 1859.

Presidencia do sr. dr. Marçal

...

Requerimentos, projectos, e indicações

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

...

[Discursa o sr. Paula Bernardino contra a omissão do juiz municipal de Ubá, MG, que colocou na cadeia uma pessoa já por dois anos, sem ter sequer culpa formada.]

"O sr. Simão da Cunha:- O ministro da justiça já providenciou sobre isto.

...

pag. 2:

ORDEM DO DIA

[Discursa o sr. Peixoto de Mello (2º secretário) sobre a formação da comarca da Diamantina.]

...

"O sr. Peixoto de Mello:- O argumento do nobre deputado por este lado não pode fazer o menor pezo; passarei pois ao 2º. Diz o sr. deputado que tirando-se da comarca do Serro, que é de 2ª entrancia o termo da Diamantina sem contradição o mais rico, e consideravel, perde ella muito de sua importancia, não pode continuar na cathegoria em que se acha e vamos com isso crear embaços ao governo. Primeiramente direi que sua proposição já foi em parte contestada pelo nobre deputado sr. Simão da Cunha, e que essa comarca não é de 2ª entrancia.

"O srs. Canêdo e Simão:- É de 2ª.

"O sr. Peixoto de Mello:- ...

"Daqui pois se conclue que a classificação das comarcas não depende do numero de termos de que se compõe, e que a do Serro, ainda tirado o da Diamantina, pode sem duvida alguma continuar de 2ª entrancia.

"Os srs. Simão e Aurelio:- Apoiado."

...

DOCUMENTO Nº 63

Apartes do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) na 2ª sessão extraordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléia Provincial de Minas Gerais, em 22/jun/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 3/out/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 268, Ouro Preto, Segunda-feira, 1º de Agosto de 1859, pag. 3:

pag. 3:

DISCURSO QUE NA SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 22
DE JUNHO, E EM RESPOSTA AO SR. CATÃO,
PRONUNCIOU O SR. A. GAMA.

[Discursa o sr. A. Gama e recebe inúmeros apartes.]

...

"O sr. Simão da Cunha:- Ouçamos o ora-

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

dor, meus srs.

...

pag. 4:

"O sr. Catão:- Não vi semelhantes edi-
taes.

"O sr. Simão da Cunha:- O peor cego
é aquelle que não quer ver."

...

DOCUMENTO N° 64

Apartes e discurso do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) na 35ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléia Provincial de Minas Gerais, em 14/jun/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 3/out/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 269, Ouro Preto, Quinta-feira, 4 de Agosto de 1859, pags. 1, 2, 3, 4 e 5:

pag. 1:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

35ª SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE JUNHO
DE 1859.

Presidencia do sr. dr. Marçal

...

Requerimentos, projectos, e indicações

...

[Discursa o sr. Paula Bernardino em defesa do requerimento que solicita esclarecimento das autoridades sobre se foram demitidas autoridades policiaes em Tombos do Carangola, MG, envolvidas em acontecimentos durante eleições de vereadores da vila de São Paulo de Muriaé, MG.]

"O sr. Simão:- É um direito criminal novo:
Quem dá é innocente, quem apanha é cri-
minoso.

...

"O sr. Simão:- É uma nuvem prenhe
de electricidade que veio á casa: vamos
a isso.

...

pag. 2:

"O sr. Simão da Cunha:- Dizendo-se
que talvez o subdelegado tivesse parte,
deve-se logo enforcal-o?

[O sr. Paula Bernardino fala em defesa de Antonio Gonçalves Nunes, o subdelegado de Tombos de Carangola.]

"O sr. Simão:- Apoiado.

pag. 3:

"O sr. Simão da Cunha:- Está enganado: as auto-
ridades são o que o povo quer que sejam.

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

...

"O sr. Simão:- O que se quer então é a demissão d'esses cidadãos; sejam francos, porque nego-lhes o meo voto.

...

[Agora o sr. Canedo apresenta um requerimento.]

"Apoiado, e em discussão é rejeitado, depois de orarem os srs. Simão da Cunha e Canêdo."

...

paq. 4:

ORDEM DO DIA

"3ª discussão do projecto nº 17. [orçamento provincial]

...

"Emendas e artigos additivos, offerecidos pela
1ª comissão de fazenda ao projecto de
orçamento

...

"Sala das commissões 14 de Junho de 1859. -
A. Gama, dr. Monteiro de Castro, Simão da
Cunha, com restrições."

...

paq. 5:

[Discursa o sr. Catão que se refere a dois projetos seus rejeitados ano passado, o primeiro dos quais extinguiu a repartição de obras públicas e o segundo que extinguiu o "lycêo mineiro", como medida de economia. Agora, vê com satisfação que houve uma mudança de idéias da assembléia a respeito, já que a comissão de fazenda está propondo a medida.]

"O sr. Simão da Cunha:- Estão hoje mais amadurecidas.

...

[O sr. Catão comenta que a repartição do governo alegava que a obra de uma ponte prevista no orçamento não era iniciada por falta de "alcatrão".]

"O sr. Simão da Cunha:- O alcatrão fasendo opposição á construcção de uma ponte!

...

"O sr. Valladares:- (pela ordem) requer a impressão das emendas da comissão, com urgencia, e sem prejuizo da discussão.

"Apoiado e em discussão é approvedo o seu requerimento depois de breves reflexões do Sr. Simão da Cunha."

...

DOCUMENTO Nº 65

Discurso e apartes do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) na 36ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléia Provincial de Minas Gerais, em 15/jun/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca

Nacional, Seção de Obras Raras, em 3/out/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 270, Ouro Preto, Segunda-feira, 8 de Agosto de 1859, pags. 1, 2 e 3:

pag. 1:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

36ª SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE JUNHO DE
1859.

Presidencia do sr. dr. Marçal

...

Requerimentos, projectos, e indicações

...

[Discursa o sr. Senna que apresenta um requerimento solicitando do governo informações sobre as obras de aldeamentos de indigenas no norte da provincia.]

"O sr. Simão da Cunha:- bem longe de oppor-se ao requerimento do seo nobre parente, e collega deputado pelo 4º districto eleitoral, é aliás tambem muito interessado nos esclarecimentos que nesse requerimento se pedem; somente tomou a palavra para additar-lhe um pedido que tem com elle estreita conexão.

"Ha pouco ouvio a casa que no porto da Figueira existe um nucleo de população indigena, e que das circumvisinhanças não ha muito que partira uma horda de indios que invadindo o Pessanha ali commetterão depredações.

"Representou-se ao governo sobre o que com elles se devia praticar, pois que muito embora não fossem consideraveis os prejuisos causados, todavia sempre alguns houverão.

"Tambem às margens do Suassuhy se desenvolve um outro nucleo de povoação indigena, que o governo deve animar, e neste momento, o nobre orador se compraz em render ao sr. conselheiro Carlos Carneiro de Campos um sincero agradecimento pela solitudine com que se dignou satisfazer a seguinte exigencia.

"O anno passado, discutindo-se um projecto, que havia sido apresentado pelo seo nobre collega pelo districto do Serro, o sr. Teixeira do Gouvêa, o illustre orador fez sentir toda a conveniência e urgente necessidade de faser-se para ali voltar o cabo Souza, que do Alfié havia seguido a auxiliar a abertura de S. Matheos, e que sabendo perfeitamente o dialecto indigena, muito bons serviços tinha ali prestado.

"S. exc. pois attendendo á tão justo reclamo fez logo que para ali regressasse o

mencionado cabo, e pois do mesmo logar em que o nobre orador patenteou aquella necessidade, folga hoje de tecer á s. exc. os devidos louvores pela satisfação della.

"O anno passado, porem prossegue o nobre orador, foi pelo fiscal do Pessanha dirigida á camara municipal do Serro; e por esta á repartição de obras publicas uma representação em que fasia sentir necessidade de restabelecer-se um caminho que d'ali conduz á Figueira na margem do Rio Doce e n'uma distancia que não excede de 11 a 13 legoas.

"Da abertura d'esse caminho, cujo despacho deve ser insignificantissimo, incalculaveis vantagens poderião resultar pela importação do sal, pois que em quanto os plantadores de milho, e creadores de gado suino podem por esse caminho obter aquelle genero por uns 5\$000, o comprão á 20 e á 30\$000 ao sacco.

"O sr. H. Armond:- E não se providenciou acerca d'isso?

"O sr. Simão da Cunha:- observa que nem se quer uma resposta mereceo a camara municipal do Serro, que dirigindo-se á repartição de obras publicas, fez-lhe patentes as vantagens que o illustre orador acaba de referir, e de que se aproveitaria não só o Serro, mas tambem outros municipios co-da Diamantina e mesmo o desta capital e o de Marianna, cujos habitantes para ali condusem sal, indo prover-se de toucinho.

"Ao menos até a partida do nobre orador para esta capital nenhuma providencia, que lhe constasse, havia sido dada á tal respeito.

"Nestas circumstancias, pois, correndo-lhe o dever de pugnar pelos interesses do circulo que representa, o nobre orador crê não dever temer incorrer na pecha de impertinente (apoiados gerais) formulando, e dirigindo á mesa o seguinte additivo.

<< Em que data officiou a camara municipal do Serro á inspectoría geral de obras publicas reclamando uma insignificante quantia para reabrir-se o caminho, que ja existia entre o Pessanha, e o Porto do Figueira, e que providencias forão tomadas á respeito. >>

"Apoiado, e em discussão é approvedo bem como o requerimento."

...

pag. 2:

...

ORDEM DO DIA

...

[Discursa o sr. Murta.]

"O sr. Cunha Pereira:- O nobre deputado está em posição muito elevada, muito superior aos frenesis de quem quer que seja.

...

paq. 3:

...

"Os srs. Francfort, dr. Simão, Catão, e muitos outros:- Apoiadissimo.

...

"O srs dr. Simão, Francfort, e muitos srs. (com força): - É indigno.

...

"Os srs. Simão, e Francfort:- Não deve ter taes receios.

...

"Os srs. dr. Simão e Francfort:- Tenha a bondade de ler a sua resposta, desejamos ve-la e que se publique.

...

"O sr. Simão:- A resposta em nada é inferior á que se acceitou."

...

DOCUMENTO Nº 66

Aparte do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) na 1ª sessão extraordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléia Provincial de Minas Gerais, em 15/jun/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 4/out/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 271, Ouro Preto, Quinta-feira, 11 de Agosto de 1859, paq. 1:

paq. 1:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

[1ª] SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 15 DE JUNHO
DE 1859.

Presidencia do sr. dr. Marçal

...

ORDEM DO DIA

...

"Continua a 3ª discussão addiada do projecto n. 17. (Orçamento provincial.)

...

[Discursa o sr. Monteiro de Castro. Menciona tributo sobre o café exportado de Minas Gerais para o Rio de Janeiro como oneroso e contrário ao interesse dos cafeicultores do sul de Minas.]

"O sr. Simão:- O tributo é necessário."

...

DOCUMENTO N° 67

Emendas e discurso do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) na 37ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléia Provincial de Minas Gerais, em 16/jun/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 4 e 5/out/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 272, Ouro Preto, Segunda-feira, 15 de Agosto de 1859, pags. 1, 2 e 3:

pag. 1:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

37ª SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE JUNHO DE
1859.

Presidencia do sr. dr. Marçal

...

ORDEM DO DIA

...

"São enviadas á mesa as seguintes emendas:

...

"N° 5 - do sr. Simão da Cunha offerecendo uma proposta de artigos additivos ás posturas da camara municipal da cidade do Serro:

...

"N° 22 - Do sr. Simão da Cunha para que na proposta da camara municipal do Serro, onde se marca a imposição sobre os mascates de ouro lavrado, accrescente-se - sendo estrangeiros os mascastes a taxa será de 200\$000 rs.

"O sr. Paula Bernardino offerece a seguinte sub emenda: em lugar de mascates estrangeiros, diga-se quaesquer mascates de joias estrangeiras.

...

"O sr. Simão da Cunha:- Meos srs., um dos meos primeiros cuidados sempre que tenho a honra de dirigir-me a esta casa, é resumir-me o mais que posso, para não me tornar fastidioso. (Não apoiados.)

"O sr. H. Armond:- V. exc. nunca é fastidioso.

"O sr. Simão:- Apezar da benevolencia, com que os meus nobres collegas dignão-se de honrar-me, eu reconheço que ainda mesmo que eu despozesse de grandes recuros, prolongando-me tornar-me-hia in-pertinente, hoje porem tenho necessidade de ser um pouco mais longo.

"A minha posição de membro da com-

missão que apresentou os trabalhos sobre que versa a discussão, e que se achão sujeitos ao criterio da casa, e aos quaes tem sido offerecidas varias emendas e additivos, esta posição, digo, que me obriga a expender desde já algumas considerações, reservando outras para a discussão geral das emendas.

"Tão grande, srs., é o numero dellas, que torna-se difficil, se não impossivel, um exame detalhado sobre todas.

"No exame que me proponho talvez cumprisse seguir a ordem chronologica, isto é começar por aquella emenda que foi apresentada em primeiro lugar e assim marchar seguidamente; mas pela deferencia que devo ao meu collega da commissão o sr. Monteiro de Castro, desde que occupo a tribuna, quero primeiro tratar de responder ás suas reflexões.

"O nobre deputado pretende justificar a dessidencia, em que se achou para com seus collegas da commissão.

"Lisongeio-me porem de que essa dessidencia acha-se, se não em todo, ao menos em parte desvanecida: por quanto o nobre deputado disse hontem que a ser apresen-

pag. 2:

tada pelo seu collega de circulo uma emenda supprimindo as barreiras do Patrocinio e Barra do Pomba, elle desistiria da parte contida na primeira emenda da commissão.

"Ora tendo sido satisfeito este desideratum do nobre deputado; por este simples factu tem desaparecido a sua dessidencia a este respeito. E nem podia deixar de ser assim, por quanto o nobre deputado, illustrado como é, não pode deixar de conhecer que não é sem duvida alguma o meio melhor de proteger uma industria qualquer a subtração de um imposto que sobre ella peza, a menos que se prove que este imposto vai de algum modo impossibilitar o seu desenvolvimento (Apoia-
dos.)

"Ora desde que o imposto existente não impossibilita o desenvolvimento da cultura do café, e tanto que o nobre deputado referio que ella tem progredido de uma maneira espantosa em nossa provincia ...

"O sr. Monteiro de Castro:- É preciso notar que eu não fallei de imposto, mas sim da taxa que peza sobre o productur e o vendedor.

"O sr. Simão da Cunha:- Mas o fim que o nobre deputado tinha em vista com a supressão da taxa itineraria era favorecer aquelles srs. que se dão á cultura do café; e o que eu digo é que esta taxa foi imposta no sentido mesmo de favorecer a exportação do café.

"O sr. Monteiro de Castro:- Como favorecer se é um imposto contra as regras da economia política? Não se pode decretar duas imposições sobre o mesmo genero.

"O sr. Simão da Cunha:- Não ha um só genero que não se ache sujeito a imposições diversas: e o proprio nobre deputado referio um facto que protesta contra esse falso principio emprestado á sciencia, é o progressivo augmento que tem tido a cultura do café apesar dos impostos, que sobre elle pesão.

"O nobre deputado apresentou uma consideração que parece deve pesar em nossos animos; e foi a differença notavel que se dá entre o productor mineiro e o fluminense, por quanto aquelle, sobrecarregado com a taxa, vê-se abrigado nos lugares onde estão collocadas as barreiras a pagal-o, e o ultimo circula livremente pelas estradas sem se sujeitar ao pagamento de semelhante taxa.

"Não está porem em nossas mãos obstar á essa desigualdade. Nós temos necessidade deste tributo para conservarmos a nossa renda (apoiados); e desde que nós temos necessidade deste tributo, não devemos abrir mão d'elle; tanto mais quanto elle não se oppõe ao desenvolvimento da industria que, segundo principio da sciencia, é justamente o ponto em que deve parar a imposição. Sinto realmente que esta circumstancia se dê tão desfavoravel á agricultura mineira; mas já disse não está em nossas mãos os meios de remediar este estado de couza.

"O sr. M. de Castro:- O meio é eliminar da receita esta verba.

"(O orador continuando):- Como? se cumpre melhorar as estradas que servem para exportação d'esse genero? (Apoiados.)

"O melhor meio de proteger, que actualmente temos, a cultura do café, é facilitar sua exportação, o que se buscou satisfazer mandando abrir a estrada da Leopoldina ao Porto Novo do Cunha, para a qual forão enviados os africanos livres, que existião nesta capital.

"O sr. Catão:- Conforme a opinião do sr. Vianna, havendo braços ha tudo.

"(O orador continuando):- Eu queria deixar para occasião mais opportuna esta questão, mas ja que o nobre deputado de algum modo a apresenta, eu chamo a attenção da caza sobre ella, e direi que as estradas são sem duvida o melhor, o mais efficaz, e sobre tudo, o unico meio que actualmente podemos empregar para satisfazer as grandes necessidades da epoca e promover o engrandecimento da provincia. (apoiados, muito bem.)

"Meos srs., o augmento dos braços, que seria para dezejjar, não é uma medida que se possa realizar de momento.

"Nós não dispomos de recursos actualmente com que possamos satisfazer esta grande necessidade, em quanto que por meio das estradas podemos satisfazer essas mesmas necessidades senão no todo ao menos em grande parte. (Apoiados.)

"O sr. Catão:- Esta destruindo o projecto do nobre deputado pelo Sabará.

"(O orador continuando)

"Diz-se que actualmente existe falta de generos alimenticios, eu digo, srs., que actualmente não se dá falta absoluta de generos alimenticios. O que se dá, o que existe é falta de distribuição pelos diversos mercados, segundo suas necessidades (apoiados.) por carencia de transito. Desde logo satisfazer esta necessidade é satisfazer a mais urgente necessidade do povo (Muito bem). Sabemos, srs., que um dos generos que mais tem encarecido em parte da provincia é aquelle que forma de alguma sorte a base da alimentação popular, é o feijão; o feijão tem sido escasso no norte da provincia sobre tudo e no centro onde tem chegado á um preço exorbitante, sou informado no entanto que em alguns pontos da provincia existe feijão em abundancia tal que os fazendeiros dão ás porcadas. Ora se por ventura existisse facilidade de transito entre essas fazendas e os mercados deixaria necessariamente de existir esta falta. (Apoiados). Assim tambem o arroz chegou a um preço elevadissimo na comarca do Serro; entretanto no norte da provincia, em todo o sertão havião colheitas deste genero em grande abundancia, mas não podia ser trasido ao mercado, por isso que se dava a falta de estradas. As estradas pois são quanto a mim o unico meio de

que podemos lançar mão para satisfazer ás necessidades do povo (apoiados: muito bem). Assim não posso acceitar a emenda do nobre deputado o sr. Fonseca Vianna que sobrecarregou com uma taxa os escravos não empregados na lavoura; e sim em fazer estradas.

"O sr. Catão:- Vá por ahi e mate este projecto.

"O orador:- Primeiramente que tudo, srs., eu entendo que só devemos lançar mão da capitação sobre escravos em geral quando tivermos em mente a aniquillação d'esse elemento que deploravelmente existe no nosso paiz; o que não é possivel na actualidade. (Muitos apoiados).

"Taxar os escravos empregados em estradas seria uma verdadeira calamidade, permitta o nobre deputado o sr. Vianna a expressão (apoiados), por isso que como já acabei de demonstrar as estradas são o meio unico de combater a difficuldade da época.

"O sr. Monteiro de Castro:- A companhia União e Industria tem distrahido muitos braços da lavoura.

"O orador:- Não tem em ponto tal que offenda realmente a lavoura.

"O sr. P. Bernardino:- Muitos escravos estão no Gongo e Morro Velho.

"(Cruzão-se diversos apartes, o sr. presidente reclama attenção).

"Alem disto, srs., é certo que já existe na provincia uma lei de estradas municipaes. Esta lei que o anno transacto passou aqui na casa, talvez menos convenientemente, já sobrecarregou os escravos com um imposto pesado. Como pois ainda agraval-o? E de passagem direi que parte d'essa lei deve ser revogada.

"O sr. Catão:- Está censurando ao sr. Lima Duarte que foi quem propoz esta lei.

"O orador:- Esta lei offerece dous gravissimos inconvenientes: 1° é este imposto de capitação contra o qual me levanto; o 2° porque estabelece uma divisão de estradas municipais que realmente não é admissível. Eu entendo, srs., que para se estabelecer esta divisão se devia dizer que é estrada municipal aquella que satisfaz conveniencias particularmente do municipio; e provincial a que serve ao commercio de dous ou mais municipios. Mas não é essa a idéia dominante da lei, que é realmente contrária á prosperidade da provincia. Fe-

lizmente a sua execução não tem se dado, nem se dará; deve mesmo deixar de existir por absurda.

"Quanto aos escravos occupados na mineração, que o projecto sujeita tambem ao imposto, cumpre lembrar que nos municipios diamantinos pagão imposto geral de capitação, se são faiscadores; e aliás pagão os lavristas pelo uzo do terreno annualmente; assim como os Mineiros pagão as datas mineraes.

"O sr. Catão:- Estamos de accordo.

"O sr. Figueiredo:- É um imposto que vai directamente cahir sobre Sabará, Diamantina, e Serro. Por isso mesmo odioso, por isso mesmo contrario aos principios da sciencia.

"O orador (voltando):- Ao meu nobre collega da commissão direi que elle ainda apresentou um ponto de desidencia entre elle e o resto da mesma commissão a respeito do augmento de ordenado dos empregados da mesa de rendas e secretaria do governo.

"O sr. Catão:- Ahi discordamos.

"O sr. Monteiro de Castro:- Vamos a ver se me concilia n'essa parte.

"O orador:- Espero que o nobre deputado hade chegar á um accordo comigo a respeito ...

"O sr. Monteiro de Castro:- Em parte.

"O orador: Srs. é inquestionavel que os empregados da mesa de rendas carregão com um trabalho não direi duplo; mas superior ao trabalho dos da thesouraria, entretanto seus vencimentos são inferiores aos destas. A emenda da commissão não fez mais do que igualal-os.

"Note a casa que é reconhecido que o thesouro geral paga mal a seus empregados, e no entanto nós ainda pagamos menos.

"Nós vemos que os ordenados destes empregados são relativamente insufficientes para sua subsistencia e que é por consequencia de justiça que se os augmente.

"O sr. Valladares:- Até aqui elles tem passado bem com este ordenado.

"O orador:- Não tem tal passado bem, e tanto que s. exc. o sr. conselheiro Carlos Carneiro de Campos disse que os empregados publicos achão-se onerados de dividas.

"O sr. Catão:- Isto não é razão; gastem menos.

"O orador:- Eu não digo que seja rasão; eu trago isto em resposta ao nobre deputado

que em opposição á minha idéa dice que até aqui elles tem passado bem sem este augmento; ao que digo eu que elles tem com effeito passado bem mal, com grandes faltas; e tanto que a presidencia ja chamou nossa attenção para esse ponto.

"(Sussurro)

"Uma voz:- E a gratificação do secretario?

"O orador:- A respeito do secretario da presidencia o nobre deputado citou-nos uma lei geral, eu direi que essa lei geral que autorisa o governo a augmentar os vencimentos do secretario da presidencia de Minas foi completamente illudida, o que de algum modo, e até certo ponto justifica o pedido da commissão.

"Consenti-me uma pergunta; é ou não justo que os vencimentos deste empregado sejam equiparados aos de cathegoria igual?

"O sr. Monteiro de Castro:- Mas é emprego geral, ao governo geral que não a nós é que compete elevar os seus vencimentos.

"O orador:- Quanto á idéa de empregados geraes responderei que empregados geraes são todos os da secretaria do governo; o serviço da secretaria sem duvida que é o serviço geral; e no entanto pagamos seus empregados.

"Não se pode contestar que o secretario da presidencia é empregado de cathegoria igual ao inspector da mesa de rendas, da thesouraria geral e da repartição de obras publicas, e por consequencia os seus vencimentos devem ser equiparados aos destes.

"(Cruzão-se diversos apartes)

"Creio, srs., que o que tenho dito a respeito é o mais que sufficiente para levar á convicção o animo dos meus collegas.

"O sr. Catão:- Estou a espera que diga alguma coisa sobre a minha emenda.

"O Orador:- Vou satisfazel-o. O nobre deputado sr. Catão offereceo uma emenda substitutiva á uma outra da commissão que diz respeito a suppressão da repartição de obras publicas. Os nossos trabalhos, meus srs., pela formam porque marchão n'esta casa não admittem que a commissão possa formar um juizo inteiro sobre cada uma das emendas que são offerecidas e portanto o juizo que vou apresentar é um juizo individual, e não da commissão; e como não tive occasião de submettel-o á consideração dos meus nobres collegas, não sabendo o seu pensar á respeito, entendo do meu

dever declarar que é uma oppinião individual inteiramente minha a que vou expor. Eu fui o que teve a hora de suscitar no seio da commissão a idéa da suppressão da repartição de obras publicas; em virtude d'esta minha idéa e neste sentido a commissão offereceo uma emenda; mas depois considerando eu, conheci que a redação da emenda offerecida pelo nobre deputado o sr. Catão satisfaz mais completamente o que eu tinha em mente.

"O sr. Catão:- Oh! quanto estimo isto.

"O Orador:- Eu adopto pois a emenda do nobre deputado porque, srs., desde que estou convencido de que deve terminar a existencia da repartição das obras publicas, não quero deixar a quem quer que seja o supprimil-a, visto que eu mesmo o posso fazer. (Apoiados). Eu não sou dáquelles que entendem que a repartição de obras publicas é uma inutilidade não, essa repartição poderia ser utilissima; se porventura não se tivesse nomeado para inspector intelligencias que embora esclarecidas, todavia não são as mais proprias. (Apoiados).

"O presidente da provincia necessariamente deve ter a seu serviço uma intelligencia apta, que examine os trabalhos dos engenheiros para sobre elles dar uma devida solução; ora tanto o ex-inspector como o actual não entendem disto; e assim inutilisou-se a instituição.

"O nobre deputado offereceo tambem uma emenda a respeito do lyceo mineiro supprimindo-o. Srs., o anno passado combati essa idéa offerecida na casa não pelo nobre deputado, mas sim pelo sr. Dias de Gouvêa; eu combati esta idéa por julgar de necessidade este estabelecimento; porem era de opinião que elle devia ser reformado, com effeito foi elle reformado; mas assevera-se que nenhum resultado colheo-se d'esta reforma, e por esta razão vacillo na minha opinião do anno passado; e o que ainda mais actua em meu espirito para assim hesitar é ter ouvido, um homem respeitavel d'esta capital encanecido no serviço publico, e igualmente com intelligencia bastante esclarecida, o qual me fez vêr que o adiantamento e progresso do lyceo não está nas mãos nem do governo, nem da assembléa; que o lyceo precisa de frequentadores, e que no Ouro Preto não os ha: pelo que vê-se ahi figurarem, como alumnos, empregados publicos; ora essa classe por certo não é a mais propria para frequentar aulas

(apoiados). É a opinião deste antigo empregado que me faz vacilar na opinião que professava ainda o anno passado.

"Quanto as aulas de pharmacia o nobre deputado não pede sua suppressão. Sou o primeiro a reconhecer, srs., que realmente depois da publicação do regulamento sobre hygiene publica, parece-me que ficou revogada a lei mineira; sei que não se pôde estudar pharmacia sem saber-se chymica e physica e historia natural; mas tambem reconheço que não convem de forma alguma supprimir esta aula, visto os favoraveis resultados que d'ella se tem colhido, attenta a falta de pharmaceuticos de que se ressentente a provincia.

"Eu entendo pois que a medida a tomar é melhorar o curso, augmentando se o numero de aulas.

"O sr. Monteiro de Castro:- Já se tem aula de chymica.

"O sr. Laqa:- Falta só de physica.

"Devo declarar ao meo nobre collega o sr. Valladares que eu adopto cordialmente a idéa contida na emenda, que mandou a mesa, e a quisera mesmo mais completa.

"Desejara que se autorisasse o governo provincial não só a mandar um medico examinar o tratamento da morphea descoberto no Pará, mais ainda a intelligenciar-se com o governo geral e o de outras provincias, e comprar por quantia ainda avultada o segredo do tratamento; verificada sua proficuidade, e efficacia.

"Não posso prestar o meo voto á emenda do nobre deputado por Minas Novas que augmenta o ordenado dos professores de primeiras letras. Srs., me parece que estes empregados devem esperar uma epoca em que os cofres possam comportar a consideravel despesa que necessariamente exigiria semelhante augmento.

"O sr. Monteiro de Castro:- E com o augmento de ordenados dos da mesa das rendas os cofres não sofrem!

"O orador:- Perdão! O augmento dos ordenados dos empregados da mesa das rendas monta apenas a 2:800\$000 e o dos professores nem com 60:000\$000 se fara. (Apartes).

"Agora, srs., haveis de consentir que eu tambem como deputado pelo circulo do Serro diriija não censuras, mas queixas a administração provincial. Sou representante de um circulo que ha tempos bastantes não colhe vantagens, não percebe utilidade da parte

da administração provincial de Minas.

"O sr. A. Gama:- O balanço da despeza provincial diz o contrario.

"O orador:- Por que figurão n'esses balanços despesas com o nome de despesas do Serro que não pertencem a elle, por exemplo a estrada desta capital para o norte.

"Esta estrada não pertence propriamente ao Serro. Srs. ha talvez 18 annos que no municipio do Serro não existe um destacamento policial; apesar dos reiterados pedidos que se tem feito.

"Ha uma lei mineira que creou uma cadêa

paq. 3:

central na cidade do Serro; esta cadêa foi principiada, gastou-se com ella 9:000\$000, seus alicerces são fortissimos e a muitos annos existe abandonada pelo governo que tem resolvido fazer outra cadêa central na Diamantina. Meus srs., não quero contestar a conveniencia de uma cadêa central na Diamantina; mas pergunto: qual a conveniencia que aconselha a administração a deixar de continuar a obra com a qual já despenceo 9:000\$000? Os principios de economia bem entendidos aconselhavão a continuação da obra para não se perder esse dinheiro, e tanto mais por que, srs., ninguem pode convencer-se de que a cadêa na cidade da Diamantina, seja melhor collocada do que no Serro. Ali a edificação hade importar no triplo, a alimentação dos prezos ha de ser mais dispendiosa do que no Serro. Qual a consideração que se apresenta em favor da Diamantina? É que ahi existe grande destacamento e no Serro não há, mas por que? O Serro também não tem direito a te-lo? Por que o governo ainda não o mandou para ali?

"O sr. Martins:- O Serro não precisa de força.

"O orador:- Apezar da boa indole do povo Serrano, apezar da importancia moral das autoridades policiaes, o nobre deputado sabe que não sempre se pode precindir de força material, e o governo tinha o dever de dal-a.

"O sr. Hygino:- A policia tem sido bem administrada no Serro. Não tem feito falta a força.

"O orador:- Não tem feito falta! Por ali passão impunemente criminosos de importancia que por não ter a autoridade força sufficiente para pegal-os. As autoridades policiaes despenceo grossas sommas, pagando a

quem cumpre suas ordens; é com imenso sacrificio que aquelles homens cumprem seus deveres.

"Alem disso, srs., reclamações repetidas, pedidos instantes feitos official e particularmente a esta assembléa derão lugar a fazer-se uma ley mandando abrir uma estrada que deve por em comunicação o Serro com S. Matheus no Espirito Santo.

"O sr. Laqoa:- Falta de dinheiro.

"O orador:- É uma quantia insignificante de 4 a 6:000\$000; e de mais, quando se tem de fazer despesas inuteis, por que não se considera a falta de dinheiro? (Apoiados.)

"Não seria melhor fazer-se esta estrada do que pagar-se pingues ordenados á engenheiros, que nada fazem?

"O sr. Catão:- Ganhão 6:000\$000, mais do que um senador.

"O orador:- Meus srs., eu supponho que vós não deixareis de votar pela emenda que a comissão apresentou impondo ao governo a obrigação de fazer abrir essa estrada.

"Eu vos certifico que do procedimento do governo a respeito dessa estrada dependerá a minha posição n'esta caza no anno que vem, se por ventura os meus comittentes não me retirarem o mandato legislativo.

"O sr. Catão:- Não devem retirar.

"O orador:- Alem disso, meus srs., sendo o municipio do Serro productor, e tendo seo grande mercado consumidor na Diamantina, é claro, salta á todas as vistas a necessidade que tem de uma via de comunicação para aquelle ponto.

"O sr. dr. Quintillianno, quando presidente da provincia, pretendeu fazer um beneficio á comarca do Serro; e hoje eu aproveito a oportunidade para agradecel-o, e foi o ter mandado fazer essa estrada. Apesar de que elle não conseguisse a sua realisação por que bur-larão-lhe as vistas, todavia dignou-se attender para essa palpitante necessidade.

"A todos os respeitos o mesmo municipio tem sido tratado como engeitado.

"Não páraõ ainda ahi as minhas queixas. Cadeiras de instrucção secundaria forão creadas no Serro. O governo passou as para o Atteneu de S. Vicente de Paulo na Diamantina; e agora o novo regulamento n. 44 ameaça privar o meu circulo de uma cadeira de latinidade.

"Vou agora explicar o motivo por que assignei-me com restricções nas emendas da comissão. 1º não concordo com sua emenda

a respeito do # 11 em que a comissão quer que se tire toda a especificação e vem com este laconismo (lê).

"Daqui segue-se que esse meio de fazer benefícios as localidades fica tão somente ao arbitrio da presidencia.

"Pois, srs., si delles deve resultar a gratidão daquelles que os recebem, porque não havemos fazel-os para a obter nós? (apoia-
dos, muito bem)

"Uma outra restrição foi sobre um objecto que a outros parecera bem pouco importante, mas, srs., tudo quanto diz respeito ao Serro não pode ser para mim senão importante (risadas).

"A comissão diz (lê). O motivo que teve a comissão para isso foi dizer que não se deve dar ao Serro quota para compra de lampeões, visto que lhe faltão meios para sustentar a illuminação. Direi que esta nas vossas mãos dar esses meios: façamos com a cidade do Serro o mesmo que fazemos com a Diamantina: a Diamantina tem 1:000\$ annualmente para a illuminação, dê-se o mesmo ao Serro.

"(Apartes).

"Nesse sentido vou mandar uma emenda:

"(Lê a emenda e conclue dizendo)

"Peço perdão a casa pelo tempo que lhe tomei.

"Muitas vozes:- Fallou muito bem!

"Muito bem!

"O orador manda ás seguintes emendas:

<< N. 118.- no # 11 para que onde se diz da cidade da Conceição - accrescente-se = cujas cadeiras serão inamovíveis, e bem assim no # 4º accrescente-se ficando desde já concedida a subvenção annual de 1:000\$000 a respectiva camara municipal para illuminação da cidade.

"N. 119 creando uma delegacia de instrucção publica na cidade da Campanha.

"Apoiadas, e em discussão, fica esta adiada pela hora.

"O sr. Presidente convida os srs. deputados para uma sessão extraordinaria às 6 horas da tarde, e designa para ordem do dia seguinte: - continuação da materia dada -

"Levanta-se a sessão."

DOCUMENTO Nº 68

Apartes do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) na 38ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléa Provincial de Minas Gerais, em 17/jun/1859. Pesquisa

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 7/out/1991.

Correio Oficial de Minas, Anno III, N. 274, Ouro Preto, Segunda-feira, 22 de Agosto de 1859, pags. 1, 3, 4 e 5:

pag. 1:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

38ª SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE JUNHO DE
1859.

Presidencia do sr. doutor Marçal

...

Requerimentos, projectos, e indicações

...

[Discursa o sr. Batista Machado que reclama que seu aparte a um discurso do sr. Catão foi publicado no lugar errado no Correio Oficial.]

"O sr. Batista Machado:- Não, pelo contrario peço; mas fique certo o nobre deputado, que os seus apartes não me perturbão, ainda mesmo fallando por gracejo no garanhão! (Risadas geraes).

"O sr. Simão da Cunha:- O sr. tachigrafo tome nota de que os apartes agora ficção chamando-se garanhões (Risadas)!

...

ORDEM DO DIA
- 1ª parte -

...

"Discussão e votação do projecto nº 38.

"São approvadas as seguintes emendas:

"nº 1

...

.....: nº 5 do sr.
Simão da Cunha:

...

nº 22 do sr. Simão da Cunha ...

...

"Adoptado o projecto e emendas vai a comissão de redacção:

...

- 2ª parte -

...

[Discursa o sr. Peixoto de Mello, 2º secretario para apresentar uma subemenda a uma emenda ao orçamento e aproveita para mencionar a companhia do Mucury.]

"O sr. Simão da Cunha dá um aparte.

...

[O sr. Peixoto de Mello menciona agora uma emenda do sr. Vieira de Rezende.]

"O sr. Simão da Cunha:- Vai tambem á elle?

...

paq. 3:

[O sr. Hygino, em aparte, menciona que uma emenda acaba com o artigo 1º do projeto do orçamento, que contem verbas para hospitais de caridade.]

"O sr. Simão da Cunha:- Essa emenda é até antichristã.

"Vozes:- Apoiado.

...

"O sr. Simão da Cunha:- v. exc. labo-
ra em engano.

...

paq. 4:

[Em discussão a instrução publica, o sr. Catão fala sobre a questão do "lycêo mineiro".]

"O sr. Simão da Cunha:- O nobre deputado, o sr. Lagoa, o que fez foi justificar o augmento.

...

"O sr. Simão da Cunha:- Temos o tal movimento de fundos, segundo a phrase do nobre sr. Fonseca Vianna.

...

"O sr. Simão da Cunha:- Servio-se de uma metaphora muito bella.

...

"O sr. Simão da Cunha:- Está matando a poesia do pensamento.

"O sr. Catão:- Mas o nobre deputado não se lembrou de que esta observação é inteiramente improcedente, desde que se mostra que o lycêo, fundado em 1854, já conta com a existencia de 5 annos.

"Pois srs., nesta longa duração não pôde ainda o lycêo preparar alumnos que com vantagem frequentem as aulas superiores?

"O sr. Lagoa:- O nobre deputado já me ouviu dizer que alguns alumnos dáquelle estabelecimento hoje frequentão academias.

"O sr. Catão:- É verdade que o nobre deputado referio-nos que 5 alumnos do lycêo estão actualmente frequentando as academias do imperio.

"O sr. Lagoa:- E todos já matriculados.

"O sr. Catão:- Mas isto o que prova? O nobre deputado para se poder mostrar triunfante com a procedencia deste argumento devia nos dizer si esses alumnos foram aprovados só com os preparatorios aqui recebidos, ou si tiverão de os estudar de novo.

"Srs., é facto geralmente sabido que os unicos estudos que em S. Paulo aproveitão aos estudantes mineiros são os de latim e francez. Todos os demais preparatorios

hãode ser ali estudados.

"O sr. Laqoa:- É uma injúria que lança sobre a provincia.

"O sr. Catão:- Eu tive de estar alli 7 anos para completar os meos preparatorios e conseguir a minha formatura.

"E nem isto se deve admirar por que o methodo do ensino inteiramente diversifica.

"O sr. Simão da Cunha:- Pois eu fiz exames sem ser reprovado em nenhum preparatorio.

"O sr. Catão:- Lá na academia de medicina não duvido; mas na de S. Paulo ...

"O sr. Simão da Cunha:- Ahi os examinadores fazem negocio com os exames.

"(Cruzão-se diversos apartes; reina grande sussurro; o sr. presidente repetidas vezes reclama a ordem.)

"O sr. Catão (voltando-se para o sr. Simão):- Que dice o nobre deputado?

"O sr. Simão da Cunha:- Dice que os examinadores em S. Paulo negociavão as approvações.

"O sr. Laqoa:- Por isso é que os examinandos antes que se exponhão á alguma re-provação cuidão de familiarisar-se com os examinadores.

"(Cruzão-se muitos apartes).

"O sr. Presidente:- Attenção!

paq. 5:

"O sr. Catão:- Srs. esse baldões são por demais injuriosos para que possão ofuscar o brilho da mais distinta das academias do imperio.

"Os srs. Laqoa e Simão da Cunha:- Oh!

"O sr. Catão:- Na academia de medicina do Rio de janeiro, srs., é que se tem dado abusos, os mais ridiculos (grande sussurro); abusos, sr. presidente, de que eu mesmo já fui testemunha occular. Ali, srs., eu me achava por occasião de faserem exame quatro estudantes, que dispunhão de todos os recursos do mais empenhado patronato.

"O srs. Laqoa, Simão da Cunha e outros:- Oiçamos.

"O sr. Catão:- Era examinador de philosophia o sr. dr. Valle.

"Esses moços se apresentam, e o bom do examinador, voltando-se para um d'elles, dirige-lhe a seguinte pergunta:- O que é sylogismo? (Risadas).

"Á primeira palavra do examinando, foram dados por philosophos o respondente com seos tres companheiros!! (Hilaridade

prolongada; grande sussurro).

"O sr. Valladares:- Em toda a parte ha abusos.

"O sr. Hygino:- Em S. Paulo elles ces-sarão desde a reforma dos estatutos.

"O sr. Catão (continuando), faz a com-paração dos compendios adoptados nos col-legios da provincia que muito diversificação dos que se achão em voga em S. Paulo, e d'aqui deduz a necessidade á que se vem for-çados os estudantes mineiros de estudarem ali novamente varios preparatorios.

"Passa depois a analysar a frequencia de diversas aulas do lyceo, e por fim observa: Quando, sr. presidente, fui informado de que as aulas do lyceo erão frequentadas por guardas nacionaes, persuadi-me que ali houvesse algum curso de artilharia; (hila-ridade) entretanto ali não vejo senão phi-losophia, rhetorica, mathematicas, geo-graphia, historia, latim, inglez, francez, e desenho, sendo esta ultima frequentada por um velho (risadas). Srs. vou termi-nar com o lyceo.

"Está demonstrado, sr. presidente, que esse estabelecimento só poderia melhorar um pouco se admittido fosse o internado.

"Mas esta idéa é inexequivel. Sirva de exemplo o collegio d'Assumpção fundado nesta capital sob os melhores auspicios, tendo á sua frente o venerando sr. padre Leandro.

"Quanto tempo durou esse estabelecimento?

"Quaes os elementos de vida que lhe fal-tavão para que não podesse continuar a exis-tir? Lentes? havia-os ali perfeitamente con-sumados nas materias que leccionavão. A-lumnos? na casa se achão alguns nobres deputados que podem dar testemunho de sua frequencia.

"O sr. H. Armond:- Apoiado; eu fui o primeiro estudante d'esse collegio.

"O sr. Catão:- Entretanto, srs., o col-legio Assumpção desapareceu, e d'elle ho-je só nos resta a lembrança.

"Comparai agora, srs., o collegio As-sumpção, que se extinguiu, com o lyceo mineiro, e decidi se deve este continuar com o sacrificio que tem custado aos cofres publicos.

"E nem devemos extranhar que isto assim seja.

"Os Ouopretanos, meos srs., em geral, apenas tocão os desoito annos, buscão pa-ra meio de vida os empregos publicos. Para

seguir-se esta carreira nas repartições da capital, vós o sabeis, é bastante algum conhecimento da grammatica da lingua nacional, e da aritmetica.

"Um ou outro individuo que destina seos filhos á carreira das letras, prefere enviar-os para o seminario de Marianna, ou para outros estabelecimentos acreditados da provincia. De fora ninguem vem estudar ao Ouro-preto.

"Eis pois explicada a razão da falta de frequencia das aulas do lyceo mineiro.

"A essas causas uma outra accresce por sem duvida de grande peso.

"Nós sabemos, srs., que os habitos contrahidos nas tarimbas certamente não são os mais puros, nem os mais conformes com os bons costumes.

"Grupos de soldados crusão constantemente em todas as direcções as ruas desta cidade.

"Ora, um moço incauto, desprevenido sobre a nocividade dos máos exemplos, sahindo de casa de seo pae para dirigir-se ao lyceo, tem por certo de encontrar-se muitas vezes com soldados, e com elles travar-se de relações.

"E convirá por ventura, meus srs., que a nossa mocidade, no periodo o mais perigoso da vida, qual aquelle em que o espirito mais propende a perverter-se, seja posto em contacto com homens que se infamão de postergar as regras mais comensuradas da sã moral?

"Vozes:- Muito bem.

...

"O sr. Simão da Cunha:- A matriz de Caethé, por exemplo."

...

DOCUMENTO Nº 69

Apartes do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) na 2ª sessão extraordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléia Provincial de Minas Gerais, em 17/jun/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 7/out/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 274, Ouro Preto, Segunda-feira, 22 de Agosto de 1859, pag. 5:

pag. 5:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

[2ª] SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 17 DE JUNHO

DE 1859.

Presidencia do sr. doutor Marçal

...

ORDEM DO DIA

...

"Continua a discussão addiada do projecto nº 17 (orçamento provincial).

[Discursa o sr. Fonseca Vianna nobre seus projetos de criação de impostos que apresentou no ano anterior e no atual como a capitação sobre escravos não empregados na lavoura.]

"O sr. Simão da Cunha:- É a mesma idéa já apresentada.

...

"O sr. Simão da Cunha:- Absurdo, quanto aos braços empregados nas estradas.

...

"O sr. Simão da Cunha:- Ha meios de arrancar raizes e troncos."

...

DOCUMENTO Nº 70

Discurso e apartes do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) na 39ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléa Provincial de Minas Gerais, em 18/jun/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 7/out/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 275, Ouro Preto, Quinta-feira, 25 de Agosto de 1859, pags. 1 e 2:

pag. 1:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

39ª SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE JUNHO

DE 1859.

Presidencia do sr. doutor Marçal

...

ORDEM DO DIA

"Discussão do parecer n. 35.

"O sr. Simão da Cunha, tomando a palavra, manifesta o seu profundo desgosto por não poder adherir ao parecer formulado pelos seus particulares amigos, os honrados membros da commissão de instrucção publica, respectivamente ao regulamento nº 44, que foi submettido ao estudo e exame critico dessa illustre commissão.

"Duas ideas capitaes sobre-sahem nesse parecer; a de devolver-se ao governo o citado regulamento, e a de conferir-se-lhe autorisação para alteral-o, ou mesmo suspendel-o se assim for conveniente.

"O nobre orador porem entende que é chegada a quadra em que as assembléas

provinciaes, elevando-se á altura de suas importantes attribuições, e compenetrando-se de toda a sua dignidade, prescindão de uma vez para sempre desse inconveniente systema por ellas até hoje seguido, de declinarem dos seus deveres, e autorisarem que outrem faça o que cumpre ser por ellas feito.

"O governo formulou esse regulamento em consequencia de autorisação que para esse fim ja lhe havia sido dada pela assembléa, e se chegou elle a promulgar essa reforma é seguramente por estar convencido de que com ella se satisfaz tanto quanto é possível este importante ramo do serviço publico.

"Devolver-lhe agora o regulamento, para que elle reconsidere o que já proclamou bom por meio da publicação, parece ao nobre orador uma medida ociosa, epigramatica.

"O governo nesse caso poderia dizer-nos: já fiz o que entendi melhor, em virtude da autorisação que me concedestes; se vos não agrada a minha obra, reformai-a vós mesmos, pois que é essa a vossa obrigação.

"O nobre orador, porem entende que o regulamento deve continuar em execução; que é elle um producto de acurado estudo, e de uma longa meditação. Entretanto sente que a discussão de materia tão importante, e de tão alta transcendencia o viesse encontrar hoje absolutamente privado de poder empenhar-se nella, em consequencia de uma violenta cephalgia, de que se vê acommettido.

"Conscio porem da generosidade dos seus honrados collegas, o nobre orador confia que não lhe negarão um ensejo mais favoravel, em que possa com franquesa e lealdade expender os seus sentimentos e as suas ideas sobre o assumpto de que se trata; e pois formula, e manda á mesa o seguinte requerimento. (a)

...

[Discursa o sr. Francfort.]

"O sr. Simão:- Ouçamos.

...

"O sr. Simão:- Até aqui é o unico que tem encarado a questão sob seu legitimo ponto de vista.

...

"O sr. Simão:- Escravo da lei.

...

pag. 2:

...

"O sr. Simão:- Como ao acaso?

...

"O sr. Simão da Cunha requer o addiamento da discussão.

"Depois de algumas reflexões do sr. Fonseca Vianna em contrario é o requerimento aprovado."

...

"(a) Não veio transcripto o requerimento
(Da redacção)"

DOCUMENTO N° 71

Discurso e apartes do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) na 40ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléia Provincial de Minas Gerais, em 20/jun/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 7 e 8/out/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 275, Ouro Preto, Quinta-feira, 25 de Agosto de 1859, pags. 2, 3 e 4:

pag. 2:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

40ª SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE JUNHO DE
1859.

Presidencia do sr. doutor Marçal

...

Requerimentos, projectos, e indicações

...

[O sr. Paula Bernardino apresenta uma indicação cuja 1ª leitura é feita e requer a urgência para ter 2ª leitura no mesmo dia.]

"Vencida a urgencia tem indicação a 2ª leitura, e vai á comissão nomeada pelo sr. presidente, e composta dos srs. deputados Paula Bernardino, Monteiro de Castro, e Simão da Cunha.

...

[O sr. Alexandrino refere-se aos termos insultuosos com que é tratado em uma representação da camara de Pitangui, MG, por ter apresentado projeto emancipando um dos seus distritos.]

"O sr. Simão da Cunha:- A casa toda ha de repellil-os com todas as forças.

"Vozes:- Ha de repellir.

"O sr. Presidente:- Peço attenção.

...

"O sr. Simão da Cunha (com força):- Ainda que o nobre deputado tirasse uma grande parte do territorio de Pitangui a camara municipal não tinha direito de insultal-o.

...

pag. 3:

...

"O sr. Simão da Cunha:- Iniquo é o injusto graduado de modo a tornar-se perverso.

...

ORDEM DO DIA

"Continua a discussão addiada do parecer nº 35.

"O sr. Presidente:- O sr. Simão da Cunha tem a palavra.

"O sr. Simão da Cunha:- Sr. presidente, v. exc. comprehende a obrigação em que me acho constituido de agradecer aos meos illustres collegas o adiamento, que hontem dignarão-se votar, para que só hoje continuasse a discussão do parecer da nobre commissão de instrucção publica. Eu cumpro este dever com tanto maior gosto quanto sou o primeiro a reconhecer o meu nenhum merito, (muitos não apoiados) a minha nenhuma aptidão para tratar de questões como esta, que em todos os tempos, e em todos paizes civilizados, tem sido o constante objecto das mais profundas lucubrações de espiritos potentes e elevados.

"A França, a Inglaterra, a Belgica, a Hollanda, toda a Alemanha, e particularmente a Prussia, tem constatemente se occupado deste objecto, isto é, do ensino publico, que mil vezes resolvido, permanece em questão, por entender-se não ter-se tocado o grão de perfectibilidade, de que é capaz.

"Mesmo no imperio do Brasil, homens eminentes se tem occupado com isto, v. g., na corte, onde apoz aturados estudos, foi publicado um regulamento, que tendo não poucos, e bem importantes defensores, acha com tudo quem o acredite não isento de faltas, e faltas graves.

"Isto posto, vê a casa que eu não posso deixar de ficar muito aquem do fim á que me proponho, (não apoiados) e outro sim que se não deve esperar, e crer que o regulamento nº 44 seja o prototypo da perfeição.

"Começarei, srs., por occupar-me ainda com o parecer da illustre commissão. Posto elle hontem em discussão, v. exc., sr. presidente vio que apoz longa pausa, ninguem pedia a palavra. Então eu, apesar de muito incommodado, com uma violenta cephalgia, tomei a palavra para expor um resumido juiso critico do parecer, que impugnei.

"Ponderei que nelle enchergava duas ideas

culminantes: primeira a do devolvimento do mesmo regulamento ao governo para o reconsiderar; segundo a da autorisação ao mesmo governo para o alterar, e até suspender, se assim julgar conveniente.

"Ora, havendo a illustre commissão de instrucção publica declarado que pela estreitesa de tempo, e gravidade da materia, não o podera estudar convenientemete, não havendo a illustre commissão se quer notado um outro grande defeito, uma ou outra grande lacuna do regulamento me parecia, e me parece ainda que não deve ter lugar o devolvimento aconselhado pela nobre commissão, e que importaria uma ociosidade, ou um epigramma ao governo.

"Accrescentei que a autorisação ao governo para emendar o regulamento, eu mesmo suspendil-o, importando a continuacção de um systema, que reprovo altamente, isto é, o de conferir-se ao poder executivo parte do mandato legislativo, que cabe a esta assembléa, não podia obter o meo assentimento.

"Dice hontem, e hoje repito, que é chegando o tempo de comprehender esta assembléa que cumpre-lhe não estar constantemente abdicando seos direitos; direi ainda mais, declinando do cumprimento de seos deveres (apoiados geraes e repetidos).

"A nós, srs., compete fazer as leis, e fiscalisar sua execução, façamol-o (apoiados geraes): ao poder executivo só cabe exercutal-as; elle que as execute (apoiados geraes).

"Meos srs., o parecer da illustre commissão, se for approvado, desmoralizará o regulamento n° 44: e quando a nobre commissão não dignou-se expor as rasões em que se fundava; não dignou-se expor as razões que tinha para infligir este voto de reprovação ao mesmo regulamento, entendo que a casa não o deve adoptar.

"Com effeito, fez a illustre commissão, ou o seu illustrado relator, analyze alguma, boa ou má, perfeita, ou imperfeita do regulamento? Mostrou haver defeitos? Ponderou se quer um? Não. O illustrado relator da commissão, cujas habilitações ninguem pode constestar, não deve exigir de nós que approvemos o seu parecer, tão mysterioso, para não dizer infundado.

"O nobre membro exigio que eu explicasse o que havia dito, isto é, que o seu parecer era occioso, ou epigrammatico. Eu o satisfarei. Si o governo publicou, e poz em execução o regulamento é por que se acha-

va convencido de que elle era conveniente; desde logo, sem indicar-se os defeitos ou lacunas, recommendar-se ao governo que o reconsidere é completamente ocioso, a menos que, e então cahe-se no epigramma, queira-se-lhe d'esta arte dizer - que sua obra é tal, que dispensa todo e qualquer exame d'esta casa, e só tem direito a uma completa reprovação.

"Em seguida ao illustrado relator da commissão tomou a palavra para responder-me um outro membro da mesma commissão, o sr. doutor Aurelio. O nobre membro começou declarando com o assento da mais profunda convicção que ao chegar á esta capital, achara a mais geral indisposição contra o regulamento em questão, e que posteriormente, sendo nomeado por esta casa membro da commissão da instrucção publica, fizera do mesmo regulamento um estudo accurado, e reconhecera que essa indisposição geral era bem fundada.

paq. 4:

"Ao ouvir, srs., estas declarações do illustre membro, eu tremi pela sorte do regulamento, e ainda mais pelo conceito d'essa esclarecida intelligencia, que presidira a sua confecção. Com tudo, desejoso de conhecer as verdades e a justiça, ousei em um aparte pedir ao nobre deputado se dignasse expor as razões do anathema que infligia ao regulamento, e então o nobre deputado limitou-se a diser (quem o esperaria!!) que o regulamento era confuso, em prova do que citou as referencias de uns a outros artigos, e o art. 51. Ora, srs., referencias não são confusões; são apenas meios de evitar inuteis e impertinentes repetições.

"Quanto ao artigo 51, me parece que só pelo tamanho se poderá chamar confuso; por quanto a sua simples leitura o torna claro, e sabido da mais fraca intelligencia.

"Antes porem de terem tomado parte na discussão os illustres membros da commissão de instrucção publica; havia o nobre deputado por Baependy, o sr. Catão, occupado a attenção da casa, sustentando o regulamento quanto a sua essencia, mas confessando que havião alguns defeitos de forma, para cuja reparação e exame propunha, na forma do nosso regimento, a nomeação de uma commissão externa.

"Ora, eu entendo que por tão pouco não devemos empregar o arbitrio lembrado pelo

nobre deputado, que á meo ver fará bem retirando a sua emenda.

"Censurou o nobre deputado a collocação dos externatos, que julgou mui proximos uns de outros, deixando fora de sua esphera de acção a maior parte da provincia.

"Quando, srs., existia o defeito, de que o nobre deputado arguiu o regulamento, no mesmo regulamento existe o remedio, que por esta assembléa, e só por ella pode ser tomado, e é a mudança das sedes d'esses externatos.

"Até aqui, srs., vêdes que as inculpações ao regulamento são improcedentes, ou de mui pequena monta. Na verdade, os nobres deputados perpassarão apenas pelas importantissimas questões contidas no regulamento em discussão.

"Em ultimo lugar, porem, tomou a palavra o nobre deputado por Montes Claros, meu particular amigo o sr. Francfort, que penetrando no amago da questão, accusou o regulamento de conter defeitos essenciaes, e para logo acoimou-o de não garantir sufficientemente o professorato, que na opinião do nobre deputado é o princípio a ter-se quando se trata de instrução publica.

"O sr. Francfort:- Apoiado.

"O sr. Simão da Cunha:- Estimo o apoio do nobre deputado, que prova ser eu fiel na reproducção de suas idéas.

"A amovibilidade dos professores; à graduação entre o maximo e o minimo de seus ordenados; o mesmo n° legal de alumnos; e a possibilidade de remoção da sede das cadeiras á juizo do governo sujeitão, disse o nobre deputado, o professorato a uma completa, e insuportavel dependencia do mesmo governo.

"Ora, o nobre deputado impressionado sobre o modo pela sorte de uma classe alias importante, hade perdoar que lhe diga, commetteo um grave erro; confundio o meio com o fim.

"Não, srs., quando se trata de instrução publica, não é garantia do professorato o primeiro cuidado a ter-se; mas sim o da profficuidade do ensino publico (numerosos e repetidos apoiados), que só pode ser garantida por um professorato devidamente habilitado (numerosos e repetidos apoiados).

"Para obter-se porem o professorato assim habilitado, unico que pode garantir a pro-

ficuidade do ensino, é que cumpre dar-se-lhe sufficientes garantias, afim de conseguir-se o meio que é pessoal habil (numerosos apoiados).

"A amobilidade dos professores; a graduação entre o maximo e o minimo de seus ordenados; o numero legal dos alumnos; a possibilidade da remoção da sede das cadeiras, que o nobre deputado tanto profligou, são quanto á mim outras tantas garantias que offerece o regulamento para a consecução do grande fim, isto é, a instrucção publica, forçando os professores a terem todo o interesse em bem comprirem os seus deveres.

"A inspecção do juiz de direito, e promotor da comarca, não degrada de sorte alguma os professores, que sendo empregados publicos, achão-se ipso-facto sujeitos a essa inspecção.

"Toda vez que se occupa do ensino publico, entendo que um dos meios mais efficazes, senão o mais efficaz, é a inspecção animada, multiplique, forçada e inesperada sobre os professores e alumnos (apoiados). E pois, em vez de censuras, o regulamento neste ponto me merece approvação.

"Nem por isso, porem, fica o professorato privado de garantias; pelo contrario eu vejo no regulamento a sorte destes empregados garantida como nunca o foi entre nós, e como o é em bem poucos paizes. E nem mesmo elles podem exigir mais, quando innegavelmente não tem ainda exhibido todas as devidas provas e condições de aptidão para o mister de que se achão incumbidos.

"Quando entre nós os professores offerecerem as devidas condições de aptidão, de que em geral estão longe, dar-lhes-hemos maiores garantias; por emquanto me parece que são sufficientes as contidas no regulamento em questão.

"E realmente, srs.: quando or professores tem actualmente um ordenado maior do que o anterior, e por sem duvida o maior que lhes podemos dar (apoiados), quando lhes damos, alem d'isto alugueres de casas; quando lhes garantimos o futuro com as aposentadorias, limitando o prazo do serviço, quando lhes offerecemos a preferencia de admisão para seus filhos, como alumnos gratuitos dos collegios subvencionados pela provincia; certo, srs. que temos lhes concedido a maior possivel somma de garantias (numerosos e repetidos apoiados).

"O nobre deputado, o sr. Francfort termi-

nando a serie de suas reflexões, disse: o regulamento por muito progressivo precede os tempos: esta talvez 50 anos alem da nossa epocha.

"Meus srs., certamente eu não esperava ver assim apreciadas as modestas aspirações do regulamento 44, que apenas, á meu ver, satisfaz as instantes necessidades do presente sem com tudo tolher os progressos e melhoramentos do futuro. (Apoiados)

"O sr. A. Gama:- Muito bem.

"O sr. Simão da Cunha:- De feito, meus srs., vai muito, vai em declive a longo espaço do regulamento n. 44 aos similares dos países cultos, v. g., a França, a Belgica, a Hollanda, a Austria, e sobre tudo a Prussia, que é a meo ver, de todos os paizes, aquelle, cujas instituições á respeito mais se aproximão do fim, que todos devem ter em vista, quando se trata do ensino publico.

"Depois das instituições de Frederico, o grande, que assentou a pedra angular do edificio da instrucção prussiana, que faz a admiração de todo o mundo civilisado, Frederico Guilherme 3º o reorganizador da monarchia, regulou definitivamente a organização, direcção, inspecção, e sustentação das eschollas de instrucção primaria e secundaria.

"Para não fatigar porem a attenção da casa, limitar-me-hei apenas a expor o que alli se acha estabelecido á respeito das materias, e methodo de ensino, e então vereis a grande differença que existe entre o que se acha estabelecido pelo regulamento 44 e aquillo que devemos desejar; e que o progresso ha de trazer.

"(O nobre orador entra em uma analyse detalhada, e profunda do systema de ensino primario e secundario da Prussia, fazendo sobre sahir as condições de aptidão que se exigem dos professores; a importancia, a multipliicidade dos objectos de ensino, e sobre tudo a instrucção religiosa, que é o 1º e o mais importante e permanente cuidado da instrucção na Prussia, e concluindo diz:)

"Em vista disto, srs., creio que senão pode duvidar que as disposições do regulamento n. 44 firão em um circulo muito modesto e de nenhuma maneira transporão os limites da nossa epocha, que o nobre deputado, o sr. Francfort figurou em um estado horrivel de atraso, quando a considerou 50 annos atraz do regulamento em questão.

"O nobre deputado ainda accoimou de inconstitucional a disposição do regulamento que

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

exige o nascimento livre para o professorato.

"Meus srs., quando a propria constituição nega o direito politico a aquelles que não tiveram a fortuna do nascimento livre, me parece que se não pode accusar de inconstitucional esta disposição do regulamento.

"De mais, srs., ha de considerações de ordem muito elevada que a aconselham e justificação (numerosos apoiados). Todos as sentem e a prudencia manda que eu as calle, confiando no criterio e illustração da assembléa.

"Meos srs., expuz como pude as minhas ideas á respeito da materia em discussão.

"Muito ligeiro fôra o meu estudo; muito importante é a materia; muito pequenas as minhas forças, e conseguintemente não posso esperar ter conseguido o que desejava, isto é, provar que forão menos fundadas as arguições dirigidas ao regulamento n° 44, que feito debaixo da pressão do espirito de economia que não consente despendermos mais de um quinto de nossa renda com este ramo de serviço publico, não podia fazer mais do que fez.

"E pois, se não consegui esclarecer, e nem o esperava, o espirito da casa, dice com tudo o bastante para justificar o meo voto de apoio ao regulamento n. 44, e o de reprovação ao parecer da illustre commissão da instrução publica.

"Tenho concluido."

"Vozes numerosas, e de todos os lados da casa:- Muito bem! Muito bem!

"O orador offerece uma emenda approvando definitivamente o regulamento n. 44."

...

"O srs. Simão da Cunha, e Catão pedem a retirada de suas emendas; o que lhes é concedido.

"Vota-se o parecer, que é regeitado."

...

DOCUMENTO N° 72

Discurso e apartes do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) na 41ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléa Provincial de Minas Gerais, em 21/jun/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 8/out/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 276, Ouro Preto, Segunda-feira, 29 de Agosto de 1859, pags. 1 e 2:

pag. 1:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

41ª SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE JUNHO DE
1859.

Presidencia do sr. doutor Marçal

...

Requerimentos, projectos, e indicações

...

[O sr. Penido havia feito uma indicação para se formar uma comissão para tratar da questão do projeto de um deputado geral desmembrando da provincia de Minas e anexando à de São Paulo as comarcas do Sapucaí e Jaguari. Sobre o mesmo assunto discursam diversos deputados.]

"O sr. Simão da Cunha:- Sr. presidente, não posso deixar de dizer algumas palavras sobre a questão, porque entendo que nenhum membro da assembléa mineira deve concorrer com seu voto para a diminuição de sua provincia. Srs., a provincia de Minas tem direito de exigir de nossa parte a promoção de seus interesses, nós lhe devemos dar todo o desenvolvimento de que ella é susceptivel; proceder de outro modo, diminuil-a por exemplo, é sem duvida priva-la de recursos, e sem duvida dispresar o mandado que nos foi confiado (Apoia-dos). Alem dísso, meos srs., é inquestionavel que se são grandes e importantes as necessidades que cumpre attender-se na vastidão da provincia de Minas, são pelo contrario exiguos os meios de que a provincia dispõe para satisfazer estas necessidades; e se a sua renda póde apenas faser face ás despesas, apesar da consideravel somma dos contribuintes, como nos haveremos se for ella dividida em duas? Com a criação de uma nova provincia, ter-se-ha necessariamente de multiplicar a despesa com empregos publicos; gastando-se assim improproductivamente sommas consideraveis que melhor serão empregadas, satisfasendo interesses moraes e materiaes do paiz.

"O sr. Catão dá um aparte.

"O orador (respondendo):- Eu o vou provar. Nós sabemos que a provincia conta 400.000 habitantes que contribuem para o pagamento de um pessoal igual a 1; ora dividida a provincia não se augmenta o número de contribuintes e a despesa com o pessoal tem de crescer duplicadamente.

"O sr. Armond:- Isto é claro.

"O orador:- Alem dístico entendo que altas conveniencias politicas oppõem-se a tal divisão, que trará como resultado o enfraquecimento de uma das primeiras garantias da unidade do imperio.

"Entendo que a provincia de Minas com as do Rio e São Paulo são precisamente essas garantias, e pois toda e qualquer medida que tende á dividir, a enfraquecer as suas forças, relativamente a politica, em quanto se mantiver colossos no norte como a Bahia e Pernambuco, e a medida do nobre deputado está nesse caso, é impolitica e inconveniente (muitos apoiados).

"Se por ventura o Marquez do Paraná existisse, ou qualquer que o quisesse imitar, tratasse de realizar a idéa de uma subdivisão completa em todo o imperio do Brasil; se por ventura os nosso politicos entendessem que se deve realizar no Brasil o grande pensamento de Syéís á respeito da França, que habilita a aquelle imperio faser frente ao mundo inteiro, eu concordaria com essa idéa; não em quanto se mantiver os colossos do norte, a divisão da provincia de Minas, S. Paulo e Rio de Janeiro será por mim repellida como contraria aos dictames da boa politica.

"Vozes:- Muito bem.

"O orador:- Ainda mais meos srs.! Eu não posso deixar de manifestar n'esta occasião a idéa que tenho desde muito tempo; e é justamente aquella que o eminente estadista o sr. Marquez de Paraná já expendeu na camara dos srs. deputados, e é que a ter de crear-se em Minas uma provincia nova, deve ser ao norte; a qual mesmo agora não tem lugar.

"Srs. com quanto a divisão da provincia ao sul offereça conveniencias, a meo ver

pag. 2:

sem duvida não offerece tantas quantas poderião ser attendidas, com a divisão ao norte.

"Os srs. Catão e outro:- Oh! ao norte ...

"O sr. Figueiredo:- Então sempre quer a divisão da provincia.

"O orador (respondendo):- Não; apenas estou reproduzindo a idéa que foi suscitada pelo sr. Marquez de Paraná. Este grande estadista nem se olvidou de marcar os limites que necessariamente deveria ter esta provincia; limites traçados pelo dedo da providencia.

"Esses limites são: ao norte o Rio Pardo, Rio Verde Pequeno e Rio Verde Grande; ao sul os Rios Doce, Santo Antonio, e salvando a serra do Prauna [sic] em linha recta das cabeceiras de Santo Antonio ao Rio das

Velhas; a leste o Atlantico, e ao oeste o S. Francisco, chamado tão apropriadamente pelo sr. José Jorge da Silva, o Mississipe brasileiro.

"Desta sorte srs., seríamos nós uma vasta região, cortada de rios navegaveis, formando uma provincia rica de renda e população, e assim mais que sufficiente para subsistir. Mas não posso ainda que veja as immensas vantagens que resultarião da criação d'esta nova provincia ao norte, concordar com esta idéa, porque offende os interesses da provincia geral e da boa politica de todo o imperio. Ora se eu não posso assentir nem na divisão ao norte, quanto mais na do sul que pretende o nobre deputado?"

"O sr. Canêdo:- Eu não peço a criação de nova provincia: o nobre deputado não ouviu a leitura do meo requerimento.

"O orador (continuando):- Não é preciso ter ouvidos do thysico, para ouvir-se claramente o que v. exc. lê.

"O sr. Canêdo:- Eu apenas requeiro que se apresente á camara do srs. deputados para que antes se adopte a criação de uma nova provincia ao sul, do que a passagem deste territorio para a de S. Paulo.

"O orador:- Peço ao nobre deputado que me deixe continuar.

"O sr. Canêdo:- O nobre deputado está combatendo castellos no ar.

"O orador:- Não quero alterações. Opponho-me a toda e qualquer divisão; o nobre deputado pode estar certo de que a assembléa mineira jamais consentirá em que se divida a sua provincia.

"Muitas vozes:- Muito bem! Muito bem!

"O sr. Canêdo (1º secretario) pronuncia um discurso em sustentação do seu requerimento, que é regeitado."

...

ORDEM DO DIA

...

[Discursa o sr. Monteiro de Castro e contesta afirmação anterior do sr. Simão da Cunha de que o imposto sobre o café não prejudica os produtores.]

"O sr. Simão:- Esse principio é falso.

...

"O sr. Simão da Cunha:- Eu me explicarei."

...

DOCUMENTO N° 73

Apartes do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) na 42ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléia Provincial de Minas Gerais, em 22/jun/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 8/out/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 277, Ouro Preto, Quinta-feira, 1º de Setembro de 1859, pag. 1:

pag. 1:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

42ª SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE JUNHO DE
1859.

Presidencia do sr. doutor Marçal

...

Requerimentos, projectos, e indicações

...

[Discursa o sr. Baptista Machado narrando o episódio que considera um "escândalo" de um promotor publico que o que processar por estelionato, o que insulta também a assembléia legislativa, como uma vingança porque o deputado votou contra uma sinecura armada para nomeá-lo auditor do corpo policial, com um salário de 600\$000, podendo acumular com o cargo de promotor. Chovem apartes exaltados.]

"O srs. Simão da Cunha e outros fallão ao mesmo tempo (grande e prolongado surro no salão).

...

[O sr. Fonseca Vianna, mencionado como padrinho do caso do promotor o defende. O sr. Hygino se manifesta contra.]

"O sr. Simão da Cunha:- Pois o nobre deputado quer defender ao promotor, que injuriou um dos seus collegas?

...

"O sr. Simão da Cunha:- Sim, convem que a assembléa neste momento manifeste a indignação de que se acha possuida, e por um acto tão revoltante como esse praticado pelo promotor publico!

"Vozes:- É digno de reprovação de toda a casa.

"O sr. Presidente:- Attenção!

...

"O sr. Simão da Cunha:- Elle tem dito a diversas pessôas, que a assembléa está debaixo de sua escota.

...

pag. 2:

"O sr. Simão da Cunha:- E procedeo muito bem.

...

"O sr. Simão da Cunha:- sr. tachigra-

pho, tome estes apoiados, para que o publico veja, qual a indignação de que a assembléa se acha possuida

"Vozes:- Deve ser demittido, já e já.

...

"O sr. Simão da Cunha apresenta um requerimento pedindo que seja dado para ordem dos trabalhos, e admittido a 2ª discussão o projecto nº 37 do anno de 1856, que regula a maneira de tornar-se effectiva a responsabilidade dos magistrados conforme dispões o # 7º do art. 11 do acto adicional.

"Apoiado, e em discussão é approved sem debate."

...

DOCUMENTO Nº 74

Apartes do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) na 3ª sessão extraordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléa Provincial de Minas Gerais, em 22/jun/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 8/out/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 278, Ouro Preto, Segunda-feira, 5 de Setembro de 1859, pags. 1, 2 e 3:

pag. 1:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

[3ª] SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 22 DE JUNHO DE
1859.

Presidencia do sr. doutor Marçal

...

ORDEM DO DIA

"Discussão novamente aberta do projecto n. 17. (Orçamento provincial).

...

[Discursa o sr. Peixoto de Mello (2º secretario).]

...

pag. 2:

...

"O sr. Simão da Cunha:- Houve um projecto autorisando os advogados não formados a seguirem a carreira da magistratura.

...

"O sr. Simão da Cunha:- Elle não disse isso.

...

[Discursa o sr. Baptista Machado.]

...

"O sr. Simão:- Não venha já com garanhões

pag. 3:

...
"O sr. Simão da Cunha:- O que se exporta por essa estrada?
...

DOCUMENTO N° 75

Apartes e discurso do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) na 43ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléa Provincial de Minas Gerais, em 25/jun/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 8 e 9/out/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 279, Ouro Preto, Sexta-feira, 9 de Setembro de 1859, pags. 1 e 2:

pag. 1:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

43ª SESSÃO ORDINARIA EM 25 DE JUNHO
DE 1859.

Presidencia do sr. dr. Marçal

...

ORDEM DO DIA

"Continua a discussão do projecto n. 17 (orçamento provincial).

...

[Discursa o sr. Gama e menciona salários de engenheiros.]

"O sr. Simão da Cunha:- Eu quizera que se sommassem essas gratificações para ver-se a quanto levão.

...

[Discursa o sr. Senna.]

"O sr. Simão:- Falta o sr. Catão para reclamar os exames feitos no Passa vinte.

...

O sr. Simão da Cunha:- Votou em favor do paracer da comissão.

...

[O sr. Senna se refere a uma imposição que considera injusta, aos freis Domingos, Bulbio e Bernardino.]

"O sr. Simão:- Qual é?

"O sr. Senna:- A cathequese; e mesmo ad-ministrão o pasto espiritual.

"O sr. Simão:- Não ha tal, por que s. exc. revm. cassou lhes as provisões que illegamente tinhão.

"O sr. Senna:- Peço ao nobre deputado que

pag. 2:

ponha de parte qualquer animosidade que tenha a respeito desses padres.

"O sr. Simão:- Sou inimigo d'elles por isso

que sou amigo da religião.

"O sr. Senna:- A assembléa tem sempre dado esta migalha para estes Capuchinhos que tem desempenhado bem sua missão, mas agora a comissão entendeu que devia exigir atestados das camaras para que elles as possam receber: melhor fora que inteiramente os privasse desse pequeno auxilio.

"O sr. Simão:- Aqui quando se trata de estrangeiros não ha dinheiro que baste.

[O sr. Senna continua a defesa dos padres estrangeiros e depois passa a criticar outras despesas como de tipografia e até uma escola para protestantes da companhia União e Indústria.]

"O sr. Simão:- Não entende assim o governo geral.

...

"O sr. Simão da Cunha:- A hora já se acha muito adiantada e os meos nobres collegas da comissão já tem cabalmente satisfeito o dever que tem a primeira comissão de fazenda de enunciar o seu estudo a respeito das diversas emendas que forão offercidas ao projecto em discussão. A este respeito me limitarei apenas a dizer que o que disse o nobre deputado o sr. Gama foi precisamente a convicção da comissão tomando a palavra, sr. presidente, eu tenho por fim unico dar uma explicação a respeito do incidente que acaba de ter lugar e que diz respeito ao modo porque entendo a comissão de fazenda que devia, cumprindo seus deveres, fiscalisar o como se dispende os dinheiros publicos. A cathequese e civilização dos indios, diga-se o que quizer, é não só uma grande necessidade do paiz, como mesmo um dever; e desde logo os pequenos recursos de que podemos lançar mão para esse fim devemos sem duvida empregar na satisfação da obrigação imposta pelo acto addicional á assembléa provincial, isto é, de ajudar ao governo geral neste serviço humanitario e christão. Sendo, porem, poucos os recursos do paiz, para o fim christão da cathequese, por uma lei geral forão chamados frades capuchinhos ao imperio para serem exclusivamente empregados nessa mesma cathequese, e civilização dos indios; elles porem tem sido arredados deste destino, para o qual uma lei especial os tinha chamado; tem sido empregados como curas, o que o governo geral nunca reconheceo como constitucional e legal. Estes homens se achavão empregados como curas d'almas entre nós; hoje porem o governo civil creio ter conseguido do poder eclesiastico o retiral-os d'este serviço. Desde que elles existem exonerados d'essa obri-

gação, desde que não exercem mais o serviço publico como hão de receber dinheiro, ou paga? (apartes). Como padres não, porque então todos os padres brasileiros terão direito de receber cada qual 400\$000. Como empregados na cathequese dos indigenas? é isso que a comissão quer fiscalisar; porque se elles não se occupão disso, se tratão de outros negocios não tem direito de perceber a gratificação de 400\$000. Eu podia a este respeito dizer muita cousa; mas não quero; sei que a casa está anciosa por votar, e por isso limitar-me a dar esta explicação."

...

DOCUMENTO N° 76

Apertes do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) na 4ª sessão extraordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléa Provincial de Minas Gerais, em 25/jun/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 9/out/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 279, Ouro Preto, Sexta-feira, 9 de Setembro de 1859, paq. 2:

paq. 2:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

4ª SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 25 DE JUNHO
DE 1859.

Presidencia do sr. dr. Marçal

...

ORDEM DO DIA

...

"Continua a discussão novamente aberta do projecto n. 17 (Orçamento provincial).

[Discursa o sr. Francfort criticando o presidente da provincia conselheiro Carlos Carneiro de Campos por ter viajado para a corte sem ter assistido a abertura da assembléa.]

"O sr. Simão da Cunha:- Ora! isso são saudades do amigo.

...

[Discursa o sr. Hygino defendendo suas emendas e faz copiosa citação de leis, artigos e parágrafos.]

"O sr. Simão da Cunha:- Esta dissertação do nobre deputado está me enthusiasmando de tal sorte que estou propenso a tirar uma carta de advogado.

"O sr. Armond:- Os advogados tem muitos privilegios.

...

"O sr. Simão da Cunha:- Apoiado.

+...

"O sr. Simão da Cunha:- Está desenvol-

vendo o cathecismo conservador."

...

DOCUMENTO N° 77

Apartes do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) na 44ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléia Provincial de Minas Gerais, em 27/jun/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 9/out/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 280, Ouro Preto, Segunda-feira, 12 de Setembro de 1859, pags. 1, 2, 3 e 4:

pag. 1:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

44ª SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE JUNHO DE
1859.

Presidencia do sr. doutor Marçal

...

ORDEM DO DIA

...

"Continua a discussão novamente aberta do projecto n. 17 (Orçamento provincial).

...

[Discursa o sr. Miranda Ribeiro.]

pag. 2:

...

"O sr. Simão:- As despesas municipaes em quanto importão?

...

"O sr. Simão da Cunha:- Muito bem.

...

pag. 3:

...

"O sr. Simão da Cunha:- Apoiado.

"O sr. Miranda Ribeiro:- Observo, sr. presidente, que entre as emendas supressivas da nobre commissão, existe uma relativamente a quantia de 1:600\$000, que passou em 2ª discussão, destinada á compra de lampiões para illuminação da cidade do Serro. Não posso deixar de fazer sentir á illustre commissão minha reprovação por este procedimento, e que heide votar contra essa emenda.

"O sr. Gama:- De que serve lampiões sem azeite e torcidas? (Risadas).

"O sr. Miranda Ribeiro:- O nobre deputado, pelo que vejo forma um juizo muito desfavoravel do Serro

"O sr. Miranda Ribeiro:- É uma cidade

das mais importantes da provincia, e seu municipio concorrendo annualmente com grande somma de contos de reis para os cofres publicos, estava no caso de merecer toda a attenção da nobre commissão, e da casa, maxime a cerca de uma quantia tão pequena, e para um fim tão justo, tanto mais, srs., quando tantos outros municipios, como o de Campanha, Diamantina, S. João d'El Rei e outros, igual favor tem conseguido da provincia (Apoiados). Sentirei, pois, se o Serro for infeliz nesse beneficio á que tem direito.

...

paq. 4:

...

"O sr. Simão:- Quod Deus absit.

...

"O sr. Simão dá um aparte que não ouvimos."

...

DOCUMENTO Nº 78

Lei provincial nº 1.017, de 2 de Julho de 1859, que concede verba para a estrada de Pessanha, MG, a São Mateus, ES. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 9/out/1991.

Correio Official de Minas, Anno III, N. 281, Ouro Preto, Quinta-feira, 15 de Setembro de 1859, paq. 4:

paq. 2:

GOVERNO PROVINCIAL

...

paq. 4:

...

LEI Nº 1,017 DE 2 DE JULHO DE 1859

Carta de Lei que autorisa o Governo a des-
pender desde ja até a quantia de 10:000\$
reis com a abertura da estrada de S. Ma-
theos entre o Pessanha, e a Provincia do
Espirito Santo.

"Art. 1º O governo da provincia mandará desde ja proceder a abertura da estrada de S. Matheos entre o Pessanha e a Provincia do Espirito Santo, podendo despende até a quantia de 10:000\$000 réis inclusive as que ja tem sido despendidas e as que houverem de ser pagas por trabalhos até o presente desempenhados.

"Art. 2º Ficão revogadas as disposições

em contrario.

"Publicada em 15 de setembro de 1859."

DOCUMENTO N° 79

Emenda ao art. 28 do projeto n° 17, do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) na 46ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléia Provincial de Minas Gerais, em 30/jun/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 9/out/1991.

Correio Oficial de Minas, Anno III, N. 282, Ouro Preto, Segunda-feira, 19 de Setembro de 1859, pag. 1:

pag. 1:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

46ª SESSÃO ORDINARIA EM 30 DE JUNHO
DE 1859.

Presidencia do sr. dr. Marçal

...

Pareceres de comissões

...

"O sr. Paula Bernardino por parte da [comissão] de redacção offerece redigidos conforme o vencido o projecto n° 17, e diversas proposições delle emanadas.

"É approvada a redacção de todos elles bem como duas emendas offerecidas á aquelle, uma pelo sr. Simão da Cunha ao art. 28 para que se diga no seu final - sendo esta autorisação somente quanto á despeza - e outra do sr. Paula Bernardino para que em vez de 300\$ para a matriz do Turvo d' Ayuruóca - diga-se 200\$000."

...

DOCUMENTO N° 80

Discurso e apartes do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) na 47ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 12ª legislatura da Assembléia Provincial de Minas Gerais, em 1/jul/1859. Pesquisa realizada por Jorge da Cunha Pereira Filho, na Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, em 9/out/1991.

Correio Oficial de Minas, Anno III, N. 282, Ouro Preto, Segunda-feira, 19 de Setembro de 1859, pags. 1 e 2:

pag. 1:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

47ª SESSÃO ORDINARIA EM 1º DE JULHO
DE 1859.

Presidencia do sr. dr. Marçal

...

ORDEM DO DIA

...

"Discussão do projecto de representação sobre terrenos diamantinos.

...

"O sr. Simão da Cunha pronuncia um discurso manifestando sua opinião contraria á representação.

...

[Discursa o sr. João Raimundo.]

...

"Os srs. Simão da Cunha e Hygino fallão, mas não são ouvidos.

...

"O sr. Simão da Cunha:- É bom provar a minha ignorancia.

...

"O sr. Simão da Cunha:- Isso eu tambem disse.

...

"O sr. S. da Cunha:- Logo existe a medição.

...

"O sr. Simão da Cunha dá um aparte.

...

"O sr. S. da Cunha:- Não é assim, aqui está a lei ...

...

paq. 2:

...

"O sr. S. da Cunha:- O nobre deputado está repetindo o que eu disse.

...

"O sr. S. da Cunha:- A casa me julgará.

...

"O sr. Simão da Cunha:- É isso mesmo o que eu disse.

...

"O sr. Simão da Cunha:- Não avancei tal.

...

"O sr. Simão da Cunha:- O nobre deputado está só voltado para mim!

...

"O sr. Simão da Cunha:- Está na lei.

...

"É rejeitado o projecto."

...

=====

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

[Esta página foi deixada deliberadamente em branco.]

ÍNDICE

A

- abastecimento de água potável do Serro, MG, ver água potável do Serro, MG.
abastecimento de sal para o Serro, MG, ver sal para o Serro, MG.
abertura das sessões legislativas, 18, 21, 66, 153, 207
abolição do tráfico de escravos, 11, 67
Abreu e Silva, Sr., ver Hygino Álvares de Abreu e Silva, Dr.
Academia, ver Faculdade.
Academias do Império, 51, 52, 186-188
A Cana-de-Açúcar em Minas Gerais, 23, 45
admissão nas academias brasileiras, 20, 186
Affonso Celso de Assis Figueiredo, Dr., 10
África, 84
agricultura, 38, 96, 105, 164, 174, 175
aguardente, 14, 15, 39, 45, 46, 47, 81-84, 95-99, 102
água potável do Serro, MG, 14, 34, 36, 39, 86
aldeamentos indígenas, 20, 56, 170
Alemanha, 193
Alexandrino, Sr., ver Francisco Alexandrino da Silva, Padre.
Alfié, MG, 43, 79, 170
Alto dos Bois, distrito, de Minas Novas, MG, 13, 32, 78, 79, 108, 147
Alves Pacheco, Sr., de Conceição do Mato Dentro, MG, 126
Alvorada de Minas, MG, 19, 27, 31, 158
André Rebouças, 132
Anna Carlota, D^a, de Conceição do Mato Dentro, MG, 126
Antônio de Assis Martins, Capitão, 10
Antônio Augusto da Silva Canedo, Dr., 9, 10, 28, 65, 66, 112, 131, 153, 155, 167, 169, 202
Antônio Caetano Ribeiro, Padre, 9
Antônio Cândido da Cruz Machado, 56, 117
Antônio Cândido da Silva Mascarenhas, 10
Antônio Dias, capela, de Ouro Preto, MG, 151
Antônio Eloy Cassimiro de Araújo, 9, 112, 154, 155
Antônio da Fonseca Vianna, Dr., 9, 10, 20, 21, 45, 54, 87, 97, 105, 154, 155, 160, 163, 177, 190, 203
Arassuaí, MG, 105
Araxá, MG, 34, 95, 154
Armond, Sr., ver H. Armond.
arraial, ver pelo nome.
Assembléia Geral do Império, ver Câmara Geral do Império.
Assembléia Legislativa Provincial de Minas Gerais, 7, 9, 11, 14, 16, 17, 18, 28, 29, 31, 33, 37, 46, 49, 50, 54, 56, 57, 65-211
Assembléia Provincial de Minas Gerais, 11^a legislatura (1856-1857), 29
Assembléia Provincial de Minas Gerais, 12^a legislatura (1858-1859), 7, 9, 16, 29, 57, 65-211
Assembléia Provincial de Minas Gerais, 13^a legislatura (1860-1861), 7, 9, 10, 33, 57
Atahyde, Sr., ver Francisco de Assis Athayde.

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

atas da Assembléia Provincial de Minas Gerais, 7, 36
Ateneu São Vicente de Paulo, de Diamantina, MG, 183
Atlântico, oceano, 202
aumento de preços, ver carestia.
Aurélio A. Pires de Figueredo Camargo, Dr., 9, 10, 38, 112, 118-122, 154, 155,
165, 167, 195
Áustria, 198
autoridades policiais, 20
Ayuruoca, Barão d', 9, 65, 66, 87

B

Baependi, MG, 195
Bahia, província, 147, 201
bairrismo, 39, 165
Balbino Cândido da Cunha, Dr., 10
Baptista Machado, Sr. ver José Maximiniano Baptista Machado.
Barão, ver pelo nome do titular.
Barbosa, conselheiro, ver Luiz Antônio Barbosa, conselheiro.
Barra do Pomba, MG, 174
Bélgica, 193, 198
bem público, 43, 44, 69
Benjamim, Sr., ver Benjamim José da Silva Franklin.
Benjamim José da Silva Franklin, 9, 10, 14, 65-68, 87, 92, 106, 109
Bento Alves Gondim, Dr., 117, 127
Bento Ferreira Carneiro (pai), comendador, tenente-coronel, 13, 32, 34, 55, 56,
77, 108, 127
Bernardes da Cunha, Sr. Joaquim Bernardes da Cunha, Dr..
Bhrougham, lord, 47
Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, 65-211
bom humor, 50, 163-166, 168, 169, 184, 186-188, 204
Braga, Sr., de Conceição do Mato Dentro, MG, 126
Brasil, 193
Braz Vieira da Silva, Padre, 10
Brejo do Salgado, MG, ver Januária, MG.
bugres, 43, 79

C

cadeia de Diamantina, MG, 35, 182
cadeia do Serro, MG, 18, 34, 35, 36, 67, 139, 150, 182
cadeira de latim e francês, de Conceição do Mato Dentro, MG, ver professor de latim e francês
cadeira de latinidade, do Serro, MG, 183
Caeté, MG, 31, 84, 94, 189
Câmara Geral do Império, 18, 21, 28, 100, 133, 154
Câmara Municipal da Diamantina, MG, 39, 102, 111
Câmara Municipal de Pitangui, MG, 21, 53, 192
Câmara Municipal do Serro, MG, 14, 20, 36, 39, 86, 171, 173
Câmara Municipal de Ubá, MG, 157
Campanha, MG, 37, 184, 209
Campo Formoso, Barão do, 9, 10, 45, 87, 97

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

cana de açúcar, 14, 15, 44, 56, 81-85, 95-99
canalização de água potável do Serro, MG, ver água potável do Serro, MG.
Cândido Freire de Figueiredo Murta, 9, 16, 17, 18, 19, 20, 30, 31, 80, 87, 108, 147, 151, 153, 155, 157, 158, 172
Canedo, Sr., ver Antônio Augusto da Silva Canedo, Dr..
capela, ver pelo nome.
Capelinha das Dores, distrito de Conceição do Mato Dentro, MG, 128
Capelinha da Graça, distrito, de Minas Novas, MG, 147
Capistrano, Sr., ver José Capistrano Barbosa.
carestia (aumento de preços), 11, 44, 67, 84, 123, 176
Carlos de Assis Figueredo, Coronel, 9
Carlos Carneiro de Campos, conselheiro, presidente da província, 94, 170, 178, 207
Carmo, capela, ver N. Sr^a do Monte do Carmo, capela.
Carneiro, Dr., ver Joaquim Ferreira Carneiro.
Carneiro, Sr., ver Bento Ferreira Carneiro.
carreira no magistério, 20, 21, 190-191, 193-199
carta de um farmacêutico, 19, 156
Casa de Caridade do Serro, MG, 18, 22, 34, 35, 95, 139, 150, 162
casas de caridade, 124, 139, 162, 186
Cassimiro, Sr. ver Antônio Eloy Cassimiro de Araújo.
Catão, Sr., 20, 33, 45, 51, 52, 85, 87, 89, 93, 142, 143, 159, 168, 169, 172, 176-180, 183, 186-188, 195, 199, 200, 201
cefalgia, 57, 191, 193
Cesário Augusto da Gama, 9, 10, 21, 33, 34, 37, 65, 66, 105, 106, 107, 144, 145, 146, 152, 155, 167, 169, 198
chafariz do Serro, MG, 14, 36, 86
Cipó, rio, 128
Cipó, serra do, 31, 95, 128
Colégio de N. Sr^a da Assunção da Imperial Cidade do Ouro Preto, MG, 188
colonização, 40, 85, 109
colonização estrangeira, 40, 41, 85, 109, 110
colonização da região de Peçanha, MG, 20, 170
comarca de Diamantina, MG, 12, 19, 29, 30, 75, 154, 155, 163, 165
comarca de Jaguari, MG, 21, 28, 200
comarca do Jequitinhonha, MG, 80
comarca de Minas Novas, MG, 80
comarca do Rio das Velhas, MG, 155
comarca de São Mateus, ES, 42, 78
comarca de Sapecai, MG, 21, 28, 200
comarca do Serro, MG, 13, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 37, 38, 42, 46, 78, 146, 149, 155, 164-167, 183
comarca do Serro Frio, MG, ver comarca do Serro, MG.
comissão especial, 16, 21, 59, 66, 112, 192
comissão de fazenda, 14, 15, 17, 18, 21, 27, 30, 33, 36, 67, 90, 93, 105, 131, 132, 138, 151, 168, 173, 183, 184
comissão de instrução pública, 21, 27, 28, 190, 194, 195
comissão de saúde pública, 19, 156
Companhia do Mucury, 13, 32, 33, 42, 49, 78-81, 145, 146, 185
Companhia União e Indústria, 49, 145, 177, 206
composição da Assembléia Provincial de Minas Gerais, na 12^a legislatura (1858-1859), 9

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

composição da Assembléia Provincial de Minas Gerais, na 13ª legislatura (1860-1861), 10
Conceição, MG, ver Conceição do Mato Dentro, MG.
Conceição do Serro, MG, ver Conceição do Mato Dentro, MG.
Conceição do Mato Dentro, MG, 12, 16, 17, 27, 28, 29, 55, 69-72, 75, 82, 110, 115, 116, 117, 118, 120, 125-131, 150, 152, 154, 159
conflitos eleitorais, 20, 168
Congonhas, distrito, de Conceição do Mato Dentro, MG, 13, 75, 111
conservadorismo, 56, 208
construção de pontes, 18, 22, 30, 31, 51, 138, 150, 162, 169
contingente militar da província de Minas Gerais, 19, 158-160, 162, 182
Córregos, distrito, de Conceição do Mato Dentro, MG, 13, 29, 75, 110, 128
Correio Oficial de Minas, 22, 23, 24, 25, 51, 61, 62, 63, 65-211
Corte, município da, ver Rio de Janeiro, RJ.
criação de comarcas e municípios, 18, 19, 149, 161, 163
criação de freguesias, 14, 15, 102, 105, 114, 133, 148
Cruz Machado, Sr., ver Antônio Cândido da Cruz Machado.
Cunha Pereira, Sr., ver Simão da Cunha Pereira (filho), Dr..
Curvelo, MG, 12, 19, 30, 36, 50, 82, 86, 95, 149, 154, 155, 163, 166

D

data de abertura das sessões legislativas, 18, 153
déficit público, 47, 48, 136
deputados gerais, 15, 100
desempenho parlamentar, 59
desperdício dos dinheiros públicos, 137
Diamantina, Barão da, 83
Diamantina, MG, 14, 15, 19, 27, 28, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 47, 81, 84, 95, 101, 111, 124, 125, 129, 147, 154, 155, 163-167, 171, 178, 182-184, 209
Dias de Gouvêa, Sr., ver José Feliciano Dias de Gouvêa, Dr..
Dicionário Histórico-Geográfico de Minas Gerais, 62
diploma de deputado, 65
divisão da província de Minas Gerais, 21, 28, 200-202
divisionismo territorial de Minas Gerais, 13, 19, 48, 136
dízimo (imposto), 12, 44, 74
documentos, 7
Doce, rio, 14, 43, 48, 79, 146, 171, 201
doença, ver também cefalgia, 28, 57, 124, 131, 191, 193
Domiciano Matheus Monteiro de Castro, Dr., 9, 16, 20, 21, 33, 34, 113, 114, 132, 151, 152, 154, 172, 174, 175, 177-179, 181, 202
dor de cabeça, ver cefalgia.
Dores do Indaiá, MG, 159
Dr. Simão da Cunha Pereira & Família, 7, 11
Dª Vicência, MG, 30, 94

E

Economia, 45, 96
Economia Política, 44, 47, 83, 98
Eduardo José de Moura, Dr., 10
Electo de Souza (família), 13, 32, 34, 77, 108
eleitores, 50, 164
elevação de freguesia a vila, 19, 154
Eloy, Sr., ver Antônio Eloy Cassimiro de Araújo.
Elydio, padre, vigário de S. Miguel e Almas, MG, 118
encanamento de água potável do Serro, MG, ver água potável do Serro, MG.
encarecimento (inflação), 44, 45, 84, 85
ensino público na província de Minas Gerais, ver instrução pública na província de Minas Gerais.
Ernesto Pio dos Mares Guia, Dr., 10, 121, 122
Escola de Farmácia de Ouro Preto, MG, 181
escândalo, ver também sinecura, 21
escravos, 96, 177, 190
escravidão, 54, 177, 199
Espanha, 47
Espírito Santo, província, 32, 33, 41, 42, 78, 79, 80, 152, 183, 209
Estados Unidos da América, 159
estrada do Alto dos Bois (Minas Novas, MG) a São Mateus, ES, 13, 32, 78
estrada de D^a Vicência, MG, ao Serro, MG, 30, 31, 94
Estrada de Ferro D. Pedro II, 18, 49, 50, 143-146
estrada do Lamim aos Monteiros e ao Pomba, MG, 141
estrada do Mucury, MG, 143, 144
estrada do Peçanha, MG, a São Mateus, ES, ver picada
estrada do Serro, MG, ao Peçanha, MG, e Turvo, MG, 94
estrada do Passa-Vinte, MG, 143, 144, 145, 205
estrada de rodagem de Ouro Preto, MG, até Diamantina, MG, 14, 30, 87
estradas de rodagem, 18, 35, 48, 49, 73, 94, 123, 138, 140, 148, 161, 176, 177
estrada União e Indústria, MG, 143, 145
estrangeiros, 40, 41, 85, 109, 110, 173, 205
Eugênio Celso Nogueira, Dr., 10
exames preparatórios, 52, 187
exportação de escravos, 12, 68

F

Faculdade de Direito, de São Paulo, SP, 52, 53, 186-188
Faculdade de Medicina, do Rio de Janeiro, RJ, 52, 187
Fernando Joaquim da Silva Veiga, 9, 87
Ferreira Carneiro (família), 55, 56, 127, 130
ferrovia, ver estrada de ferro.
Fidelis de Andrade Botelho, Dr., 10
Figueira, distrito, do Serro, MG, ver Governador Valadares, MG.
Figueira do Rio Doce, distrito, do Serro, MG, ver Governador Valadares, MG.

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

Florêncio Rodrigues, ver José Florêncio Rodrigues, Padre.
Força Pública da província de Minas Gerais, 19
Formiga, MG, 15
Fonseca Vianna, Sr., ver Antônio da Fonseca Vianna, Dr..
França, 47, 193, 198
Francfort, Sr. José Felisardo Francfort de Abreu Bicalho, Tenente-Coronel.
Francisco Alexandrino da Silva, Padre, 9, 21, 53, 65, 66, 154, 192
Francisco Asarias de Queiroz Botelho, Dr., 10
Francisco de Assis Athayde, 9, 12, 17, 65-68, 92, 98, 100, 106, 134, 150, 151, 155
Francisco Cyrillo Ribeiro de Souza, Dr., 9
Francisco Cordeiro de Campos Valladares, Dr., 9, 18, 19, 20, 50, 53, 65, 66, 84, 149, 158, 159, 160, 164, 166, 169, 178, 188
Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, presidente da província, 13, 32, 77
Francisco Ferreira Martins da Silva, Dr., 9, 66, 86, 87, 140, 143
Francisco Guaritá Gitanguy, Padre, 10
Francisco José de Araújo Oliveira, Dr., 10
Francisco de Paula Pereira Lagoa, Dr., 9, 19, 52, 66, 134, 162, 181, 183, 186, 187
Francisco de Paula Tomem, Padre, 10
Francisco Peixoto de Mello, Major, 9, 10, 15, 16, 19, 21, 30, 65, 66, 76, 154-156, 167, 185
Francisco Rodrigues de Paula, 9, 66, 87
Francisco Vicente Gonçalves Penna, Dr., 9, 10
Franklin, Sr., ver Benjamim José da Silva Franklin.
Frederico o grande, da Prússia, 198
Frederico Guilherme 3º, da Prússia, 198

G

Gabriel Pio da Silva, Dr., 10
Gama, Sr. ver Cesário Augusto da Gama.
Gaspar Soares, distrito de Conceição do Mato Dentro, MG, 128
Godoy, desembargador, 117
Gondim, Dr., ver Bento Alves Gondim, Dr..
Gongo Soco, mina de, 177
governo imperial, 11
Governador Valadares, MG, 20, 48, 170, 171
Graipu, distrito do Serro, MG, 70
Grão Mogol, MG, 12, 75
Guanhães, rio, 18, 21, 31, 69, 70, 138, 150
Guanhães, MG, 12, 17, 27, 28, 29, 69-72, 116, 118, 124-131, 152
Guarda Nacional, 106, 159, 160, 188

H

H. Armond, Sr., 171, 173, 188, 200, 207
Herculano, Sr., ver Herculano César de Miranda Ribeiro.
Herculano César de Miranda Ribeiro, 9, 10, 21, 31, 34, 37, 74, 116, 147, 155, 208

História, 31, 77-81
História Econômica, 56, 173
História de Minas Gerais, 9, 22, 61
História de Minas Gerais, 7
Holanda, 193, 198
hospitais de caridade, ver também casas de caridade, 35, 53, 124, 139
hospital de caridade do Serro, MG, ver Casa de Caridade do Serro, MG.
hospital do Serro, MG, ver Casa de Caridade do Serro, MG.
Humboldt, 47
Hygino, Sr., ver Hygino Álvares de Abreu e Silva, Dr..
Hygino Álvares de Abreu e Silva, Dr., 9, 16, 19, 21, 38, 40, 41, 50, 53, 54, 65, 66, 86, 98, 100, 103, 109, 134, 149, 162-166, 182, 186, 188, 203, 207

I

igreja matriz do Peçanha, MG, ver Santo Antônio, do Peçanha, MG, igreja matriz.
igreja matriz do Serro, MG, ver N. Sr^a da Conceição do Serro, MG, igreja matriz.
iluminação pública de Diamantina, MG, 15, 37, 101, 102, 184
iluminação pública do Serro, MG, 20, 21, 22, 34, 36, 37, 184, 206
importação de sal para o Serro, MG, ver sal para o Serro, MG.
imigração, 11, 67, 85
impostos, 14, 15, 19, 20, 21, 39, 44, 46, 47, 49, 54, 56, 74, 93, 99, 111, 114, 129, 133, 157, 172, 174, 177, 178, 190, 202
inamovibilidade de cadeira, 20, 29, 184
indústria canavieira, 15, 45, 81-85, 95-99
indústria extrativa de metais, 38, 164
índios, 43, 79, 170, 206
indígenas, 43, 56, 79, 170, 207
indignação, 53, 54, 157, 186, 192, 203, 204
inflação, ver encarecimento.
Inglaterra, 193
instrução pública na província de Minas Gerais, 15, 18, 20, 21, 27, 51, 54, 55, 88, 104, 186, 190, 192-199
Itabira, MG, 70, 84, 92, 95
Itamarandiba, MG, 19, 30, 158
Itambé, MG, 27
Itambé, freguesia e distrito, de Conceição do Mato Dentro, MG, ver Itambé do Mato Dentro, MG.
Itambé do Mato Dentro, MG, 16, 114
Itaverava, Barão de, 9, 45, 46, 47, 66, 87, 97, 98, 154, 155
Ivituruby, 32, 146

J

Januária, MG, 12, 19, 75, 154
Jequitinhonha, rio, 17, 80, 133, 147
Jeronymo Electo de Souza, 13
Jeronymo Máximo Nogueira Penido, Dr., 10, 11

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

João Baptista Dias, 13, 32, 77, 108
João Camilo de Oliveira Torres, 9, 22, 61
João Cassiano de Santiago, ver João Cassiano S. Thiago.
João Cassiano S. Thiago, 9, 10, 66, 86
João da Cruz Nogueira Penido, Padre, 9, 87, 153, 155, 200
João Henrique, 31, 139, 162
João Quintino Teixeira, Coronel, 11
João Raimundo, Sr., ver João Raymundo Mourão.
João Raymundo Mourão, 10, 17, 22, 38, 124, 155
Joaquim Bernardes da Cunha, Dr., 9, 19, 154, 155, 163
Joaquim Camillo Teixeira da Motta, Coronel, 9
Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, vice-presidente da província, 161
Joaquim Ferreira Carneiro, 29, 55, 56, 130
Joaquim José de Senna, 9, 11, 15, 18, 19, 20, 21, 50, 55, 56, 65, 66, 100, 101, 104, 106, 128, 136, 148, 153, 163, 165, 170, 205, 206
Jorge da Cunha Pereira Filho, 65-211
José Affonso Dias de Souza, Dr., 9
José Augusto Monteiro de Barros, 9
José Basílio da Gama Villas-Boas, tenente-coronel, 9, 10
José Bento Nogueira Júnior, 9, 10
José Cândido de Castro Lessa, 31, 138, 150, 162
José Capistrano Barbosa, 9, 17, 18, 123, 132, 154, 155
José Constâncio de Oliveira e Silva, Dr., 10
José Feliciano Dias de Gouvêa, Dr., 9, 12, 14, 66, 68, 89, 90, 92, 93, 180
José Felisardo Francfort de Abreu Bicalho, tenente-coronel, 9, 10, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 75, 87, 116, 117, 132, 155, 172, 191, 196, 197, 207
José Ferreira Carneiro (Juca), comendador, coronel, 13, 29, 31
Josefina Cândida Ferreira Carneiro, 56
José Florêncio Rodrigues, Padre, 9, 15, 65, 66
José Ignácio da Silveira, Padre, 9, 11, 65, 66, 87, 155, 160
José Joaquim Ferreira Rabello, Dr., futuro Barão do Serro, 11
José Jorge da Silva, 202
José Maximiniano Baptista Machado, 10, 19, 20, 21, 51, 66, 87, 154, 155, 185, 203
José Pedro da Silva Benfica, Cônego, 10, 11
José de Rezende Teixeira Guimarães, Dr., 11
José Rodrigues de Lima Duarte, Dr., 10-12, 66, 73, 87
José Teixeira Alves de Oliveira, 11
José Vieira de Rezende e Silva, 11, 185
Júlia Cândida Ferreira Carneiro, 29, 55

L

Lagoa, Sr., ver Francisco de Paula Pereira Lagoa, Dr..
Lapa, serra da, ver Cipó, serra do.
Leandro, padre, diretor do Col. N. Sr^a da Assunção, 188
Lessa, Sr., ver Silvério José Lessa, Dr..
Liceu Mineiro, 14, 27, 28, 51, 88, 89, 169, 180, 186, 189, 190
Lima Duarte, Sr., ver José Rodrigues de Lima Duarte, Dr..
loterias, 19, 31, 157
Luis José Figueiredo, 124

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

Luiz Antônio Barbosa, conselheiro, presidente da província, 13, 32, 77, 78, 80
Luiz Gomes Ribeiro, Dr., 11

M

Madureiras, Srs., de Conceição do Mato Dentro, MG, 126
magistrados, 21
Manoel Faustino Correia Brandão, Dr., 11
Manoel Justiniano de Aguiar, 118
Manoel Pereira da Silveira, 10, 11, 87
Marçal, Dr., ver Marçal José dos Santos, Dr..
Marçal José dos Santos, Dr., 10, 11, 65-68, 73, 75-77, 81, 86-89, 94, 95, 100, 102, 104-111, 113-115, 123, 124, 131, 133, 134, 139, 141, 148, 150, 153-157, 160, 163, 166, 168, 170, 172, 173, 185, 190, 192, 200, 203-205, 207, 208, 210
Mares Guia, Sr., ver Ernesto Pio dos Mares Guia, Dr..
Mariana, MG, 84, 143, 171
mascates, 56, 173
matriz do Serro, MG, ver N. Sr^a da Conceição, do Serro, MG, igreja matriz.
melhoramento de estradas, 30
Miguel Costa Filho, 14, 15, 23, 45
Milho Verde, distrito, do Serro, MG, 17, 30, 123, 153
Milho Verde e São Gonçalo, freguesia do Serro, MG, 17, 30, 123, 153
Minas Gerais, província, 12, 14, 15, 21, 27, 42, 46, 49, 52, 78, 143, 144, 200-202
Minas Novas, MG, 13, 31, 32, 71, 78-80, 82, 105, 139, 147, 150, 162, 181
Miranda Ribeiro, Sr., ver Herculano César de Miranda Ribeiro.
Misael, Sr., ver Misael Cândido de Mesquita, Dr..
Misael Cândido de Mesquita, Dr., 10, 19, 155, 161
Mississipi, rio, 202
Modesto Luiz Caldeira, Padre, 11
moléstia, ver também doença, 57
Montalambert, 92
Monteiro de Castro, Sr., ver Domiciano Matheus Monteiro de Castro, Dr..
Montes Claros, MG, 82, 125, 196
moral, 44, 73
Morro de Gaspar Soares, MG, ver Gaspar Soares, distrito
Morro Velho, mina de, 177
Mucury, companhia, ver Companhia do Mucury.
Mucury, rio, 13, 32, 42, 43, 79, 80
mudança da Capital de Minas Gerais, 14, 94
Murta, Sr., ver Cândido Freire de Figueiredo Murta.

N

Nato Brasileiro, Sr., ver Raymundo Nato Brasileiro.
norte de Minas Gerais, região, 18, 19, 20, 27, 56, 151, 156, 170, 201, 202

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

N. Sr^a da Conceição, do Serro, MG, igreja matriz, 12, 34, 41, 43, 74, 95
N. Sr^a Mãe dos Homens, distrito, do Serro, MG, ver Materlândia, MG.
N. Sr^a Mãe dos Homens do Turvo, distrito, do Serro, MG, ver Materlândia, MG.
N. Sr^a do Monte do Carmo, do Serro, MG, capela, 18, 22, 34, 139, 150, 151, 162
N. Sr^a da Pena do Rio Vermelho, MG, capela, 139, 150
N. Sr^a da Pena do Rio Vermelho, freguesia, do Serro, MG, ver Rio Vermelho, MG.

O

obras injustificadas, 18
obras públicas, 30, 31, 33, 34, 35, 94, 138, 151, 161
orçamento provincial, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 27, 29, 33, 34, 35, 36, 94,
100, 101, 107, 108, 110, 123, 132, 138, 140, 149, 150, 161, 185, 186,
204, 205, 207, 208, 210
Ouro Preto, MG, 14, 30, 65-211

P

padres capuchinhos estrangeiros, 21, 41, 205-207
Paraíba, rio, 144, 145
Paraná, marquês do, 201
Paraúna, serra do, 201
Paraúna, distrito, de Conceição do Mato Dentro, MG, 13, 29, 75, 110
Pardo, rio, 201
parentesco, 55, 56, 108, 127, 130, 170
partido conservador, 56
patriotismo, 40
Patrocínio, MG, 174
Paula Bernardino, Sr., ver Vicente de Paula Bernardino.
Peçanha, MG, 13, 18, 20, 27, 30, 31, 32, 33, 39, 41, 42, 43, 48, 77, 78, 94,
107, 108, 147, 152, 162, 170, 171, 209
pedestres, companhia de, 43
Pedro Augusto Teixeira da Motta, 10, 11
Pedro Caetano Sanches de Moura, Dr., 126
Peixe, rio do, 69
Peixoto de Mello, Sr., ver Francisco Peixoto de Mello, Major.
Penha, arraial, do Serro, MG, 19, 158
Pernambuco, província, 201
picada de Peçanha, MG, ao porto de Figueira do Rio Doce, MG, 20, 48, 171
picada de Peçanha, MG, a São Mateus, ES, 13, 18, 20, 31, 32, 33, 39, 41, 43,
77-81, 107, 108, 143, 147, 152, 170, 183, 209
picada de Santa Clara, MG, a São Mateus, ES, 108
Pitangui, Barão de, 10
Pitangui, MG, 21, 53, 159, 192
porto da Figueira, distrito, do Serro, MG, ver Governador Valadares, MG.

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

Porto Novo do Cunha, MG, 49, 143-146, 175
Porto do Salgado, MG, ver Januária, MG.
posturas municipais de Diamantina, MG, 15, 40, 81, 95, 111
posturas municipais do Serro, MG, 20, 56, 173
posturas municipais de Ubá, MG, 53, 157
presidente da província de Minas Gerais, 17, 21, 32, 66, 107, 119, 134, 161, 180
Primeira Sessão Parlamentar, 12ª Legislatura, 11, 16, 29, 57, 58, 65-111
professorato, 54, 181, 196, 197
professor de latim e francês de Conceição do Mato Dentro, MG, 18, 20, 29, 150, 184
proficuidade do ensino público, 54, 196
província de Minas Gerais, ver Minas Gerais.
Prússia, 193, 198
publicação de atas, 112
publicação do orçamento, 18, 20, 100, 149

Q

Quintilliano José da Silva, Dr., presidente da província, 183

R

ramal de Porto Novo do Cunha, estrada de ferro, 18, 143-146, 175
Raymundo Nato Brasileiro, 10, 154, 155
Rebouças, ver André Rebouças.
religião, 44, 73
Remígio Electo de Souza, 13, 32, 34, 77, 108
Repartição de Obras Públicas, 20, 21, 33, 51, 169, 171, 180
restauração de igrejas matrizes, 15, 30, 31, 34, 95, 99, 139, 151, 162
Riacho Fundo, freguesia e distrito, de Conceição do Mato Dentro, MG, 17, 133
Rio de Janeiro, província, 143, 144
Rio de Janeiro, RJ, 18, 31, 43, 65-211
Rio do Peixe, distrito, do Serro, MG, ver Alvorada de Minas, MG.
Rio Vermelho, distrito, do Serro, MG, ver Rio Vermelho, MG.
Rio Vermelho, MG, 18, 21, 27, 31, 138, 150, 162
rodovia, ver estrada de rodagem.
Rodrigo José Ferreira Brettas, 11
Romualdo José de Macêdo Broxado, farmacêutico, 156
Roque, de Sabará, MG, 132
Rússia, 45, 85

S

Sabará, MG, 84, 132, 162, 163, 176, 178
Sabinópolis, MG, 18, 21, 27, 31, 138, 150, 162
Salathiel, Sr., ver Salathiel de Andrade Braga, Dr..
Salathiel de Andrade Braga, Dr., 10, 11, 65, 66, 68, 71, 72, 87, 88, 103, 107

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

sal para o Serro, MG, 48, 171
Santa Bárbara, MG, 84
Santa Casa de Caridade, ver Casa de Caridade.
Santa Luzia, MG, 84
Santo Antônio, rio, 201
Santo Antônio do Itambé, freguesia, do Serro, MG, ver Itambé, MG.
Santo Antônio, do Peçanha, MG, igreja matriz, 18, 22, 139, 150, 151, 162
Santo Antônio do Peçanha, MG, ver Peçanha, MG.
Santo Antônio do Rio Abaixo, distrito de Conceição do Mato Dentro, MG, 128
Santo Antônio do Rio do Peixe, igreja matriz, 19, 158
Santo Antônio do Rio do Peixe, distrito, do Serro, MG, ver Alvorada de Minas, MG.
Santo Antônio do Tapera, freguesia, MG, 13, 29, 75, 110, 111, 128
Santos, Dr., juiz municipal do Serro, MG, 120
São Domingos, distrito de Conceição do Mato Dentro, MG, 128
São Francisco, rio, 202
São Gonçalo, distrito, do Serro, MG, 17, 30, 123, 153
São João Batista, arraial, de Minas Novas, MG, ver Itamarandiba, MG.
São João Batista de Minas Novas, arraial, da comarca de Minas Novas, MG, ver Itamarandiba, MG.
São João d'El Rei, MG, 14, 37, 106, 209
São José do Jacury, arraial, do Serro, MG, 19, 158
São Mateus, rio, 32, 41, 42, 43, 77, 107, 146
São Mateus, ES, 13, 18, 20, 31, 32, 41, 43, 77, 78, 147, 152, 170, 183, 209
São Miguel e Almas, freguesia de, MG, ver Guanhães, MG.
São Paulo, província, 21, 28, 52, 53, 91, 103, 200-202
São Paulo, SP, 186-188
São Paulo de Muriaé, MG, ver Muriaé, MG.
São Sebastião dos Correntes, distrito, do Serro, MG, ver Sabinópolis, MG.
São Thiago, Sr., ver João Cassiano S. Thiago.
saúde pública, 35, 139, 162
Segunda Sessão Parlamentar, 12ª Legislatura, 7, 16, 29, 33, 36, 59, 60, 111-211
Senhora Mãe dos Homens, arraial, do Serro, MG, ver Materlândia, MG.
Seminário de Mariana, MG, 189
Senhora do Porto, freguesia de Conceição do Mato Dentro, MG, 72, 115, 117, 125, 126, 128
Senna, Sr., ver Joaquim José de Senna.
separatismo na província de Minas Gerais, 21, 28, 200-202
Serro, Barão do, ver José Joaquim Ferreira Rabello, Dr..
Serro, MG, 7, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 22, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 48, 50, 55, 69-72, 77-79, 86, 94, 95, 120, 121, 122, 146, 151, 162, 164-166, 171, 180-184, 206, 207
Sete Lagoas, MG, 19, 50, 163, 165, 166, 178
Silvério José Lessa, Dr., 10, 11, 12, 15, 32, 66-72, 76, 77, 83, 84, 87, 101, 102, 106
Simão, Dr., ver Simão da Cunha Pereira (filho), Dr.

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

Simão da Cunha, Dr., ver Simão da Cunha Pereira (filho), Dr..
Simão da Cunha Pereira (filho), Dr., 7, 10-22, 27-61, 65-211
sinecura, 21, 203
Souza, cabo, 43, 79, 170
S. Thiago, Sr., ver João Cassiano S. Thiago.
Storch, 45, 85
Suaçuí-grande, rio, 43, 79, 170
sul de Minas Gerais, 28, 202
Syéis, 201

T

Talião, pena de, 149
Tapera, distrito, de Conceição do Mato Dentro, MG, 13, 29, 75
Tapera, freguesia, MG, ver Santo Antônio da Tapera, freguesia, MG.
Taquaruçu, MG, 31, 95
Teixeira de Gouvêa, Sr., ver Thomaz Antônio Teixeira de Gouvêa.
Tejuco, arraial, do Serro, MG, ver Diamantina, MG.
terrenos diamantinos, 22, 211
Theóphilo Benedicto Ottoni, 13, 32, 33, 42, 77, 146
Thomaz Antônio Teixeira de Gouvêa, 10, 13, 16, 31, 66, 76, 77, 79, 80, 87, 112,
115-117, 155, 170
Todos os Santos, rio, 13, 32, 80
Tombos de Carangola, MG, 51
Torres, Dr., juiz municipal do Serro, MG, 120, 121
trabalho escravo, 11, 67
trabalho livre, 11, 67
tráfico de escravos, 11, 67
trama de assassinato, 17, 115
transferência da Assembléia Provincial, ver mudança da Capital de Minas Gerais.
transferência da Capital para São João d'El Rei, MG, ver mudança da Capital de Minas Gerais.
Três Barras, RJ, 143, 144
Turgot, 47
Turvo, arraial, do Serro, MG, ver Materlândia, MG.

U

Ubá, MG, 19, 53, 86, 95, 157
União e Indústria, companhia, ver Companhia União e Indústria.

V

vale do rio Doce, ver Doce, rio.
Valladares, Sr., ver Francisco Cordeiro de Campos Valladares, Dr..
Valle, Dr., professor de filosofia da Faculdade de Direito de São Paulo, 187
Vapabuçu, 32, 146

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

Vasconcellos, Sr., presidente da província, ver Francisco Dioqo Pereira de Vasconcellos.
Velhas, rio, 146, 202
Venâncio Gomes Chaves, tenente-coronel, 117, 126
Verde Grande, rio, 201
Verde Pequeno, rio, 201
vereador da Câmara Municipal do Serro, MG, 36
Vermelho, rio, 18, 21, 31, 138, 150, 162
Vianna, Sr., ver Antônio da Fonseca Vianna, Dr..
Vicente de Paula Bernardino, 10, 19, 20, 21, 22, 51, 56, 141, 148, 155, 167, 168, 173, 177, 192, 210
Vila Nova de Formiga, MG, ver Formiga, MG.
Vila da Serra de Santo Antônio do Grão Mogol, MG, ver Grão Mogol, MG.
Visconde do Serro Frio, ver Antônio Cândido da Cruz Machado.
Vitor Hugo, 92
V. José Figueiredo, 31, 87, 112, 155, 158, 178, 201

W

Waldemar de Almeida Barbosa, 62

Dr. Simão da Cunha Pereira, Ação Parlamentar

[Esta página foi deixada deliberadamente em branco.]

Esse livro foi escrito por Jorge da Cunha Pereira Filho, em 1991, usando um microcomputador tipo PC, com o programa Wordstar 3.3; foi editado por Jorge da Cunha Pereira Filho, em 1993, usando um micro computador tipo PC, com o programa Wordstar 3.3; o original foi impresso por uma impressora Elgin Lady 80 em modo "qualidade carta", usando formulário contínuo padrão, 80 colunas, branco, 1 via, com remalina; a capa foi gerada em microcomputador tipo PC, com o programa Print-Master, usando o mesmo tipo de formulário padrão; foi publicado por Jorge da Cunha Pereira Filho em jun/1993, utilizando serviços de reprodução xerográfica, com papel tamanho carta. Após alceadas, as folhas foram furadas para receber encadernação. As capas foram reproduzidas em folhas de papel comum, e protegidas por sobrecapas de plástico transparente, com dorso em espiral de arame plástico.

2ª tiragem
REVISTA E CORRIGIDA
2005

[Em branco - 2ª contra-capas (3ª capa)]

O livro:

DR. SIMÃO DA CUNHA PEREIRA, AÇÃO PARLAMENTAR

Uma análise da atuação parlamentar do **Dr. Simão da Cunha Pereira (filho)**, na Assembléia Legislativa Provincial de Minas Gerais, durante a 12ª Legislatura (1858-1859). O médico e político mineiro, Dr. Simão da Cunha Pereira (filho), filho do Capitão de Milícias Simão da Cunha Pereira (da Silveira) e de D^a Ignez Lidora Rosa de Queiroz Ayalla, nasceu em 1822, na então Vila do Príncipe, MG e faleceu em 13/out/1862, na agora cidade do Serro, MG. Foi aluno do Colégio do Caraça, de 1835 a 1838. Apresentou tese de doutorado, a qual defendeu, à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, RJ, em 3/dez/1847, tendo colado grau em 20/dez/1847. Casou-se no Serro, MG, com Júlia Cândida Ferreira Carneiro, em 4/abr/1853, de quem houve cinco (5) filhos: Carlos, Júlia (Nhanhá), Carlota (Lolota), Simão (neto, o "Simãozinho") e Edgardo Carlos (Dazinho). Foi irmão das Irmandades do Santíssimo Sacramento (1841/42 e 1846/47) e de N. Sr^a das Mercês e S. Benedito (1861-1862), do Serro, MG. Foi agraciado com a Ordem da Rosa, no grau de cavaleiro, em 14/mar/1855. Foi suplente de delegado, substituto de juiz de paz e vereador da Câmara Municipal do Serro, MG, suplente de Deputado à Câmara Geral do Império na 10ª legislatura (1857-1860) e Deputado à Assembléia Provincial de Minas Gerais nas 12ª (1858-1859) e 13ª (1860-1861) Legislaturas. O livro se baseia nas atas das sessões da Assembléia Provincial, cujos extratos se encontram anexados ao livro, como documentos. Constituído por dois (2) capítulos e um (1) apêndice: Documentos. Inclui ainda um Índice geral.

O autor:

JORGE DA CUNHA PEREIRA FILHO

Nascido a 6 de maio de 1937, em Belo Horizonte, MG, é bisneto paterno-paterno do Dr. Simão da Cunha Pereira (filho) e de D^a Júlia Cândida Ferreira Carneiro. Neto paterno de Edgardo Carlos da Cunha Pereira e de D. Leopoldina Electo de Souza. Seu avô, Edgardo Carlos da Cunha Pereira (o "Dazinho") é o 5º e último filho do Dr. Simão (filho). Filho de Jorge da Cunha Pereira e de América Vianna Cruz da Cunha. Seu pai, Jorge da Cunha Pereira, é o 3º filho de Edgardo Carlos. É engenheiro civil pela Faculdade de Engenharia da UERJ, Rio de Janeiro, RJ, diplomado em 1965. Mestre em Ciências em Engenharia de Sistemas e Computação pela COPPE/UFRJ, Rio de Janeiro, RJ, onde defendeu tese em 1975. Especialista em Inteligência Artificial, pelo ILTC/IM/UFF, Niterói, RJ, em 1992. É autor de diversos livros na área de Informática. É o autor do primeiro estudo de Genealogia sobre a família Cunha Pereira, Subsídios à Reconstituição da Descendência do Capitão de Dragões Simão da Cunha Pereira, mimeografado, Rio de Janeiro, 1962, e também dos livros Edgardo Carlos da Cunha Pereira & Família, publicação do autor, Rio de Janeiro, 1989, e Dr. Simão da Cunha Pereira & Família, publicação do autor, Rio de Janeiro, 1992.

2ª tiragem
REVISTA E CORRIGIDA
2005

ISBN 85-85303-03-4